Nº 10/2015 REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2015.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - António Alberto Brandão Gomes Barbosa
3 - Ricardo Jorge Costa Mendes
4 - José Manuel Leitão dos Santos
5 - Luís Fernando Andrade Moniz
6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha
7 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes
8 - Silvestre Ivo Sá Machado
9 - Mário de Sousa Passos
10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena
11 - Filipa Nunes Miranda da Cunha

Secretariou: José António Oliveira Barbosa, Assistente Técnico.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____minutos.

Hora a que foi encerrada: ____ horas e _____minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....02 a 13;
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	-páginas.....14 a 15;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....16 a 27;
JURÍDICO	-páginas.....28 a 369;
PATRIMÓNIO	-páginas.....370 a 411;
OBRAS MUNICIPAIS	-páginas.....412 a 414;
TRÃNSITO E VIAS	-páginas.....415 a 445;
EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO	-páginas.....446 a 474;
BIBLIOTECA E ARQUIVOS	-páginas.....475 a 498;
EMPREENDEDORISMO	-páginas.....499 a 505;
FREGUESIAS	-páginas.....506 a 565;
DESPORTO	-páginas.....566 a 586;
JUVENTUDE	-páginas.....587 a 599;
AMBIENTE	-páginas.....600 a 607;
SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA	-páginas.....608 a 613.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015"

2 - "3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL" **(PÁGINA 3)**

3 - "EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO LONGO PRAZO 2.500.000,00€ - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS" **(PÁGINA 7)**

4 - "PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL GALÍCIA - NORTE DE PORTUGAL" **(PÁGINA 10)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

"3ª Alteração Orçamental"

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano de Atividades e Orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às "Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÃO NUMERO: 4

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO

4

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Outros	90.000,00	1.000,00		91.000,00	
	010309	SEGUROS					
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	80.000,00	12.040,00		92.040,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	170.000,00	769,98		170.769,98	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070103	Cultura	713.500,00		50.000,00	663.500,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010204	Protocolos com as Juntas de Freguesia para a Realização de Obras	402.045,00		130.706,70	271.338,30	
	0805010205	Outras Transferências de Capital	301.000,00	25.240,00		326.240,00	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	550.000,00		2.250,00	547.750,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	160.000,00	10.000,00		170.000,00	
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	6.500,00	3.000,00		9.500,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	2.100,00	2.250,00		4.350,00	
3202		DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E EMPREENDEDORISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	91.000,00		5.500,00	85.500,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	60.000,00		42.000,00	18.000,00	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.000,00	1.000,00		2.000,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS	2.000,00	500,00		2.500,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	152.000,00	80.500,00		232.500,00	
	020215	FORMAÇÃO	3.000,00		3.000,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20.500,00		7.000,00	13.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25.000,00		23.700,00	1.300,00	
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	430.000,00		36.000,00	394.000,00	
	010111	REPRESENTAÇÃO	4.500,00	1.000,00		5.500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	30.000,00	5.000,00		35.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030503	Outros	95.000,00		15.000,00	80.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	28.000,00	12.600,00		40.600,00	
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3501		DAEO - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.780.000,00		102.000,00	2.678.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	332.000,00	50.000,00		382.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	30.000,00	10.000,00		40.000,00	
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	35.000,00	5.500,00		40.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.500,00	2.460,00		3.960,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010412	Cemitérios	86.250,00		405,15	85.844,85	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.700,00	730,00		2.430,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030305	Parques e Jardins	227.288,00		663,00	226.625,00	
	07030307	Captação e Distribuição de Água	449.737,92		2.371,00	447.366,92	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00	3.500,00		8.500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010413	Outros	725.594,00		37.652,00	687.942,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030308	Viação Rural	4.477.492,38	34.991,86		4.512.484,24	
3504		DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	150.000,00	15.000,00		165.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	250.000,00	92.339,59		342.339,59	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070102	HABITAÇÕES					
	07010201	Construção	25.200,00		2.503,48	22.696,52	
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2.363.975,90		54.397,17	2.309.578,73	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	764.939,56		3.272,86	761.666,70	
	07010304	CRECHES	277.806,96		6.017,67	271.789,29	
	07010305	ESCOLAS	2.195.582,64	27.987,49		2.223.570,13	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	10.349,91		94,91	10.255,00	
	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	7.549,80	2.350,00		9.899,80	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	158.850,00		9.140,00	149.710,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030304	Iluminação Pública	10.000,00	20.000,00		30.000,00	
3505		DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.000,00	5.000,00		8.000,00	
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3601		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.750.000,00		174.500,00	2.575.500,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	800.000,00	185.000,00		985.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	360.000,00	144.212,00		504.212,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	384.500,00	31.581,00		416.081,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	11.000,00	15.000,00		26.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social pessoal em reg.cont.trab.funções públicas(RCTFP)					
	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	550.000,00	36.000,00		586.000,00	
	01030503	Outros	360.000,00	15.000,00		375.000,00	
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	27.000,00		10.000,00	17.000,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	23.400,00		5.000,00	18.400,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	57.000,00	7.000,00		64.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	20.500,00		5.000,00	15.500,00	
	020121	OUTROS BENS	38.000,00		5.000,00	33.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	11.200,00	2.000,00		13.200,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	15.300,00	8.000,00		23.300,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	353.800,00	80.000,00		433.800,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	687.000,00		40.000,00	647.000,00	
3603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	25.000,00		12.500,00	12.500,00	
	020121	OUTROS BENS	18.300,00	7.500,00		25.800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	17.400,00	5.000,00		22.400,00	
	020210	TRANSPORTES	1.787.300,00		192.833,00	1.594.467,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	141.287,21			141.287,21	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	100,00	175,00		275,00	
3604		DIVISÕES DA JUVENTUDE, E DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	77.200,00	18.000,00		95.200,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	145.000,00		769,98	144.230,02	
3605		DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL,FAMÍLIA E SÉNIORES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	170,00	50,00		220,00	
		TOTAL ...	27.446.419,28	979.276,92	979.276,92	27.446.419,28	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		867.802,57	708.352,98		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		111.474,35	270.923,94		

DEPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIV

Em __ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICACÃO NUMERO : 4
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE													
1.		**FUNÇÕES GERAIS**													
1.1.		**SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS**													
1.1.1.		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**													
1.1.1.3.		**MAQUINARIA E EQUIPAMENTO**													
1.1.1.3. 01	2014	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**													
1.1.1.3. 0101	2014 8	Equipamentos básicos	3504	07011002	2014/01/01	2015/12/31	4	137.122,61	94,91	94,91				94,91	
1.1.1.3. 01	2015	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**													
1.1.1.3. 0102	2015 9	Equipamentos administrativos	3301	070109					25.000,00	25.000,00				23.700,00	1.300,00
1.1.1.3. 0102	2015 9	Equipamentos administrativos	3502	070109	2015/01/01	2015/12/31	0		1.700,00	1.700,00			730,00		2.430,00
1.1.1.3. 0105	2015 12	Ferramentas e utensílios	3504	070111	2015/01/01	2015/12/31	0		6.000,00	6.000,00			2.350,00		8.350,00
1.1.1.3. 0199	2015 20	Outros investimentos	3504	070115	2015/01/01	2015/12/31	0		7.950,00	7.950,00			7.860,00		15.810,00
1.1.1.3. 0199	2015 20	Outros investimentos	3603	070115					100,00	100,00			175,00		275,00
2.		**FUNÇÕES SOCIAIS**													
2.1.		**EDUCAÇÃO**													
2.1.1.		**ENSINO NÃO SUPERIOR**													
2.1.1.1.		**ENSINO PRÉ-ESCOLAR**													
2.1.1.1. 03	2009	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.1. 0301	2009 31	Gondifelos	3504	07010304	2009/01/01	2015/12/31	4	286.420,73	186.000,00	186.000,00				6.017,67	179.982,33
2.1.1.1. 0301	2009 31	Gondifelos	3603	07011002					7.920,00	7.920,00				2.500,00	5.420,00
2.1.1.1. 02	2015	**EQUIPAMENTO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR**													
2.1.1.1. 0201	2015 24	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	3603	07011002	2015/01/01	2015/12/31	0		30.000,00	30.000,00				12.500,00	17.500,00
2.1.1.2.		**ENSINO BÁSICO**													
2.1.1.2. 03	2008	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.2. 0312	2008 299	V. N. de Famalicão (Sede nº1)	3504	07010305	2008/07/01	2015/12/31	4	29.183,40	2.337,00	2.337,00			5.000,00		7.337,00
2.1.1.2. 03	2011	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.2. 0302	2011 107	Bairro	3504	07010305					760.000,00	760.000,00				16.000,00	744.000,00
2.1.1.2. 0302	2011 107	Bairro	3603	07011002	2011/05/01	2015/12/31	3	185.250,14	30.000,00	30.000,00				2.500,00	27.500,00
2.1.1.2. 03	2012	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.2. 0303	2012 39	Lousado	3603	07011002	2012/01/01	2015/12/31	3	110.223,45	25.000,00	25.000,00				2.500,00	22.500,00
2.1.1.2. 0305	2012 41	Oliveira Sta. Maria	3504	07010305	2012/01/01	2015/12/31	3	34.263,08	480.000,00	480.000,00				16.000,00	464.000,00
2.1.1.2. 03	2014	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.2. 0398	2014 33	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	3504	07010305	2014/01/01	2015/12/31	3	209.787,37	37.422,64	37.422,64				12,51	37.410,13
2.1.1.2. 02	2015	**EQUIPAMENTO PARA O ENSINO BÁSICO**													
2.1.1.2. 0201	2015 29	Mobiliário, Estores e outro equipamento básico	3603	07011002	2015/01/01	2015/12/31	0		30.000,00	30.000,00			20.000,00		50.000,00
2.1.1.2. 03	2015	**OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO**													
2.1.1.2. 0306	2015 116	Cruz	3504	07010305	2015/05/01	2016/12/31	0		1.000,00	1.000,00			55.000,00		56.000,00
2.4.		**HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS**													
2.4.1.		**HABITAÇÃO**													
2.4.1. 02	2012	**CONSTRUÇÃO**													
2.4.1. 0201	2012 52	Novas habitações	3504	07010201	2012/01/01	2015/12/31	4	96.033,59	25.000,00	25.000,00				2.503,48	22.496,52
2.4.2.		**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**													
2.4.2.2.		**REABILITAÇÃO URBANA E RURAL**													
2.4.2.2. 02	2014	**EXECUÇÕES COERCIVAS**													
2.4.2.2. 0201	2014 42	Execuções Coercivas	3503	07010413	2014/01/01	2015/12/31	3	44.523,28	148.000,00	148.000,00				37.652,00	110.348,00
2.4.2.2. 03	2014	**REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**													
2.4.2.2. 0395	2014 44	Renovação de Parques e Jardins	3502	07030305	2014/01/01	2015/12/31	3	13.515,00	23.188,00	23.188,00				663,00	22.525,00
2.4.4.		**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**													
2.4.4. 02	2013	**AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO**													
2.4.4. 0201	2013 72	Ampliação e remodelação da rede distribuição água Vale do Este	3502	07030307	2013/01/01	2015/12/31	4	96.179,91	2.371,00	2.371,00				2.371,00	
2.4.6.		**PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**													
2.4.6. 01	2014	**AMPLIAÇÕES E MELHORAMENTOS DOS CEMITÉRIOS**													
2.4.6. 0101	2014 68	Cemitério Municipal	3502	07010412	2014/01/01	2015/12/31	1		13.250,00	13.250,00				405,15	12.844,85
2.5.		**SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS**													
2.5.1.		**CULTURA**													

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 4
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2015 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE							1.842.333,55	1.842.333,55			91.115,00	125.419,72	1.808.028,83
2.5.1. 02	2011	**EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO**													
2.5.1. 0201	2011 73	Casa da Juventude	3504	07010301	2011/01/01	2015/12/31	4	1.152.539,48	122.100,00	122.100,00				72.706,43	49.393,57
2.5.1. 02	2014	**EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO**													
2.5.1. 0298	2014 78	Manutenção e valorização dos edifícios de valor patrimonial, recreativo e histórico	3504	07010301	2014/01/01	2015/12/31	3		41.214,00	41.214,00				11.690,74	29.523,26
2.5.1. 02	2015	**EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO**													
2.5.1. 0298	2015 76	Manutenção e valorização dos edifícios de valor patrimonial, recreativo e histórico	3504	07010301	2015/01/01	2015/12/31	0		100.000,00	100.000,00			30.000,00		130.000,00
2.5.2.		**DESPORTO, RECREIO E LAZER**													
2.5.2. 02	2013	**MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS**													
2.5.2. 0203	2013 100	Estádio Municipal	3504	07010302	2013/01/01	2015/12/31	4	175.277,76	42.487,96	42.487,96				3.272,86	39.215,10
3.		**FUNÇÕES ECONÓMICAS**													
3.2.		**INDÚSTRIA E ENERGIA**													
3.2.0.		**INDÚSTRIA E ENERGIA**													
3.2.0. 01	2015	**ENERGIA**													
3.2.0. 0101	2015 86	Iluminação Pública	3504	07030304	2015/01/01	2015/12/31	0		10.000,00	10.000,00			20.000,00		30.000,00
3.2.0. 0102	2015 87	Instalação de reguladores de fluxo de iluminação pública - 2.ª fase	3504	070115	2015/01/01	2015/12/31	0		505.000,00	100.800,00	404.200,00			17.000,00	83.800,00
3.3.		**TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**													
3.3.1.		**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**													
3.3.1. 02	2013	**FREGUESIAS**													
3.3.1. 0201	2013 113	Ponte dos Queimados sobre o rio Pelhe	3503	07030308	2013/01/01	2015/12/31	3	67.757,32	100.000,00	100.000,00				39.993,00	60.007,00
3.3.1. 0296	2013 147	Outras retificações e melhoramentos	3503	07030308	2013/01/01	2015/12/31	4	283.176,21	1.839,00	1.839,00				1.839,00	
3.3.1. 02	2014	**FREGUESIAS**													
3.3.1. 0298	2014 96	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	3503	07030308	2014/01/01	2015/12/31	3	582.349,55	186.157,37	186.157,37				176,14	185.981,23
3.3.1. 02	2015	**Reparações e retificações em vias nas freguesias**													
3.3.1. 0296	2015 95	Outras retificações e melhoramentos	3503	07030308	2015/01/01	2016/12/31	0		250.000,00	250.000,00		150.000,00	50.000,00		300.000,00
3.3.1. 0297	2015 96	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	3503	07030308	2015/01/01	2016/12/31	0		50.000,00	50.000,00		20.000,00	27.000,00		77.000,00
		TOTAL ...						3.503.602,88	3.251.131,88	2.846.931,88	404.200,00	170.000,00	218.115,00	272.097,89	2.792.948,99

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIV

Em ___ de _____ de ____

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

_____

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo bancário de médio longo prazo 2.500.000,00€
Aprovação das cláusulas contratuais

Considerando que no dia 05 de março de 2015, a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento de contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.500.000,00 € (dois milhões e quinhentos mil euros), tendo como objetivo o financiamento de diversos investimentos municipais,

Considerando que na sua reunião do dia 02 de abril de 2015, a Câmara Municipal deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco Santander Totta S.A.,

Considerando que na sua reunião do dia 29 de abril de 2015, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a contratação do referido empréstimo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1- **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com o Banco Santander Totta S.A., no valor de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**

2- **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**

Vila Nova de Famalicão, 08 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Investimentos

	Investimento	Empréstimo
■ Beneficiação da E.M. 571 (2ª Fase)	1.261.500 €	420.000 €
■ Beneficiação da E.M. 573-2	678.500 €	330.000 €
■ Beneficiação da E.M. 571-1 (1.ª fase)	789.000 €	390.000 €
■ Beneficiação da E.M. 573-1	742.000 €	300.000 €
■ Beneficiação do C.M. 1490 / 1490-1	1.984.000 €	500.000 €
■ Beneficiação do C.M. 1521	1.021.500 €	340.000 €
■ Beneficiação do C.M. 1464 / 1464-1	442.500 €	220.000 €
Total	**6.919.000 €**	**2.500.000 €**

8

0032.00490331570

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Entre:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500844321 (anterior nº 1587 – 1ª Secção), NIPC 500844321, Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, Lisboa, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

e

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva nº 506663264, sita na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representada por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara e investido dos poderes necessários para a vincular neste acto, adiante designada abreviadamente por **BENEFICIÁRIA**,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito, o qual se regerá nos termos do **PREÂMBULO** e das **CLÁUSULAS** seguintes:

PREÂMBULO

1. Reunida em sessão extraordinária realizada em __ de _____ de ____, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão apreciou as condições propostas para a Câmara Municipal contratar com o Banco Santander Totta, S.A. uma abertura de crédito a longo prazo, as quais constam da 'Ficha Técnica Resumo', de que fica cópia junta ao presente contrato, bem como cópia da respectiva acta e dele se consideram como fazendo parte integrante (ANEXO I).

2. Nessa mesma data deliberou a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão autorizar a Câmara Municipal a proceder à contratação de uma abertura de crédito junto do Banco Santander Totta, S.A., até ao montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euro), dos quais € 390.000,00 (trezentos e noventa mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 571-1 (1ª fase)", € 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 571 (2ª fase)", € 300.000,00 (trezentos mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 573-1", € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 573-2", € 500.000,00 (quinhentos mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1490/1490-1", € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1521" e € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euro) se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1464/1464-1", conforme 'Relação de Projetos/Obras/Investimentos Inscritos no Plano de Atividades de 2015, para Contração de Empréstimo', de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO II).

3. As condições aprovadas para a contratação da abertura de crédito são as constantes do Oficio Nº ____, de ___ de _____ de 2015, dirigido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ao Banco Santander Totta, S.A., de que fica cópia junta ao presente contrato e dele se considera como fazendo parte integrante (ANEXO III).

4. As partes acordam em transpor as condições aprovadas para as cláusulas que se seguem, passando a presente relação contratual a reger-se pelas mesmas.

5. Este contrato é celebrado sob condição suspensiva de ser obtido o Visto do Tribunal de Contas.

CLÁUSULAS

1ª
(Montante e forma de utilização)

1. A **BENEFICIÁRIA** solicitou e obteve do **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de crédito.

2. A presente abertura de crédito tem o limite de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euro), e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pela **BENEFICIÁRIA** da seguinte forma: € 390.000,00 (trezentos e noventa mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 571-1 (1ª fase)", € 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 571 (2ª fase)", € 300.000,00 (trezentos mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 573-1", € 330.000,00 (trezentos e trinta mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação da Estrada Municipal 573-2", € 500.000,00 (quinhentos mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1490/1490-1", € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1521" e € 220.000,00 (duzentos e vinte mil euro) que se destinam a ser aplicados na "Beneficiação do Caminho Municipal 1464/1464-1", conforme relação de Projetos/Obras/Investimentos junta como ANEXO II ao presente contrato.

3. O crédito assim disponibilizado, poderá ser utilizado pela **BENEFICIÁRIA** até 18 (dezoito) meses após a data do Visto do Tribunal de Contas, data limite a partir da qual cessa a obrigação do **BANCO** de conceder crédito, ainda que o montante contratado não tenha sido integralmente utilizado.

4. As quantias a utilizar ao abrigo da presente abertura de crédito serão disponibilizadas pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA**, por crédito na conta de depósitos à ordem abaixo identificada, mediante prévio aviso escrito desta recebido pelo **BANCO** com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias úteis da data pretendida para a disponibilização dos fundos, com indicação do montante a utilizar e do Projecto/Obra/Investimento a que se destina a utilização.

5. O **BANCO** não fica obrigado a fiscalizar a efectiva aplicação dos montantes disponibilizados à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito.

6. Os documentos comprovativos das utilizações, notas de lançamento, extractos de conta, troca de correspondência e quaisquer outros escritos resultantes da execução do presente contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo **BANCO** à **BENEFICIÁRIA** ao abrigo desta abertura de crédito, nos termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.

7. Durante a vigência do contrato, o **BANCO** pode suspender a utilização do saldo remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente essa utilização se a conclusão for negativa.

2ª
(Prazo e amortização)

1. O presente contrato é celebrado para vigorar pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas.

2. O capital utilizado ao abrigo desta abertura de crédito será amortizado pela **BENEFICIÁRIA** em prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 24 (vinte e quatro) meses após a data do Visto do Tribunal de Contas e as seguintes em igual dia de calendário dos semestres subsequentes.

3. A **BENEFICIÁRIA** poderá antecipar, total ou parcialmente, a amortização do capital mutuado, sem qualquer penalização.

9

3ª
(Juros)

1. Sobre o capital em divida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da EURIBOR para 6 meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de 1,24% p.a., a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante.

2. A taxa anual efectiva (TAE) calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de 23 de Agosto, é nesta data de ___%.

3. Os juros serão liquidados e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se a primeira prestação seis meses após a data do Visto do Tribunal de Contas e as seguintes em igual dia de calendário dos semestres subsequentes e a última no termo deste contrato.

4. A taxa de juro determinada nos termos dos números anteriores, será alterada, com efeitos a partir da contagem subsequente ao vencimento de cada uma das prestações de juros, tendo em conta a variação da taxa de referência acima indicada.

5. Caso o indexante EURIBOR venha a ser substituído por um outro indexante ou a convenção do indexante venha a ser alterada, a contagem de juros passará a ser efectuada com base na convenção desse outro indexante ou com base na nova convenção do indexante EURIBOR.

4ª
(Mora e incumprimento)

1. Verificando-se o incumprimento por parte da **BENEFICIÁRIA** de qualquer das obrigações ora assumidas, pode o **BANCO** pôr termo imediato ao contrato e exigir o integral reembolso daquilo que lhe for devido por força do mesmo.

2. Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, em caso de mora por parte da **BENEFICIÁRIA** serão devidos juros moratórios calculados à taxa contratual em vigor à data da sua verificação, acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste momento é de 3%, sobre todo o montante em divida vencido.

3. Para os efeitos resultantes do incumprimento de qualquer das obrigações emergentes deste contrato, o **BANCO** poderá, sem necessidade de prévia excussão de qualquer garantia e independentemente desta, reter e/ou utilizar todos os saldos de contas e/ou valores que a **BENEFICIÁRIA** tenha e/ou venha a ter, a qualquer título, depositados no **BANCO**, para reembolso dos seus créditos.

5ª
(Despesas e honorários)

1. As despesas e custos legais e fiscais resultantes da celebração e execução deste contrato são da exclusiva responsabilidade da **BENEFICIÁRIA**.

2. São igualmente da responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de Advogado e Solicitador, que o **BANCO** tenha de fazer para assegurar ou obter o pagamento dos seus créditos.

6ª
(Conta a movimentar)

1. As quantias mutuadas serão creditadas pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0000.21731640001, aberta na DCE GUIMARÃES em nome da **BENEFICIÁRIA**, ou noutras que esta venha a indicar para o efeito.

2. O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar nas referidas contas todos os débitos resultantes para a **BENEFICIÁRIA** da presente abertura de crédito, correspondentes a reembolso de capital, pagamento de juros e demais despesas efectuadas com a execução do presente contrato, comprometendo-se esta a manter as contas provisionadas para o efeito na data dos respectivos vencimentos.

8ª
(Endereços)

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, por carta registada ou telefax, dirigidos para os seguintes endereços:

1.1. **BANCO**
Morada: Largo do Toural, 74 – 2º, 4810-506 Guimarães
Fax: 253421669

1.2. **BENEFICIÁRIA**
Morada: Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão
Fax: 252323751

2. Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo destinatário.

9ª
(Perfeição do Contrato)

O presente contrato só se considera perfeito a partir da data da obtenção do visto do Tribunal de Contas. Caberá à **BENEFICIÁRIA** informar o **BANCO**, por escrito, da data da concessão do visto fazendo prova da obtenção do mesmo.

10ª
(Estipulação do foro)

Para resolução dos pleitos emergentes do presente contrato é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca do Porto.

Feito em _____ , aos ____ de _____ de _____, em triplicado, ficando cada outorgante com um exemplar, destinando-se o terceiro exemplar ao Tribunal de Contas.

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A
Os Procuradores

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
O Presidente

Isento de Imposto de Selo, nos termos da alínea **a)** do Artigo **6.º**, Capitulo **II** do Código de Imposto de Selo.

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: **Protocolo de colaboração com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal.**

O desenvolvimento dos territórios depende da sua capacidade de afirmação no âmbito nacional e global, sendo cada vez mais premente o seu envolvimento em redes interinstitucionais. É fundamental que um território se insira em redes, de modo a consolidar a sua projeção.

Por conseguinte, o Município tem como uma das suas finalidades estratégicas o aprofundamento da cooperação interinstitucional que contribua para o desenvolvimento de Vila Nova de Famalicão e a sua afirmação a nível nacional e global.

Neste sentido, o desenvolvimento da cooperação transfronteiriça entre o Norte de Portugal e a Comunidade Autónoma da Galiza constitui uma janela de oportunidades que o Município pretende potenciar e valorizar.

Em 2007, o Município famalicense aderiu ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, uma instituição que tem desempenhado um papel relevante na promoção da cooperação transfronteiriça no contexto do desenvolvimento do Noroeste da Península Ibérica.

Desde 1991, o Governo da Galiza e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte têm dinamizado uma Comunidade de Trabalho entre a Galiza e o Norte de Portugal.

Em 2010, o Governo de Galiza e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal criaram um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza – Norte de Portugal (GNP, AECT), ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1082/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho, que foi transposto para a ordem jurídica do Estado Português através do Decreto-Lei n.º 376/2007, de 8 de novembro.

Neste contexto, foram estabelecidos contatos entre o Município e o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza – Norte de Portugal (GNP, AECT), tendo como objetivo aumentar as sinergias de ambas as instituições, contribuindo para o desenvolvimento sustentado da euro-região formada pela Galiza e pelo Norte de Portugal.

Considerando que é do interesse estratégico do Município a promoção da cooperação transfronteiriça, condição basilar para o aumento da atratividade da euro-região Galiza – Norte de Portugal, baseada no reforço da coesão territorial, económica e social, mediante a dinamizando de atores e de políticas inovadoras em diversos domínios e temáticas.

Considerando o disposto na alínea aaa) do n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 se setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a minuta do protocolo de colaboração com o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galiza – Norte de Portugal (GNP, AECT), que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
2. **Conferir poderes ao senhor Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO GABINETE DE INFORMAÇÃO DA EURORREGIÃO GALICIA – NORTE DE PORTUGAL (GIE-GNP) DO AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL GALICIA – NORTE DE PORTUGAL

Vigo, Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal, _____ de 2015.

CONSIDERANDO QUE

Desde 1991, a Xunta de Galicia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal têm assinado um Acordo de cooperação transfronteiriça através do qual constituem uma Comunidade de Trabalho entre Galicia e o Norte de Portugal.

Em 2010, a Xunta de Galicia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal criaram um Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP, AECT), ao abrigo do Regulamento Comunitário 1082/2006. A Comunidade de Trabalho é a entidade que representa as instituições dos dois territórios com vista a incrementar a sua colaboração para a construção dum espaço eurorregional integrado, e o GNP, AECT é o braço executor das políticas que desenvolve a Comunidade de Trabalho.

Em consequência, o GNP, AECT colabora com a Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal nas suas missões, com a finalidade de favorecer uma dinâmica de reuniões regulares entre a Galicia e o Norte de Portugal, para tratar de assuntos de interesse comum no âmbito da cooperação transfronteiriça, formular propostas de cooperação entre as entidades que a integram, preparar estudos, planos, programas e projetos tendentes do desenvolvimento de atividades conjuntas; promover formas de relação entre estruturas, agentes e entidades públicas e privadas interessadas, que possam contribuir para o desenvolvimento da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal, oferecendo-lhes um espaço permanente de encontro e colaboração.

Em consequência, e REUNIDOS

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP-AECT), representada pela sua Diretora, Dra. Maria Geraldes.

O Município de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Sr. Presidente Paulo Alexandre Matos Cunha.

Reconhecendo-se mutuamente a todas as partes plena legitimidade, capacidade e representação para acordar livremente o que as suas respetivas entidades considerem de interesse para o desenvolvimento das suas funções,

MANIFESTAM:

A criação de vínculos de união entre instituições de diferentes áreas de atuação, através de colaborações a diferentes níveis, tem uma grande relevância para o desenvolvimento e a coesão económica e social das áreas transfronteiriças, no sentido de facilitar e fomentar a cooperação territorial. Sendo, por isso, fundamental a valorização do tecido empresarial, através do conhecimento e da inovação, potenciando e racionalizando os equipamentos básicos transfronteiriços e aumentando a coesão social e institucional da Eurorregião.

O GNP, AECT é beneficiário do Projecto "Instancias Territoriais de Cooperação: Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal e Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia-Norte de Portugal" com código "0500_CT_GNP_AECT_1_P", financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, dentro do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP).

Este projeto tem como objetivo incrementar o desenvolvimento e o atrativo da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal, através do reforço da coesão territorial, económica e social, dinamizando um conjunto de agentes e de ações inovadoras dentro dos distintos âmbitos de cooperação transfronteiriça institucional.

Cientes todas as partes de que a colaboração beneficiará mutuamente todos, e com o fim de aprofundar a união territorial, decidiram formalizar este Protocolo e por isso

ACORDAM,

Primeiro: todos os subscritores partilham a decisão unânime de prosseguir relações de colaboração para promover o progresso, o desenvolvimento e o bem-estar da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal.

Segundo: todos os subscritores comprometem-se a facilitar a troca de experiências, iniciativas e soluções a problemas comuns, com o fim de alcançar um consenso que facilite a obtenção dos resultados mencionados anteriormente.

Terceiro: também se comprometem a definir um representante da sua instituição, como responsável técnico pela informação inserida e divulgada.

Quarto: o GNP-AECT compromete-se a ceder um espaço no Gabinete de Informação da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal (GIE - GNP) para a inserção e difusão da informação e documentação produzida pelo resto das partes, sempre e quando estas a considerem de relevância para os utilizadores da plataforma.

Quinto: todos os subscritores comprometem-se a atualizar, periodicamente, o espaço disponibilizado na plataforma.

Sexto: o GNP-AECT fornecerá todo o apoio necessário para que todas as partes possam desenvolver o seu espaço e estará à sua disposição para qualquer dúvida e esclarecimento técnico durante o período de vigência do presente Protocolo.

Sétimo: após a inserção da informação, o GNP-AECT compromete-se a rever periodicamente o que está disponível e, em caso de considerar algum conteúdo inadequado, não autorizar a divulgação do mesmo, retirando-o imediatamente da plataforma.

Uma das atividades enquadradas neste Projeto consiste no desenvolvimento dum centro de recursos para a Eurorregião, assim como a promoção desse espaço, através da criação de um Gabinete de Informação da Eurorregião (GIE – GNP), uma estrutura que agrega toda a informação disponível sobre a Eurorregião Galicia - Norte de Portugal e que permita a colaboração entre distintos agentes do território e o GNP,AECT.

Os resultados esperados com este Serviço e, por conseguinte, com a assinatura do Protocolo são:

a) Promoção e difusão da imagem dos recursos endógenos e das potencialidades da Eurorregião, que permita reforçar a coesão entre instituições e entidades, assim como atrair novos agentes, atividades e investimentos, tendo em conta a promoção de um desenvolvimento estruturado e centrado no território e seus habitantes;

b) Incrementar a cooperação transfronteiriça entre as duas regiões, através da compilação de toda a informação importante que facilite o acesso a conteúdos, contatos e conhecimento mútuo;

c) Projeção e aumento da notoriedade externa da Eurorregião Galicia - Norte de Portugal, que incremente o valor, em termos de iniciativas económicas, novas atividades, recursos humanos qualificados, quantidade e qualidade do turismo, produção científica e inovação, etc;

d) Criação de uma aplicação informática que permita o uso partilhado da informação a diferentes níveis, mediante distintos perfis de utilizadores e que possam dispor de informação proveniente de várias fontes, contendo uma área de informação pública e uma área colaborativa interna ou Intranet, assim como um espaço ou repositório onde se aloja toda a informação da Eurorregião Galicia-Norte de Portugal. Esta informação será própria do GNP - AECT ou de caráter externo.

Oitavo: Esta proposta de colaboração entre os subscritores entrará em vigor à data da assinatura do presente Protocolo, e terá um período de duração indeterminado, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 60 dias.

Contudo, cada dois anos, os subscritores procedem à sua revisão, para incluir modificações, caso seja necessário.

O presente Protocolo é lavrado em duplicado, na língua portuguesa, sendo ambos os documentos considerados originais.

Vigo, _____ de _____ de 2015.

Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP-AECT)

Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Dra Maria Geraldes

_____

Dr. Paulo Cunha

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - "PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E PLANO DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE" **(PÁGINA 15)**

à reunião da câmara
15

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Parecer Prévio Favorável – Assessoria Técnica – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Plano de Reabilitação Urbana da Cidade.

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, através do GSE nº 16450 /2015, dada a inexistência de recursos internos próprios disponíveis e suficientes para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos de Assessoria Técnica para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Plano de Reabilitação Urbana da Cidade.

Neste contexto, de acordo com o estatuído no nº 5, 6 e nº 12º do art. 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que se verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no nº 6 do mesmo normativo.

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública.

Neste contexto, como requisito prévio à abertura de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços tendentes à assessoria técnica para elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Plano de Reabilitação Urbana da Cidade, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, até ao montante total estimado de despesa de 48.150,00 euros, acrescido do IVA.**

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Paulo Cunha)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS À MODERNIZAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NO CONCELHO" **(PÁGINA 17)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara

17

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros à modernização da rede de equipamentos sociais no concelho.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Com efeito, a modernização dos equipamentos sociais no nosso concelho tem representado uma condição basilar para a promoção do bem-estar e para a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que as instituições possam concretizar os equipamentos sociais em curso.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1, do artº 1º do Código Regulamentar de Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, conjugado com as disposições da alínea a) do nº 2, do artº 16º, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal;

Termos em que tenho a honra de propor:

1- **Que a Câmara Municipal delibere atribuir os seguintes apoios às instituições particulares de solidariedade social abaixo mencionadas, no valor global de 100.000,00 € de acordo com o disposto nas alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

a) Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva nº. 502388943, o financiamento de 25.000,00 €, como comparticipação para as valências do Lar Residencial, Centro de Dia e Apoio Domiciliário;

b) Centro Social Paroquial de Ribeirão, pessoa coletiva nº. 501743197, o financiamento de 25.000,00 €, como comparticipação para as valências do Lar Residencial, Centro de Atividades Ocupacionais e Apoio Domiciliário;

c) Centro Social de Calendário, pessoa coletiva nº. 501276157, o financiamento de 25.000,00 €, como comparticipação para as valências do Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário;

d) Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva nº. 503412589, o financiamento de 25.000,00 € como comparticipação para as valências do Lar de Idosos e Apoio Domiciliário.

2- Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cujas minutas se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

3- Aprovar as minutas dos protocolos em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os protocolos de financiamento às instituições atrás mencionadas.

Vila Nova de Famalicão, 15 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº. 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo outorgante: Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva n.º 502 388 943, com sede na Alameda do Mosteiro nº. 100 da Freguesia de Landim concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Exmo. Senhor Pároco Armindo Paulo da Silva Freitas, Cartão de Cidadão nº 09322208 – 4zz5.

O Centro Social da Paróquia de Landim é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, inserida na Rede Social, que tem desenvolvido um papel relevante na promoção de respostas sociais destinadas à população da sua área de intervenção.

Tendo em vista esse objetivo, também o Município de Vila Nova de Famalicão muito tem contribuído para a modernização da rede de equipamentos sociais com o intuito de assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por tais equipamentos, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizando o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes na promoção do desenvolvimento social.

Considerando que o financiamento não invalida apoios futuros para que a instituição possam concretizar os equipamentos sociais em curso, e que a modernização da rede de equipamentos sociais é uma condição fundamental do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social da Paróquia de Landim.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as valências do Lar Residencial, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

Cláusula Terceira

Considerando o trabalho louvável que o Centro Social da Paróquia de Landim tem realizado no sentido da promoção do desenvolvimento social de Landim e das localidades vizinhas, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de …./…./2015, será atribuído o montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) como comparticipação nas referidas valências.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, sendo o pagamento da verba atribuída efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, …….. de …….. de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Centro Social da Paróquia de Landim,

_____

(Pe. Armindo Paulo da Silva Freitas)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº. 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo outorgante: Centro Social de Calendário pessoa coletiva n.º 501 276 157, com sede na Rua S. Julião nº.720 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Pároco Vítor Agostinho da Costa Ribeiro, Cartão de Cidadão nº08477917 – 9zz9.

O Centro Social de Calendário é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, inserida na Rede Social, que tem desenvolvido um papel relevante na promoção de respostas sociais destinadas à população da sua área de intervenção.

Tendo em vista esse objetivo, também o Município de Vila Nova de Famalicão muito tem contribuído para a modernização da rede de equipamentos sociais com o intuito de assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por tais equipamentos, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizando o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes na promoção do desenvolvimento social.

Considerando que o financiamento não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os equipamentos sociais em curso, e que a modernização da rede de equipamentos sociais é uma condição fundamental do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social de Calendário.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as valências de Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento social do concelho, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de …./…./2015, será atribuído o montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) como comparticipação nas referidas valências.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, sendo o pagamento da verba atribuída efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, …….. de …….. de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção Centro Social de Calendário,

_____

(Pe. Vítor Agostinho da Costa Ribeiro)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº. 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo outorgante: O Centro Social Paroquial de Ribeirão, pessoa coletiva nº. 501 743 197, com sede na Av. 3 de julho, nº. 79 da Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Exmo Senhor Monsenhor Manuel Joaquim Fernandes, Cartão de Cidadão nº 0099005 – 9zz5

O Centro Social Paroquial de Ribeirão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, inserida na Rede Social, que tem desenvolvido um papel relevante na promoção de respostas sociais destinadas à população da sua área de intervenção.

Tendo em vista esse objetivo, também o Município de Vila Nova de Famalicão muito tem contribuído para a modernização da rede de equipamentos sociais com o intuito de assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por tais equipamentos, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizando o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes na promoção do desenvolvimento social.

Considerando que o financiamento não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os equipamentos sociais em curso, e que a modernização da rede de equipamentos sociais é uma condição fundamental do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação ao Centro Social Paroquial de Ribeirão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as valências do Lar Residencial, Centro de Atividades Ocupacionais e Apoio Domiciliário.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento social do concelho, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de …./…./2015, será atribuído o montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros) como comparticipação nas referidas valências.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, sendo o pagamento da verba atribuída efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, …….. de …….. de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Centro Social Paroquial de Ribeirão

_____

(Monsenhor Manuel Joaquim Fernandes)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº. 58, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo outorgante: Associação Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, com sede na Rua Dr. Alcino Pinto nº.2 - da União de freguesias de Arnoso Sta. Maria, Sta. Eulália e Sezures, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Exmo. Senhor Prof. Manuel Augusto Martins Araújo, Cartão de Cidadão nº.03870906 – 6zz9.

A Associação Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, inserida na Rede Social, que tem desenvolvido um papel relevante na promoção de respostas sociais destinadas à população da sua área de intervenção.

Tendo em vista esse objetivo, também o Município de Vila Nova de Famalicão muito tem contribuído, nomcadamente por via do financiamento municipal da modernização da rede de equipamentos sociais, assegurando por um lado a cobertura planeada do território do concelho por tais equipamentos, e por outro, incentivando a cooperação entre o Município e as instituições particulares de solidariedade social, de modo a valorizar o papel da sociedade civil na promoção do desenvolvimento social.

Considerando que o financiamento não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os equipamentos sociais em curso e que a modernização da rede de equipamentos sociais é uma condição fundamental do bem-estar e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e das famílias, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação Engenho – Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as valências do Lar de Idosos e Apoio Domiciliário.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desenvolvido um trabalho de grande mérito no aspeto humano e social e de grande relevância nas freguesias do Vale do Este, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de ..../..../2015, será atribuído o montante global de 25.000 € (vinte e cinco mil euros), como comparticipação nas referidas valências.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, sendo o pagamento da verba atribuída efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração, ao presente protocolo, será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Associação Engenho –
Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este,

_____

(Prof. Manuel Augusto Martins Araújo)

22

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM**
Firma/denominação **CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20004369766**
Número de Identificação Fiscal **502388943**
Número de Declaração **10887908**
Data de emissão **01-04-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.04.09 12:40:59 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM, NIF 502388943, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 9 de Abril de 2015.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502388943

Cód. Validação: 4MBUCT2HVVQP

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

23

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO**
Firma/denominação **CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO**
Número de Identificação de Segurança Social **20007309654**
Número de Identificação Fiscal **501276157**
Número de Declaração **10845743**
Data de emissão **24-03-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.03.24 17:04:53 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que C S C - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO, NIF 501276157, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 25 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501276157

Cód. Validação: 2B5TV17WR8RW

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

24

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL RIBEIRAO	20004509863	501743197

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-04-2015 12:37:58

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Social Paroquial De Ribeirao, NIF/NIPC 501743197, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 21 de Abril de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 13 de Abril de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

25

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Engenho Assoc De Desenvolvimento Local Do Vale Do Este, NIF/NIPC 503412589, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Outubro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 13 de Abril de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ENGENHO ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO LOCAL VALE D ESTE	20007477939	503412589

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-04-2015 12:39:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2015/05/11	3396	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501743197	118	OCR

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE RIBEIRÃO
AV. 3 JULHO Nº79 APARTADO 7107
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

26

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"ATRIBUICAO DE APOIOS FINANCEIROS A MODERNIZACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NO CONCELHO"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Compromisso n.º 2015/3396, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2523

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2523	2	8211	0102	08070101				363.100,00	25.000,00	338.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2015/05/11	3397	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501276157	456	OCR

CSC - CENTRO SOCIAL DE CALENDARIO
RUA S.JULIÃO, Nº720
8 CALENDÁRIO
4760-384 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

"ATRIBUICAO DE APOIOS FINANCEIROS A MODERNIZACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NO CONCELHO"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Compromisso n.º 2015/3397, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2523

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2523	3	8211	0102	08070101				338.100,00	25.000,00	313.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

27

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2015/05/11	3398	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
503412589	122	OCR

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, Nº 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"ATRIBUICAO DE APOIOS FINANCEIROS A MODERNIZACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NO CONCELHO"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

Compromisso n.º 2015/3398, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2523

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2523	4	8211	0102	08070101				313.100,00	25.000,00	288.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
111	2015/05/11	3395	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
502388943	1281	OCR

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, Nº 124
21 LANDIM
4770-315 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"ATRIBUICAO DE APOIOS FINANCEIROS A MODERNIZACAO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS NO CONCELHO"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8211	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - ACÇÃO SOCIAL			25.000,000		25.000,000	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

Compromisso n.º 2015/3395, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2523

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2523	1	8211	0102	08070101				388.100,00	25.000,00	363.100,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2015" **(PÁGINA 30)**

2 - "ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE – AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2015" **(PÁGINA 32)**

3 - "PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL, POR DANOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA DE INUNDAÇÃO CAUSADA POR FUGA DE ÁGUA" **(PÁGINA 34)**

4 - "INDEMNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL 2095/12.5BEBRG" **(PÁGINA 45)**

5 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS, RESPETIVA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA VARIANTE À EN 14" **(PÁGINA 52)**

6 - "PLANO DE INCENTIVOS À REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – REGIME EXCECIONAL DE PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO" **(PÁGINA 56)**

7 - "APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILOA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 59)**

8 - "PROJETO DE CÓDIGO REGULAMENTAR DE TAXAS MUNICIPAIS" **(PÁGINA 63)**

9 - "PROJETO DE CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS" **(PÁGINA 164)**

10 - "CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS – PROJETO DO NOVO CÓDIGO" **(PÁGINA 246)**

à reunião de Câmara
Fabh

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

30

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2015

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com uma área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 23.242,29€ (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2015;

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

Comunidade Intermunicipal do Ave

Mapa de Comparticipações dos Municípios - 2015

	Custos de Funcionamento										
Município	Corrente	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	96.514,56	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46	9.651,46
Póvoa de Lanhoso	35.410,42	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04	3.541,04
Vieira do Minho	33.688,50	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85	3.368,85
Vila Nova de Famalicão	77.474,26	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43	7.747,43
Vizela	22.270,26	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03	2.227,03
Cabeceiras de Basto	38.652,44	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24	3.865,24
Mondim de Basto	29.628,37	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84	2.962,84
Fafe	60.574,65	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47	6.057,47
Total	394.213,46	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35	39.421,35

	FEF	%
Guimarães	16.882.507,00	24,48%
Póvoa de Lanhoso	6.194.057,00	8,98%
Vieira do Minho	5.892.855,00	8,55%
Vila Nova de Famalicão	13.551.941,00	19,65%
Vizela	3.895.555,00	5,65%
Cabeceiras de Basto	6.761.156,00	9,80%
Mondim de Basto	5.182.649,00	7,52%
Fafe	10.595.831,00	15,37%
Total	68.956.551,00	100,00%

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2015/05/11	3426	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508887780	9976	OCR

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2º TRIMETSRE DE 2015

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	23.242,290		23.242,290	

EXTENSO

VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	23.242,29
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	23.242,29

Compromisso n.º 2015/3426, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2548

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2548	1	4116	0102	0405010403				148.453,74	23.242,29	125.211,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
FaCL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

32

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave – AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2015

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio – cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal,

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 35.019,36€ (trinta e cinco mil dezanove euros e trinta e seis cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 2.º trimestre de 2015.

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

Ricardo Mendes

(Ricardo Mendes, Dr.)

VALE · DO · AVE
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento referentes a 2015

Município	Custos Pessoal	Custos Func.	Total Custos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
GUIMARÃES	92.112,93 €	53.306,54 €	145.419,47 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €	14.541,95 €
FAMALICÃO	73.940,97 €	42.790,27 €	116.731,25 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €	11.673,12 €
SANTO TIRSO	56.310,93 €	32.587,62 €	88.898,55 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €	8.889,85 €
FAFE	57.812,91 €	33.456,83 €	91.269,74 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €	9.126,97 €
VIZELA	21.254,60 €	12.300,22 €	33.554,82 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €	3.355,48 €
TROFA	27.230,50 €	15.758,52 €	42.989,02 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €	4.298,90 €
TOTAL	328.662,84 €	190.200,00 €	518.862,84 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €	51.886,28 €

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2015/05/11	3413	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
502622482	88	OCR

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N.º1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO 1 TRIMESTRE DE 2015

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	35.019,360		35.019,360	

EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL E DEZANOVE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/3413, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2537

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.019,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.019,36

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2537	1	4116	0102	0405010403				198.569,16	35.019,36	163.549,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Proposta

Assunto: Pedido de indemnização civil, por danos causados em habitação, em consequência de inundação causada por fuga de água

Considerando que o reclamante por requerimento apresentado junto desta Câmara Municipal veio solicitar uma indemnização no montante global de 1.420 € (mil quatrocentos e vinte euros), correspondente ao valor dos danos causados na sua habitação, alegadamente devido a "*avaria e anomalia do sistema de abastecimento de água*" e que, como elementos de prova juntou orçamento, no valor de 1.320 € (mil trezentos e vinte euros), acrescido de I.V.A., datado de 23.07.2014, elaborado pela sociedade comercial "M.M. & Maia, Pinturas de Construção Civil, Lda.", cópia do auto de vistoria dos danos ocorridos na habitação efetuado pela sociedade comercial "Dualperi – Gabinete Técnico de Peritagens, Lda.", avaliados em 1. 420 € (mil quatrocentos e vinte euros) e fotografias do interior da sua habitação, representativas dos alegados danos;

Considerando que enviado o processo de sinistro à Companhia de Seguros Açoreana, com a qual o Município celebrou um contrato de seguro, para serem efetuadas as averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e avaliação dos danos, esta comunicou, em 23 de dezembro de 2014, o encerramento do mesmo, por se entender que os danos ocorridos "*em consequência de infiltrações, são da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sendo que esta situação está excluída pela alínea q) das condições Particulares da Apólice em assunto* [n.º 46168] "; O que é verdade;

Considerando que em virtude dessa comunicação foi apresentada nova reclamação junto deste Município;

Considerando que perante isto foram desenvolvidas novas diligências com vista ao apuramento da verdade material dos factos;

Considerando que ouvido o administrador do condomínio do prédio em questão, este declarou que, em meados de julho, alertado pelo reclamante para a existência de água nas garagens do prédio, mais propriamente na despensa de um dos moradores, ausente em França, chamou ao local um picheleiro, a fim de se apurar a causa da fuga de água, tendo-se constatado que a água vinha do 2.º andar, em muita quantidade, de tal forma que invadiu a placa deste andar, o rés-do-chão e desceu até às garagens, conforme cópia de fotografias a cores que exibiu e solicitou fossem juntas ao processo;

Considerando que, em data que não soube precisar, mas na sequência daquele acontecimento, o administrador do condomínio se deslocou ao Serviço de Avarias da Câmara Municipal, para comunicar a fuga de água, e que nesse mesmo dia compareceu no local um funcionário do Município que procedeu à reparação da avaria do contador;

Considerando que ouvido o picheleiro este declarou que, em data que não se recorda, deslocou-se ao prédio sito na referida morada, a pedido do administrador do condomínio, e verificou a presença de água nas garagens, mais propriamente nos arrumos; que a água escorria pelas paredes; e que, após ter confirmado que a água não provinha do café cujas instalações são contíguas com as garagens, subiu até ao segundo andar do prédio, onde constatou que "*estava tudo encharcado em água*", quer o contador, quer a área que separa os apartamentos, e que, aberta a porta do contador, verificou que a água saía do "casquilho de ligação situado antes do contador", com muita abundância;

Considerando que, de acordo com a sua experiência, a quantidade de água verificada era adequada a provocar inundações e infiltrações em qualquer dos andares de baixo, tendo em linha de conta a quantidade de água que se encontrava nas garagens;

Considerando que se apurou ainda que o contador foi colocado em 2011, e desde então ninguém dos serviços se tinha deslocado ao local, conforme informação dos Serviços desta Câmara, após consulta do sistema informático;

Considerando que a situação em análise enquadra-se no âmbito da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, cujo regime foi aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, doravante designada RRCEE;

Considerando que *in casu* está em causa a responsabilidade civil extracontratual por danos decorrentes do exercício da função administrativa, prevista no n.º 2 do citado artigo 1.º, que compreende duas modalidades: a responsabilidade por facto ilícito (artigo 7.º a 10.º do RRCEE) e a responsabilidade pelo risco (artigo 11.º do RRCEE) e que o direito que o reclamante pretende fazer valer através do presente pedido de indemnização situa-se no domínio da responsabilidade por facto ilícito;

Considerando que a responsabilidade fundada em facto ilícito culposo, e, consequentemente, a obrigação de indemnizar, assenta nos seguintes pressupostos, concomitantemente exigíveis: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo da causalidade;

Considerando que são da exclusiva responsabilidade do Estado e das demais pessoas coletivas de direito público, os danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício e os danos que devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (artigo 7.º do RRCEE). De igual modo, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são solidariamente responsáveis com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (n.º 2 do artigo 8.º do RRCEE);

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 10.º do RRCEE, a culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes, deve ser avaliada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor (n.º 1); sendo certo que há presunção de culpa leve (sem prejuízo da demonstração de dolo ou culpa grave) na prática de atos jurídicos ilícitos (n.º 2), e, para além dos demais casos especialmente previstos na lei, sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância, por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil (n.º 3); se forem várias os responsáveis pelos danos, é solidária a sua responsabilidade, aplicando-se o disposto no artigo 497.º do Código Civil (n.º 4);

Considerando ainda que, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal é a entidade gestora (doravante designada pela sigla "EG") dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais na área do concelho, e que, nos termos do disposto no artigo 3.º do mesmo Regulamento, constitui um dos deveres dos utilizadores das redes de distribuição de água, "*Avisar a EG de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal*" [*cfr.* alínea c)];

Considerando que compete à EG a conservação e reparação dos ramais de ligação, sendo que os danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à EG são da responsabilidade daquelas (*cfr.* artigo 11.º) e ainda que os aparelhos de medição a utilizar na distribuição de água são os contadores (*cfr.* n.º 1 do artigo 14.º), fornecidos e instalados exclusivamente pela EG, sendo que manutenção dos mesmos é da responsabilidade dos utentes/consumidores (*cfr.* n.º 1 do artigo 15.º), que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º, ficam obrigados a comunicar à EG o mau funcionamento do mesmo ou qualquer danificação, nomeadamente dos selos de garantia, e selos de controlo da EG, respondendo por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, exceto se a deterioração resultar do seu uso normal (n.º 2 do artigo 18.º);

0332/07 -, sendo que apenas os serviços competentes da Câmara Municipal, podem efetuar reparações nos contadores de água, pese embora para isso seja necessário que os utentes cumpram com o seu dever legal de comunicação à EG da ocorrência de qualquer avaria ou anomalia, dever que o administrador do condomínio não terá cumprido com a imediatez e a diligência necessária, mas por cuja falta de cuidado não poderá ser responsabilizado o reclamante, até porque, ademais, o contador em questão não servia a sua fração, antes a de outro morador, alegadamente emigrado em França;

Considerando que aquele contador foi colocado há mais de 11 (onze) anos, e desde então não há registo de qualquer ação de manutenção por parte dos serviços do Município, conforme ficou demonstrado, a fim de se verificar das boas condições de funcionamento do contador, e da possível degradação que os seus componentes e acessórios possam apresentar, designadamente os vedantes, e que o dever de conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da EG, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do já citado Regulamento;

Considerando que na situação em análise, o facto constitutivo da responsabilidade há-der ser o comportamento do Município, traduzido na violação ou incumprimento dos deveres que lhe estão legalmente acometidos e da análise dos factos acima referidos, é de concluir que o dever de vigiar e de manter em bom estado de funcionamento a canalização ou o contador da água foi omitido, pelo que não poderá deixar de ser imputado ao Município uma omissão violadora das suas obrigações legais, e por isso ilícita, porquanto compete à EG, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do citado Regulamento, a verificação dos aparelhos de medição, a sua reparação ou substituição, ou ainda a colocação provisória de um outro, sem qualquer encargo para o consumidor, pelo que se encontram verificados os requisitos da ilicitude e da culpa, enquanto pressupostos da responsabilidade civil extracontratual,

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, deferir o pedido de indemnização apresentado por Joaquim Fernandes de Sousa,

Considerando que apenas a EG dispõe de competência para proceder à verificação dos aparelhos de mediação, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do já citado Regulamento;

Considerando que não ficou demonstrado "*ter havido manuseamento da válvula e contador indevido por picheleiro mandado chamar pelo Condomínio e/ou algum morador, durante o fim-de semana*", tendo-se apurado que: em 14 de julho de 2014, pelas 9h 30m, foi efetuado registo de avaria de contadores (n.º 030141), mediante comunicação ao Serviço de Águas/Avarias da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de avaria ocorrida no contador do 1.º Andar Frente, na Rua do Picoto, n.º 1002, R/C, Esquerdo, na freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão; no mesmo dia, deslocou-se ao local o funcionário de serviço à colocação de contadores que, no local acima referido, deparou-se com uma fuga de água; as cópias das fotografias juntas pelo reclamante permitem verificar com clareza a presença de água a escorrer pelas paredes da sua fração, bem como de água nas garagens; a água saía do "casquilho de ligação antes do contador", conforme esclareceram duas das testemunhas inquiridas, de cuja veracidade dos depoimentos não temos razões para duvidar;

Considerando que, por força do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 10.º do RRCEE, o reclamante não tem que provar a culpa funcional do Município, a qual incorre por via da presunção legal ali consagrada, que tem por efeito a inversão do ónus da prova (artigo 344.º do Código Civil), fazendo recair sobre o Município o encargo de demonstrar que agiu sem culpa ou que os danos se teriam igualmente verificado na ausência dessa culpa e, como predito, compete à EG proceder à verificação, reparação e substituição dos contadores, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 19.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, os quais são da sua propriedade;

Considerando que recai sobre a entidade gestora a obrigação de manter em bom estado de funcionamento o contador de água de uma determinada ligação predial, conforme tem entendido a jurisprudência – v.g. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 19.06.2007, Processo n.º

NIF 184 224 020, e autorizar o pagamento do montante de 1 420 € (mil quatrocentos e vinte euros), a título de indemnização pelos prejuízos sofridos na sua habitação.

2 - Que a quantia em causa seja paga numa única prestação contra recibo de quitação e verificada que seja a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

38

ASSUNTOS JURÍDICOS

ESPAÇO SEGURO - SOCIEDADE DE
MEDIAÇÃO DE SEGUROS, S.A.
AV. DA BOAVISTA, N.º 1586, 5º SALA 340
4100-115 – PORTO

V. Ref.: _____ **V. Com.:** _____ **Data:** 15-09-2014 Expedição Nº.:12059/2014

Assunto: Participação de sinistro - Joaquim Fernandes Sousa - **(N/Ref. GSE Entrada n.º 24100/2014)**

Exmos. Senhores,

O requerente, **Joaquim Fernandes Sousa**, melhor identificado no processo de reclamação que se anexa, solicita à Câmara Municipal, uma indemnização pelos danos sofridos alegadamente verificados devido a uma avaria no contador de água, sito na Rua do Picoto, n.º 1002, da Freguesia de Gavião, do concelho de Vila Nova de Famalicão.
Considerando que a eventual responsabilidade pelos danos objeto de reclamação se transferiu para a Companhia de Seguros Açoreana, por força do contrato com a apólice n.º 55.46168, remete-se, em anexo o respetivo processo, a fim de serem efetuadas as averiguações e peritagens necessárias ao reconhecimento do sinistro e a avaliação dos danos, das condições gerais da apólice.

Para mais esclarecimentos poderão contactar o Sr. Eng.º Carlos Franco (responsável pelas vias) ou no Ambiente o Sr. Eng.º Pedro Fonseca (responsável pelo Saneamento).

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O Vereador

(Ricardo Mendes)

15 de Setembro de 2014 – Ofício n.º 6404
AP - Atendimento DAJC

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS

Exmo. Senhor
Joaquim Fernandes Sousa
Rua do Picoto, 1002 - R/C Esqº
4760-083 – VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: _____ **V. Com.:** _____ **Data:** 15-09-2014 Expedição Nº.:12060/2014

Assunto: Participação de sinistro – Rua do Picoto, n.º 1002 – Freguesia de Gavião - Companhia de Seguros Açoreana Apólice 55.46168
(N/Ref. Entrada GSE n.º 24100/2014)

Exmo. Senhor

Informa-se que o assunto em epígrafe, foi nesta data comunicado à Companhia de Seguros Açoreana, com a qual esta Câmara Municipal tem um contrato de seguro.
Mais se informa que, a partir da presente data, qualquer esclarecimento deverá ser solicitado àquela Companhia de Seguros ou à Mediadora Espaço Seguro - Sociedade de Mediação de Seguros, S.A. com sede na Av. da Boavista, n.º 1586, 5º, 4110-115 Porto, telefone 226 060 795.

Com os melhores cumprimentos

POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O Vereador

(Ricardo Mendes)

15 de Setembro de 2014 – Ofício n.º 6404
AP - Atendimento DAJC

39

JOAQUIM FERNANDES SOUSA
RUA DO PICOTO, 1002 – R/C ESQº
GAVIÃO
4760-083 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEM: 936 732 871 // 914 135 164

Entrada Ext. 24100/2014
13/08/2014
Class: 042.021
ALEXANDRE AP-GER

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DO MUNICIPIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Gavião, 2014-08-06.

Assunto: Sinistro na minha habitação própria e permanente.
Danos causados por avaria no abastecimento de água.

Exmo. Senhor:

Pela presente e conforme foi solicitado, junto orçamento para reparação dos danos causados pela avaria e anomalia do sistema abastecimento de água, que em devido tempo foi comunicado aos V/ serviços e reparada a referida avaria e anomalia.

Os elementos que agora apresento, orçamento e fotografias, são o resultado em danos que essa avaria causou na minha habitação e que são da V/ responsabilidade.

Assim, solicito a V/ atenção e ajuda para a maior brevidade possível na resolução deste processo e assim seja dada ordem para eu poder efetuar a reparação.

Atentamente;

Joaquim Fernandes Sousa

Anexo:

- Orçamento para reparação do meu apartamento.
- 6 Fotografias demonstrativas dos danos causados pela água.

Maia, Machado & Maia
Rua S.ra dos Bons Caminhos, 422
4770-573 Vale S. Cosme – V. N. F.
Telef./Fax: 252 912 041

Exmo. Senhor:
Joaquim Fernandes Sousa
Rua Picoto 1002, R/C Esq.
4760-083 Gavião VN Famalicão

2014-07-23

Alvará nº: 56646

ASSUNTO: Orçamento para a repintura do interior de um apartamento sito na direcção atras descrita devido a infiltração de agua.

Interior

1º - Todos os tectos do quarto, sala, hall do quartos e hall de entrada serão reparados com massa onde necessário, uma demão de primário e acabados com tinta plástica Dioplaste.

2º- As paredes do quarto, sala, hall do quartos e hall de entrada serão reparadas com massa onde necessário, uma demão de primário e acabadas com tinta plástica Barbosoft.

3º - No presente orçamento inclui material, mão de obra e isolamentos.

4º- No nosso orçamento exclui-se envernizamento de madeiras e qualquer outro trabalho não mencionado em orçamento.

5º - O nosso preço para a pintura de tetos e paredes com material Barbot é de 1.320 €

6º - No nosso preço não se encontra incluída a taxa I.V.A.

7º - Os pagamentos serão a combinar.

Sem outro assunto, gratos pela preferência c/ que nos distinguem e que muito nos honra, subscrevemo-nos, na expectativa das v/ prezadas noticias.

De V. Exªs.
M.M. & M. Pinturas de Construção Civil, Lda
Maia, Machado & Maia
A Gerência

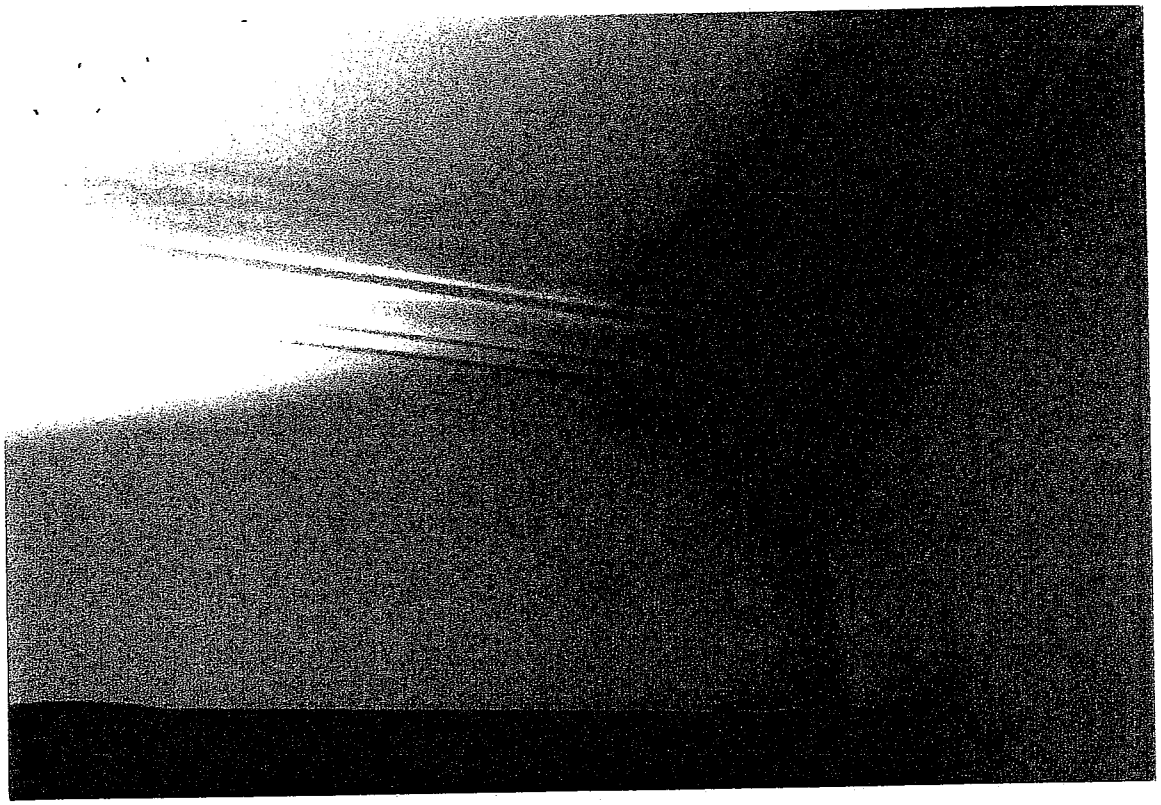

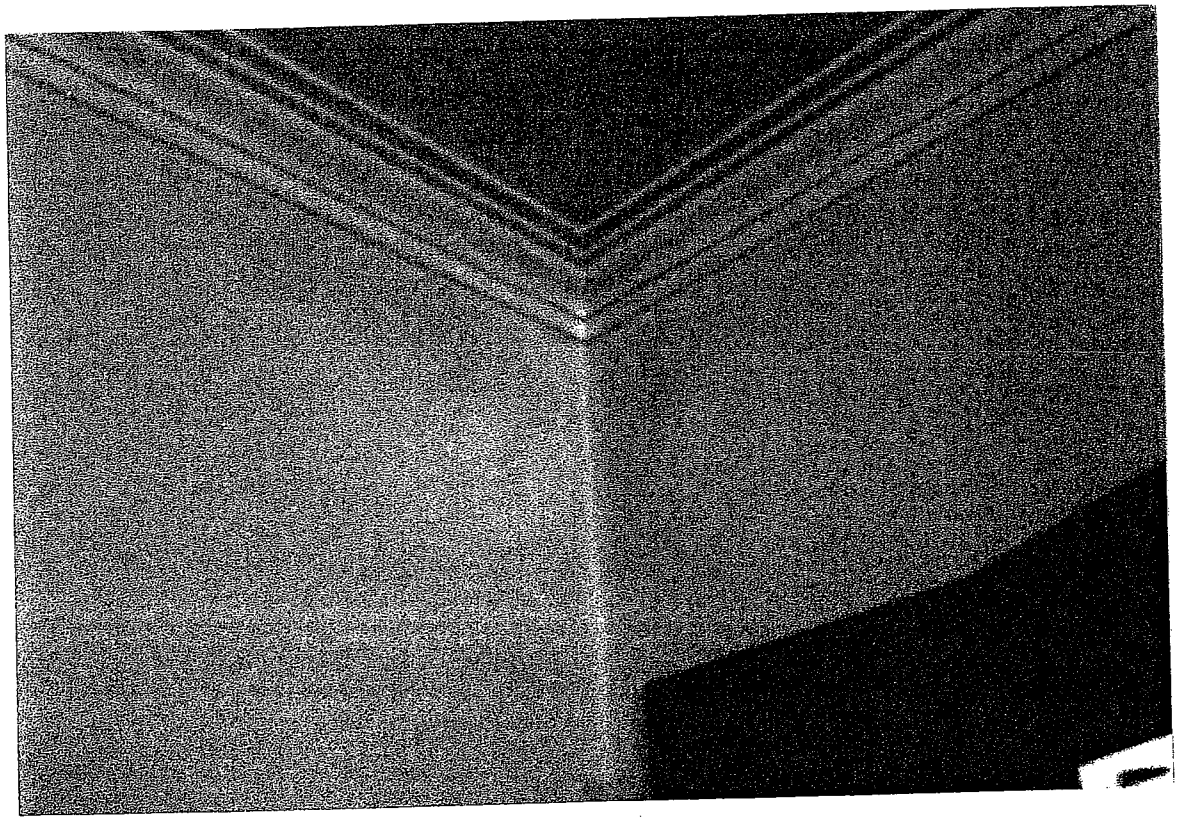

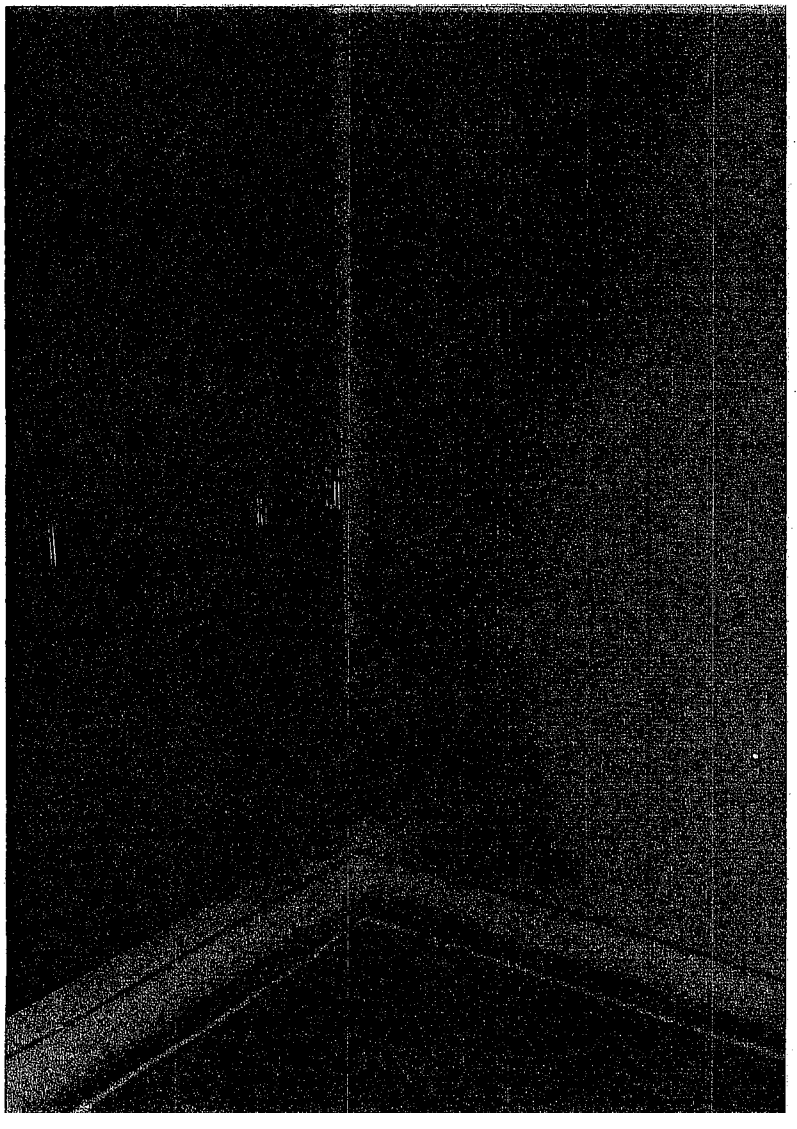

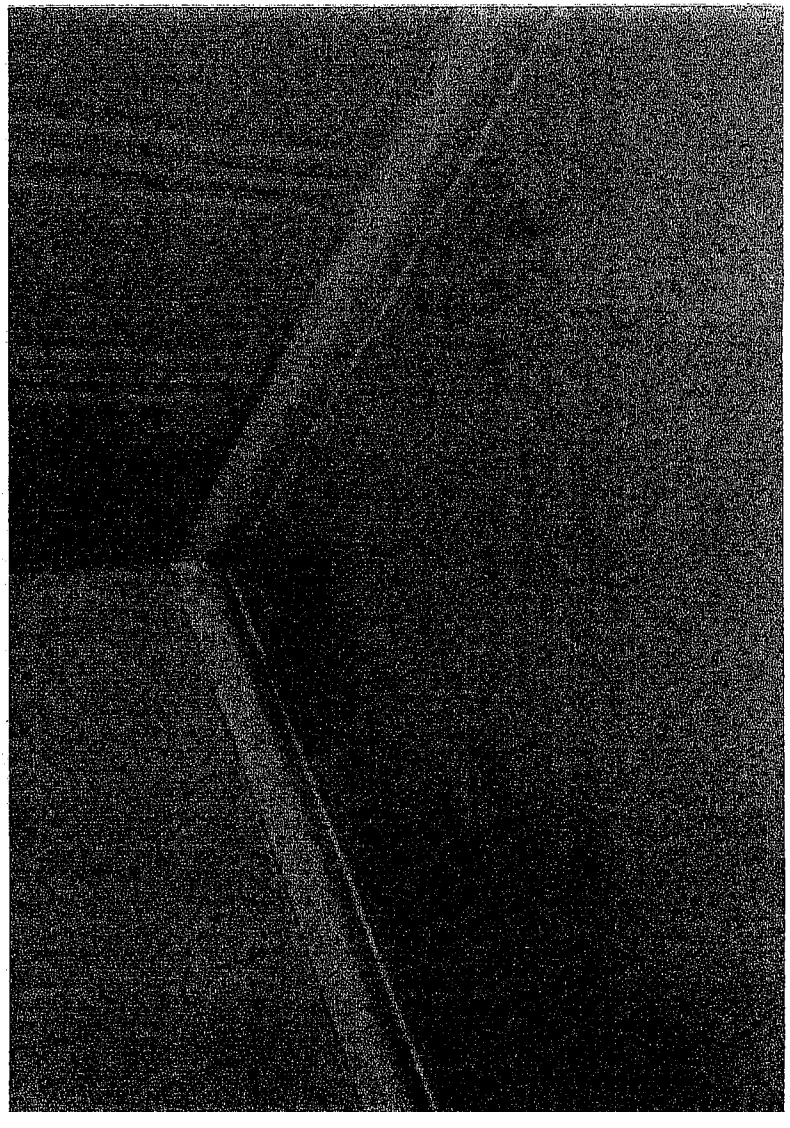

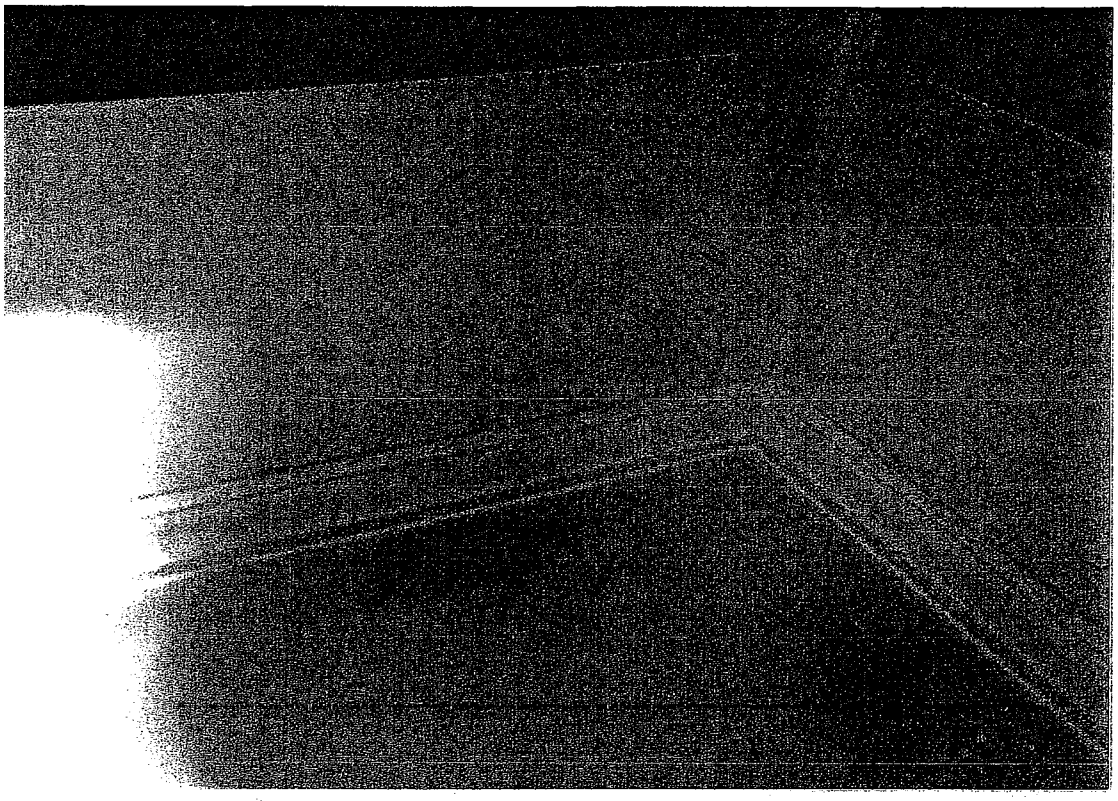

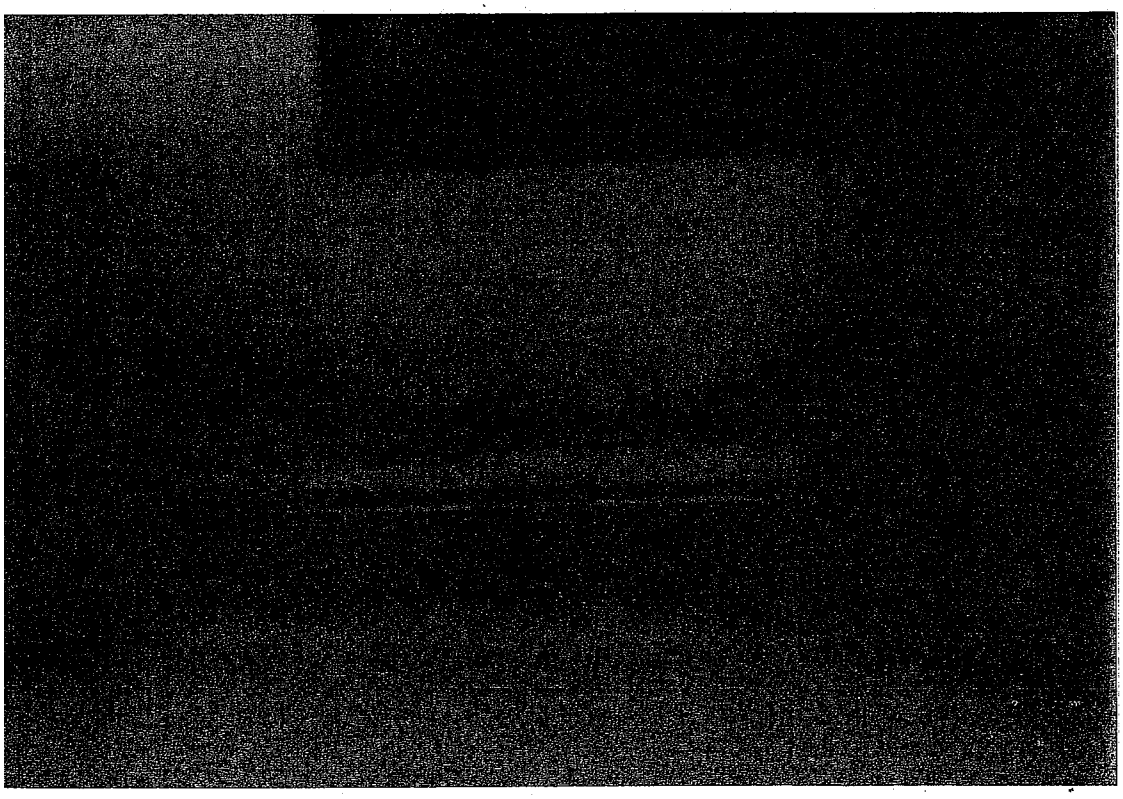

DRP – Direcção de Ramos Patrimoniais

AÇOREANA
SEGUROS
GRUPO BANIF

Exmos. Senhores
MUNICÍPIO VILA NOVA FAMALICÃO
PR ALVARO MARQUES
V N FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada Ext. 37572/2014
23/12/2014
Class: 011.026
ALEXANDRE AP-GER

Data : Lisboa, 15 de Dezembro de 2014

Ref: Ramo: 55 Apólice 46168
Reclamante: Joaquim Fernandes Sousa
Processo: 5501004697
Tipo de ocorrência: Exercício directo da actividade

Após análise produzida aos elementos carreados para instrução do nosso processo, cumpre-nos informar que a reclamação apresentada não se afigura susceptível de accionar a garantia de Responsabilidade Civil da apólice em assunto.

Com efeito, pelo que pudemos verificar, os danos ocorridos no edifício sito à Rua Picoto 1002, R/C Esq.º 4760-083 GAVIÃO VNF, em consequência de infiltrações, são da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sendo que esta situação está Excluída pela alínea q) das Condições Particulares da Apólice em assunto.

Em face do exposto, iremos proceder ao encerramento do referido processo sem que dele resulte qualquer indemnização.

Melhores cumprimentos,

Pela Seguradora

Silvério Azevedo

42

JOAQUIM FERNANDES SOUSA
RUA DO PICOTO, 1002 – R/C ESQº
GAVIÃO
4760-083 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEM: 936 732 871 // 914 135 164

http://10.0.2.251:77

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DO MUNICIPIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entrada Ext. 1899/2015
20/01/2015
Class:042.021
CLAUDIA AP-DAJC

Gavião, 2015-01-15.

Assunto: Sinistro na minha habitação própria e permanente.
Danos causados por avaria no abastecimento deágua.

Exmo. Senhor:

Pela presente, informo que no seguimento da minha comunicação entregue nos V/ serviços em 12-08-2014, recebi agora da Companhia de Seguros Açoreana comunicação em que sou informado que a seguradora não é responsável pelos danos constantes no Processo.

Assim, junto cópia de toda a documentação já existente neste processo, ao mesmo tempo que solicito a V. Exª, que proceda ou mande proceder à resolução deste processo, pois como pode verificar já decorre desde agosto de 2014, ou seja meio ano (6 meses).

Certo que V. Exª. tomará a devida nota e procederá à rua regularização com a maior brevidade possível, apresento os meus sinceros cumprimentos.

Atentamente;

Joaquim Fernandes Sousa

Anexo:

- Comunicação do sinistro rececionada nos V/ Serviços em 2014-08-12.
- V/ resposta dos Assuntos Jurídicos em 2014-09-15.
- Cópia do Auto de Vistoria da Seguradora Açoreana.
- Comunicação da Seguradora Açoreana a declinar a responsabilidade.

1 de 1
20-01-2015 10:0

JOAQUIM FERNANDES SOUSA
RUA DO PICOTO, 1002 – R/C ESQº
GAVIÃO
4760-083 VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEM: 936 732 871 // 914 135 164

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DO MUNICIPIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Gavião, 2014-08-06.

Assunto: Sinistro na minha habitação própria e permanente.
Danos causados por avaria no abastecimento de água.

Exmo. Senhor:

Pela presente e conforme foi solicitado, junto orçamento para reparação dos danos causados pela avaria e anomalia do sistema abastecimento de água, que em devido tempo foi comunicado aos V/ serviços e reparada a referida avaria e anomalia.

Os elementos que agora apresento, orçamento e fotografias, são o resultado em danos que essa avaria causou na minha habitação e que são da V/ responsabilidade.

Assim, solicito a V/ atenção e ajuda para a maior brevidade possível na resolução deste processo e assim seja dada ordem para eu poder efetuar a reparação.

Atentamente;

Anexo:

- Orçamento para reparação do meu apartamento.
- 6 Fotografias demonstrativas dos danos causados pela água.

DualPeri
Gabinete Técnico de Peritagens, Lda

43

REQUISIÇÃO Nº AÇO-62155-2014

AUTO DE VISTORIA

SEGURADORA: Açoreana Seguros S. A.

SEGURADO / A: Município Vila Nova Famalicão

MORADA: Rua do Picoto 1002 R/c Esquerdo, 4760-083, VN Famalicão

APÓLICE Nº : 46168

PROCESSO Nº : 5501004697

TIPO DE SINISTRO: Resp. Civil **DATA SINISTRO:** 15 / 07 / 2014

PERITO: João Pacheco

LESADO: Joaquim Fernandes Sousa **N.º CONT:** 184224020

No dia 10 de Outubro de 2014, procedeu-se no Local Rua do Picoto 1002 R/c Esquerdo, 4760-083, Vila Nova de Famalicão à vistoria dos danos existentes, tendo-se definido, a contento das partes interessadas o seguinte:

VALOR DOS PREJUÍZOS:

1.420,00 € (mil quatrocentos e vinte euros)

Aos valores acima indicados, será posteriormente considerado o valor da franquia e do rateio, caso seja aplicável.

ATESTAM QUE CONCORDAM COM O ACIMA DESCRITO, AS SEGUINTES ENTIDADES:

Pelo/a Segurado/a, **Pelo Lesado** **Pela DUALPERI**

_____ Joaquim Fernandes Sousa João Prado Pacheco

Declara-se, para os efeitos devidos, que a validade e execução deste Auto de Vistoria ficam dependentes da aprovação da **Seguradora.**

DRP – Direcção de Ramos Patrimoniais

AÇOREANA
SEGUROS
GRUPO BANIF

Exmo. Senhor
JOAQUIM FERNANDES SOUSA
R DO PICOTO, 1002 R/C ESQ –
GAVIÃO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-083 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Data : Lisboa, 15 de Dezembro de 2014

Ref: Ramo: 55 Apólice 46168
Segurado: MUNICÍPIO VILA NOVA FAMALICÃO
Processo: 5501004697
Tipo de ocorrência: Exercício directo da actividade
Data do sinistro: 22-07-2014

Após análise produzida aos elementos carreados para instrução do nosso processo, cumpre-nos informar que a reclamação apresentada não se afigura susceptível de accionar a garantia de Responsabilidade Civil de que o nosso Segurado é titular.

Com efeito, pelo que pudemos verificar, os danos ocorridos no edifício, em consequência de infiltrações, são da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, sendo que esta situação está Excluída pela alínea q) das Condições Particulares da Apólice em assunto.

Em face do exposto, iremos proceder ao encerramento do referido processo sem que dele resulte qualquer indemnização.

Melhores cumprimentos,

Pela Seguradora

Silvério Azevedo

3 - 1306 - Cor tributinte nº 512 004 048 / Capital Social 107.500.000 € / C. R. C. de Ponta Delgada

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2015/05/11	3419	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
184224020	13161	OCR

JOAQUIM FERNANDES SOUSA
LUGAR DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

44

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL, POR DANOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO, EM CONSEQUENCIA DE INUNDAÇÃO CAUSADA POR FUGA DE AGUA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
6206	INDEMNIZACOES A MUNICIPES		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.420,000		1.420,000	

EXTENSO

MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS

Compromisso n.º 2015/3419, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2540

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.420,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.420,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2540	1	6206	3401	06020305				45.198,31	1.420,00	43.778,31

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Indemnização no âmbito do processo judicial 2095/12.5BEBRG

No âmbito de empreitada de obra pública, sendo adjudicante a Câmara Municipal e adjudicatário empresa de obras públicas com sede no concelho, viria a ser demandado o Município em sede de responsabilidade civil extracontratual por alegados prejuízos causados em imóvel privado por força da execução da empreitada de saneamento;

Os demandantes, Armando Carlos Fernandes de Magalhães e Lúcia Maria Dias da Cruz Magalhães, com demais elementos de identificação no processo judicial 2095/12.5BEBRG, ação administrativa comum sob forma ordinária, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, vieram alegar ser proprietários dum prédio urbano composto de casa de habitação composta de rés-do-chão e andar descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 709 e inscrito na matriz urbana sob o art.º 1202 – Louro e que durante os meses de março e abril de 2012 foi aberta uma vala a céu aberto com, pelo menos, 5 metros de profundidade, remoção de terras por maquinaria pesada tais como gruas, retroescavadoras, betoneiras e camiões, tendo depois sido tapada e colocadas no local duas tampas de saneamento;

Desde essa altura que os demandantes começaram a reclamar junto da edilidade por causa de ruídos e trepidações sentidas no imóvel, tendo mesmo endereçado missivas em várias ocasiões à Câmara Municipal e às Estradas de Portugal que ordenaram a reposição do pavimento em condições de circulação e segurança legalmente exigíveis;

Insatisfeitos, vieram a intentar a sobredita ação judicial na qual, em síntese, formulavam como pedido o que segue, e cita-se:

*" c) ... **reparação das tampas de saneamento, removendo-as para outro local;***

*d) proceder à **repavimentação** do piso na distância de **300 metros** ...;*

*e) ... **colocar lombas ou outro mecanismo**, com o intuito de limitar a velocidade efetiva, de todos os veículos que aí circulem;*

*f) Pagar aos autores, a título de **sanção pecuniária compulsória**, a quantia de **200,00€ por cada dia de atraso que decorrer entre a data fixada na sentença ... e a data limite da sua conclusão;***

*g) A pagar aos autores, a título de **despesas de saúde, montante nunca inferior a 1.000,00€;***

*h) ... indemnizar os autores por **danos não patrimoniais**, até 17 de dezembro de 2012, no montante de **35.000,00€;***

*i) ... a partir de 17 de dezembro de 2012, em **quantia a liquidar em execução de sentença;***

*j) Reparar as rachadelas e fissuras sitas na casa de habitação dos autores ... **4.000,00€** ...";*

Conforme é sabido, numa sociedade moderna, todos os conflitos, públicos e particulares, acabam por ser submetidos aos juízes, árbitros independentes que aplicam o Direito, separados do Poder, que, segundo Maurice Garçon, "O Advogado e a Moral", 2.ª edição, Arménio Amado, Editor, Sucessor, se encontram *"delegados pela coletividade para assegurar a ordem e defendidos da intriga pelo princípio da inamovilidade, os juízes decidem os conflitos procurando conciliar o Direito e a Equidade, sem se preocuparem em favorecer interesses particulares"*.

Ora, em situações destas, quais os princípios que devem prevalecer? De acordo com o autor acima citado, *"para os juristas estremes, são os do Direito, sem embargo do seu rigorismo, mas a Equidade não parece menos legítima"* àquele que minimiza ou maximiza a projeção social do caso e das consequências que podem advir da sentença. Ora, *"estas colisões são de todos os dias (...). O Direito está sujeito a controvérsias, os factos são frequentemente duvidosos e surgem conflitos entre o Direito e a Equidade."*. Nesta perspetiva, a teoria dos sistemas seria o melhor caminho para a solução das lides. Através de uma visão ampla, os operadores jurídicos verificariam o todo, e dentro dele, o problema do risco e da complexidade, que está por trás da produção das decisões, pois estas influenciam diretamente na sociedade. Paralelamente, e

recorrendo à teoria da hermenêutica, devemos entender o Direito como transformador. O Direito deve receber e aceitar a influência das ciências sociais, por exemplo, assim como dos próprios sistemas vivos inseridos na comunidade;

É, pois, legítimo que se questione se, numa ação em que, independentemente da razão que assista a qualquer uma das partes, não é de admitir que as partes (muito particularmente aquela que é Ré) ponderem o recurso a um acordo em desfavor de uma sentença; consequentemente, visando as partes alcançar uma solução negocial convém que comecem por chamar à colação o brocardo "*mais vale um mau acordo, que uma boa demanda*" e isto porque, além do risco processual em si, são de admitir outras possibilidades de cariz jurídico;

Com a pendência da ação, as partes acordaram em **solicitar laudo pericial que viesse pronunciar-se sobre os prejuízos sofridos no imóvel e quantificação dos mesmos**, tendo o perito apontado para um valor global de reparações (**danos patrimoniais**) de 20.533,15€ (vinte mil quinhentos e trinta e três euros e quinze cêntimos) aos quais acrescia o IVA à taxa legal e do qual os Autores não prescindiam pelo que o valor global seria sempre de **25.255,77€** (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos);

Ante este relatório, fácil se torna concluir que à Câmara Municipal, resolvida que fosse a questão do pedido no que concerne aos danos patrimoniais, mesmo assim estaria ante a possibilidade, a ser condenada no pedido, de ter de suportar **35.000,00€ por danos não patrimoniais, 4.000,00€ do pedido referente aos danos patrimoniais, 1.000,00€ por despesas de saúde, valores aos quais teriam de acrescer os que viessem** (ou pudessem) **resultar da execução de sentença a título de danos não patrimoniais e os da sanção compulsória e que, atentos os prazos demandados para cumprimento das obras, a Câmara Municipal certamente teria de suportar um "quantum" indemnizatório largamente superior ao valor apontado pelo perito apenas para os danos patrimoniais;**

Nestes termos, e após negociações entre os mandatários das partes, intermediadas pelo Tribunal, chegou-se ao valor final de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros) que, conforme

melhor resulta da Cláusula 3.º da Transação, ressarcem todos os danos (patrimoniais e não patrimoniais) e isentam a Câmara Municipal da obrigação de executar qualquer obra pública no local; tendo em consideração que a Câmara Municipal optou por pagar diretamente a sua parte ao perito nomeado, àquele valor deve e será deduzida a quantia de 400,00€, resultando assim o valor indemnizatório na quantia de 30.100,00€ (trinta mil e cem euros),

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Delibere, nos termos da transação efetuada no âmbito do processo judicial 205/12.2BEBRG, conforme despacho homologatório proferido, pagar a quantia de 30.100,00€ (trinta mil e cem euros), nos termos fixados na cláusula 2.ª da transação (120 dias contados desde a data da notificação daquele ato do Tribunal) a Armando Carlos Fernandes de Magalhães, portador do NIF 143688502, e Lúcia Maria Dias da Cruz Magalhães, portadora do NIF 143688022 assim ressarcindo todos os danos patrimoniais e não patrimoniais reclamados por estes no âmbito daquele processo.

Vila Nova de Famalicão, 15 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos

(Ricardo Mendes, Dr.)

47

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga
Unidade Orgânica 1
Rua de Damão, 220 - 4710-232, Braga, Telefone: 253208800 Fax: 213506000 Email: correio@braga.taf.mj.pt

10262630-200460

RJ919820611PT

2095/12.5BEBRG 005160561
Exmo(a). Senhor(a)
Dr(a). Filipe Sampaio Machado
Al Cónego Joaquim Fernandes, 196,
4760-140 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Processo: 2095/12.5BEBRG	Ação administrativa comum - forma ordinária [Ant NCPC]	N/Referência: 005160561 Data: 29-01-2015
Réu: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO Autor: ARMANDO CARLOS FERNANDES DE MAGALHÃES (e Outros)		

Assunto: Despacho

Fica V.Ex.ª notificado, relativamente ao processo supra identificado, do conteúdo do despacho de que se junta cópia.

O Oficial de Justiça,

Maria Adelaide Fernandes Gomes Medeiros

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Processo n.º 2095/12.5 BEBRG

Considerando o teor do acordo a que os Autores - Armando Carlos Fernandes de Magalhães e mulher Lúcia Maria Dias da Cruz Magalhães – e o Município de Vila Nova de Famalicão, melhor identificados nos presentes autos, chegaram – cf. de *fls.* 157 e 158 dos autos, bem como à qualidade dos intervenientes e ao objecto do litígio, declaro válida a transacção, ficando ambas as partes condenadas nos seus precisos termos – cf. artigos 283.º, 284.º, 289.º e 290.º do CPC.

Ao abrigo do disposto no artigo 277.º, alínea d), do CPC, declara-se extinta a presente instância.

Custas nos termos acordados – cf. artigo 537.º, n.º 2, do CPC.

Fixo à causa o valor de € 40.000,00, indicado pelos Autores e não impugnado pelo Réu, além de obedecer ao critério estabelecido no artigo 32.º, n.º 5, do CPTA.

Registe e notifique.

Braga, 28/01/2015

A Juíza de Direito

Mariana dos Santos Freitas

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

- Folha de Assinaturas -

Mariana Santos Freitas (Assinatura)

Digitally signed by Mariana Santos Freitas (Assinatura)
Date: 2015.01.28 12:12:43 GMT
Reason: Não repudiação

Tribunal Administativo e Fiscal de Braga

Proc. 2095/12.5BEBRG

Unidade Orgânica 1

Exm.ª Senhora
Juiz de Direito do
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Armando Carlos Fernandes de Magalhães e **mulher** e **Município de Vila Nova de Famalicão**, autores e réu, nos autos de processo referenciados em epígrafe, tendo chegado a acordo, para pôr fim à presente lide, vêm requerer a junção aos autos da presente transação celebrada entre as partes:

TRANSAÇÃO

É acordada e mutuamente aceite a presente transação para pôr fim ao litígio objeto da presente ação, nos termos e cláusulas seguintes:

1º

Os autores reduzem o pedido à quantia de 30.500,00 euros (trinta mil e quinhentos euros).

2º

A referida quantia será paga pelo réu no prazo máximo de 120 dias, por meio de cheque, emitido à ordem dos autores, a entregar no domicílio do seu ilustre mandatário.

3º

Os autores declaram que nada mais têm a exigir dos réus, seja a que título for, encontrando-se ressarcidos de todos os danos, reclamados nesta ação ou deles decorrentes, e comprometem-se ainda a pagar a quantia de 800,00 euros ao eng. Manuel Fonseca, pela peritagem realizada pelo mesmo em dezembro de 2014, relativa à avaliação dos danos, na casa de habitação dos autores.

4º

As custas em dívida serão suportadas na proporção de metade, por autores e réus, nada tendo as partes a reclamar uma da outra a este título, prescindindo as partes de procuradoria.

Termos em que

Requerem a V. Ex.ª se digne homologar por sentença a presente transação, condenando-se e absolvendo-se, nos seus precisos termos e cláusulas, com as subsequentes consequências jurídicas.

Mais requerem a V. Ex.ª se digne notificar o réu nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 291º, n.º 3 do CPC.

Os Autores:

Fernando Carlos Fernandes Magalhães

Lucie Magalhães

Os Advogados:

Filipe Sampaio Machado
Advogado
E-mail. fsm-7512p@adv.oa.pt
Nif. 200860127 Céd. Prof. 7512p Tel. 252310530 / Fax. 252310531
Alameda Cónego J. Fernandes, 196, 4760-140 V. N. Famalicão

DURVAL TIAGO FERREIRA
ADVOGADO
NIF: 216 835 097 - Céd. Prof. 8629[illegible]
Av. 25 de Abril, 50 - 2º Andar Esq.
4760-101 V. N. FAMALICÃO
Tel.: 252 322 392

Heitor Fonseca & Filhos, Lda.

Engenharia - Projectos - Assistência Técnica
E-MAIL: manuelfonseca.eng@gmail.com

Rua Barão de Joane, Ed.Sinçães, Bl.A, piso 1, loja 1
4760-019 V.N.Famalicão Tel/Fax 252372030

RELATORIO DE PERITAGEM

REQ: CAMARA MUNIPAL DE V. N. FAMALICÃO
ARMANDO CARLOS FERNANDES DE MAGALHAES

LOCAL DA PERICIA – Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, nº 1076, Louro, Vila Nova de Famalicão

DATA: Dezembro de 2014

Refere-se a presente Peritagem á verificação das patologias existentes e ao cálculo da reparação das mesmas na moradia e anexo do Sr. Armando Magalhães, originadas por vibração do solo adjacente á construção.

As patologias verificadas na presente peritagem são fundamentalmente fissuras que aparecem na quase totalidade dos revestimentos de paredes e tectos no interior da moradia e anexo das traseiras e paredes e cobertura exteriores, como consequência aparecem também infiltrações de humidades visíveis em paredes interiores no tecto da garrafeira e revestimento de madeira no primeiro lanço de escadas de acesso á cave.

De seguida apresentam-se algumas imagens mais significativas do exposto:

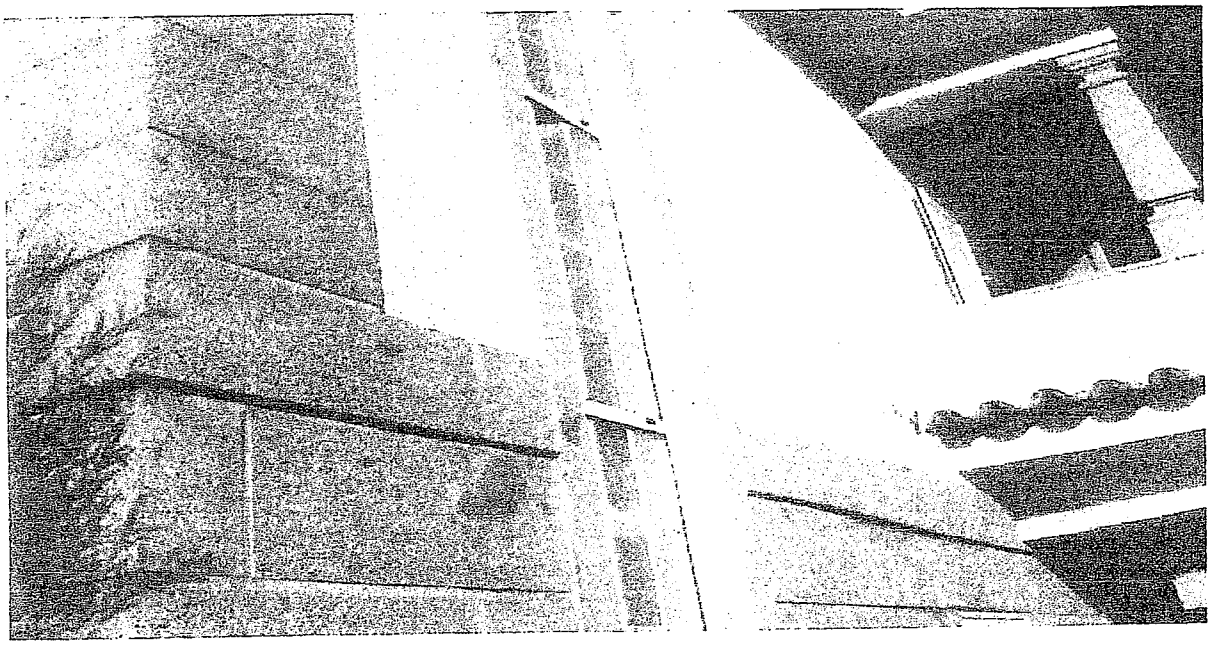

CONTRIB. Nº 501528601 / CAPITAL SOCIAL 5.000,00 € / M.C.R.C. V. N. FAMALICÃO Nº. 1652

Heitor Fonseca & Filhos, Lda.
Engenharia - Projectos - Assistência Técnica
E-MAIL: manuelfonseca.eng@gmail.com
Rua Barão de Joane, Ed.Sinçães, Bl.A, piso 1, loja 1
4760-019 V.N.Famalicão Tel/Fax 252372030

50

ESTIMATIVA DE CUSTO DAS REPARAÇÕES

1. Reparação de fissuras em paredes exteriores e rebocos desagregados, incluindo abertura de roço sobre as fissuras, aplicação de mástique cola e veda, execução de reboco com incorporação de rede de fibra e acabamento a areado pronto a receber pintura.

   Valor – 272 m2 x 5€ = 1.360€

2. Pintura da superfície de paredes exteriores incluindo montagem e desmontagem de andaime, segundo o esquema de pintura com uma demão de primário anti alcalino e duas demãos de tinta acrílica.

   Valor – 272 m2 x 12€ = 3.264€

3. Reparação de paredes e tectos interiores estucados, incluindo emaçamento com argamassa tipo Aquaplás da Robbialac e duas demãos de tinta plástica acrílica acetinada em paredes e tinta plástica para tectos.

   Valor – 176,44m2 (tectos interiores) + 388,08m2 (paredes interiores) x 7€ =3.951,64€
   176,44m2 x 5€ = 882,20€
   388,08m2 x 7€ = 2.716,56€

4. Fornecimento e colocação de azulejo do mesmo tipo no Wc comum no andar, com cimento cola especial e betumação das juntas, em paredes, incluindo desmontagem e montagem de loiças sanitárias.

   Valor – 24m2 x 40€ = 960€ +100€ = 1060€

5. Levantamento do pavimento em lajetas de granito, camada de forma e telas de impermeabilização do alpendre da entrada principal, pois perdeu a estanquidade e aparece humidade na garrafeira da cave, colocação de novas telas, nova camada de forma e assentamento de lajetas novas de granito serrado.

CONTRIB. Nº 501528601 / CAPITAL SOCIAL 5.000,00 € / M.C.R.C. V. N. FAMALICÃO Nº. 1652

Valor – 9,75m2 x 65€ =633,75€

6. Levantamento e colocação de capas e espalhos em folheado de madeira de carvalho no último vão de escadas de acesso á cave. 6 Degraus.

   Valor global = 600€

7. Pintura de paredes e tectos areados na cave incluindo reparação de fissuras e areados danificados com duas demãos de tinta plástica.

   Valor – 203m2 x 5€ = 1015€

8. Reparação de coberturas

   Valor global – 500€

9. Reparação de fissuras entre azulejos no anexo

   Valor global – 100€

10. Remoção das telas existentes, colocação de duas telas novas, incluindo transporte a vazadouro das telas existentes na cobertura do anexo.

    Valor global – 3.950 €

11. Pintura interior de tectos e paredes do anexo com acabamento areado incluindo duas demãos de tinta plástica.

    Valor global – 500€

Valor total das reparações – 20.533,15€ + IVA

O Perito

MANUEL FONSECA
Engenheiro T. Civil
Cartelra Profissional
O.E.T. n.º 0254

CONTRIB. Nº 501528601 / CAPITAL SOCIAL 5.000,00 € / M.C.R.C. V. N. FAMALICÃO Nº. 1652

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2015/05/11	3431	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
143688502	13162	OCR

ARMANDO CARLOS FERNANDES MAGALHÃES
RUA PADRE DOMINGOS JOAQUIM PEREIRA, Nº.1076
23 LOURO
4760-590 LOURO

SI

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
INDEMNIZAÇÃO NO AMBITO DO PROCESSO JUDUCIAL 2095/12.5BEBRG

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2390	INDEMNIZACOES		NÃO SUJEITO - DESPESA	30.100,000		30.100,000	

EXTENSO
TRINTA MIL E CEM EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	30.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	30.100,00

Compromisso n.º 2015/3431, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2559

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2559	1	2390	3401	06020305				43.778,31	30.100,00	13.678,31

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação com vista ao desenvolvimento dos projetos, respetiva construção e exploração da Variante à EN 14

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações, podendo essas atribuições ser concretizadas em cooperação externa com outras entidades – Cfr. número 1 e alíneas c) e p) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a Estrada Nacional 14 constitui, a nível rodoviário, uma das principais infraestruturas do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a construção da variante à EN 14 constitui um projeto prioritário do chamado Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas (PETI3+), a qual tem como objetivo conferir melhores condições de acessibilidade numa zona densamente povoada e onde a dinâmica do tecido empresarial revela necessidades pontuais de adoção de medidas especificamente dedicadas a essa realidade.

Considerando que esta obra visa sobretudo servir as nossas empresas que vão conquistar competitividade e acessibilidade, mas também as nossas populações que vão ganhar qualidade de vida, com este novo traçado a efetuar a redistribuição do tráfego de mercadorias de forma mais eficiente, libertando a atual estrada para o tráfego ligeiro.

Considerando o envolvimento neste projeto de entidades como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e a Estradas de Portugal, bem como os municípios de Vila Nova de Famalicão, da Maia e da Trofa, facto revelador de que esta variante será vital para o desenvolvimento socioeconómico da região norte e para a criação de emprego nestes municípios em particular.

Considerando que, no caso concreto do nosso concelho, a criação de uma Variante Norte-Sul, com ligações diretas às zonas industriais de Ribeirão e Lousado, e a construção de uma nova ponte sobre o rio Ave de acesso à Trofa é a solução para acabar com o estrangulamento da Estrada Nacional 14, no concelho famalicense

Considerando que é da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central – Cfr. alínea r) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta, com os Municípios da Maia e da Trofa, com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDR-N) e com a EP – Estradas de Portugal, S.A., com vista ao desenvolvimento dos projetos, respetiva construção e exploração da Variante à Estrada Nacional 14;

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 4 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro
dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Minuta do Protocolo de Cooperação

53

Entre:

O **MUNICÍPIO DE FAMALICÃO**, adiante designado por **MF**, com sede em Vila Nova de Famalicão, na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha;

O **MUNICÍPIO DA MAIA**, adiante designado por **MM**, com sede na Maia, na Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4470-202 Maia, pessoa coletiva de direito público n.º 680 008 985, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Gonçalves Bragança Fernandes;

O **MUNICÍPIO DA TROFA**, adiante designado por **MT**, com sede na Trofa, na Rua das Indústrias, nº 393, 4786-909 Trofa, pessoa coletiva de direito público n.º 504 296 434, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Sérgio Humberto Pereira da Silva;

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE**, adiante designada por **CCDR-N**, com sede no Porto, Rua Rainha D. Estefânia 251, 4150-304 Porto, pessoa coletiva de direito público n.º 600 074 404, aqui representado pelo seu Presidente, Prof. Dr. Emídio Gomes;

A **EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A.**, adiante designada por **EP**, com sede em Almada, Praça da Portagem, pessoa coletiva n.º 504 598 686, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Manuel Palma Ramalho,

é celebrado o presente acordo de parceria que se rege pelos termos e condições constantes dos considerandos e cláusulas seguintes.

Considerando que:

a) A construção da Variante à EN14, constitui um projeto prioritário do PETI3+, a qual tem como objetivo conferir melhores condições de acessibilidade numa zona densamente povoada e onde a dinâmica do tecido empresarial revela necessidades pontuais de adoção de medidas especificamente dedicadas a essa realidade.

b) A existência de acessibilidades que permitam uma mobilidade mais eficiente é muito importante para a elevada densidade de empresas localizadas ao longo

deste eixo, caracterizados por um ordenamento territorial complexo, onde a estrutura industrial e residencial se desenvolveram de forma pouco segmentada;

c) Estas empresas têm uma importância estratégica para o desenvolvimento socioeconómico da região norte e para a criação de emprego nestes municípios em particular;

d) A EN14 é uma estrada de velocidade média comercial reduzida, com pressões no estacionamento, movimentos de carga/descarga e com intenso tráfego, com natureza pendular e movimentos de carga significativos;

e) A EP tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento da rede rodoviária nacional, nos termos do contrato de concessão que com ela é celebrado pelo Estado;

f) A EP desenvolveu no passado, uma solução geométrica para a intervenção na Variante à EN14, que deverá ser readequada às necessidades hoje identificadas e que deverá integrar a melhoria das acessibilidades às zonas industriais na zona envolvente a esta estrada;

g) O Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949 prevê, no artigo 166º, a entrega aos municípios dos troços de estradas nacionais que, em virtude da execução de variantes, deixem de fazer parte da rede de estradas nacionais e convenha manter como vias de comunicação ordinária;

Neste contexto, os **MF** e **MM** propõem-se integrar o antigo troço da EN14 no seu património, o qual será substituído pela referida Variante.

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constituem objetivos deste protocolo:

1. Definir e regular os termos em que devem ser realizados os trabalhos relativos à elaboração do projeto de execução e de construção da Variante à EN14 e, bem assim, após a construção, as obrigações e responsabilidades dos diferentes intervenientes, CCDR Norte, EP, MF, MM e MT no que respeita à operação e manutenção da rede viária da zona e suas áreas envolventes;

Estabelece-se os termos e condições para efeitos de integração na rede viária dos MF e MM dos troços da antiga EN14 substituídos pela construção de uma variante, descrita nas alíneas a) e b) do ponto 1 da cláusula 2ª.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da **EP)**

1. No âmbito da presente parceria e tendo em vista a prossecução dos objectivos e ações constantes da cláusula primeira, compete à EP o desenvolvimento dos projetos, respetiva construção e exploração dos seguintes troços:
    a. 1º Troço: Variante à EN14 entre o Nó do Jumbo e o Interface Rodoferroviário, com uma extensão de cerca de 13 km; incluindo a reformulação do Nó do Jumbo.
    b. 2º Troço: Variante à EN14 entre o Interface Rodoferroviário e Santana, incluindo a Ponte sobre o Rio Ave, com uma extensão de cerca de 3 km;
    c. 3º Troço: Beneficiação da EN14 entre Santana/Ferreiros e Vitória, com uma extensão de cerca de 2,5km;
    d. 4º. Troço: Alargamento da EN14 entre Vitória e a rotunda da Variante a Famalicão, com uma extensão de cerca de 1,5km,

    de acordo com planta anexa ao presente protocolo.
2. Compete à EP a coordenação, acompanhamento e aprovação do projeto de alargamento da EN14, referido na alínea d) do ponto anterior.
3. Compete à EP suportar os custos das expropriações necessárias realizar para construção do alargamento referido no número anterior.

    Com a assinatura do presente protocolo e sem necessidade de qualquer documento complementar, a EP procede à transferência dos troços de estrada substituídos pela variante referida nas alíneas a) e b) do n.º 2 da cláusula 1.ª aos **MF** e **MM**, que serão integrados nos respetivos domínios viários municipais para manutenção e exploração, a partir da data de abertura ao tráfego da variante à EN14 que os substituiu.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do **MF, MM e MT**)

1. Compete ao **MF** a contratação e colaboração na execução do projeto de alargamento da EN14 entre a localidade de Vitória e a rotunda da Variante de Famalicão (identificado na alínea d) do ponto 1 da cláusula 2ª), com uma extensão de cerca de 1,5km.
2. Compete ao **MF** a contratação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) com incidência na área do alargamento da EN14 (identificado na alínea d) do ponto 1 da cláusula 2ª) e do troço a beneficiar da EN14 entre Santana e Vitória (identificado na alínea c) do ponto 1 da cláusula 2ª).
3. Compete ao **MF** colaborar e dar apoio logístico e administrativo à EP no processo de expropriações necessárias realizar para construção do alargamento referido no número anterior, nomeadamente contactos com proprietários, informação cadastral entre outros.
4. Compete ao **MF** a conceção e construção das ligações às zonas industriais de Ribeirão e Lousado que integrarão o domínio municipal em todas as fases e para todos os efeitos, incluindo a sua exploração após entrada em serviço, condicionado à obtenção de financiamento prevista na cláusula 4ª.
5. Compete ao **MM** a conceção e construção das ligações à zona industrial Maia 2 e à zona industrial e de armazenagem das Minhoteiras que integrarão o domínio municipal em todas as fases e para todos os efeitos, incluindo a sua exploração após entrada em serviço, condicionado à obtenção de financiamento prevista na cláusula 4ª.
6. A construção das ligações às zonas industriais referidas nos números anteriores poderá ocorrer de forma desfasada no tempo, relativamente à construção dos troços referidos no ponto 3, da cláusula 2ª.
7. Sem necessidade de qualquer documento complementar o **MF** e o **MM** declaram receber os troços de estrada substituídos pela variante referida nas alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 2.ª, que serão integrados nos respetivos domínios viários municipais a partir da data de abertura ao tráfego da variante à EN14.
8. Para os efeitos do número anterior, a transferência abrange o solo ocupado pela estrada, incluindo a faixa de rodagem, as bermas, as obras de arte neles incorporadas, as valetas, os passeios, as banquetas, os taludes e todos os elementos e equipamentos de sinalização, iluminação e demarcação existentes e, bem assim, as gares, árvores e demais plantas, com exclusão das parcelas de terreno sobrantes.

9. O **MT** procede à transferência do troço de estrada construído pela REFER, designado por Interface Rodoferroviário" da Trofa, que será integrado no domínio rodoviário nacional da EP para manutenção e exploração, a partir da data de abertura ao tráfego da circular à Trofa à EN14 que o integrará.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da **CCDR-N**)

1. No âmbito do presente protocolo, e tendo em vista a prossecução dos objetivos e ações constantes da cláusula primeira, a CCDR-N compromete-se, em observância das regras comunitárias e nacionais aplicáveis ao cofinanciamento dos Fundos Europeus de Investimento, nomeadamente as previstas no texto do objetivo temático 3 do programa operacional regional do Norte, Norte 2020, a diligenciar no sentido de assegurar o financiamento comunitário para a execução das ligações às zonas industriais à EN14, referidas na clausula 3ª., nomeadamente.
2. Compete ainda à CCDR-N promover os melhores esforços em articulação com as autarquias, a EP e entidades privadas com vista à obtenção do financiamento relativo à componente nacional para a construção das ligações às zonas industriais referidas na cláusula 3º.

Cláusula 5.ª

(Disposições Finais)

1. O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e termina trinta dias após as obras serem consideradas concluídas pelas partes, tendo como limite máximo de vigência o dia 31 de Dezembro de 2018. As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.
2. O presente protocolo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Lisboa, _____de _____ de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DA MAIA

Engº. António Gonçalves Bragança Fernandes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DA TROFA

Dr. Sérgio Humberto Pereira da Silva

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE

Prof. Dr. Emídio Gomes

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A

Dr. António Manuel Palma Ramalho

à reunião de câmara

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

56

PROPOSTA

Assunto: Plano de Incentivos à Regularização das Dívidas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos – Regime excecional de pagamento das faturas em atraso

Considerando terem vindo a verificar-se inúmeras dívidas de água, saneamento e resíduos sólidos ao Município por parte dos residentes do concelho, situação motivada, em grande medida, pela crise económica e financeira que se faz sentir atualmente, causando o aumento do desemprego e agravando as dificuldades de muitas famílias, tendo como consequência inevitável uma crise de âmbito social, situação perante a qual esta Câmara Municipal não poderá ficar indiferente;

Considerando que a Câmara Municipal, por seu turno, não pode deixar de exigir o pagamento dessas dívidas, que para além dum prazo de prescrição apertado, tornam-se difíceis de recuperar em sede de execução fiscal, passo subsequente ao incumprimento definitivo, em que na maioria das vezes não tem o efeito útil pretendido porquanto os devedores não possuem rendimentos ou bens para serem executados, nem tendo esta Câmara Municipal interesse em empreender nesse sentido;

Considerando ser absolutamente necessário que essas dívidas sejam pagas, justifica-se a adoção de medidas de forma a mitigar o esforço de quem por uma razão ou por outra não tem conseguido honrar o cumprimento do pagamento desses serviços, não as deixando prescrever, permitindo desse modo moralizar o sistema de cobrança para

todos, essencialmente na ótica de quem cumpre, assim como imprimindo um cunho de humanização na relação entre o Município e os seus munícipes, acompanhando os seus esforços na sua recuperação económica e possibilitando que os consumidores em dificuldades consigam compatibilizar montantes de dívida elevados, evitando a sua maior degradação social e o descontrolo das suas parcas possibilidades;

Considerando o acima exposto, defende-se que seria de todo proveitoso lançar mão de um plano de incentivos à regularização de dívidas, nomeadamente de água, saneamento e resíduos sólidos que permita estabelecer com os consumidores devedores um acordo de pagamento em prestações das dívidas apuradas, ficando estes dispensados do pagamento de juros e custas processuais devidos na cobrança coerciva das mesmas, obedecendo porém a critérios de igualdade e proporcionalidade no deferimento dos pedidos, adequados à situação económica de cada munícipe;

Considerando ainda que a grande maioria dos consumidores devedores de água, saneamento e resíduos sólidos estão integrados em agregados familiares com evidentes carências económicas, que os impede de voluntariamente celebrarem acordos de pagamento em prestações estruturados de acordo com o valor mínimo de prestação que resulta do Código de Procedimento e de Processo Tributário, ou seja, 1 (uma) Unidade de Conta que corresponde a 102,00€;

Considerando por último que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras, e uma vez que os juros, as taxas de justiça e demais encargos devidos nos processos de execução fiscal constituem receitas próprias do Município, a sua dispensa carece da sua aprovação,

Tenho a honra de propor:

1- Que esta Câmara Municipal delibere autorizar a implementação de um Plano de Incentivos à Regularização das Dívidas de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, como medida excecional e temporária, a decorrer durante 3 (três meses), iniciando-se a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à data da deliberação que a aprovar;

2- Que delibere autorizar que o referido Plano se aplique aos consumidores com dívidas de água, saneamento e resíduos sólidos, até à data da sua aprovação, que voluntariamente a ele venham a aderir, desde que cumulativamente reúnam os seguintes requisitos:

a) Paguem a totalidade da dívida ou subscrevam e cumpram um plano de pagamento em prestações, em que cada uma das entregas mensais e sucessivas será acordada com os serviços respetivos, mediante a análise casuística da situação económica e financeira do devedor, devendo a mesma ser paga até ao dia 8 (oito) de cada mês;

b) Se mantenham em cumprimento regular e efetivo do pagamento dos valores faturados mensalmente, resultantes da sua relação contratual com o Município, isto é, o pagamento de cada prestação do acordo terá de ser acompanhado do pagamento do valor da fatura da água, saneamento e/ou resíduos sólidos respeitante àquele mês.

3- Que mais delibere autorizar, no período em causa, que os consumidores devedores que aderirem ao Plano beneficiem excecionalmente da dispensa do pagamento de juros de mora e custas processuais devidos pela cobrança coerciva

das dívidas provenientes do não pagamento atempado das faturas de consumo de água, saneamento e resíduos sólidos;

4- Que a forma de pagamento só poderá ser autorizada desde que requerida pelo devedor ou por terceiro que assuma a dívida e que, para tal obtenha autorização do devedor ou prove interesse legítimo no processo e só depois de comprovado (documentalmente) que a alegada situação económica do requerente não lhe permite solver a dívida de uma só vez, analisado caso a caso, mediante pedido de parecer, por exemplo, aos serviços da Ação Social da Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia respetivas;

5- Que mais delibere autorizar a isenção do pagamento de verbas devidas pela atualização da titularidade da relação contratual, promovida voluntariamente pelos clientes que se encontrem em situação irregular de titularidade contratual;

6- Que o plano de pagamento em prestações deve ser integral e pontualmente cumprido sob pena de a falta de pagamento de qualquer prestação implicar o imediato vencimento das seguintes;

7- Que do teor da presente deliberação seja efetuada a devida divulgação por edital, nos locais de estilo em uso no Município e Freguesias, no sítio eletrónico do Município, na Comunicação Social e por outros meios que o Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras tenha por conveniente;

8- Que na divulgação a fazer, tendo em conta o teor do Código de Procedimento e de Processo Tributário, seja também informado que em caso de incumprimento do acordo de pagamento em prestações, o devedor será notificado para pagar o remanescente da dívida, no prazo de 10 dias úteis, sob pena de ser extraída a respetiva certidão de dívida e ser instaurado o competente processo de execução fiscal, com as consequências legais que daí decorrem, nomeadamente o

pagamento de juros de mora, custas processuais e encargos devidos e ainda que, para aqueles que não aderirem ao presente plano de regularização de dívidas será instaurado, no final do período em causa, o respetivo processo de execução fiscal para cobrança coerciva das respetivas dívidas, podendo o processo prosseguir até à penhora de bens suficientes para pagamento integral da dívida e do acrescido (juros e custas).

Vila Nova de Famalicão, 29 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da minuta do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"

Por deliberação de 2 de abril de 2015, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar a "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão" à sociedade EGEO – Tecnologia e Ambiente, S.A., pelo valor global de 12.079.400,00 euros + IVA;

Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 96.º do CCP, o clausulado do contrato deve conter, sob pena de nulidade, a indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato.

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 18.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal.

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o teor da minuta do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", que se junta em anexo e faz parte integrante desta proposta;

2 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro

dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"

Em ..... de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, nº. 58, 1º. A, da mesma União de Freguesias, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 2 de abril de 2015. ----------

SEGUNDO – ....., que neste ato intervém em representação da sociedade anónima "**EGEO – TECNOLOGIA E AMBIENTE, S.A.**", com sede na ..... com o Número de Pessoa Colectiva ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., na qualidade de...., com poderes para este ato.....----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número ..... ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo segundo outorgante, pelo valor global de **€ 12.079.400,00 (doze milhões, setenta e nove mil e quatrocentos euros)** a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da Lei, a **"Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal datada de 2 de abril de 2015, no âmbito do Concurso Público Internacional nº. 03/14/DAEO-DASU, aberto para o efeito.----------

O contrato de prestação de serviços fica sujeito às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: A prestação de serviços deve ser efectuada de acordo com as especificações, cláusulas e condições constantes dos seguintes documentos: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta da sociedade adjudicatária, aceite pela Câmara, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato.----------

SEGUNDA: 1- O contrato tem a duração de **dez anos,** sem possibilidade de renovação;-

2- O início da prestação do serviço terá lugar no prazo máximo de sessenta dias, após a recepção do "Visto" do Tribunal de Contas. ----------

TERCEIRA: Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na área do Município de Vila Nova de Famalicão.----------

QUARTA: A sociedade representada pelo Segundo Outorgante obriga-se a: ----------

a) Prestar os serviços ao Município, conforme as condições definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;----------

b) Não alterar as condições da prestação de serviços previstas no Caderno de Encargos;

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;----------

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação de serviços;----------

e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente, responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação; ----------

f) Liquidar todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se for caso disso.----------

QUINTA: 1- No prazo máximo de trinta dias após o início efetivo da prestação dos serviços, deverá o adjudicatário efetuar o levantamento das viaturas sujeitas a retoma e descritas no Anexo IV do Caderno de Encargos;----------

2- O preço a pagar pela retoma das viaturas é de € 520.000,00 (quinhentos e vinte mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, nas condições previstas nos números 2, 3, 4, 5 e 6 da cláusula n.º 34.ª do Caderno de Encargos;----------

3- As viaturas e equipamentos a afetar à prestação de serviços devem obedecer aos requisitos previstos na cláusula n.º 34.ª do Caderno de Encargos e devem ser novos e a estrear. ----------

SEXTA: 1- Os **pagamentos** são efectuados no prazo de 60 dias a contar da receção das faturas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, relativas à prestação dos

serviços em causa, e desde que os referidos serviços tenham sido integralmente aceites pela Câmara Municipal, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos; ----------

2- As faturas serão emitidas mensalmente, relativas aos serviços prestados no mês anterior.----------

SÉTIMA: A segunda outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem autorização da entidade adjudicante. ----------

OITAVA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.----------

NONA: Para garantia da execução do contrato foi entregue pela sociedade adjudicatária a garantia bancária n.º 00125-02-1958026, no valor de € 603.970,00 (seiscentos e três mil novecentos e setenta euros), emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em 26 de março de 2015, correspondente a **cinco por cento** do valor da adjudicação.----------

DÉCIMA: A repartição de encargos para os anos subsequentes ao prazo inicial do contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 20 de junho de 2014, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c), n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação atualizada pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal, referentes a este contrato.

VERIFIQUEI que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de .....----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

ARQUIVO: a) Proposta apresentada pela sociedade adjudicatária; b) Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; c) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso nº ....., subscrita em ..... e válida até .....; e) Declaração Electrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; f) Certidão do Serviço de Finanças de ...., datada de ....., da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; g) Certificados de Registo Criminal emitidos em .....; ----------

COMPROMISSO Nº. 1834/2015.----------

CABIMENTO ORÇAMENTAL - A despesa a que este contrato se refere tem cabimento orçamental: C.O. .... - Serviços Comuns; C.E. ....., do orçamento municipal para o ano em curso, na quantia de ..... euros, verificando-se nesta data, antes de assumida a despesa respeitante a este contrato, um saldo de ..... euros. ----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE_____

O SEGUNDO OUTORGANTE_____

O OFICIAL PÚBLICO_____

8 - "PROJETO DE CÓDIGO REGULAMENTAR DE TAXAS MUNICIPAIS" **(PÁGINA 63)**

9 - "PROJETO DE CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS" **(PÁGINA 164)**

10 - "CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS – PROJETO DO NOVO CÓDIGO" **(PÁGINA 246)**

ESTES PROJETOS DE REGULAMENTO VÃO EM CD

PROPOSTA

Assunto: Código Regulamentar de Taxas Municipais

O atual Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado através da deliberação da Assembleia Municipal, em reunião ordinária datada de 13 de janeiro de 2012, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012, tendo entrado em vigor a 10 de março de 2012.

Decorridos cerca de cinco meses sobre a data da sua entrada em vigor, verificou-se a necessidade de aclarar e corrigir alguns aspetos do Código Regulamentar, pelo que através da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 29 de junho de 2012, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 13 de julho de 2012, foram aprovadas alterações ao articulado do Código Regulamentar e aos seus anexos.

Considerando que a 21 de novembro de 2013, pese embora já estivesse prevista uma revisão trianual, a Câmara Municipal deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos.

Considerando que, na sequência dessa decisão e decorridos cerca de três anos desde a entrada em vigor do Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município, se impõe uma revisão daquele instrumento regulamentar, de forma a dar, desde logo, cumprimento à deliberação que o aprovou e a assegurar a sua compatibilidade com os diplomas legais que foram entretanto publicados, designadamente a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, e o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Considerando que, a par daquelas alterações legislativas, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião datada de 19 de dezembro de 2013, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, de 3 de janeiro de 2014, um novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sendo necessário ajustar à prática e necessidades dos serviços o atual Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município.

Considerando que a evolução que se tem vindo a verificar na prática municipal e a reflexão construtiva que sobre a mesma tem vindo a ser feita internamente, implicam que se simplifiquem procedimentos internos, se atualizem valores de taxas, se afinem as fórmulas de cálculo de algumas delas e se determinem com maior precisão as situações em que se justifica ou pode justificar-se a isenção ou redução de taxas.

Considerando o disposto nos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), nos artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como as disposições constantes da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro e do Código do Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o projeto de Código Regulamentar de Taxas Municipais do Municipio de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

2 – Submeter o projeto de Código Regulamentar a apreciação pública por um período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Que, findo aquele período de apreciação pública, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie;

4 – Submeter, finda a fase da apreciação pública, o projeto de Código Regulamentar à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro
dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

à reunião da câmara
Fac 44

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

164

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios

Considerando o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente na alínea o) do n.º 1 do seu artigo 33.º, que afirma que compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*";

Considerando ainda que, de acordo com o estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma legal acima citado, compete à Câmara Municipal "*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";

Considerando também que a alínea v) do mesmo preceituado legal estipula que compete à Câmara Municipal "*participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal*;

Considerando ainda que a alínea hh) do mesmo artigo refere que é da competência da Câmara Municipal "*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*";

Considerando que o atual "Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos", deste Município, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 13 de janeiro de 2012 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012, tendo entrado em vigor 30 dias após a sua publicação;

Considerando que após a entrada em vigor do mencionado diploma regulamentar verificou-se a necessidade de aclarar, corrigir e acrescentar alguns normativos, tendo tais alterações sido aprovadas pela Assembleia Municipal em 12 de outubro de 2012;

Considerando ainda que, em 2 de julho de 2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 125, o Regulamento Municipal de Apoio à Educação, o qual revogou o Livro III, Título III, artigos 79.º a 86.º do acima citado Código Regulamentar;

Considerando que, por publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro de 2014, entrou em vigor o Regulamento de Atribuição de Apoios às Freguesias deste Município;

Considerando também que foi aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião datada de 19 de dezembro de 2013, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, de 3 de janeiro de 2014, um novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sendo necessário ajustar à prática e necessidades dos serviços o atual "Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos";

Considerando ainda que o atual Código Regulamentar prevê, no seu artigo 188.º, que seja efetuada uma revisão trianual do mesmo;

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de novembro de 2013, por questões de celeridade, eficácia e necessidade foram nomeados novos gestores dos Códigos Regulamentares em vigor no Município, tendo ainda sido fixado janeiro de 2014 como prazo para a apresentação de propostas de correção, alteração ou outras dos respetivos Códigos;

Considerando que a evolução que se tem vindo a verificar na prática municipal e a reflexão construtiva que sobre a mesma tem vindo a ser feita internamente, implicam que se simplifiquem procedimentos internos e se afinem as regras para a concessão dos apoios previstos no citado Código;

Considerando o exposto e não obstante as alterações que já foram introduzidas ao sobredito Código Regulamentar, verifica-se a necessidade de proceder a uma revisão mais profunda do instrumento regulamentar, de forma a assegurar a sua atualização em conformidade com alterações legislativas entretanto operadas, designadamente com a entrada em vigor da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, assim como por alterações pontuais aos diplomas habilitantes das matérias que o mesmo regulamenta;

Considerando o teor do preâmbulo do projeto de Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual justifica desenvolvidamente as suas matérias, assim como os interesses públicos envolvidos na concessão dos diversos apoios nele previstos;

Considerando ainda que os custos associados às medidas projetadas pelo sobredito Código Regulamentar são claramente superados pelos benefícios que se proporcionam à população, contribuindo decisiva e inquestionavelmente para o desenvolvimento harmonioso e uma vida saudável das pessoas, para a sua saúde e bem-estar e para a inclusão social, sendo de todo proveitoso para este Município a sua aprovação e concretização;

Considerando que a atribuição de apoios, nos termos do presente projeto de Código Regulamentar têm como pressuposto o respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da imparcialidade, garantindo-se, de forma transparente, a definição de

critérios gerais para a concessão de apoios em condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e o acompanhamento e monitorização da aplicação dos apoios concedidos;

Considerando, por último, o disposto nos n.os 7 e 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; no Código do Procedimento Administrativo; na alínea g) do artigo 14.º e nos artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro; no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração de 6 de janeiro de 1983, pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º109/2001, de 24 de dezembro; no preceituado nas alíneas f), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; preceituado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro; no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro; na Lei de Bases do Sistema Educativo, publicada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.os 115/97, de 19 de setembro; 49/2005, de 30 de agosto e 85/2009, de 27 de agosto; no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.os 41/2003, de 22 de agosto e 6/2012, de 10 de fevereiro; no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009, de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, 77/2010, de 24 de junho, 116/2010, de 22 de outubro e 133/2012 de 27 de junho e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril; no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho; no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março; no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto; na nova Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, alterada pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, no Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro e no Decreto – Lei n.º

241/2007, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto; na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na Portaria n.º 288/83, de 17 de março, na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, alterada e republicada, em parte pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto e na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, regulamentada pela Portaria n.º 106/2007, de 23 de janeiro, pela Portaria n.º 9/2008, de 3 de janeiro, pela Portaria n.º 103/2008, de 4 de fevereiro e pela Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro,

Tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;

2- Que mais delibere submeter o projeto do Código a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em *Diário da República*, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado na página eletrónica do Município;

3- Que, findo aquele período, e caso surjam propostas de correção, alteração ou inovação sejam as mesmas devidamente apreciadas pelos competentes serviços, os quais sobre elas devem elaborar uma breve análise, propondo a sua inclusão ou rejeição;

4- Que sejam as mesmas, conjuntamente com o projeto, novamente remetidos a este órgão para que sobre elas se pronuncie;

5- Que seja desde já deliberado, por economia processual e no caso de não existirem sugestões de alteração, que findas as etapas inseridas na fase de audiência, remeter o projeto de Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 7 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas – projeto do novo Código.

Considerando que o Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e Urbanização, publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 138, de 18 de julho de 2012, trouxe uma nova dinâmica à regulamentação municipal, com claras vantagens na sua determinação e aplicação, facilitando a consulta e o conhecimento das suas normas pelos interessados;

Considerando que desde a sua entrada em vigor, até à presente data, foram várias as alterações que ocorreram na legislação habilitante, em particular, as decorrentes de diretivas comunitárias, visando a simplificação e a agilização dos regimes de licenciamento e de condicionamentos prévios ao acesso e ao exercício de atividades, nomeadamente em sede de urbanização e edificação, alojamentos locais, máquinas de jogos, transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros e, mais recentemente, ao nível do regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e regimes conexos, como a utilização do espaço público e horário de funcionamento;

Considerando assim, que face às alterações legislativas entretanto ocorridas se verifica a necessidade de proceder a uma revisão profunda deste instrumento regulamentar, de forma a assegurar a sua compatibilidade com os diplomas legais que foram entretanto publicados;

Considerando que a 21 de novembro de 2013, pese embora já estivesse prevista uma revisão trianual, a Câmara Municipal deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos;

Considerando que, na sequência dessa decisão e decorridos cerca de três anos desde a entrada em vigor do Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e

Urbanização, se impõe uma revisão daquele instrumento regulamentar, de forma a dar, desde logo, cumprimento à deliberação que o aprovou e a assegurar a sua compatibilidade com os diplomas legais que foram entretanto publicados, entre os quais destacamos a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;

Considerando que se optou por elaborar um novo código, o qual mantém a estrutura do anterior, bem como de outros códigos e regulamentos publicados pela Câmara Municipal, a fim de promover a estabilidade das normas de âmbito municipal e de natureza regulamentar, sem prejuízo das inovações introduzidas motivadas pelas alterações legislativas verificadas;

Considerando que este novo Código encontra-se dividido por seis livros, da seguinte forma:

- Livro I – trata dos princípios gerais e disposições comuns a todos os procedimentos previstos no Código, onde se teve a preocupação de harmonizar regras, que já se encontram em harmonia com o novo Código de Procedimento Administrativo.
- Livro II – regulamenta a matéria de urbanização, edificação, toponímia e numeração de edifícios. Neste Livro destaca-se como mais significativas as alterações e ou introdução de um procedimento atinente à legalização de operações urbanísticas realizadas sem o necessário controlo prévio, que pressupõe a revogação da deliberação da Câmara Municipal de 06 de março de 2014, já que, de acordo com o novo regime pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível, desde que se verifique terem sido cumpridas as vigentes à data da sua realização. Por outro lado, para uma maior eficácia da fiscalização, introduziu-se ainda a exigência de comunicação do início da realização de operações urbanísticas isentas de controlo prévio por parte da Câmara Municipal, sob pena de procedimento contraordenacional.
- Livro III – versa sobre as utilizações do domínio público e trata da matéria do denominado Licenciamento Zero, que recentemente sofreu alterações ao nível dos procedimentos. Assim, a comunicação prévia com prazo foi substituída pelo procedimento de

autorização, que é mais preciso, uma vez que, nesta situação a ocupação por ser diferente do previamente estabelecido carece de um ato por parte da Administração. Em matéria de trânsito e estacionamento reforçou-se a regulamentação ao nível do procedimento interno de remoção e depósito de veículos.

- Livro IV – trata do exercício de várias atividades de iniciativa privada, que foram também elas objeto de várias alterações legislativas, motivadas pelo propósito de uniformização de procedimentos e conceitos, modernização e simplificação administrativas, concretizadas na desmaterialização dos procedimentos administrativos e na centralização da submissão de pedidos e comunicações no Balcão Único Eletrónico, que integra o Balcão do Empreendedor. De entre as inovações verificadas nas matérias sobre que versa este Livro, destaca-se as introduzidas no regime de horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços (Título I), com a liberalização de horário de funcionamento dos estabelecimentos. Sem prejuízo da competência atribuída às câmaras municipais para restringir os períodos de funcionamento, atendendo a critérios relacionados com a segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, da legislação laboral e do ruído, os estabelecimentos passam a ter um horário de funcionamento livre. Foi também eliminada a exigência de proceder à comunicação do horário de funcionamento, bem como as suas alterações, sem prejuízo do dever de afixação do horário de funcionamento em local bem visível do exterior do estabelecimento.
- Livro V – neste encontram-se as normas relativas à fiscalização e sanção de infrações e, por fim, o Livro VI estabelece as disposições finais, onde se encontra a norma genérica de delegação de competência.

Considerando que os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, permitem à Câmara Municipal, por via regulamentar, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e as juntas de Freguesia onde o estabelecimento se situe, restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando desta forma que a limitação à liberdade do horário de funcionamento dos estabelecimentos, tem de se fundamentar em critérios de segurança e proteção da qualidade de vida dos cidadãos, sem esquecer que o princípio da liberdade de acesso e exercício das atividades económicas constitui uma das dimensões fundamentais do princípio da liberdade de iniciativa económica, consagrado no artigo 61.º do Constituição da Republica Portuguesa;

Considerando a intenção do legislador de liberalização de horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços, a fim de revitalizar o pequeno comércio e os centros urbanos onde se localizam, bem como potenciar a criação de emprego, aumentando a concorrência, a produtividade e a eficiência e adequar a oferta às novas necessidades dos consumidores, do turismo e do comércio eletrónico;

Considerando que é comummente sabido e resulta da experiencia comum que certos estabelecimentos são por natureza ruidosos e causam incómodo, em particular quando inseridos em zonas habitacionais. É, pois, necessário ter-se em consideração que existe o ruído "normal" do funcionamento do estabelecimento que é percetível no exterior do mesmo, como, por exemplo, a entrada e saída dos clientes, as suas conversas, por vezes em tom menos ameno, o estacionamento, com o inerente arranque e ou travagens ruidosas dos veículos. Também é certo que, conforme se lê no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 29 de novembro de 2012, processo n.º 1116/05.2TBEPS.G1.S1, "os deveres do dono do estabelecimento não se confinam ao ruído no seu interior, cumprindo-lhe igualmente evitar que nos locais sob o seu domínio ocorram factos perturbadores dos direitos de terceiros";

Considerando assim que, se por um lado, temos o direito ao trabalho, o direito à iniciativa privada e o direito de propriedade privada, consagrados na Constituição da República Portuguesa, artigos 58.º, 61.º e 62.º, respetivamente, por outro lado, igualmente com consagração constitucional temos o direito à integridade pessoal e o direito ao ambiente e qualidade de vida, artigos 25.º e 66.º, respetivamente. O direito ao repouso e ao sossego é algo de essencial a uma vida saudável, equilibrada e física e mentalmente sadia. O direito ao repouso, ao sossego e ao sono são uma emanação da consagração constitucional do direito à integridade física e moral da pessoa humana e a um ambiente de vida sadio, constituindo, por isso, direitos de personalidade e com assento constitucional entre os Direitos e Deveres Fundamentais. A nossa lei fundamental

concede uma maior proteção jurídica a estes direitos do que aos direitos de índole económica, social e cultural, havendo entre eles uma ordem decrescente de valoração. E na lei ordinária existe um dispositivo que expressamente manda dar prevalência, em caso de conflito de direitos, àquele que for considerado superior, n.º 2 do artigo 335.º do Código Civil.

Neste sentido, o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 22 de outubro de 1998, onde se afirma "a personalidade humana é, verdadeiramente, a estrutura base dos direitos do homem, já que é sobre ela que assentam todos os demais direitos, nomeadamente os de natureza e carácter diferente. Daí que em caso de conflito entre estes direitos de base e outros prevaleçam aqueles que, hierarquicamente, são superiores por serem de espécie dominante".

Assim a restrição à regra de horário de funcionamento livre apenas se pode verificar no estritamente necessário para acautelar a segurança e a proteção da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto na lei habilitante e, também, por referência aos princípios gerais de direito administrativo, donde destacamos o princípio da proporcionalidade, nas suas dimensões da necessidade e da proporcionalidade. Enquanto a primeira, impõe que só deve lesar-se a posição do particular se não houver outro meio para realizar o interesse público, a segunda, impõe que a medida corretiva a suportar pelo administrado deve reduzir-se ao mínimo indispensável para reparar a legalidade ofendida.

Considerando a abundante Jurisprudência em matéria de conflito ou colisão de direitos com assento Constitucional, ou seja, em caso de conflito entre os "direitos, liberdades e garantias", em caso de colisão entre um direito de personalidade e um direito que não de personalidade, devem prevalecer, em princípio, os bens ou valores pessoais aos bens ou valores patrimoniais. O direito ao repouso integra-se no direito à integridade física e a um ambiente de vida humana sadio e ecologicamente equilibrado e, através destes, direito à saúde e qualidade de vida. Ora, havendo colisão de direitos de espécies diferentes (dum lado o direito à integridade física, ao sono e do outro o direito ao exercício de uma atividade comercial), prevalece o que deve considerar-se superior, nos termos do n.º 2 do artigo 335.º do Código Civil, e não há dúvida de que o direito ao repouso é de valor superior ao direito de uma atividade comercial (neste sentido, a título de exemplo, Acórdãos do STJ, de 13 de março de 1997, processo n.º 557/96, 2.ª secção, e de 6 de maio de 1998, revista n.º 338/98, 1.ª secção).

No entanto, como se vê no sumário o Acórdão do STJ de 26 de setembro de 2002, revista n.º 1994/02, 2.ª Secção, "perante contradições normativas, concorrenciais ou colisões de vários direitos fundamentais, o intérprete não deve proceder a uma ponderação abstrata e ao confronto entre direitos constitucionais garantidos, sacrificando uns aos outros, mas antes estabelecer limites e condicionalismos recíprocos de forma a conseguir uma harmonização ou concordância prática entre esses direitos".

Neste sentido optou-se por restringir, por razões de segurança e de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, para defesa do direito ao sossego e à tranquilidade dos residentes, o período de funcionamento dos estabelecimentos suscetíveis de causar incomodidade, nos seguintes termos:

1 – Têm de adotar um horário de funcionamento entre 07.00 e as 22.00 horas de todos os dias da semana os seguintes estabelecimentos:

a) Talhos e peixarias;

b) Oficinas de reparação de veículos e acessórios para veículos;

c) Oficinas de reparação de calçado, eletrodomésticos e móveis;

d) Lavandarias e tinturarias.

2 – Têm de adotar um horário de funcionamento entre 06.00 e as 24.00 horas de todos os dias da semana os seguintes estabelecimentos:

a) Cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, institutos de beleza e salões de tatuagem e similares;

b) Ginásios, academias, clubes de saúde e similares.

3 — Têm de adotar um horário de funcionamento entre 06.00 e as 02.00 horas de todos os dias da semana os seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos de restauração, nomeadamente restaurantes, churrasqueiras, pizzarias, casas de pasto, pastelarias, gelatarias, casas de chá, estabelecimentos de confeção e venda de refeições para o exterior;

b) Estabelecimentos de bebidas, nomeadamente cafés, bares, cervejarias, "snack -bares" e similares;

c) Cibercafés, salas de jogos e similares.

4 — Têm de adotar um horário de funcionamento entre 06.00 e as 04.00 horas de todos os dias da semana os seguintes estabelecimentos:

a) Cabarés, pubs, boîtes, dancings e similares;

b) Discotecas e casas de fado;

c) Estabelecimentos análogos aos referidos nas alíneas anteriores.

Considerando que, a par daquelas alterações legislativas, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em reunião datada de 19 de dezembro de 2013, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 3, de 3 de janeiro de 2014, um novo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, sendo necessário ajustar à prática e necessidades dos serviços o atual Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e Urbanização;

Considerando que a evolução que se tem vindo a verificar na prática municipal e a reflexão construtiva que sobre a mesma tem vindo a ser feita internamente, implicam que se simplifiquem procedimentos internos, se atualizem valores de taxas, se afinem as fórmulas de cálculo de algumas delas e se determinem com maior precisão as situações em que se justifica ou pode justificar-se a isenção ou redução de taxas;

Considerando, com efeito, que o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, na sua atual redação, aprovou o regime denominado "Licenciamento Zero", o qual procede a uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das Autarquias Locais e procura reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para algumas atividades. Reduz, pois, a incidência da atividade administrativa municipal na fase do controlo prévio e acentua a tónica na fiscalização *à posteriori*, e, bem assim, na criação de mecanismos de responsibilização efetiva dos promotores;

Considerando que este o regime procede, ainda, à criação e disponibilização de um balcão eletrónico, onde é possível ao munícipe cumprir os atos e formalidades necessários para aceder e exercer uma atividade de serviços, com o objetivo de desmaterializar procedimentos e modernizar a relação da Administração Pública com os particulares;

Considerando deste modo, a necessidade de elaboração de um novo regulamento, adequado às alterações legislativas entretanto ocorridas;

Considerando que a prossecução das competências da Câmara Municipal, atento o interesse público subjacente, de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo as medidas implementadas ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações, visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais, urbanísticas e ambientais;

Considerando a emergência de novos quadros normativos e legais sobre matérias abrangidas pelo Código Regulamentar de Atividades Particulares, Espaço Público e Urbanização, a natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas incidentes sobre cada uma das matérias, conduziram à decisão de criação de um novo Código Regulamentar Municipal e da concomitante obrigatoriedade de reformulação e atualização dos documentos anteriores.

Considerando que ao longo dos anos, a evolução que se tem vindo a verificar na prática municipal e a reflexão construtiva que sobre a mesma tem vindo a ser feita internamente, implicam que se simplifiquem procedimentos internos, se atualizem requerimentos e valores de taxas, se afinem as fórmulas de cálculo de algumas delas e se determine com maior precisão as situações em que se justifica ou pode justificar-se a dispensa ou redução de taxas;

Considerando assim, apesar do primeiro passo que foi dado com a aprovação do diploma regulamentar em vigor, quer na vertente mais administrativa da intervenção municipal, quer na vertente urbanística, sendo que em ambos os casos se esteve ante trabalhos de grande rigor, objetividade e adequação entre o ordenamento jurídico, a praxis dos serviços e a realidade social, a verdade é que a modernização administrativa, a simplificação de procedimentos traduzidas numa constelação nem sempre feliz de opções legislativas obriga a que os municípios tenham de estar hoje em dia permanentemente disponíveis para uma gestão dinâmica das suas opções regulamentares;

Considerando este quadro, procurou-se que a definição das regras previstas no novo diploma regulamentar, atento o princípio da proporcionalidade, por um lado, e o princípio da boa administração, por outro lado, não ultrapasse o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular;

Considerando tudo isto, propõe-se a aprovação do projeto do CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS, ao abrigo das seguintes normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; alíneas w) e dd) do n.º 1, do artigo 16.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k), qq), rr), ss) e tt), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro; alínea g), do artigo 14.º, artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com declaração de retificação n.º 46-B/2013, de 1 de janeiro e alterada pela Lei 82-D/2014, de 31 de dezembro; artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro; artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração de 06 de janeiro de 1983, pelo Decreto-lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro; e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 13/2000, de 20 de julho, Lei n.º 30-A/2000, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, (doravante designado por RJUE). E, ainda:

Urbanização e Edificação:

Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, e alterado pelo Decreto n.º 38 888, de 29 de agosto de 1952, pelo Decreto-Lei n.º 44258, de 31 de março de 1962, pelo Decreto-Lei n.º 45 027, de 13 de maio de 1963, pelo Decreto-Lei n.º 650/75, de 18 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 43/82, de 8 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 172-H/86, de 30 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 65/90, de 21 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 61/93, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 290/2007, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 50/2008, de 19 de março (doravante designado por RGEU).

Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Trânsito:

Artigos 1.º e 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de setembro; Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 214/96, de 20 de novembro, Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de janeiro, Decreto-Lei n.º 162/2001, de 22 de maio, Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei n.º 20/2002, de 21 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 44/2005, de 23 de fevereiro, 113/2008, de 1 de julho, e 113/2009, de 18 de maio, pelas Leis n.ºs 78/2009, de 13 de agosto, e 46/2010, de 7 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 82/2011, de 20 de junho, e 138/2012, de 5 de julho, e pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de janeiro; Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelos Decreto-Lei n.ºs 183/2009, de 10 de agosto, e 73/2011, de 17 de junho; Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 178/2006, de 5 de setembro, 64/2008, de 8 de abril, 98/2010, de 11 de agosto, 73/2011, de 17 de junho, 1/2012, de 11 de janeiro e 114/2013, de 7 de agosto.

Exercício de Atividades Privadas:

Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; Horários: Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro; Recintos: Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 268/2009, de 29 de setembro, 48/2011, de 1 de abril, e 204/2012, de 29 de agosto; Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; Alojamentos locais: Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril; Guardas-noturnos e outras atividades: artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2015, de 13 de abril; artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março; Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto; Táxis: artigos 10.º a 20.º, 22.º, 25.º e 27.º, todos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de

agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei 167/99, de 18 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pelo Decreto-Lei 4/2004, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, e pela Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro; Controlo metrológico: Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Submeter o projeto do Código a consulta pública por um período de 30 dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3 – Submeter o projeto do Código na parte aplicável a audição dos sindicatos, das forças de segurança, das associações de empregadores, das associações de consumidores e das juntas de Freguesia do Município, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;

4 – Que, findos os prazos mencionados nos pontos 2 e 3, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie;

5 – Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, nem da audição das entidades mencionadas em 3, e por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na línea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 7 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro

(Ricardo Mendes, Dr.)

PATRIMÓNIO:

1 - "AUTORIZAÇÃO DE USO DE SALAS DE EDIFÍCIO ESCOLAR CEDIDO EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ" **(PÁGINA 371)**

2 - "ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 120,00M2, SITA NA RUA ZONA INDUSTRIAL DE POCINHOS, FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS" **(PÁGINA 372)**

3 - "CEDÊNCIA À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR EM REGIME DE COMODATO" **(PÁGINA 375)**

4 - "TERRENO PARA INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS (ALARGAMENTO DA AVENIDA DO BRASIL E EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA) – FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA" **(PÁGINA 381)**

5 - "AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA DESPORTIVA NO ÂMBITO DO PROCESSO JUDICIAL 2171/13.7TJVNF" **(PÁGINA 400)**

PROPOSTA

Assunto: Autorização de uso de salas de edifício escolar cedido em regime de contrato de comodato à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Considerando que, por contrato de comodato, outorgado entre este Município e a União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, no passado dia 12 de novembro de 2013, foi transmitido o uso e fruição do edifício escolar de EB1 da Anta, da extinta freguesia de Cavalões, deste concelho.

Considerando que aquela União de Freguesias necessita de ceder o uso das salas daquele espaço à Associação Dragon Club – Associação Desportiva de Artes Marciais de Cavalões.

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea f), do artigo 1135º do Código Civil, o regime do contrato de comodato proíbe o uso da coisa por parte de terceiro, salvo quando o comodante o autoriza, a União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz veio solicitar autorização do uso e fruição daquele espaço pela instituição acima melhor identificada.

Considerando que, na cláusula sétima do contrato de comodato outorgado, as partes convencionaram que a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer a título gratuito, sem autorização prévia do Município de Vila Nova de Famalicão.

Proponho que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

Autorizar a utilização das salas de aula do edifício escolar cedido em contrato de comodato à União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz à instituição Dragon Club – Associação Desportiva de Artes Marciais de Cavalões.

Vila Nova de Famalicão, 24 de abril de 2015

O Vereador dos Assuntos Jurídicos e Património

(Ricardo Mendes, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 120,00 m2, sita na Rua Zona Industrial de Pocinhos, Freguesia de Oliveira São Mateus.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 120,00 m2, situada na zona industrial de Pocinhos, Rua Zona Industrial de Pocinhos, da freguesia de Oliveira São Mateus, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1060/20150421, e inscrita na matriz sob o artigo P - 1371 urbano;

Considerando que esta parcela de terreno ingressou no domínio privado do Município após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 05 de março de 2015 e da Assembleia Municipal de 30 de março de 2015;

Considerando o requerente Manuel José Queirós Ferreira, casado com Joaquina Manuela Faria de Oliveira, no regime da comunhão de adquiridos, na qualidade de proprietário da fração autónoma designada pela letra "L", corpo A, pavilhão A-onze na subcave, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 355 e inscrito na matriz sob o artigo 1163 urbano, pretendendo proceder a obras de remodelação e ampliação do seu edifício de carater industrial, o qual possui o alvará de licença de utilização n.º 390/2001, demonstrou interesse na aquisição da sobredita parcela de terreno, para a anexar à sua fração autónoma;

Considerando a declaração da Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus, que se anexa cópia e faz parte integrante da presente proposta, a qual refere que não vê inconvenientes em que o interessado Manuel José Queiroz Ferreira adquira a identificada parcela de terreno, melhor identificada na planta anexa, com a legenda área total do lote 120,00 m2, que se anexa cópia e faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que de acordo com a avaliação efetuada o valor da parcela de terreno em questão é de 36,00 euros o metro quadrado, o que totaliza o montante de 4.320,00 euros (quatro mil trezentos e vinte euros) conforme relatório de avaliação que se anexa cópia;

Considerando que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida;

Considerando, por fim, o disposto no na alínea a) do n.º 3 do artigo 288º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, de acordo com o qual é possível a alienação por ajuste direto no caso em que, em razão da específica localização do imóvel exista apenas um interessado na sua aquisição, o que se verifica relativamente a esta parcela de terreno, tanto mais que, a mesma possui uma área exígua, pelo que destina-se a ser anexada ao prédio do interessado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a alienação de uma parcela de terreno com área de 120,00 m2, sita na Rua Zona Industrial de Pocinhos, freguesia de Oliveira São Mateus, a confrontar do norte com Manuel José Queirós Ferreira, do Sul com Caminho Público, do Nascente com Junta de Freguesia de Oliveira São Mateus e do Poente com Rua Zona Industrial de Pocinhos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1060/20150421 e inscrita na matriz sob o artigo 1371-P urbana, por ajuste direto, destinada a ser anexada à fração autónoma designada pela letra "L", corpo A, pavilhão A-onze na subcave, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 355 e inscrito na matriz sob o artigo 1163 urbano, propriedade de Manuel José Queiroz Ferreira, NIF 176 293 752, pelo montante de 4.320,00 Euros.

2 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

393

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1081-70500-031242-001060

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Pocinhos
Rua Zona Industrial de Pocinhos

ÁREA TOTAL: 120 M2
EA DESCOBERTA: 120 M2

MATRIZ nº: 1371-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno para construção.
Norte-Manuel José Queirós Ferreira.
Sul- caminho público.
Nascente- Junta de freguesia de Oliveira São Mateus.
Poente- Rua Zona Industrial de Pocinhos

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1681 de 2015/04/21 10:36:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/04/21 10:36:39 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público e Integração no Privado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-04-2015 e válida até 23-07-2015

Freguesia de Oliveira S. Mateus
Cont. N.º 507 021 932

DECLARAÇÃO

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, concelho de V.N. de Famalicão e distrito de Braga, pessoa coletiva nº507021932, usando da competência conferida pela alínea p), do nº6 do artigo 34º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atesta para os devidos efeitos que não vê nenhum inconveniente em que o Senhor Manuel José Queiroz Ferreira, com o NIF 176293752, morador na Rua Monte da Barca nº144 da freguesia de Vila das Aves venha a adquirir a parcela de terreno do domínio público com a área de 120 m2 da Freguesia de Oliveira s. Mateus, situada na Rua Zona Industrial de Pocinhos, que confronta a Norte com Manuel José Queiroz Ferreira, a Nascente com Junta de Freguesia, a Sul com Caminho público e a poente com Rua Zona Industrial de Pocinhos a qual poderá ser anexada á fração autónoma letra L, corpo A., Pavilhão A- onze na subcave destinada a indústria, com o alvará de licença de utilização nº390/2001. Mais atesta que é do nosso agrado uma vez que o local acima referido é um espaço de acumulação de lixos e outros sendo, esta uma solução para a eliminação deste problema. --------

---

Por ser verdade e haver sido pedido, se passou o presente que vai ser assinado e autenticado com o selo branco em uso nesta Junta.

Secretaria da Junta aos 29 de agosto de 2013

O Presidente da Junta

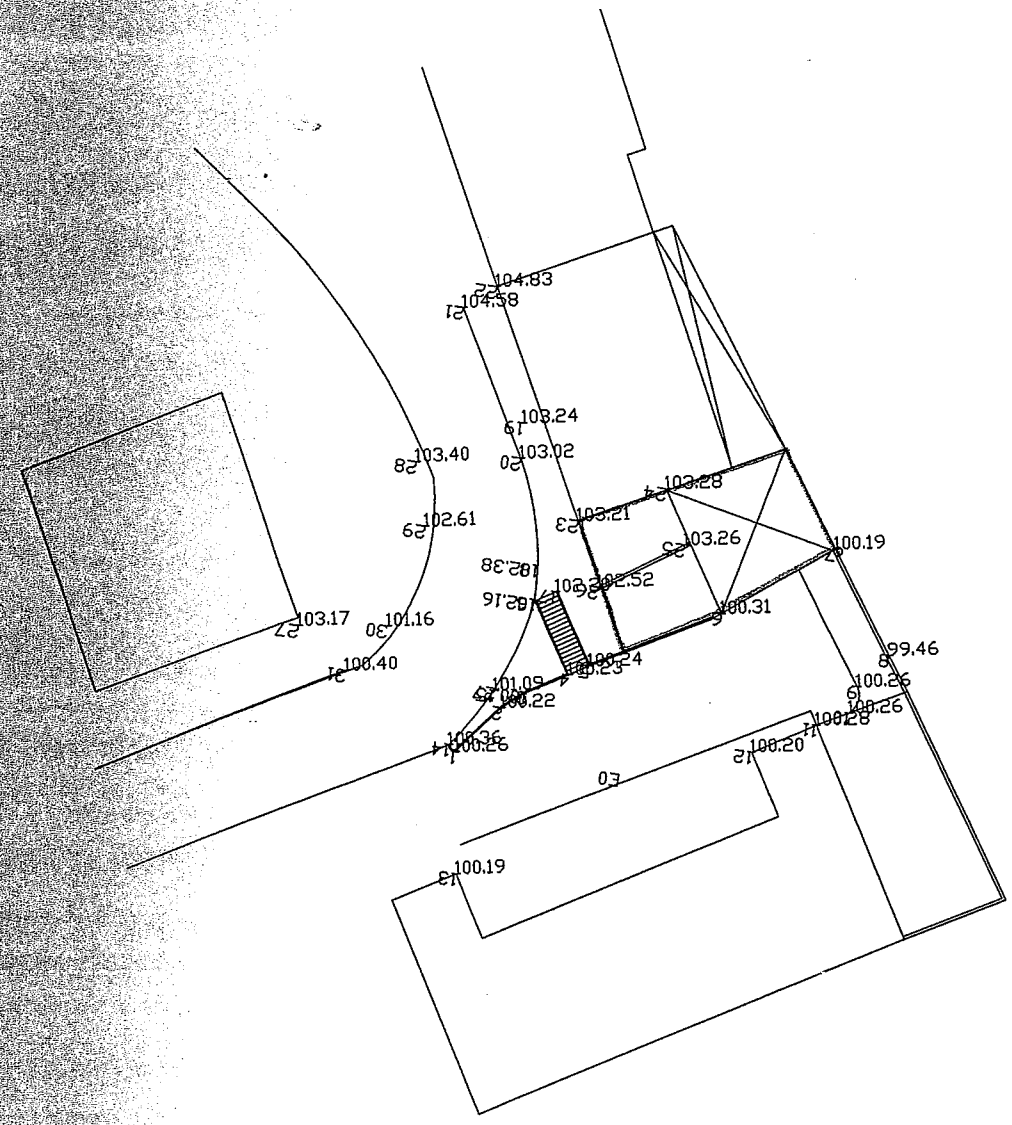

Area Total do lote----------120.00m2

TOPOGRAFIA	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
	Req: Manuel José Queiros Ferreira	
	Oliveira S. Mateus – V.N.FAMALICÃO	DES. 01
Rubrica		Escala 1/500
TOPOG.	PLANTA	Data
ENG.		

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Bem : Parcela de Terreno

Localização : Zona Industrial de Pocinhos, Oliveira S. Mateus

Área : 120 m2

Situação Urbanística : A sua classificação no PDM é a de Aglomerado de Tipo 3.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A forma de efectuar esta avaliação baseia-se no procedimento indicado na Lei n.º 56/2008 de 41/9.

AVALIAÇÃO

Sendo que esta parcela se destina a integrar o lote contíguo para a ampliação do edifício industrial aí existente, vamos estabelecer o seu valor em função daquilo que se estima seja o valor de um lote industrial desse local.

Para esse efeito, vamos fixar-nos num lote com 1 000 m2 onde seja edificado um pavilhão industrial com 600 m2.

Valor venal, provável, de venda do pavilhão : 400 € x 600 m2= 240 000 €

O valor da parcela, face à sua localização no loteamento, qualidade das infraestruturas e a sua configuração, será 15% do valor da construção que se construa aí.

Valor do terreno 15 % x 240 000 € = 36 000 €

Valor unitário do terreno : 36 €/m2

Valor da parcela em avaliação : 120 m2 x 36 € = 4 320 €

V. N. de Famalicão, 16 de Fevereiro de 2015

(António Cândido Costa Reis)

PROPOSTA

Assunto: Cedência à União das Freguesias de Avidos e Lagoa de um edifício escolar em regime de comodato

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura e da educação, incumbindo aos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos, designadamente no que concerne aos estabelecimentos das escolas do ensino básico - Cfr. Artigo 23.º, número 2, alíneas d) e e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que ao longo dos últimos anos, fruto das políticas educativas seguidas pelos vários governos do País e da diminuição da população, foram encerradas e estão em vias de encerramento diversas escolas sobretudo ao nível do ensino básico, o que originou a desativação, nas várias freguesias do concelho, de um número significativo de edifícios escolares;

Considerando que várias dessas freguesias e as instituições e coletividades locais a elas ligadas se debatem com a falta de espaços onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;

Considerando que a Câmara Municipal já deliberou, por diversas vezes, ceder vários edifícios escolares às freguesias e a algumas daquelas entidades;

Considerando que presentemente está em condições de ceder o edifício denominado Escola Primária de Avidos, sito no Lugar de Devesas, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, inscrito na Matriz sob o número 851 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que a Câmara Municipal não tem, atualmente, interesse público na posse deste imóvel e que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Avidos e Lagoa manifestou

interesse e aceita a cedência do edifício escolar nas condições exaradas nesta proposta e na minuta de contrato de comodato que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Considerando que, nos termos do número 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições da Câmara Municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;

Considerando que a opção pela celebração de um contrato de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar a cedência, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, em regime de contrato de comodato, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União das Freguesias de Avidos e Lagoa, o edifício escolar denominado Escola Primária de Avidos, sito no Lugar de Devesas, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, inscrito na Matriz sob o número 851 e omisso na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, melhor identificado na respetiva Caderneta Predial Urbanas e planta de localização que se anexa e fazem parte integrante desta proposta;

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.

Vila Nova de Famalicão, 30 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro do Património,

(Ricardo Mendes, Dr.)

376

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Entrada Ext. 1251 4/2015
17/04/2015
Class: 067.121
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques

Data, 16 de Abril de 2015

Assunto: Pedido de cedência instalações

Exmo Sr. Presidente

A junta de freguesia de Avidos e Lagoa, vem por este meio solicitar a V., Exª., a cedência das instalações da escola primária feminina, situada na Estrada Nacional 204-5, em Avidos.
Uma vez que o referido edifício está desativado, a junta de freguesia tem necessidade destas instalações para outros fins.

Por delegação de competências

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja nº40, 4770-795 Avidos VNF
Cont.: 510 834 795

Sede: Largo da Igreja, nº 40 – 4770-795 AVIDOS
Delegação: Rua da Escola Nº 95 – 4770-286 LAGOA
VILA NOVA DE FAMALICÃO --- Telefones: nº 252 313 522 – 252 321 947
freg.avidos.lagoa@gmail.com
NIPC 510834795

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

377

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 851 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 03 - AVIDOS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 824

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Devesas **Lugar:** Lugar de Devesas

Av./Rua/Praça: Lugar de Devesas **Lugar:** Lugar de Devesas **Código Postal:** 4770-033 AVIDOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Prédio urbano destinado a escola de cave e R/ch, com recreio coberto.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 864,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 389,0000 m² **Área bruta de construção:** 778,0000 m² **Área bruta dependente:** 389,0000 m² **Área bruta privativa:** 389,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €188.150,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 170.487,00 **Coordenada Y:** 490.134,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
188.150,00	=	603,00	x	476,7200	x	1,10	x	0,70	x	1,000	x	0,85

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5529162 **Entregue em :** 2012/11/27 **Ficha de avaliação nº:** 8221823 **Avaliada em :** 2012/12/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2005 **Valor isento:** €188.150,00

Obtido via internet em 2015-04-29

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

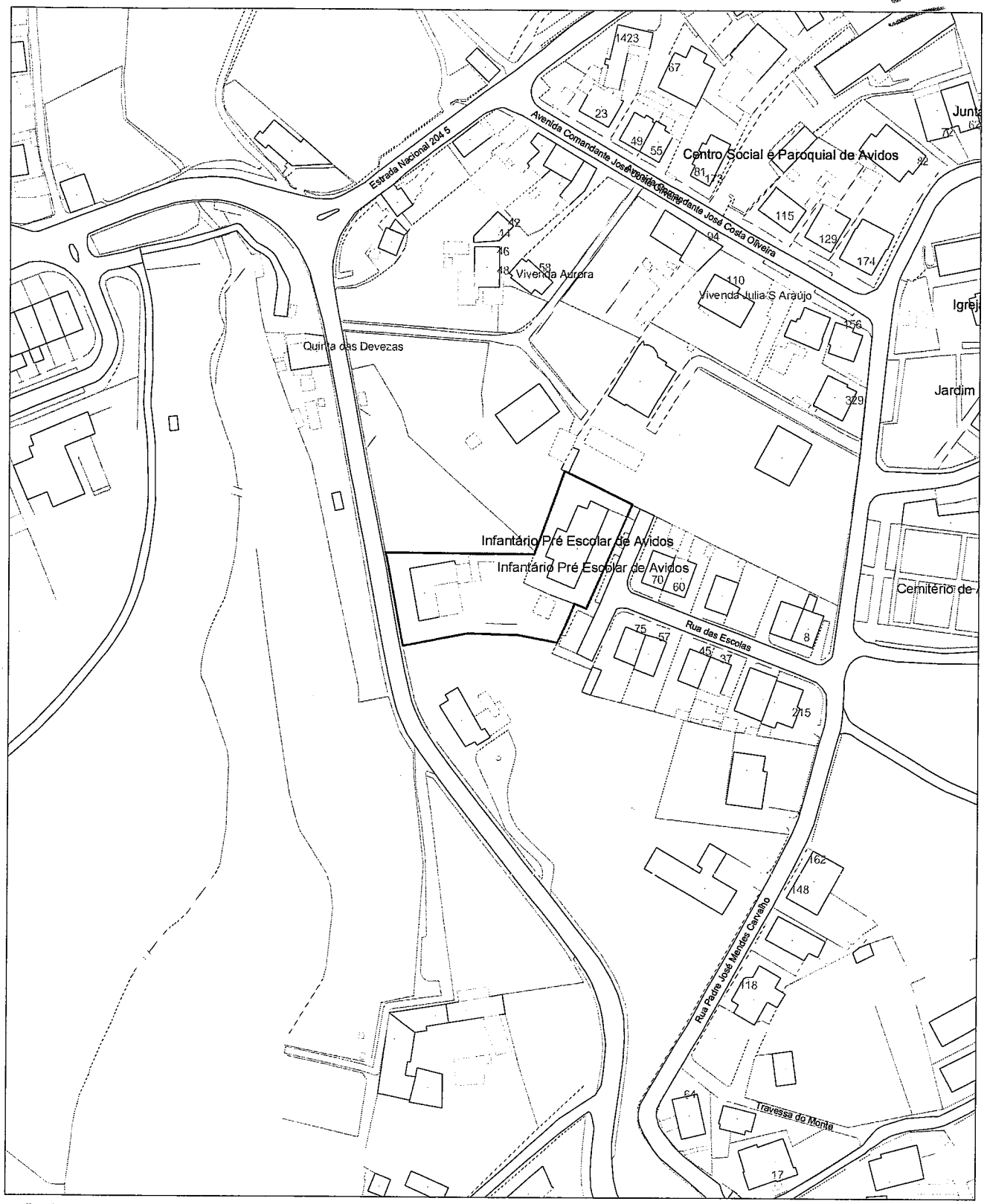

Planta de Localização

escala 1:2 000

gsig Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica

data: 30 de abril de 2015

Município de Vila Nova de Famalicão

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...), ----------

e ----------

Segundo Outorgante: União das Freguesias de Avidos e Lagoa, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510834795, com sede no Largo da Igreja, número 40, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Alexandre Oliveira Moreira da Silva, natural de Vila do Conde e residente na Rua da Estrada Nacional 204-5, número 901, daquela União de Freguesias, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ----------

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Escola Primária de Avidos, inscrito na Matriz sob o artigo 851, omisso na Conservatória do Registo Predial, com a área de 389,00 m², sito

no Lugar de Devesas, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, com o valor patrimonial tributário de 188.150,00 euros. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. ----------
------- 2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ---------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --

Cláusula Quinta

------- 1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

-------- 1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. --------

------- 2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, (...) ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

(Paulo Alexandre Oliveira Moreira da Silva, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Terreno para infraestruturas viárias (alargamento da Avenida do Brasil e execução de uma rotunda) – formalização da cedência.

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12 de março de 2015, aprovar autorizar a desanexação e aceitar a cedência da parcela de terreno com a área de 1.293,00 m2 (mil duzentos e noventa e três metros quadrados), sita na Avenida do Brasil, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, a confrontar do norte e do nascente com Auchan Portugal Hipermercados, S.A., do sul com Avenida do Brasil, e do poente com lote 1, a desanexar do lote 2, sito na Avenida do Brasil, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1368/20090930 – Antas, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 1820 urbano (teve origem no artigo 2780 urbano da extinta freguesia de Antas), propriedade de Auchan Portugal Hipermercados, S.A., com o número de pessoa coletiva e número de matrícula 502 607 920;

Considerando que tais elementos foram fornecidos pela pessoa coletiva proprietária do prédio, veio esta agora comunicar que, por lapso, indicou que a referida área de cedência pertencia ao lote 2, quando na verdade pertence ao prédio mãe daquele loteamento.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, por retificação, autorizar a desanexação e aceitar a cedência da seguinte parcela de terreno, melhor identificada com a letra «D» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, para o domínio público municipal rodoviário, na condição desta área ser contabilizada como área de compensação, em operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelas cedentes, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação em anexo:

a) **Parcela «D»: Parcela de terreno com a área de 1.293,00 m2 (mil duzentos e noventa e três metros quadrados), sita na Avenida do Brasil, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, a confrontar do norte e do nascente com Auchan Portugal Hipermercados, S.A., do sul com Avenida do Brasil, e do poente com lote 1, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Berberia ou Maia, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 342/19950712 – Antas (que é o mesmo que o 00497/120795 – Gavião), e inscrito atualmente sob o artigo 1823 urbano (teve origem nos artigos 2783 urbano e 2462 urbano da extinta freguesia de Antas), propriedade de Auchan Portugal Hipermercados, S.A., com o número de pessoa coletiva e número de matrícula 502 607 920 e Multicenco – Estabelecimentos Comerciais, S.A., com o número de pessoa coletiva e número de matrícula 500 232 318.**

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura pública e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

382

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0936-84843-031202-000342

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Berberia ou Maia
Av. do Brasil

ÁREA TOTAL: 29521 M2
ÁREA COBERTA: 11663 M2
ÁREA DESCOBERTA: 17858 M2

MATRIZ n°: 1823 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de dois pisos destinado hipermercado e centro comercial e logradouro destinado a estacionamento.
Norte: Estrada Nacional e Herdeiros de Gil de Castro; Sul e Nascente: Auchan Portugal Hipermercados, S.A. e Poente: Arruamentos.

Formado pelos n°s 16021, fls 34 do B-49, 41673, fls 8v do B-115 e parte do 00004/181284.

É o mesmo que o 00497/120795- Gavião.

DESANEXADO o prédio n°1648/2012 FREGUESIA DE ANTAS. PRÉDIO NÃO ACTUALIZADO APÓS DESANEXAÇÃO.

O atual artigo 1823 é da atual união da freguesias de Antas e Abade de Vermoim, está em vigor desde 30/09/2013 e corresponde ao anterior 2783 que vigorou até 30/09/2013 da extinta freguesia de Antas.

O(A) Ajudante
Ana Maria Miranda Nunes

Conservatória do Registo Predial de Crato
OFICIOSO
AP. 3222 de 2011/02/21 2011/02/22 10:14:20 - Autorização de Utilização
N° AUTORIZAÇÃO : 799/1996
DATA AUTORIZAÇÃO : 1996/11/13
ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL

O(A) Ajudante, em substituição
Isabel Maria Pintão Roldão Bento Miranda

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco
AP. 5034 de 2010/01/27 18:42:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/01/27 18:42:40 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
NIPC 502607920
Sede: Travessa Teixeira Júnior, 1
Localidade: Alcantara, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BANCO BPI, S.A.
NIF 501214534
** BANCO ACTIVOBANK (PORTUGAL), S.A.
NIF 500734305

O(A) Conservador(a)
Ana Paula Lopes Alcobia

Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena
AP. 5758 de 2010/12/23 19:43:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/12/23 19:43:40 UTC
ABRANGE 9 PRÉDIOS

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 4,243%

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MULTICENCO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, S.A.
NIPC 500232318
Sede: Travessa Teixeira Júnior, nº 1
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
NIPC 502506920

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda Silva de Sousa Basto

Conservatória do Registo Predial de Crato
AP. 3222 de 2011/02/21 16:23:16 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/02/21 16:23:16 UTC

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 22,197%

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

383

** MULTICENCO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, S.A.
NIPC 500232318
Sede: Travessa Teixeira Júnior, nº1
Localidade: Lisboa
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS,S.A.
NIPC 502607920
(Acto registado na ficha 497/19950712, da freguesia de Gavião).

O(A) Ajudante, em substituição
Isabel Maria Pintão Roldão Bento Miranda

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-05-2014 e válida até 23-11-2014

384

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-0936-84835-031216-000497

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: LUGAR DE BERBERIA OU MAIA
Av. do Brasil

ÁREA TOTAL: 29521 M2
ÁREA COBERTA: 11663 M2
ÁREA DESCOBERTA: 17858 M2

MATRIZ n°: 1823
FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de dois pisos destinado a hipermercado e centro comercial e logradouro destinado a estacionamento.
Norte: Estrada Nacional e Herdeiros de Gil de Castro; Sul e Nascente: Auchan Portugal Hipermercados, S.A. e Poente: Arruamentos.

Formado pelos n°s 16021, fls 34 do B-49, 41673, fls 8v do B-115 e parte do 00004/181284.

É O MESMO QUE O 00342/120795 - FREGUESIA DE ANTAS.

DESANEXADO o prédio n°1648/2012 FREGUESIA DE ANTAS. PRÉDIO NÃO ACTUALIZADO APÓS DESANEXAÇÃO.

O atual artigo 1823 é da atual união da freguesias de Antas e Abade de Vermoim, está em vigor desde 30/09/2013 e corresponde ao anterior 2783 que vigorou até 30/09/2013 da extinta freguesia de Antas.

O(A) Ajudante
Ana Maria Miranda Nunes

Conservatória do Registo Predial de Crato
OFICIOSO
AP. 3222 de 2011/02/21 2011/02/22 10:16:15 - Autorização de Utilização
N° AUTORIZAÇÃO : 799/1996
DATA AUTORIZAÇÃO : 1996/11/13
ENTIDADE EMISSORA : CÂMARA MUNICIPAL
Alvará de licença de utilização também para o prédio n° 342/19950712, da freguesia de Antas.

O(A) Ajudante, em substituição
Isabel Maria Pintão Roldão Bento Miranda

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2ª Conservatória do Registo Predial de Porto
AP. 651 de 2009/09/30 10:13:10 UTC - Locação Financeira
Registado no Sistema em: 2009/09/30 10:13:10 UTC

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** DAPA IMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.
Sede: Trav. Teixeira Júinior nº1
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BANCO BPI, S.A., SOCIEDADE ABERTA
NIPC 501214534
** ACTIVO BANK (PORTUGAL, S.A.)
NIPC 500734305

PRAZO: 7 anos, contados da data da assinatura do auto de recepção de conclusão das obras e/ou de ocupação dos imóveis pela locatária.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Luísa Maria da Silva Valente

2ª Conservatória do Registo Predial de Porto
AVERB. - AP. 652 de 2009/09/30 10:13:10 UTC - Transmissão de Posição
Registado no Sistema em: 2009/09/30 10:13:10 UTC
DA APRESENT. 651 de 2009/09/30 - Locação Financeira
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Cessão da Posição Contratual

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
NIPC 502607920
Sede: Trav. Teixeira Júnior nº1
Localidade: Lisboa

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Luísa Maria da Silva Valente

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco
AP. 3670 de 2010/12/07 16:40:28 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/12/07 16:40:28 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
NIPC 502607920
Sede: Travessa Teixeira Júnior, 1
Localidade: Alcantara, Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

385

** BANCO ACTIVOBANK (PORTUGAL), S.A.
NIPC 500734305
** BANCO BPI, S.A.
NIPC 501214534
(Acto registado na ficha nº 342 da freguesia de Antas, pela Ap.5034 de 2010/01/27)

O(A) Conservador(a)
Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Ribeira de Pena
AP. 5758 de 2010/12/23 19:43:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2010/12/23 19:43:40 UTC
ABRANGE 9 PRÉDIOS

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 4,243%
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MULTICENCO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, S.A.
NIPC 500232318
Sede: Travessa Teixeira Júnior, nº 1
Localidade: Lisboa
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS, S.A.
NIPC 502506920

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda Silva de Sousa Basto

Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco
AVERB. - AP. 79 de 2011/01/07 09:25:26 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2011/01/07 09:25:26 UTC
DA APRESENT. 651 de 2009/09/30 - Locação Financeira

(Acto registado na ficha nº 342 da freguesia de Antas, pela Ap.5035/2010/01/27)

O(A) Conservador(a)
Maria Esperança Ribeiro Reis de Brito

Conservatória do Registo Predial de Crato
AP. 3222 de 2011/02/21 16:23:16 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2011/02/21 16:23:16 UTC

CAUSA : Compra
QUOTA ADQUIRIDA: 22,197%
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MULTICENCO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, S.A.
NIPC 500232318
Sede: Travessa Teixeira Júnior, nº1
Localidade: Lisboa

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** COMPANHIA PORTUGUESA DE HIPERMERCADOS,S.A.
NIPC 502607920

(Acto registado na ficha 342/19950712, da freguesia de Antas).

O(A) Ajudante, em substituição
Isabel Maria Pintão Roldão Bento Miranda

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 23-05-2014 e válida até 23-11-2014

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1823 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 342

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO
Artigo: 2783

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO
Artigo: 2462

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Estrada Nacional e Herdeiros de Gil de Castro **Sul:** Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.
Nascente: Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A. **Poente:** Arruamentos

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 35 **Valor patrimonial total:** € 4.645.130,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 29.521,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 11.663,0000 m² **Área bruta privativa total:** 11.681,0900 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AA

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,1400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 50,6200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.340,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
27.340,00	=	603,00	x	52,4683	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117113 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AA

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AB

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 13,2800 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 162,3100 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 84.410,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
84.410,00	=	603,00	x	162,0079	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117114 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AB

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AC

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,5100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 107,9300 m² **Área bruta dependente:** 20,4800 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 61.150,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
61.150,00	=	603,00	x	117,3588	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117115 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AC

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AD

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,2200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 51,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.830,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
27.830,00	=	603,00	x	53,4040	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117116 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AD

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AE

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,2300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 51,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.900,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
27.900,00	=	603,00	x	53,5385	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117117 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AE

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AF

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,5000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 128,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 67.860,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
67.860,00	=	603,00	x	130,2477	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117118 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AF

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AG

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 5,8900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 72,0400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 38.910,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
38.910,00	=	603,00	x	74,6696	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117119 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AG

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AH

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 16,0800 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 196,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 101.140,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
101.140,00	=	603,00	x	194,1189	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117120 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AH

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: AI

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 80,6400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 886,1500 m² **Área bruta dependente:** 119,6700 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 445.320,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
445.320,00	=	603,00	x	854,7451	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117121 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** AI

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,7200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 131,0800 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 69.170,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
69.170,00	=	603,00	x	132,7579	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117122 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** B

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 9,9400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 121,5100 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 64.500,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
64.500,00	=	603,00	x	123,7967	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117123 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** C

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,3800 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 41,3700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 22.340,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
22.340,00	=	603,00	x	42,8790	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117124 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** D

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 7,5300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 91,9800 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 49.680,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
49.680,00	=	603,00	x	95,3418	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117125 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** E

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: F

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 6,8800 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 84,0700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 45.410,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
45.410,00	=	603,00	x	87,1416	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117126 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** F

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: G

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 5,6700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 69,2600 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 37.410,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
37.410,00	=	603,00	x	71,7914	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117127 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** G

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: H

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 5,0500 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 61,7600 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 33.360,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
33.360,00	=	603,00	x	64,0146	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa . representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117128 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** H

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: HIPER

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 735,6000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 4.923,0000 m² **Área bruta dependente:** 3.526,3400 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 3.009.100,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
3.009.100,00	=	603,00	x	5.198,1302	x	0,80	x	1,20	x	1,000	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117129 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** HIPER

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: I

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,1000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 25,6600 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 13.860,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
13.860,00	=	603,00	x	26,5975	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117130 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** I

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: J

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,5100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 30,6600 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 16.560,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
16.560,00	=	603,00	x	31,7806	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117131 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** J

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: K

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 48,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 25.930,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
25.930,00	=	603,00	x	49,7545	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117132 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** K

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: L

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 1,6400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 20,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 10.810,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
10.810,00	=	603,00	x	20,7322	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117133 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** L

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: M

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 1,6900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 20,6400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 11.150,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
11.150,00	=	603,00	x	21,3945	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117134 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** M

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: N

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,6300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 44,3800 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 23.970,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
23.970,00	=	603,00	x	46,0006	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117135 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** N

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: O

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,2500 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 39,6800 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 21.430,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.430,00	=	603,00	x	41,1310	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117136 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** O

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: P

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,2000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 26,9200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 14.540,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
14.540,00	=	603,00	x	27,9022	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117137 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** P

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Q

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 2,3700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 28,9100 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 15.620,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
15.620,00	=	603,00	x	29,9681	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117138 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** Q

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,8200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 46,7400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 25.240,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
25.240,00	=	603,00	x	48,4454	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117139 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** R

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: S

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0700 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 37,5200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 20.270,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.270,00	=	603,00	x	38,8906	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117140 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** S

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: T

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 37,3500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 20.180,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.180,00	=	603,00	x	38,7161	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117141 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** T

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: U

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,7100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 45,2900 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 24.460,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
24.460,00	=	603,00	x	46,9463	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117142 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** U

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: V

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,7100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 130,9000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 69.080,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
69.080,00	=	603,00	x	132,5915	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117143 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** V

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: W

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 36,8200 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 19.890,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
19.890,00	=	603,00	x	38,1638	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117144 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** W

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: X

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,4800 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 42,5800 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 23.000,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
23.000,00	=	603,00	x	44,1336	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117145 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** X

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Y

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,9500 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 48,3300 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 26.100,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
26.100,00	=	603,00	x	50,0935	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117146 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** Y

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Z

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Av. do Brasil **Lugar:** Berberia ou Maia **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO **Andar/Divisão:** R/C

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Comércio e serviços em construção tipo industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 7,6100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 92,9700 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA 398

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 50.210,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 168.202,00 **Coordenada Y:** 493.781,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
50.210,00	=	603,00	x	96,3675	x	0,80	x	1,20	x	0,900	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3285122 **Entregue em :** 2012/05/24 **Ficha de avaliação nº:** 5117147 **Avaliada em :** 2012/07/24

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 02 - ANTAS (EXTINTA)
Tipo: URBANO **Artigo:** 2783 **Fracção:** Z

TITULARES

Identificação fiscal: 500232318 **Nome:** MULTICENCO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS S A
Morada: TV DE TEIXEIRA JUNIOR 1, LISBOA, 1300-553 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 2644/10000 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MOD. 1 IMI 2881276

Identificação fiscal: 502607920 **Nome:** AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A.
Morada: TRAVESSA TEIXEIRA JUNIOR N 1, LISBOA, 1300-553 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 7356/10000 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MOD. 1 IMI 2881276

Obtido via internet em 2015-02-09

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

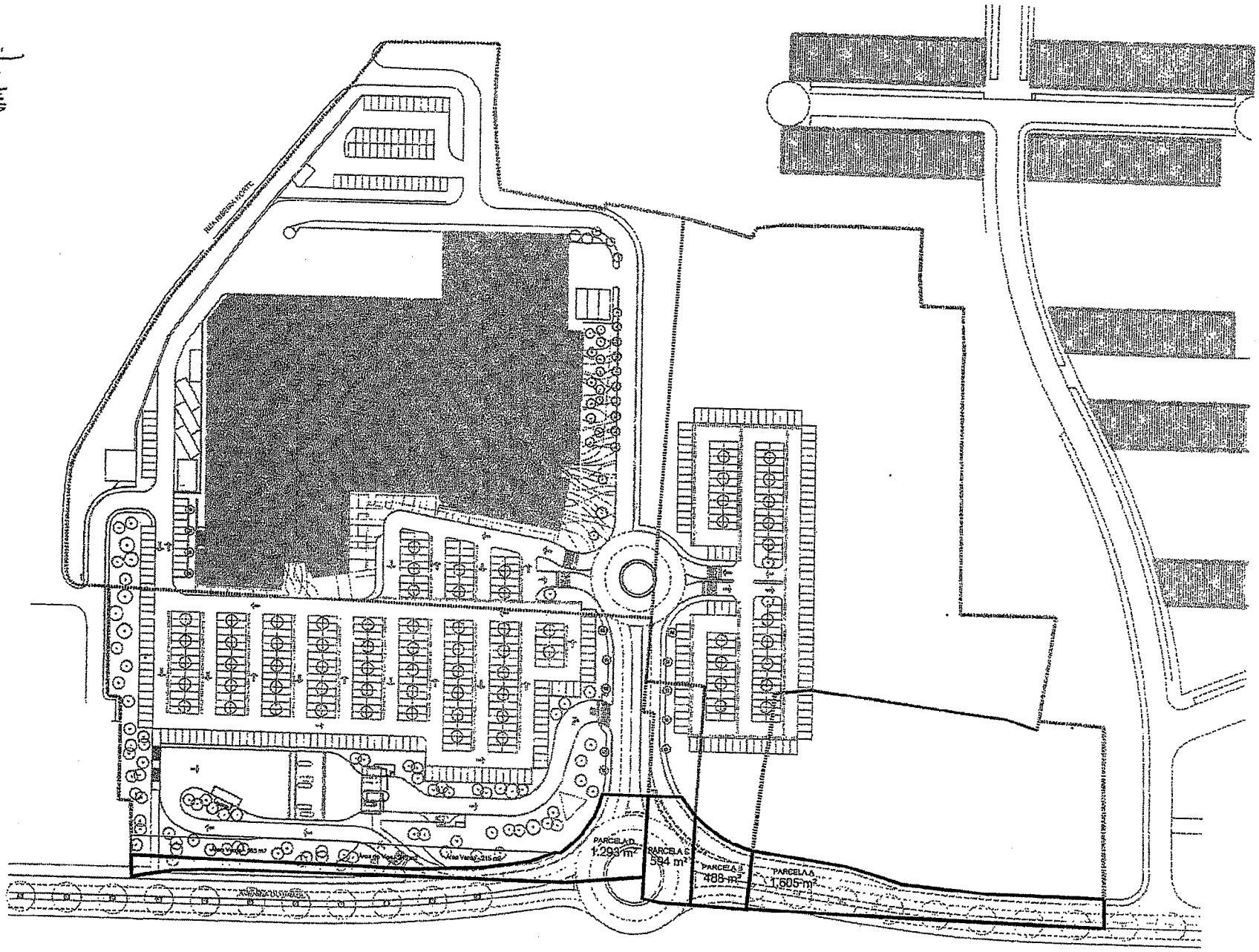
RUA RUBEN NORTE
PARCELA D
1.293 m²
PARCELA C
594 m²
PARCELA B
488 m²
PARCELA A
1.605 m²

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Bem : Terreno

Localização : Avenida do Brasil, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Área : 3 980 m2

Classificação no PDM : Expansão de Aglomerado de Tipo 1.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A forma de efectuar esta avaliação baseia-se no critério indicado na Lei n.º 56/2008 de 4/9.
De acordo com a mesma o seu valor é aquele que pode resultar do aproveitamento das suas potencialidades.
Como está classificado como terreno com capacidade construtiva vamos efectuar a sua avaliação em função disso ou seja em face do edifício que seja admissível construir aí.
De acordo com o PDM é possível edificar edifícios multifamiliares com cércea até seis piso e uma densidade habitacional de 210 habitantes/ha.

AVALIAÇÃO

Vamos efectuar a avaliação utilizando o parâmetro do PDM relativo à densidade habitacional.
Assim, partindo desse dado e do pressuposto que cada família é formada por 4 elementos, conclui-se que num hectare poderão ser construídos 53 fogos de tipologia T3.
O valor venal de venda de uma habitação desta tipologia, neste local, será de 160 000 € e a parcela do valor do terreno englobada neste custo é de 15%, ou seja 24 000 €.
O valor do hectare de terreno é, então, de 1 272 000 € (53 x 24 400 €) e o valor por m2 de terreno é de 127,20 €.
Acontece que a porção de terreno aqui em avaliação é uma faixa, na frente da parcela ao longo da Avenida, cuja supressão não inviabiliza a sua plena utilização urbanística. Esta particularidade deve, por isso, ser considerada uma vez que a mesma vai apenas diminuir a área de logradouro da parcela. Entende-se que a mesma tenha o valor de 20% do valor global do terreno da parcela.
Assim o seu valor/m2 é de 26 € (0,20 x 127,2 €)
O valor do terreno é, então, de 103 480 € (3 980 m2 x 26 €).

V. N. de Famalicão, 24 de Fevereiro de 2015

(António Cândido Costa Reis)

Proposta

Assunto: Aquisição de terreno para fins de utilidade pública de natureza desportiva no âmbito do processo judicial 2171/13.7TJVNF.

Considerando que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Instância Local: Secção de Competência Cível- J1, com o número de processo 2171/13.7TJVNF, ação declarativa de processo sumário, na qual é Autor, Ângelo Manuel Guimarães da Silva Carneiro, e Réus o Município de Vila Nova de Famalicão, a Junta de Freguesia de Antas e o Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio;

Considerando que a causa de pedir assenta na ocupação ilegítima de uma parcela de terreno propriedade do autor, sita no Lugar da Codiçeira, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, com a área de 5.766,00 m2, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1311-Antas e inscrito atualmente na matriz predial rústica sob o artigo 552, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (anterior artigo 498 da extinta freguesia de Antas), com tubagens e caixas de visita de saneamento, bem como uma faixa de cerca de três metros em toda a extensão do prédio na parte que confronta com o campo de jogos usado pelo Centro Social, e lançamento de águas residuais a céu aberto para o sobredito terreno;

Considerando que as sobreditas infraestruturas ambientais foram edificadas por um particular no âmbito das obras de urbanização de uma operação de loteamento, por acordo entre a Câmara Municipal e o loteador, e se encontram já rececionadas nos termos legais, e que esta situação surgiu porque, à data, o Município se encontrava em negociações com o pai do autor para a aquisição duma parcela desse terreno, atenta a necessidade da agremiação desportiva ali existente em melhorar as suas instalações;

Considerando que a atividade desenvolvida pelo Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio tem proporcionado aos seus associados e população em geral a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos tempos livres, através de atividades culturais, recreativas, desportivas e sociais, sendo o seu trabalho reconhecido quer na localidade onde se insere, quer a nível concelhio;

Considerando a necessidade de alargamento das instalações desportivas existentes no local;

Considerando que a Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público;

Considerando que o Município tem vindo a negociar a aquisição do referido prédio, tendo até efetuado uma avaliação em 05 de setembro de 2005, onde se indicou o valor de 11 €/m2, o que perfazia o valor de € 63.426,00;

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios da educação, tempos livres e desporto, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;

Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir bem imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013;

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 5.766,00 m2, sita no Lugar da Codiçeira, da União das Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1311-Antas e inscrito atualmente na matriz predial rústica sob o artigo 552, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim (anterior artigo 498 da extinta freguesia de Antas), propriedade de Ângelo Manuel Guimarães da Silva Carneiro, NIF 222 184 647, pelo preço de € 21.623,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e três euros), mediante transação judicial a formalizar no Processo 2171/13.7TJVNF, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Instância Local: Secção de Competência Cível-J1, pondo fim ao mesmo.

2 – Que mais delibere, atentas as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, proceder aquele pagamento numa única prestação, sendo que a transação é título bastante quanto à quitação.

Vila Nova de Famalicão, 29 de abril de 2015

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Quintino Pinto [CMVNF]

De: José Miguel Bezerra <jmiguelbezerra-1175c@adv.oa.pt>
Enviado: 7 de abril de 2015 16:26
Para: 'Quintino Ferreira'
Assunto: Ângelo Manuel Guimarães da Silva Carneiro / Município de Vila Nova de Famalicão - Processo nº 2171/13.7TJVNF, Instância Local Cível de Vila Nova de Famalicão-J1

402

2015.04.07

Dr. Quintino,

Sobre o assunto acima identificado, acabei de receber uma comunicação do Dr. António Maia a informar que o constituinte dele aceitou o valor proposto pelo Município para a compra do prédio, ou seja, **€ 21.623,00.**
Fico, assim, a aguardar que me comunique quando poderá ser feita a transacção judicial (com o pagamento daquele valor), pela qual, depois de homologada pelo Juiz, será transmitida para o Município a titularidade do direito de propriedade do prédio.

Com os meus cumprimentos.

O Colega ao dispor

José Miguel Bezerra

José Miguel Bezerra
Advogado
Responsabilidade limitada
Céd. Prof. nº 1175C
Avenida 25 de Abril, nº 103-U, 4760-101 Vila Nova de Famalicão
Telf: (+351) 252331613/252374196/252311101
Fax: (+351) 252331615
E-mail: jmiguelbezerra-1175c@adv.oa.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 552 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031202 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 498 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Lugar de Codiceira

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Vitor Manuel Reis Costa e Albertina do Céu Reis Costa **Sul:** Junta de Freguesia de Antas

Nascente: Manuel Virgilio Fernandes de oliveira Reis, Camara Municipal de V N de famalicão e Manuel Freitas Lopes **Poente:** ICOR

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.200,00

Valor Patrimonial Actual: €1.200,00 **Determinado no ano:** 2009

Área Total (ha): 0,576600

Descrição: Prédio rústico destinado a cultivo

TITULARES

Identificação fiscal: 222184647 **Nome:** ANGELO MANUEL GUIMARÃES DA SILVA CARNEIRO

Morada: R ACADEMICO FUTEBOL CLUBE 249 3 ESQ, PORTO, 4200-602 PORTO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 206291574

Obtido via internet em 2015-04-29

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

403

CÓPIA

Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão
Excelentíssimo Senhor Juiz:

Ângelo Manuel Guimarães da Silva Carneiro, c. f. n.º 222 184 647, casado no regime da separação de bens com Sílvia Renata Machado Costa Carneiro, residente na Rua Dr. João Afonso de Almeida, n.º 514, 4º Andar Direito, na cidade de Guimarães, **vem**

propor acção declarativa com processo sumário, contra,

Município de Vila Nova de Famalicão, c. f. n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão;

Alcino Gomes da Cruz, na qualidade de Presidente da **Junta de Freguesia de Antas,** com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, Edifício das Lameiras, 4760-012 Antas, Vila Nova de Famalicão; e

Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, c. f. n.º 501 454 586, com sede na Rua de São Cláudio, 2472, da freguesia de Antas (S. Tiago), 4760 – 052 Vila Nova de Famalicão,

nos termos e com os fundamentos seguintes:

1º

CÓPIA

O autor é dono e legítimo possuidor do prédio rústico, terreno de cultivo, sito no lugar da Codiçeira, da freguesia de Antas, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a área de 5.766 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 01311 e inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 498º, conforme teor da certidão e caderneta predial que se juntam e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. (doc. 1 e 2)

2º

A propriedade deste prédio foi adquirida pelo autor por doação de sua mãe, Dulce Guimarães Fernandes da Silva Carneiro.

3º

A propriedade do referido prédio acha-se inscrita em nome do autor através da inscrição n.º 239 de 2009/01/05 – cfr. doc. 1

4º

Sempre por si e por seus antepossuidores, o autor há mais de 5, 10, 15, 20 e 30 anos, que vem fruindo todas as utilidades do prédio, suportando os respectivos encargos, o que faz com conhecimento e à vista de toda a gente, sem qualquer interrupção temporal, convicto de que exerce um direito próprio e de que não lesa direitos alheios, porquanto

5º

CÓPIA

Cultiva o terreno, planta e colhe os frutos,

6º

Paga as contribuições e impostos,

8º

Sem que alguma vez algum dos vizinhos ou qualquer outra pessoa, a tal se opusesse ou fizesse estar a ser lesada.

9º

Sempre na convicção de estar a exercer um direito próprio de proprietário.

10º

Ou seja, até por usucapião o autor adquiriu a propriedade daquele prédio, o que aqui invoca em seu favor.

11º

Tal terreno representa a parcela sobrante a nascente da parcela expropriada pelo ICOR – Instituto para a Construção Rodoviária, actualmente integrado no IEP – Instituto das Estradas de Portugal, *designada com o n.º 79 na planta parcelar do terreno a* ocupar com a obra de construção da "Variante Nascente de Famali-

CÓPIA

cão", levada a efeito em 03 de Março de 2000,

12º

Que foi objecto de processo de expropriação, cujos tramites legais correram no 1º Juizo Cível deste Tribuna, autuado com o n.º 737/2001.

13º

Tendo uma largura de cerca de 20 metros, melhor assinalado a amarelo, na planta anexa – doc. 3, e

14º

Ficando ligada à parcela sobrante a poente por passagem agrícola que liga as duas áreas sobrantes que pertenciam à expropriada, Dulce Guimarães Fernandes da Silva Carneiro.

15º

Tal configuração do terreno fez com que perdesse toda a aptidão para exploração agrícola e deixasse de ser agricultado pelo caseiro agrícola,

16º

Em inícios de Setembro de 2005 os réus entraram em

CÓPIA

contacto com a mãe do Autor, Dulce Guimarães Fernandes da Silva Carneiro, efectuando proposta para compra de parte do terreno para alargamento do campo de futebol detido pelo terceiro réu, nomeadamente

17º

Uma área de 2.450 m2, pelo preço de € 26.950,00.

18º

Tal negócio que foi projectado por todas as partes, nunca veio a ser concretizado.

19º

Sucede que o autor numa visita ao terreno supra melhor identificado,

20º

No início do corrente ano,

21º

Foi surpreendido com a colocação de tubo de saneamento de grande dimensão,

CÓPIA

22º

Com caixas de visitas de dez em dez metros,

23º

Fechadas com tampas em ferro forjado redondas.

24º

Mesmo no miolo de tal terreno e

25º

Em toda a sua extensão (cerca de 240 metros).

26º

Tal obra foi efectuada pelos réus sem qualquer autorização do autor ou

27º

Da sua ante possuidora, sua mãe, Dulce Guimarães Fernandes da Silva Carneiro.

406

CÓPIA

28º

É abusiva, porque

29º

Efectuada contra a vontade quer do autor, quer da sua ante possuidora.

30º

A maior parte das tampas colocadas nas caixas de visita evidenciam marcas de vazamento de lamas de esgoto, que

31º

Conspurcam o terreno do autor – cfr. doc. 4, 5, 6 e 7.

32º

Por sua vez os réus fizeram recuar vedação do campo de futebol cerca de dois a três metros,

33º

Passando a ocupar uma faixa de terreno de dois a três metros no interior do terreno do autor,

CÓPIA

34º

Tendo colocado ferros na vertical e

35º

Construído muros de blocos de cimento, em cerca de cinco metros por cinco metros,

36º

Tudo construído no terreno do autor – cfr. doc. 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

37º

Os réus mais construíram tubagens que passam por debaixo do terreno de jogo do campo de futebol e que

38º

Deitam a céu aberto para o terreno do autor, as aguas residuais provenientes das casas de banho, da lavandaria e dos balneários do campo de jogos – cfr. doc. 14 e 15.

39º

CÓPIA

Tudo contra a vontade do autor e

40°

Sem sua prévia autorização.

41°

Ficando o terreno do autor inundado de porcaria e de maus cheiros.

42°

O autor por diversos meios e modos notificou os réus para cessarem com tais condutas violadoras do seu direito de propriedade,

43°

Sem qualquer efeito até à presente data,

44°

Daí recurso a juízo.

45°

CÓPIA

Os réus, como entidades administrativas e defensoras da legalidade, não podem actuar como vem actuando,

46º

Fazendo seu terrenos que sabem pertencer a terceiros,

47º

Construindo nos mesmos contra a vontade dos verdadeiros donos e sem autorização prévia,

48º

Derramando sobre o terreno aguas e lamas conspurcadas,

49º

Fazendo tábua rasa da legislação e das regras de normal convivência.

50º

O Tribunal é o competente, as partes são legítimas e têm capacidade judiciária.

CÓPIA

Nestes termos e nos melhores de direito deve a presente acção ser julgada procedente por provada, e por via disso serem os réus condenados a:

A) Reconhecerem que o autor é o legítimo proprietário do prédio rústico referido no art. 1º desta petição inicial; e,

por via disso, os réus condenados a:

b) demolir e remover as tubagens e caixas de visita de saneamento colocadas no terreno do autor, como descrito em n.º 20 a 25 da p.i.; bem como, a

c) desocuparem o terreno do autor ocupado abusivamente como referido em

n.º 32 a 36 da p.i. numa faixa de cerca de cerca três metros em toda a sua extensão na parte que confronta com o campo de jogos usado pelo terceiro réu; bem com o ainda, a

d) não lançarem aguas residuais a céu aberto para o terreno do autor, como alegado em n.º 37 e 38 da p.i.; e, ainda, a

e) limpar o terreno do autor, repondo-o no estado anterior às construções

Para tanto requer a citação dos réus para contestarem, querendo, no prazo e sob o cominatório legais.

Testemunhas:

1) **Dulce Guimarães Fernandes da Silva Carneiro,** viúva, residente no lugar de Vila Verde, da freguesia de Seide (S. Paio),

CÓPIA

do concelho de Vila Nova de Famalicão; e,

2) Manuel da Cunha Neto, casado, residente na Rua de S. Cláudio, 2750, 4760 – 052 Antas, Vila Nova de Famalicão

Valor: € 8.000 (oito mil euros)

Junta: 15 *documentos, procuração forense e duplicados legais.*

Vai: Documento Único de Cobrança.

Pede Deferimento
O Advogado,
C. f. n.º 180 231 669/0450

409

CÓPIA

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Freguesia Antas

1311/20080704

registo predial online

Certidão Permanente

Código de Acesso: [illegible]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

PRÉDIO
SITUADO EM: Lugar de Coalmeira

ÁREA TOTAL: 5760 M2

MATRIZ nº: 498 NATUREZA: Rústico
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno de cultivo
Autor - Vítor Manuel Reis Costa e Alexandrina do Céu Reis Costa
Sul - Junta de Freguesia de Antas
Nascente - Manuel Virgílio Fernandes de Oliveira Reis e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e Manuel Freitas Lopes
Poente - [illegible] Valentim Nascente

Encerrado de 1976 a fls.291v de B-7

Ano: Conservatória:
Beatriz da Conceição de Matos Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
Ap. 333 de 2009/01/05 04:40:08 UTC - Aquisição
Reclamação em Ficheiro em: 2008/01/08 04:42:35 UTC
Anulada a Inscrição
Ano: Inscrição

SUJEITO(S) ATIVO(S):
** JOSELIO MANUEL GUIMARÃES DA SILVA CASTRO
NIF: 232174404
Natureza: NOT ELISETA RENATA MACHADO COSTA CRENTES no regime de Separação de Bens
Sede: Rua Dr. João Afonso Oliveira, nº 134, 4º andar Sal
Nacionalidade: Guimarães
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JULIO GUIMARÃES FERNANDES DA SILVA
NIF 131815897

CÓPIA

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Antas

[illegible]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O/A Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

490

CÓPIA

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS [illegible]

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 02 - ANTAS

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 496 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Lugar de Codiceira

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Vitor Manuel Reis Costa e Alberlina do Céu Reis Costa Sul: Junta de Freguesia de Antas

Nascente: Manuel Vergilio Fernandes de Oliveira Reis, Camara Municipal de V N de famalicão e Manuel Freitas

Lopes Poente: ICOR

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 Valor Patrimonial Inicial: €1.200,00

Valor Patrimonial Actual: €1.200,00 Determinado no ano: 2009

Área Total (ha): 0,576600

Descrição: Predio rustico destinado a cultivo

TITULARES

Identificação fiscal: 222154647 Nome: ANGELO MANUEL GUIMARÃES DA SILVA CARNEIRO

Morada: R ACADEMICO FUTEBOL CLUBE 249 3 ESQ, PORTO, 4200-602 PORTO

Tipo de titular: Proprietário e cabeça Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 200291574

Obtido via Internet em 2013-02-18

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

CÓPIA

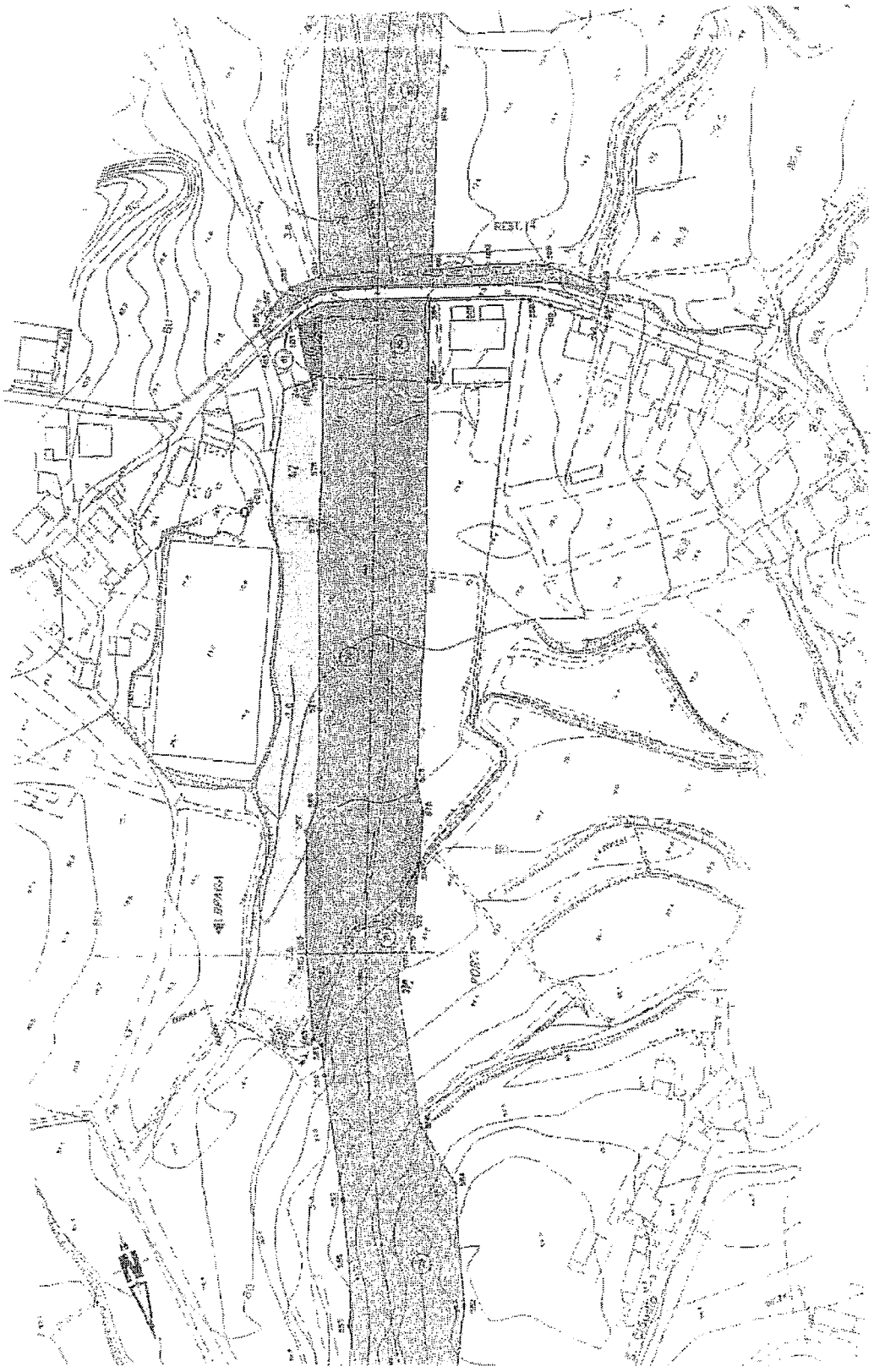

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
341	2015/05/11	3418	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
222184647	13160	OCR

ANGELO MANUEL GUIMARAES DA SILVA CARNEIRO
RUA DR JOAO AFONSO ALMEIDA 514 4º DTO

4800 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA FINS DE UTILIDADE PUBLICA DE NATUREZA DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4481	ADIANTAMENTO POR CONTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	21.623,000		21.623,000	

EXTENSO
VINTE E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS

Compromisso n.º 2015/3418, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2538

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	21.623,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.623,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2538	1	4481	3401	070101	2015	I	85	50.000,00	21.623,00	28.377,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE OLIVEIRA SANTA MARIA" - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ADITAMENTO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES" **(PÁGINA 413)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
4/3

OBRAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

Assunto: Empreitada de obras públicas de "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria"
Aprovação dos projetos de aditamento de arquitetura e especialidades

Considerando que no decurso da execução da empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria" se constatou que os muros confrontantes com o alçado norte e alçado poente do edifício a ampliar (terreno vizinho e via pública a poente) não oferecem garantias de estabilidade a médio e longo prazo, sendo que, se prevê com elevada probabilidade a necessidade breve de a Câmara Municipal intervir na estabilização das plataformas vizinhas – Cfr. Memória Descritiva do aditamento ao projeto de arquitetura e respetiva Declaração de Autor do Projeto, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Considerando que, em virtude deste circunstancialismo, e tendo em conta, que é do interesse da Câmara Municipal promover a reconstrução de novos muros exteriores nesta fase, se torna necessário retificar os elementos de arquitetura tendo em conta a compatibilização com os muros a executar.

Considerando que as modificações propostas não conduzem à alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato, nem configuram uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no Código dos Contratos Públicos – Cfr. Artigo 313.º, n.º 3 do CCP.

Considerando que o contrato pode ser modificado por razões de interesse púbico decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes – Cfr. Artigo 312.º, alínea b) do CCP.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar as alterações ao projeto referente à empreitada de "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria", conforme exposto pelo autor do projeto na Memória Descritiva que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 7 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,

(José Manuel Leitão dos Santos)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

4/4

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 9005/2015

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Para: GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 30-04-2015

Assunto: Empreitada "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria" - Aprovação de alterações ao Projeto

No decorrer da execução da empreitada "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria" constatou-se que o levantamento do terreno apresentava algumas discrepâncias relativamente às cotas e limite dos mesmos, nomeadamente nos limites com o terreno vizinho e arruamento a sul, para além dos muros que delimitam o terreno da escola apresentarem alguns problemas de estabilidade.
Por isso, verificou-se a necessidade de fazer a retificação dessas situações, o que provocou a necessidade de fazer ajustes da arquitetura e respetivas especialidades de forma a adequar-se com a situação registada.

Neste sentido, solicita-se a aprovação dos projetos de aditamento de arquitetura e especialidades agora apresentados, os quais refletem as alterações introduzidas nos projetos que serviram de base à empreitada "Remodelação e Ampliação da Escola de Oliveira Sta. Maria" tendo em conta as situações anteriormente descritas.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 16341
JM - DOM - Divisão de Equipamentos

DECLARAÇÃO DE AUTOR DE PROJECTO

Tiago Manuel Araújo de Lima Gonçalves, Arquitecto, com o Cartão de Cidadão n.º 10769141, e o Número de Identificação Fiscal 216815967, com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, inscrito na Ordem dos Arquitectos com o n.º 12029, declara, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 15º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, que é Autor do Aditamento ao Projecto de Arquitectura da "Ampliação e Recuperação da Escola Primária Oliveira de Santa Maria", e cujo dono da obra é o "Município de Vila Nova de Famalicão", com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Janeiro de 2015

(Tiago Manuel Araújo de Lima Gonçalves, Arq.)

TRÂNSITO E VIAS:

1 - "EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1521 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E FREGUESIA DE LANDIM – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES" **(PÁGINA 417)**

2 - "BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1490/1490-1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES" **(PÁGINA 419)**

3 - "BENEFICIAÇÃO DO E.M. 571-2ª FASE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARNOSO SANTA MARIA, ARNOSO SANTA EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES" **(PÁGINA 421)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE FRADELOS – CORREÇÃO DE VALAS DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS VICINAIS" **(PÁGINA 423)**

5 - "C.M. 1101 - LANDIM - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 426)**

6 - "CAMINHO DA CARVALHOSA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 430)**

7 - "RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 434)**

8 - "REABILITAÇÃO DO C.M. 1480 (1ª FASE) - GAVIÃO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 438)**

9 - "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA CARVALHOSA À EN 14 – LOUSADO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA" **(PÁGINA 442)**

à reunião da câmara

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: Empreitada de obras públicas de Beneficiação do C. M 1521 – União das Freguesias de Ruivães e Novais e Freguesia de Landim - Ratificação da decisão sobre as listas de Erros e Omissões

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro (redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho), até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a presentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual expressem os erros e omissões do caderno de encargos detetados.

Analisadas pelos serviços as listas de erros e omissões apresentadas, definiu-se a sua aceitação parcial, de acordo com os documentos apensos, não havendo lugar a alteração do valor base.

Considerando que a competência para analisar este assunto é, por força do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, o qual, neste caso, é a Câmara Municipal:

Considerando que, face aos prazos previstos no CCP para a pronúncia sobre os erros e omissões, não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal – Cfr. Artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Autorizado
O Presidente da Câmara

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Manuel Leitao dos Santos
Date: 2015.05.05 19:37:39 VIAS

Data 05/05/2015

EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DO C. M. 1521 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E FREGUESIA DE LANDIM

- DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS -

Relativamente à obra supracitada, estes serviços informam que a lista de erros e omissões apresentada pela firma **M. Couto Alves, S.A. é parcialmente aceite, relativamente às restantes listas não são aceites.**

Deste modo, relativamente à lista apresentada pela firma M. Couto Alves, S.A. deve-se considerar o seguinte:

Nos artigos dos muros de betão ciclópico, a expressão "e armadura A400" deverá ser retirada do articulado.

No artigo 6.1.5.3, nas unidades, onde se lê "m2" deverá ler-se "m3".

No artigo 6.1.6.3, nas unidades, onde se lê "m2" deverá ler-se "m3".

No artigo 6.1.7.3, nas unidades, onde se lê "m2" deverá ler-se "m3".

Anexa-se novo mapa de quantidades que prevalece em relação ao anteriormente submetido e novas peças desenhadas com pormenores.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras
Por subdelegação de competências, por despacho datado de 23/10/2013
Vereador José Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
4/9

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: Beneficiação do C. M. 1490/1490-1 – União das Freguesias de Vale de S. Cosme, Telhado e Portela e Freguesia de Vale S. Martinho
Ratificação da decisão sobre as listas de Erros e Omissões

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro (redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho), até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a presentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual expressem os erros e omissões do caderno de encargos detetados.

Analisadas pelos serviços as listas de erros e omissões apresentadas, definiu-se a sua aceitação parcial, de acordo com os documentos apensos, não havendo lugar a alteração do valor base.

Considerando que a competência para analisar este assunto é, por força do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, o qual, neste caso, é a Câmara Municipal:

Considerando que, face aos prazos previstos no CCP para a pronúncia sobre os erros e omissões, não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal – Cfr. Artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

420

Autorizado

O Presidente da Câmara

Data 05/05/2015

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Manuel Leitao dos Santos
Date: 2015.05.05 19:37:32 VIAS

EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DO C. M. 1490 / 1490-1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA E FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

- DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS -

Relativamente à obra supracitada, estes serviços informam que a lista de erros e omissões apresentada pela firma **Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A. é parcialmente aceite, relativamente às outras não são aceites.**

Deste modo, relativamente à lista apresentada pela firma Empresa de Construções Amândio Carvalho, S.A. deve-se considerar o seguinte:

Foi colocado no novo mapa de quantidades o artigo para a sinalização temporária, (artigo 1.1.7). Este novo mapa que se anexa prevalece em relação ao anteriormente submetido.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras
Por subdelegação de competências, por despacho datado de 23/10/2013
Vereador José Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião da câmara
421

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: Beneficiação do E.M. 571-2ª Fase – União das Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures e Freguesia de Nine
Ratificação da decisão sobre as listas de Erros e Omissões

Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de janeiro (redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho), até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a presentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual expressem os erros e omissões do caderno de encargos detetados.

Analisadas pelos serviços as listas de erros e omissões apresentadas, definiu-se a sua aceitação parcial, de acordo com os documentos apensos, não havendo lugar a alteração do valor base.

Considerando que a competência para analisar este assunto é, por força do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, o qual, neste caso, é a Câmara Municipal:

Considerando que, face aos prazos previstos no CCP para a pronúncia sobre os erros e omissões, não era possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal – Cfr. Artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da decisão sobre as listas de erros e omissões apresentadas.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

422

Autorizado

O Presidente da Câmara

Data 05/05/2015

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Manuel Leitão dos Santos
Date: 2015.05.05 19:37:41 VIAS

EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DA E. M. 571 – 2ª FASE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO STA. MARIA, ARNOSO STA. EULÁLIA E SEZURES E FREGUESIA DE NINE

- DECISÃO SOBRE AS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS -

Relativamente à obra supracitada, estes serviços informam que a lista de erros e omissões apresentada pela firma **Habitâmega, S.A. não é aceite. São parcialmente aceites as seguintes listas:**

ABB

No artigo 2.5, nas quantidades, onde se lê "1,00", deverá ler-se "1336,00", nas unidades, onde se lê "vg", deverá ler-se "ml".

Amândio Carvalho

O geotêxtil deverá ter a gramagem (EN965) de 300 g/m2, o geodreno deverá ser o descrito nas peças desenhadas, logo o DN315PP, assim, no artigo 3.4, na designação, onde se lê "Fornecimento e aplicação de geodreno longitudinal com profundidade média de 1.20m, em tubo PP perfurado, DN 200mm, revestido exteriormente em manta geotêxtil, e envolvido em material granular adequado, incluindo movimento de terras e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.", deverá ler-se "Fornecimento e aplicação de geodreno longitudinal com profundidade média de 1.20m, em tubo PP perfurado, DN 315mm, revestido exteriormente em manta geotêxtil com a gramagem de 300 g/m2, e envolvido em material granular adequado, incluindo movimento de terras e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro.".

A altura da sarjeta a considerar deverá ser nunca inferior a 0.80m.

O estipulado no artigo 3.7 está bem pormenorizado na folha n.º 33 das peças desenhadas.

O canalete será conforme as novas peças desenhadas fornecidas.

No artigo 3.10, na designação, onde se lê "D600" deverá ler-se "D400".

No artigo 3.11, na designação, onde se lê "D600" deverá ser substituído por "D400".

Em relação ao material a ser empregue nos passeios, este será em betonilha pigmentada à cor a definir pela fiscalização, com 0,11m de espessura, incluindo juntas de dilatação de 3.00 em 3.00m, conforme o preconizado no articulado.

No artigo 10.1.1, nas unidades, onde se lê "m3" deverá ler-se "m2".

ACA

No artigo 6.6.3, nas unidades, onde se lê "m3", deverá ler-se "m2".

No artigo 6.6.4, na designação, onde se lê "Elevação em blocos de cimento, incluindo todos os trabalhos acessórios.", deverá ser substituído por "Elevação em blocos de cimento, incluindo pilares e vigas de travamento, revestido e pintado nas duas faces e todos os trabalhos acessórios.".

Anexa-se novo mapa de quantidades que prevalece em relação ao anteriormente submetido e nova peça desenhada com pormenores.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras
Por subdelegação de competências, por despacho datado de 23/10/2013
Vereador José Santos

à reunião da câmara

423 Fol

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Fradelos

Correção de valas de saneamento em diversas ruas vicinais

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea a) do n.º 1 do seu artigo 5.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesias administrar e conservar o património da freguesia;

Considerando que a junta de freguesia de Fradelos solicitou um apoio não financeiro para correção de valas de saneamento em diversas ruas vicinais;

Considerando que o pedido mereceu parecer prévio favorável dos serviços competentes, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5.º do citado Regulamento;

Considerando, ainda, que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do citado Regulamento;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 7.350,00 euros;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, um apoio não financeiro para correção de valas de saneamento em diversas ruas vicinais, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 7.350,00 euros, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2015

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

CONTRATO DE COOPERAÇÃO n.º -------/2015/DMVT

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na rua do Espirito Santo n.º 1050, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Fradelos, Sr. Avelino Almeida da Silva Reis, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da lei 75/2013 de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ---------- de ---------- de 2015, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras para correção de valas de saneamento em diversas ruas vicinais.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida da Silva Reis)

FREGUESIA DE FRADELOS
Rua do Espírito Santo, 1050 - 4760-483 FRADELOS VNF Telef. 252 494 590 - Fax 252 494 405 - geral@freg-fradelos.pt - www.freg-fradelos.pt

Município Vila Nova de Famalicão
Ao C/ Presidente do Município
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

OFÍCIO Nº

Nº/Ref. 23/15 V/Ref. DATA 2015/03/10

Assunto: Tapete a quente

Ex.mo(s) Senhor(es):
Respeitosos cumprimentos:

A Junta de Freguesia de Fradelos, vem pela presente requisitar 150 toneladas de tapete a quente para correcção das valas de saneamento de diversas ruas.

Sem mais de momento, subscrevemos com elevada estima e consideração.

De V.a Ex.cia
Atentamente

O Presidente F. Fradelos

(Augusto Almeida Machado da Silva Reis)

Entrada Ext. 7501/2015
10/03/2015
Class:067
FOLIVEIRA AP-DOM

Alterações :
Freguesia de Fradelos
Rua do Espírito Santo nº 1050
4760-483 Fradelos V.N.F.
Cont. 507152313

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: "C.M. 1101 - Landim."
Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 3.612,21 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 8841/2015

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 29-04-2015

Assunto: "C. M. 1101 - Landim"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e o Decreto-Lei 6/04, de 6 de janeiro, junto se anexa cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Francisco Coelho & Filhos, Lda, contribuinte nº 500 119 317, é de 3.612,21 euros + IVA.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 16091
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	CM 1101 - LANDIM

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA

MAPA I

	REVISÃO DE PREÇOS
EMPREITADA	CM 1101 - LANDIM
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	364.998,10 €
Data da Proposta	20-05-2013
Data do Contrato	15-07-2013
Data da Consignação	02-09-2013
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	CM 1101 - LANDIM
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA
FÓRMULA	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO																					
			MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			abr-13		set-13		out-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14		jun-14		jul-14		ago-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,10	0,169865	126,60	0,170539	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192	125,60	0,169192	126,20	0,170000	126,20	0,170000
M03	Inertes	0,14	99,40	0,001408	99,10	0,139577	99,60	0,140282	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,30	0,139859	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,40	0,000138	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,50	0,020014	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,40	0,020000	145,50	0,020014	145,40	0,020000	145,30	0,019986
M18	Betumes a Granel	0,12	550,60	0,000218	535,00	0,116600	526,70	0,114791	510,20	0,111195	522,30	0,113832	503,30	0,109691	495,30	0,107948	495,30	0,107948	494,40	0,105572	482,60	0,105180	484,60	0,105659	497,10	0,106340	492,20	0,107272
M20	Cimento em Saco	0,02	149,50	0,000134	150,80	0,020174	151,20	0,020227	154,80	0,020709	151,30	0,020241	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasoleo	0,09	294,80	0,000305	298,30	0,091069	291,90	0,089115	302,50	0,092351	294,30	0,089847	294,30	0,089847	290,40	0,088657	286,20	0,087374	287,10	0,087649	286,60	0,087497	286,00	0,087313	285,20	0,087069	282,30	0,086184
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	141,10	0,010000	141,10	0,010000	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,80	0,000056	176,80	0,009944	177,60	0,009989	177,80	0,010000	177,60	0,009989	177,60	0,009989	177,50	0,009983	177,50	0,009983	177,50	0,009983	177,20	0,009966	177,40	0,009978	177,40	0,009978	177,40	0,009978
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	103,30	0,000097	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	101,30	0,009806	101,30	0,009806	101,60	0,009835	102,80	0,009952	102,80	0,009952	102,90	0,009961	102,90	0,009961	102,90	0,009961
M49	Geotéxteis	0,01	97,30	0,000103	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,00	0,009969	96,70	0,009938	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,80	0,010031	97,30	0,010000
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,90	0,002195	113,70	0,249561	113,80	0,249781	113,80	0,249781	114,00	0,250219	114,10	0,250439	114,20	0,250658	114,20	0,250658	114,10	0,250439	114,00	0,250219	113,90	0,250000	114,00	0,250219	114,00	0,250219
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						0,996624		0,994771		0,994898		0,994946		0,990112		0,987405		0,985901		0,983208		0,982399		0,982510		0,985992		0,983994
VARIAÇÃO DO COEF. DE ACTUALIZAÇÃO [Ct - 1]						-0,32%		-0,52%		-0,51%		-0,51%		-0,99%		-1,26%		-1,41%		-1,68%		-1,76%		-1,75%		-1,40%		-1,60%
						|Ct - 1| < 1 %		|Ct - 1| < 1 %		|Ct - 1| < 1 %		|Ct - 1| < 1 %		|Ct - 1| < 1 %												

1324

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	CM 1101 - LANDIM
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA
ANO	2013

AUTOS DE MEDIÇÃO			MÊS	set-13	out-13	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	TOTAIS
			PLANO PAGAMENTO	15.439,42 €	22.301,38 €	26.287,35 €	29.747,35 €	32.448,33 €	37.521,80 €	38.105,80 €	37.010,81 €	34.674,82 €	33.762,32 €	33.616,33 €	22.062,39 €	364.998,10 €
			ACUMULADO	15.439,42 €	37.740,80 €	66.028,15 €	95.775,50 €	128.223,83 €	165.745,63 €	203.851,43 €	240.862,24 €	275.537,06 €	309.299,38 €	342.915,71 €	364.998,10 €	
AUTO # 01	30-09-2013	40.110,10 €		15.439,42 €	22.301,38 €	2.369,30 €										2.369,30 €
AUTO # 02	31-10-2013	34.341,10 €				25.918,05 €	8.423,05 €									34.341,10 €
AUTO # 03	29-11-2013	23.868,80 €					21.324,30 €	2.544,50 €								23.868,80 €
AUTO # 04	30-12-2013	28.535,20 €						28.535,20 €								28.535,20 €
AUTO # 05	31-01-2014	29.086,00 €						1.368,63 €	27.717,37 €							29.086,00 €
AUTO # 06	28-02-2014	21.657,80 €							9.804,43 €	11.853,37 €						
AUTO # 07	31-03-2014	18.194,40 €								18.194,40 €						
AUTO # 08	30-04-2014	89.361,60 €								8.058,03 €	37.010,81 €	34.674,82 €	9.617,94 €			
AUTO # 09	30-05-2014	23.256,00 €											23.256,00 €			
AUTO # 10	30-06-2014	46.737,60 €											888,38 €	33.616,33 €	12.232,89 €	
AUTO # 11	31-07-2014	9.839,50 €													9.839,50 €	
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS				15.439,42 €	22.301,38 €	28.287,35 €	29.747,35 €	32.448,33 €	37.521,80 €	38.105,80 €	37.010,81 €	34.674,82 €	33.762,32 €	33.616,33 €	22.072,39 €	327.247,30 €
COEF. DE ATUALIZAÇÃO (Ct)				0,996824	0,994771	0,994898	0,994946	0,990112	0,987405	0,985901	0,983208	0,982399	0,982510	0,985992	0,983994	
VARIAÇÃO [Ct-1]				-0,32%	-0,52%	-0,51%	-0,51%	-0,99%	-1,26%	-1,41%	-1,68%	-1,76%	-1,75%	-1,40%	-1,60%	
VALOR DA REVISÃO				|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	- 472,57 €	- 537,24 €	- 621,49 €	- 610,31 €	- 690,49 €	- 470,91 €	- 309,20 €	- 3.612,21 €

VALOR TOTAL DA REVISÃO	- 3.612,21 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: "Caminho da Carvalhosa"
Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 2.904,56 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

431

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 8794/2015

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 29-04-2015

Assunto: "Caminho da Carvalhosa"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte nº. 502 046 376, é de 2.904,56 euros + IVA.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 16011
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA — **CAMINHO DA CARVALHOSA**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO — **JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA**

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	CAMINHO DA CARVALHOSA
EMPREITEIRO	JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	482.202,30 €
Data da Proposta	22-04-2013
Data do Contrato	04-07-2013
Data da Consignação	08-07-2013
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	CAMINHO DA CARVALHOSA
EMPREITEIRO	JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA
FÓRMULA	Ct=0,17*SUS0+0,14*MJ/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*E/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			mar-13		jul-13		ago-13		set-13		out-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14		jun-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
S1	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,10	0,169865	126,10	0,169865	126,10	0,169865	126,60	0,170539	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,80	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192	125,60	0,169192
M03	Inertes	0,14	99,70	0,001404	99,30	0,139438	99,30	0,139438	99,10	0,139157	99,60	0,139860	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,50	0,139719	99,30	0,139438	99,10	0,139157	99,10	0,139157	99,10	0,139157
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,40	0,000138	145,60	0,020028	145,50	0,020014	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,20	0,019972	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,40	0,020000	145,50	0,020014
M18	Betumes a Granel	0,12	577,30	0,000208	525,90	0,109316	542,10	0,112683	535,00	0,111207	526,70	0,109482	510,20	0,106052	522,30	0,108567	503,30	0,104618	495,30	0,102955	495,30	0,102955	484,40	0,100689	482,60	0,100315	484,80	0,100773
M20	Cimento em Saco	0,02	144,90	0,000138	145,60	0,020124	150,80	0,020814	150,80	0,020814	151,20	0,020870	154,80	0,021366	151,30	0,020883	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870	151,20	0,020870
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasóleo	0,09	303,70	0,000296	293,20	0,086888	294,00	0,087125	298,30	0,088400	291,90	0,086503	302,50	0,089644	294,30	0,087214	294,30	0,087214	290,40	0,086059	286,20	0,084814	287,10	0,085081	286,60	0,084932	286,00	0,084755
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	141,10	0,010000	141,10	0,010000	141,10	0,010000	141,10	0,010000	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,60	0,000070	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007	284,70	0,020007
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,90	0,000056	177,40	0,009972	176,90	0,009944	176,80	0,009938	177,60	0,009983	177,80	0,009994	177,60	0,009983	177,60	0,009983	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,20	0,009961	177,40	0,009972
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	110,30	0,000091	101,70	0,009220	102,50	0,009293	102,50	0,009293	102,50	0,009293	102,50	0,009293	102,50	0,009293	101,30	0,009184	101,30	0,009184	101,60	0,009211	102,80	0,009320	102,80	0,009320	102,90	0,009329
M49	Geotêxteis	0,01	96,70	0,000103	97,00	0,010031	97,00	0,010031	97,00	0,010031	97,00	0,010031	97,00	0,010031	96,70	0,010000	97,00	0,010031	97,00	0,010031	97,30	0,010062	97,30	0,010062	97,30	0,010062	97,30	0,010062
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,80	0,002197	113,80	0,250000	113,80	0,250000	113,70	0,249780	113,80	0,250000	113,80	0,250000	114,00	0,250439	114,10	0,250659	114,20	0,250879	114,20	0,250879	114,10	0,250659	114,00	0,250439	113,90	0,250220
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						0,996018		0,996344		0,996536		0,996723		0,996937		0,996881		0,982267		0,979696		0,989229		0,995631		0,994844		0,974938
Ct igual ou superior a 1% em relação à unidade ?					não		não		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim		não		não		sim	

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	CAMINHO DA CARVALHOSA
EMPREITEIRO	JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, SA
ANO	2013

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	jul-13	ago-13	set-13	out-13	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	9.123,03 €	11.584,04 €	11.175,52 €	11.548,04 €	20.865,14 €	30.027,08 €	24.629,23 €	15.080,81 €	105.438,55 €	124.406,64 €	108.167,43 €	10.156,79 €	482.202,30 €
		ACUMULADO	9.123,03 €	20.707,07 €	31.882,59 €	43.430,63 €	64.295,77 €	94.322,85 €	118.952,08 €	134.032,89 €	239.471,44 €	363.878,08 €	472.045,51 €	482.202,30 €	
AUTO # 01	26-09-2013	50.428,74 €	9.123,03 €	11.584,04 €	11.175,52 €	11.548,04 €	6.998,11 €								29.721,67 €
AUTO # 02	31-10-2013	53.713,42 €					13.867,03 €	30.027,08 €	9.819,31 €						53.713,42 €
AUTO # 03	29-11-2013	5.658,30 €							5.658,30 €						5.658,30 €
AUTO # 04	30-12-2013	4.490,74 €							4.490,74 €						4.490,74 €
AUTO # 05	21-01-2014	77.178,47 €							4.660,88 €	15.080,81 €	57.436,78 €				77.178,47 €
AUTO # 06	28-02-2014	190.696,02 €									48.001,77 €	124.406,64 €	18.287,61 €		190.696,02 €
AUTO # 07	31-03-2014	86.026,34 €											86.026,34 €		
AUTO # 08	06-05-2014	4.434,52 €											3.853,48 €	581,04 €	
AUTO # 09	30-05-2014	1.585,37 €												1.585,37 €	
AUTO # 10	26-06-2014	1.012,00 €												1.012,00 €	
TOTAL DO TRAB. REVISIVEIS			9.123,03 €	11.584,04 €	11.175,52 €	11.548,04 €	20.865,14 €	30.027,08 €	24.629,23 €	15.080,81 €	105.438,55 €	124.406,64 €	108.167,43 €	3.178,41 €	454.516,85 €
COEF. DE ATUALIZAÇÃO [CI]			0,996018	0,996344	0,988636	0,986723	0,986937	0,986881	0,982287	0,979696	0,989229	0,995631	0,994844	0,974938	
VARIAÇÃO [CI-1]			-0,40%	-0,37%	-1,14%	-1,33%	-1,31%	-1,31%	-1,77%	-2,03%	-1,08%	-0,44%	-0,52%	-2,51%	
VALOR DA REVISÃO			|CI < 1%|	|CI < 1%|	- 127,00 €	- 153,32 €	- 272,55 €	- 393,91 €	- 436,25 €	- 306,20 €	- 1.135,67 €	|CI < 1%|	|CI < 1%|	- 79,66 €	- 2.904,56 €

VALOR TOTAL DA REVISÃO	- 2.904,56 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: "Rua António Vinhas – Vilarinho das Cambas."
Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 1.269,46 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Francisco Coelho & Filhos, Lda.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

435

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 8790/2015

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 29-04-2015

Assunto: "Rua António Vinhas - Vilarinho das Cambas"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Francisco Coelho & Filhos, Lda, contribuinte nº. 500 119 317, é de 1269,46 euros + IVA.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 16005
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	320.503,29 €
Data da Proposta	31-07-2013
Data do Contrato	28-10-2013
Data da Consignação	05-11-2013
Prazo de Execução	250 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA
FÓRMULA	Ct=0,17*St/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*Et/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO																	
			MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			jun-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14		jun-14		jul-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K = COEF. / ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
St	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192	125,60	0,169192	126,20	0,170000
M03	Inertes	0,14	99,40	0,001408	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,30	0,139859	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,40	0,000138	145,60	0,020028	145,50	0,020014	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,40	0,020000	145,50	0,020014	145,40	0,020000
M18	Betumes a Granel	0,12	536,80	0,000224	510,20	0,114054	522,30	0,116759	503,30	0,112511	495,30	0,110723	495,30	0,110723	484,40	0,108286	482,60	0,107884	484,80	0,108376	497,10	0,111125
M20	Cimento em Saco	0,02	145,80	0,000137	154,80	0,021235	151,30	0,020754	151,20	0,020741	151,20	0,020741	151,20	0,020741	151,20	0,020741	151,20	0,020741	151,20	0,020741	151,20	0,020741
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasóleo	0,09	289,80	0,000311	302,50	0,093944	294,30	0,091398	294,30	0,091398	290,40	0,090186	286,20	0,088882	287,10	0,089161	286,60	0,089006	286,00	0,088820	285,20	0,088571
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,90	0,000056	177,80	0,009994	177,60	0,009983	177,60	0,009983	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,50	0,009978	177,20	0,009961	177,40	0,009972	177,40	0,009972
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	101,70	0,000098	102,50	0,010079	102,50	0,010079	101,30	0,009961	101,30	0,009961	101,60	0,009990	102,80	0,010108	102,80	0,010108	102,90	0,010118	102,90	0,010118
M49	Geotêxteis	0,01	97,30	0,000103	97,00	0,009969	96,70	0,009938	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,60	0,010031
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,90	0,002195	113,80	0,249781	114,00	0,250219	114,10	0,250439	114,20	0,250658	114,20	0,250658	114,10	0,250439	114,00	0,250219	113,90	0,250000	114,00	0,250219
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						1,000026		1,000087		0,995144		0,992372		0,990846		0,988098		0,987277		0,987398		0,990944
| VARIAÇÃO DO Ct (%) > 1% |						0,00%		0,01%		-0,49%		-0,76%		-0,92%		-1,19%		-1,27%		-1,26%		-0,91%
Ct igual ou superior a 1% em relação à unidade ?						não		não		não		não		não		sim		sim		sim		não

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS
EMPREITEIRO	FRANCISCO COELHO & FILHOS, LDA
ANO	2012

AUTOS DE MEDIÇÃO			MÊS	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	TOTAIS
			PLANO PAGAMENTO	26.954,33 €	19.999,41 €	44.774,31 €	53.235,60 €	59.196,96 €	30.319,61 €	21.826,27 €	50.062,62 €	14.134,20 €	320.503,31 €
			ACUMULADO	26.954,33 €	46.953,74 €	91.728,05 €	144.963,65 €	204.160,61 €	234.480,22 €	256.306,49 €	306.369,11 €	320.503,31 €	
AUTO # 01	29-11-2013	40.570,80 €		26.954,33 €	13.616,47 €								40.570,80 €
AUTO # 02	30-12-2013	44.527,10 €			6.382,94 €	38.144,16 €							44.527,10 €
AUTO # 03	31-01-2014	44.157,75 €				6.630,15 €	37.527,60 €						44.157,75 €
AUTO # 04	28-02-2014	36.343,00 €					15.708,00 €	20.635,00 €					36.343,00 €
AUTO # 05	31-03-2014	57.128,36 €						38.561,96 €	18.566,40 €				57.128,36 €
AUTO # 06	30-04-2014	36.291,46 €							11.753,21 €	21.826,27 €	2.711,98 €		36.291,46 €
AUTO # 07	30-05-2014	49.029,00 €									47.350,64 €	1.678,36 €	49.029,00 €
AUTO # 08	30-06-2014	12.455,73 €										12.455,73 €	12.455,73 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS				26.954,33 €	19.999,41 €	44.774,31 €	53.235,60 €	59.196,96 €	30.319,61 €	21.826,27 €	50.062,62 €	14.134,09 €	320.503,20 €
COEF. DE ATUALIZAÇÃO [Ct]				1,000026	1,000087	0,995144	0,992372	0,990846	0,988098	0,987277	0,987398	0,990944	
[Ct - 1]				0,00%	0,01%	-0,49%	-0,76%	-0,92%	-1,19%	-1,27%	-1,26%	-0,91%	
VALOR DA REVISÃO				|ct-1| < 1%	|ct-1| < 1%	|ct>1| < 1%	|ct-1| < 1%	|ct-1| < 1%	360,85 €	- 277,70 €	- 630,91 €	|ct-1| < 1%	- 1.269,46 €

VALOR TOTAL DA REVISÃO	- 1.269,46 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: "Reabilitação do C.M. 1480 (1.ª fase) - Gavião."
Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 1.332,10 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Fernandes & Fernandes, Lda.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 8803/2015

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 29-04-2015

Assunto: "Reabilitação do C. M. 1480 (1ª. fase) - Gavião"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei nº. 6/04, de 6 Janeiro, junto se anexa o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada, Fernandes & Fernandes, Lda, contribuinte nº. 500 951 977, é de 1 332,10 euros + IVA.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 16024
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	REABILITAÇÃO DO CM 1480 (1.ª FASE) - GAVIÃO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	FERNANDES & FERNANDES, LDA

MAPA I

	REVISÃO DE PREÇOS
EMPREITADA	REABILITAÇÃO DO CM 1480 (1.ª FASE) - GAVIÃO
EMPREITEIRO	FERNANDES & FERNANDES, LDA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	339.750,00 €
Data da Proposta	08-06-2013
Data do Contrato	26-09-2013
Data da Consignação	28-10-2013
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	REABILITAÇÃO DO CM 1460 (1.ª FASE) - GAVIÃO
EMPREITEIRO	FERNANDES & FERNANDES, LDA
FÓRMULA	Ct=0,17*SI/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+0,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*E/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			mai-13		set-13		out-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14		jun-14		jul-14		ago-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF	ÍNDICES	K	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
SI	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,10	0,169865	126,60	0,170539	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192	125,60	0,169192	126,20	0,170000	126,20	0,170000
M03	Inertes	0,14	99,40	0,001408	99,10	0,139577	99,60	0,140282	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,30	0,139859	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,50	0,000137	145,50	0,020000	145,60	0,020014	145,60	0,020014	145,50	0,020000	145,50	0,020000	145,60	0,020014	145,60	0,020014	145,60	0,020014	145,40	0,019986	145,50	0,020000	145,40	0,019986	145,30	0,019973
M18	Betumes a Granel	0,12	536,10	0,000223	535,00	0,119309	528,70	0,117456	510,20	0,113778	522,30	0,116478	503,30	0,112239	495,30	0,110455	495,30	0,110455	484,40	0,108025	482,60	0,107623	484,80	0,108114	497,10	0,110857	492,20	0,109764
M20	Cimento em Saco	0,02	149,70	0,000134	150,80	0,020147	151,20	0,020200	154,80	0,020681	151,30	0,020214	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200	151,20	0,020200
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasoleo	0,09	290,00	0,000310	296,30	0,092576	291,90	0,090580	302,50	0,093879	294,30	0,091334	294,30	0,091334	290,40	0,090124	286,20	0,088821	287,10	0,089100	286,60	0,088945	286,00	0,088759	285,20	0,088510	282,30	0,087610
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	141,10	0,010000	141,10	0,010000	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Estradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,70	0,000056	176,80	0,009949	177,60	0,009994	177,60	0,010006	177,60	0,009994	177,60	0,009994	177,50	0,009989	177,50	0,009989	177,50	0,009989	177,20	0,009972	177,40	0,009983	177,40	0,009983	177,40	0,009983
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	103,30	0,000097	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	101,30	0,009806	101,30	0,009806	101,60	0,009835	102,80	0,009952	102,80	0,009952	102,90	0,009961	102,90	0,009961	102,90	0,009961
M49	Geotêxteis	0,01	97,00	0,000103	97,00	0,010000	97,00	0,010000	97,00	0,010000	96,70	0,009969	97,00	0,010000	97,00	0,010000	97,30	0,010031	97,30	0,010031	97,30	0,010031	97,30	0,010031	97,60	0,010062	97,30	0,010031
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,90	0,002195	113,70	0,249561	113,80	0,249781	113,80	0,249781	114,00	0,250219	114,10	0,250439	114,20	0,250658	114,20	0,250658	114,10	0,250439	114,00	0,250219	113,90	0,250000	114,00	0,250219	114,00	0,250219
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						1,001036		0,999808		0,999004		0,999073		0,994143		0,991376		0,989851		0,987107		0,986286		0,986406		0,990046		0,990408
| VARIAÇÃO DO Ct (%) > 1%|						0,10%		-0,11%		-0,10%		-0,09%		-0,59%		-0,86%		-1,01%		-1,29%		-1,37%		-1,36%		-1,00%		-0,96%
Ct igual ou superior a 1% em relação à unidade ?						não		não		não		não		não		não		sim		sim		sim		sim		sim		não

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	REABILITAÇÃO DO CM 1480 (1.ª FASE) - GAVIÃO
EMPREITEIRO	FERNANDES & FERNANDES, LDA
ANO	2014

REABILITAÇÃO DO CM 1480 (1.ª FASE) - GAVIÃO

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	set-13	out-13	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	jul-14	ago-14	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	32.667,53 €	7.519,79 €	15.057,87 €	16.163,15 €	12.366,60 €	9.656,46 €	8.236,93 €	18.452,76 €	24.794,41 €	1.130,83 €	65.818,27 €	127.885,40 €	339.750,00 €
		ACUMULADO	32.667,53 €	40.187,32 €	55.245,19 €	71.408,34 €	83.774,94 €	93.431,40 €	101.668,33 €	120.121,09 €	144.915,50 €	146.046,33 €	211.864,60 €	339.750,00 €	
AUTO # 01	23-01-2014	51.376,21 €	32.667,53 €	7.519,79 €	11.188,89 €										11.188,89 €
AUTO # 02	20-02-2014	56.296,74 €			3.868,98 €	16.163,15 €	12.366,60 €	9.656,46 €	8.236,93 €	6.006,62 €					56.296,74 €
AUTO # 03	19-03-2014	150.543,67 €								12.446,14 €	24.794,41 €	1.130,83 €	65.818,27 €	46.354,02 €	150.543,67 €
AUTO # 04	22-04-2014	52.572,64 €												52.572,64 €	52.572,64 €
AUTO # 05	19-05-2014	14.835,15 €												14.835,15 €	14.835,15 €
AUTO # 06	15-09-2014	14.123,59 €												14.123,59 €	14.123,59 €
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			32.667,53 €	7.519,79 €	15.057,87 €	16.163,15 €	12.366,60 €	9.656,46 €	8.236,93 €	18.452,76 €	24.794,41 €	1.130,83 €	65.818,27 €	127.885,40 €	299.562,68 €
COEF. DE ATUALIZAÇÃO [CI]			1,001036	0,998908	0,999004	0,999073	0,994143	0,991376	0,989851	0,987107	0,986266	0,986406	0,990046	0,990408	
VARIAÇÃO [CI-1]			0,10%	-0,11%	-0,10%	-0,09%	-0,59%	-0,86%	-1,01%	-1,29%	-1,37%	-1,36%	-1,00%	-0,96%	
VALOR DA REVISÃO			|CI < 1%|	|CI < 1%|	|CI < 1%|	|CI < 1%|	|CI < 1%|	|CI < 1%|	- 83,60 €	- 237,92 €	- 340,02 €	- 15,37 €	- 655,19 €	|CI < 1%|	- 1.332,10 €

VALOR TOTAL DA REVISÃO	- 1.332,10 €

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

TRÂNSITO E VIAS

PROPOSTA

Assunto: "Arruamento de ligação do loteamento da Carvalhosa à EN 14 - Lousado." Revisão de Preços Definitiva.

Dando cumprimento ao artigo 382º do decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e ao artigo 1º do decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva, e que se anexa juntamente com informação técnica emanada da Divisão de Vias.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal:

Deliberar a aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 1.234,30 euros + IVA, a pagar ao adjudicante da empreitada, pela empresa Dacop, SA.

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015.

O Vereador das Obras Municipais,

José Manuel Leitão dos Santos

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

443

EQUIPAMENTOS E OBRAS

Informação interna N.º 8807/2015

De: AP - Atendimento DOM

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais, GAV - Obras Municipais, VER - Vereador Obras Municipais

Data: 29-04-2015

Assunto: "Arruamento de Ligação do loteamento da Carvalhosa à EN 14 - Lousado"

Dando cumprimento ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e ao Decreto-Lei 6/04 de 6 de janeiro, junto se anexa cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em epígrafe.
Segundo o referido cálculo, o montante a receber pelo dono da obra e a pagar pelo adjudicatário da empreitada Dacop, S.A., contribuinte nº. 500 499 675, é de 1. 234,30 euros + IVA.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

Saída interna n.º 16028
HC - AP - Atendimento DOM

REVISÃO DE PREÇOS

EMPREITADA	ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA CARVALHOSA Á EN14 - LOUSADO

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITEIRO	DACOP, SA

MAPA I

REVISÃO DE PREÇOS	
EMPREITADA	ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA CARVALHOSA Á EN14 - LOUSADO
EMPREITEIRO	DACOP, SA

DADOS BASE	
Valor do Contrato	948.460,49 €
Data da Proposta	29-05-2013
Data do Contrato	04-07-2013
Data da Consignação	08-07-2013
Prazo de Execução	365 DIAS
Fórmula Contratual	F10 - ESTRADAS

MAPA II - Cálculo dos Coeficientes de Actualização Ct

EMPREITADA	ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA CARVALHOSA À EN14 - LOUSADO
EMPREITEIRO	DACOP, SA
FÓRMULA	Ct=0,17*Si/S0+0,14*M3/M0+0,02*M15/M0+0,12*M18/M0+0,02*M20/M0+0,01*M21/M0+0,09*M22/M0+0,01*M24/M0+0,02*M30/M0+0,02*M35/M0+C,01*M45/M0+0,01*M48/M0+0,01*M49/M0+0,25*EI/E0+0,10

			MÊS ANTERIOR DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO		MÊS/ANO	
			abr-13		jul-13		ago-13		set-13		out-13		nov-13		dez-13		jan-14		fev-14		mar-14		abr-14		mai-14		jun-14		jul-14	
COEFICIENTES	DESIGNAÇÃO	COEF.	ÍNDICES	K	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE	ÍNDICES	K x ÍNDICE
SI	Custo de Mão-de-Obra	0,17	126,20	0,001347	126,10	0,169865	126,10	0,169865	126,10	0,169865	126,60	0,170539	126,60	0,170539	126,60	0,170539	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,90	0,169596	125,60	0,169192	125,60	0,169192	125,60	0,169192	126,20	0,170000
M03	Inertes	0,14	99,40	0,001408	99,30	0,139859	99,30	0,139859	99,10	0,139577	99,60	0,140282	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,50	0,140141	99,30	0,139859	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577	99,10	0,139577
M15	Chapa de Aço Galvanizada	0,02	145,40	0,000138	145,60	0,020028	145,50	0,020014	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,50	0,020014	145,50	0,020014	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,60	0,020028	145,40	0,020000	145,50	0,020014	145,40	0,020000
M18	Betumes a Granel	0,12	550,60	0,000218	525,90	0,114617	542,10	0,118147	535,00	0,116600	526,70	0,114791	510,20	0,111195	522,30	0,113832	503,30	0,109691	495,30	0,107948	495,30	0,107948	484,40	0,105572	482,60	0,105180	484,60	0,105659	497,10	0,108340
M20	Cimento em Saco	0,02	149,50	0,000134	145,80	0,019505	150,80	0,020174	150,80	0,020174	151,20	0,020227	154,80	0,020709	151,30	0,020241	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227	151,20	0,020227
M21	Explosivos	0,01	147,60	0,000068	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	149,50	0,010129	151,40	0,010257	151,40	0,010257	151,40	0,010257	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454	154,30	0,010454
M22	Gasóleo	0,09	294,80	0,000305	293,20	0,089512	294,00	0,089756	298,30	0,091069	291,90	0,089115	302,50	0,092351	294,30	0,089847	294,30	0,089847	290,40	0,088657	286,20	0,087374	287,10	0,087649	286,60	0,087497	286,00	0,087313	285,20	0,087069
M24	Madeiras de Pinho	0,01	141,10	0,000071	141,10	0,010000	141,10	0,010000	141,10	0,010000	141,10	0,010000	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135	143,00	0,010135
M30	Tintas para Esiradas	0,02	284,70	0,000070	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000	284,70	0,020000
M35	Manilhas de Betão	0,02	146,60	0,000136	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000	146,60	0,020000
M45	Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	177,80	0,000056	177,40	0,009978	176,90	0,009949	176,80	0,009944	177,60	0,009989	177,60	0,010000	177,60	0,009989	177,60	0,009989	177,50	0,009983	177,50	0,009983	177,50	0,009983	177,20	0,009966	177,40	0,009978	177,40	0,009978
M48	Produtos para Ajardinamentos	0,01	103,30	0,000097	101,70	0,009845	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	102,50	0,009923	101,30	0,009806	101,30	0,009806	101,60	0,009835	102,80	0,009952	102,60	0,009952	102,90	0,009961	102,90	0,009961
M49	Geotêxteis	0,01	97,30	0,000103	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,00	0,009969	96,70	0,009938	97,00	0,009969	97,00	0,009969	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,30	0,010000	97,60	0,010031
E	Custo de Equipamento de Apoio	0,25	113,90	0,002195	113,80	0,249781	113,80	0,293679	113,70	0,249561	113,80	0,249781	113,80	0,249781	114,00	0,250219	114,10	0,250439	114,20	0,250658	114,20	0,250658	114,10	0,250439	114,00	0,250219	113,90	0,250000	114,00	0,250219
C	Constante	0,10				0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10		0,10
COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = K x ÍNDICE + C						0,993086		1,041464		0,996824		0,994771		0,994698		0,994945		0,990112		0,987405		0,985901		0,983208		0,982399		0,982510		0,985992
| VARIAÇÃO DO Ct (%) > 1%|						-0,69%		4,15%		-0,32%		-0,52%		-0,51%		-0,51%		-0,99%		-1,25%		-1,41%		-1,66%		-1,75%		-1,75%		-1,40%
Ct igual ou superior a 1% em relação à unidade ?						não		sim		não		não		não		não		sim		sim		sim		sim		sim		sim		sim

MAPA III - Cálculo da Revisão segundo o Plano de Pagamentos

EMPREITADA	ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO DA CARVALI-OSA À EN14 - LOUSADO
EMPREITEIRO	DACOP, SA
ANO	2013

AUTOS DE MEDIÇÃO		MÊS	jul-13	ago-13	set-13	out-13	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14	abr-14	mai-14	jun-14	TOTAIS
		PLANO PAGAMENTO	71.682,07 €	90.764,52 €	106.311,58 €	103.491,61 €	136.140,98 €	73.259,92 €	57.241,52 €	34.603,50 €	44.283,21 €	53.696,18 €	173.733,55 €	3.251,84 €	948.460,49 €
		ACUMULADO	71.682,07 €	162.446,59 €	268.758,17 €	372.249,78 €	508.390,76 €	581.650,68 €	638.892,20 €	673.495,70 €	717.778,91 €	771.475,09 €	945.208,64 €	948.460,49 €	
AUTO # 01	02-08-2013	91.683,07 €	71.682,07 €	20.001,00 €											- €
AUTO # 02	02-09-2013	22.010,00 €		22.010,00 €											- €
AUTO # 03	03-10-2013	114.765,00 €		48.753,52 €	66.011,48 €										66.011,48 €
AUTO # 04	04-11-2013	82.491,16 €			40.300,10 €	42.191,06 €									82.491,16 €
AUTO # 05	04-12-2013	59.850,00 €				59.850,00 €									59.850,00 €
AUTO # 06	07-01-2014	30.815,80 €				1.450,55 €	29.365,25 €								30.815,80 €
AUTO # 07	06-02-2014	72.828,29 €					72.828,29 €								
AUTO # 08	06-03-2014	27.029,94 €					27.029,94 €								
AUTO # 09	04-04-2014	146.794,29 €					6.917,50 €	73.259,92 €	57.241,52 €	9.375,35 €					
AUTO # 10	06-05-2014	72.790,52 €								25.228,15 €	44.283,21 €	3.279,16 €			
AUTO # 11	04-06-2014	111.251,30 €										50.417,02 €	60.834,28 €		
AUTO # 12	07-07-2014	111.651,12 €											111.651,12 €		
TOTAL DO TRAB. REVISÍVEIS			71.682,07 €	90.764,52 €	106.311,58 €	103.491,61 €	136.140,98 €	73.259,92 €	57.241,52 €	34.603,50 €	44.283,21 €	53.696,18 €	172.485,40 €		781.513,90 €
COEF. DE ATUALIZAÇÃO [Ct]			0,993066	1,041464	0,994771	0,994771	0,994898	0,994946	0,990112	0,987405	0,985901	0,983208	0,982399		
VARIAÇÃO [Ct-1]			-0,69%	4,15%	-0,52%	-0,52%	-0,51%	-0,51%	-0,99%	-1,26%	-1,41%	-1,68%	-1,76%		
VALOR DA REVISÃO			|Ct < 1%|	3.763,45 €	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	|Ct < 1%|	- 435,82 €	- 624,34 €	- 901,68 €	- 3.035,92 €		- 1.234,30 €
VALOR TOTAL DA REVISÃO			- 1.234,30 €												

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "PIEF – PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO" **(PÁGINA 447)**

2 - "SERVIÇO DE REFEIÇÕES – ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERÍODO)" **(PÁGINA 450)**

3 - "SERVIÇO DE REFEIÇÕES – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS – ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERÍODO)" **(PÁGINA 462)**

PROPOSTA

Assunto: PIEF – Programa Integrado de Educação e Formação

O PIEF é o Programa Integrado de Educação e Formação, medida de exceção que se apresenta como remediação quando tudo o mais falhou e à qual os jovens e suas famílias efetivamente aderem.

Tendo como principais objetivos favorecer o cumprimento da escolaridade obrigatória associada a uma qualificação profissional, o PIEF concretiza-se mediante a elaboração de um Plano de Educação e Formação (PEF) com subordinação a princípios de individualização, acessibilidade, flexibilidade curricular e de ações, continuidade de intervenção permanente e integrada, faseamento da execução, celeridade e atualização de planos formativos e curriculares.

Em Vila Nova de Famalicão o PIEF é desenvolvido em parceria entre os Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco e D. Sancho I e a Associação Gerações, contando com cerca de 25 alunos.

Tendo em conta a importância da ação e a necessidade de apoiar as despesas não elegíveis na candidatura ao Programa, **proponho,** ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Gerações – Associação de Educação, Solidariedade e Serviços, NIPC 504 634 208, o montante de 602,16 EUR (Seiscentos e dois Euros e dezasseis cêntimos), para pagamento de despesas com o PIEF, nomeadamente comunicações de dados e voz, relativas ao presente ano letivo, 2014/2015.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E SERVIÇOS**, Pessoa Coletiva n.º 504 634 208, representada pelo seu Presidente, Mário Costa Martins, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui à Associação Gerações – Associação de Educação, Solidariedade e Serviços o montante de 602,16 EUR (Seiscentos e dois Euros e dezasseis cêntimos), para pagamento de despesas com o PIEF, nomeadamente comunicações de dados e voz, relativas ao presente ano letivo, 2014/2015.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

/Paulo Alexandre Matos Cunha/

O Presidente da Direção da Associação Gerações,

_____

/Mário da Costa Martins/

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E S**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E S**
Número de Identificação de Segurança Social **20003875393**
Número de Identificação Fiscal **504634208**
Número de Declaração **10695360**
Data de emissão **25-02-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.02.25 10:10:31 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOLIDARIEDADE E SERVIÇOS, NIF 504634208, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 17 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação	
Nº Contribuinte:	504634208
Cód. Validação:	3RNL4GVDMMU1

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

469

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3411	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504634208	105	OCR

ASSOCIAÇÃO GERACOES
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515-499
2 ANTAS
4760-012 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PIEF - PROGRAMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			602,160		602,160	

EXTENSO
SEISCENTOS E DOIS EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	602,16
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	602,16

Compromisso n.º 2015/3411, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2535

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2535	1	4212	0102	04070102				363.369,16	602,16	362.767,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições – ano letivo 2014/2015 (2.º período)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com os Decretos-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e n.º 289/84, de 28 de dezembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, existem estabelecimentos que pela capacidade instalada dos refeitórios escolares (EB das Lameiras e EB de Castelões) ou por estarem a funcionar em instalações provisoriamente cedidas (EB de Bairro, EB de Lousado e as turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Riba de Ave) há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 2, Quadros 1 a 5, o montante global de 31.283,20 EUR (Trinta e um mil duzentos e oitenta e três Euros e vinte cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2014/2015, do serviço de refeições dos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015
O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba no montante de 2.290,60 EUR (Dois mil duzentos e noventa Euros e sessenta cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Padre José Carlos Barbosa/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Jorge Faria, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Moradores das Lameiras, a verba no montante de 2.471,04 EUR (Dois mil quatrocentos e setenta e um euros e quatro cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, da EB das Lameiras.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Jorge Faria/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **MUNDOS DE VIDA – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE**, Pessoa Coletiva n.º 501 453 962, representada pelo seu Presidente, Manuel Araújo da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui à Mundos de Vida, a verba no montante de 11.644,88 EUR (Onze mil seiscentos e quarenta e quatro Euros e oitenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, da EB de Lousado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Manuel Araújo da Silva/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o **CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representada pela Presidente da Direção, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro, a verba no montante de 9.271,60 EUR (Nove mil duzentos e setenta e um Euros e sessenta cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, da EB de Bairro.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e **a DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO**, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, representada pelo seu Presidente, José Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, pelo Município foi dito que atribui à Didáxis Cooperativa de Ensino, a verba no montante de 5.605,08 EUR (Cinco mil seiscentos e cinco euros e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, das turmas dos 3.º e 4.º anos da EB de Riba de Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /José Fernandes/

ANEXO 2 - INSTITUIÇÕES LOCAIS - ANO LETIVO 2014_2015 (2.º PERÍODO)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995			
EB de Castelões			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	13	676	804,44 €
Escalão 2	3	156	71,76 €
Escalão 2 (2 filhos)	20	1040	852,80 €
Escalão 2 (+2filhos)	4	208	247,52 €
Escalão 3	8	416	37,44 €
Escalão 3 (2 filhos)	4	208	133,12 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	32	1664	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	6	312	143,52 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**90**	**4680**	**2.290,60 €**

Quadro 2 - Associação de Moradores das Lameiras (EB Lameiras, Antas)

Associação de Moradores das Lameiras NIPC 501 455 752			
EB das Lameiras			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	38	1976	2.351,44 €
Escalão 2	5	260	119,60 €
Escalão 2 (2 filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 3	0	0	0,00 €
Escalão 3 (2 filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	2	104	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**45**	**2340**	**2.471,04 €**

Quadro 3 - Mundos de Vida (EB de Lousado)

Mundos de Vida NIPC 501 453 962			
EB de Lousado			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	25	1300	3.250,00 €
Escalão 2	9	468	828,36 €
Escalão 2 (2 filhos)	21	1092	2.325,96 €
Escalão 2 (+2filhos)	3	156	390,00 €
Escalão 3	6	312	436,80 €
Escalão 3 (2 filhos)	8	416	811,20 €
Escalão 3 (+2filhos)	2	104	260,00 €
Escalão 4	56	2912	3.028,48 €
Escalão 4 (2 filhos)	2	104	184,08 €
Escalão 4 (+2filhos)	1	52	130,00 €
TOTAL	**133**	**6916**	**11.644,88 €**

ANEXO 2 - INSTITUIÇÕES LOCAIS - ANO LETIVO 2014_2015 (2.º PERÍODO)

Quadro 4 - Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro (EB de Bairro)

Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro NIPC 501 474 870			
EB Bairro			
Escalões	Alunos	Refeições	TOTAL
Escalão 1	18	936	2.340,00 €
Escalão 2	10	520	920,40 €
Escalão 2 (2 filhos)	10	520	1.107,60 €
Escalão 2 (+2filhos)	4	208	520,00 €
Escalão 3	11	572	800,80 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	364	709,80 €
Escalão 3 (+2filhos)	3	156	390,00 €
Escalão 4	34	1768	1.838,72 €
Escalão 4 (2 filhos)	7	364	644,28 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**104**	**5408**	**9.271,60 €**

Quadro 5 - Didáxis Cooperativa de Ensino (EB Riba de Ave)

Didáxis Cooperativa de Ensino NIPC 500 341 583			
EB Riba de Ave (Didáxis)			
Escalões	Alunos	Refeições	TOTAL
Escalão 1	21	1092	2.020,20 €
Escalão 2	7	364	407,68 €
Escalão 2 (2 filhos)	13	676	1.000,48 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	52	96,20 €
Escalão 3	8	416	312,00 €
Escalão 3 (2 filhos)	6	312	405,60 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	28	1456	567,84 €
Escalão 4 (2 filhos)	12	624	698,88 €
Escalão 4 (+2filhos)	1	52	96,20 €
TOTAL	**97**	**5044**	**5.605,08 €**

TOTAL	**469**	**31.283,20 €**

454

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 25-02-2015 10:33:00

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Social Da Paroquia De Castelões, NIF/NIPC 501193995, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Outubro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 24 de Fevereiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

455

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-01-2015 09:14:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte A M L Assoc De Moradores Das Lameiras, NIF/NIPC 501455752, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 19 de Janeiro de 2009, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 13 de Janeiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

456

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE**
Firma/denominação **MUNDOS DE VIDA - ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO E SOLIDARIEDADE**
Número de Identificação de Segurança Social **20004563950**
Número de Identificação Fiscal **501453962**
Número de Declaração **10708302**
Data de emissão **27-02-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.02.27 16:16:46 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Mod. GC 1-DGSS versão www.seg-social.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE, NIF 501453962, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 8 de Abril de 2015.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501453962

Cód. Validação: F6PQH9K8PCQW

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

457

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO	20004560311	501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 06-05-2015 12:59:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Centro Social E Cultural De S Pedro De Bairro, NIF/NIPC 501474870, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 4 de Novembro de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

458

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DIDAXIS - SOCIEDADE COOPERATIVA DE ENSINO, C.R.L.	20004749766	500341583

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-04-2015 11:23:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Didaxis Cooperativa De Ensino Crl, NIF/NIPC 500341583, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 10 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 3 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

459

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3412	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501193995	282014	OCR

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES
4770-101 CASTELOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES - ANO LETIVO 2014/2015 (2° PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			2.290,600		2.290,600	

EXTENSO
DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/3412, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2536

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.290,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.290,60

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2536	1	4212	0102	04070102				362.767,00	2.290,60	360.476,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3414	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501455752	287001	OCR

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS
4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			2.471,040		2.471,040	

EXTENSO

DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM EUROS E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.471,04
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.471,04

Compromisso n.º 2015/3414, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2536

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2536	2	4212	0102	04070102				360.476,40	2.471,04	358.005,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

460

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3415	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501453962	457	OCR

MUNDOS DE VIDA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE
R.DA QUINTA DA SERRA, Nº101
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			11.644,880		11.644,880	

EXTENSO

ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	11.644,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	11.644,88

Compromisso n.º 2015/3415, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2536

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2536	3	4212	0102	04070102				358.005,36	11.644,88	346.360,48

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3416	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501474870	274	OCR

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			9.271,600		9.271,600	

EXTENSO

NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	9.271,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	9.271,60

Compromisso n.º 2015/3416, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2536

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2536	4	4212	0102	04070102				346.360,48	9.271,60	337.088,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

463

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3417	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
500341583	240062	OCR

DIDÁXIS - COOPERATIVA DE ENSINO, CRL
RUA ANTONIO SERGIO, Nº 188
34 RIBA D'AVE
4765-213 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES - ANO LETIVO 2014/2015 (2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇAO			5.605,080		5.605,080	

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO EUROS E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.605,08
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.605,08

Compromisso n.º 2015/3417, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2536

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2536	5	4212	0102	04070102				337.088,88	5.605,08	331.483,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições – Contratos Interadministrativos – ano letivo 2014/2015 (2.º período)

A 28 de agosto de 2014 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e União de Freguesias de Seide e União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, sendo que esta última só se aplica aos estabelecimentos de ensino da Freguesia de Esmeriz, a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para ao anos letivos 2014/2015 e 2015/2016.

A minuta de contrato interadministrativo foi enviada para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada na sua sessão de 25 de setembro de 2014.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências "os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação".

Assim, pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 15.503,15 EUR (Quinze mil quinhentos e três Euros e quinze cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2014/2015, do serviço de refeições dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015
O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

ANEXO 1 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS - ANO LETIVO 2014_2015 (2.º PERÍODO)

463

Quadro 1 - Vilarinho das Cambas

Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305			
EB/JI Vilarinho das Cambas			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	14	854	1.016,26 €
Escalão 2	13	793	364,78 €
Escalão 2 (2 filhos)	13	793	650,26 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	61	72,59 €
Escalão 3	6	366	32,94 €
Escalão 3 (2 filhos)	5	305	195,20 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	61	72,59 €
Escalão 4	16	976	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	3	183	84,18 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**72**	**4392**	**2.488,80 €**

Quadro 2 - Esmeriz

União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577			
JI e EB de Esmeriz			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	33	2013	2.395,47 €
Escalão 2	11	671	308,66 €
Escalão 2 (2 filhos)	16	976	800,32 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 3	7	427	38,43 €
Escalão 3 (2 filhos)	10	610	390,40 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	43	2623	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	10	610	280,60 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**130**	**7930**	**4.213,88 €**

Quadro 3 - Vermoim

Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910			
EB Estalegem e EB/JI Agra Maior, Vermoim			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	19	1159	1.379,21 €
Escalão 2	3	183	84,18 €
Escalão 2 (2 filhos)	16	976	800,32 €
Escalão 2 (+2filhos)	3	183	217,77 €
Escalão 3	14	854	76,86 €
Escalão 3 (2 filhos)	12	732	468,48 €
Escalão 3 (+2filhos)	2	122	145,18 €
Escalão 4	34	2074	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	3	183	84,18 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**106**	**6466**	**3.256,18 €**

Quadro 4 - S. Miguel de Seide

Freguesia de Seide NIPC 510 840 043			
JI e EB S. Miguel de Seide			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	9	549	653,31 €
Escalão 2	3	183	84,18 €
Escalão 2 (2 filhos)	12	732	600,24 €
Escalão 2 (+2filhos)	1	61	72,59 €
Escalão 3	6	366	32,94 €
Escalão 3 (2 filhos)	6	366	234,24 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	19	1159	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	4	244	112,24 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**60**	**3660**	**1.789,74 €**

Quadro 5 - Requião

Freguesia de Requião NIPC 506 996 360			
EB/JI de Requião			
Escalões	**Alunos**	**Refeições**	**TOTAL**
Escalão 1	30	1830	2.177,70 €
Escalão 2	8	488	224,48 €
Escalão 2 (2 filhos)	18	1098	900,36 €
Escalão 2 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 3	7	427	38,43 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	427	273,28 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0,00 €
Escalão 4	23	1403	0,00 €
Escalão 4 (2 filhos)	5	305	140,30 €
Escalão 4 (+2filhos)	0	0	0,00 €
TOTAL	**98**	**5978**	**3.754,55 €**

TOTAL	**466**	**15.503,15 €**

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS**, Pessoa Coletiva n.º 507 029 305, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, e de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vilarinho das Cambas, a verba no montante de 2.488,80 EUR (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito Euros e oitenta cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Vilarinho das Cambas.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ / Judite Celeste Ribeiro Costa/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS**, Pessoa Coletiva n.º 510 836 577, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, e de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, a verba no montante de 4.213,88 EUR (Quatro mil duzentos e treze Euros e oitenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, dos estabelecimentos de ensino do JI de Esmeriz e EB de Esmeriz.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Armindo Manuel Sampaio Mourão/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE VERMOIM**, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, e de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vermoim, a verba no montante de 3.256,18 EUR (Três mil duzentos e cinquenta e seis Euros e dezoito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, dos estabelecimentos de ensino da EB de Estalagem e EB/JI de Agra Maior.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ____ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho/

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE SEIDE**, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/_____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, e de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba no montante de 1.789,74 EUR (Mil setecentos e oitenta e nove Euros e setenta e quatro cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _____ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /Tomás Manuel da Cunha e Sousa /

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, João Carlos Pereira Alves Ferreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia ___ de maio de 2015 e de acordo com o compromisso n.º 2015/____ efetuado com base no cabimento n.º 2015/_____, e de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba no montante de 3.754,55 EUR (Três mil setecentos e cinquenta e quatro Euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao serviço de refeições do 2.º período, do ano letivo 2014/2015, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, ___ de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Paulo Alexandre Matos Cunha/ /João Carlos Pereira Alves Ferreira/

462

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS	20016795823	507029305

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-11-2014 15:19:38

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Vilarinho Das Cambas, NIF/NIPC 507029305, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 24 de Setembro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 16 de Janeiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

468

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS	25108365778	510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2015 16:44:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Esmeriz E Cabeçudos, NIF/NIPC 510836577, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 29 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Janeiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

469

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE VERMOIM	20005979118	506916910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-01-2015 16:49:46

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Vermoim, NIF/NIPC 506916910, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 31 de Maio de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 16 de Janeiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

470

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-11-2014 16:16:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Seide, NIF/NIPC 510840043, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Novembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

4+2

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 22-01-2015 15:25:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Requião, NIF/NIPC 506996360, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Março de 2010, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Novembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

472

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3420	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507029305	8	CFRE

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2014/2015(2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.488,800		2.488,800	

EXTENSO

DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.488,80
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.488,80

Compromisso n.º 2015/3420, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2539

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2539	1	4103	0102	04050102				77.599,07	2.488,80	75.110,27

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3421	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510836577	11345	CFRE

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, Nº 286

4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2014/2015(2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.213,880		4.213,880	

EXTENSO

QUATRO MIL DUZENTOS E TREZE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.213,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.213,88

Compromisso n.º 2015/3421, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2539

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2539	2	4103	0102	04050102				75.110,27	4.213,88	70.896,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

473

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3422	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506916910	104	CFRE

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, Nº 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE REFEICOES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2014/2015(2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.256,180		3.256,180	

EXTENSO
TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/3422, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2539

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.256,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.256,18

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2539	3	4103	0102	04050102				70.896,39	3.256,18	67.640,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3423	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840043	11349	CFRE

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2014/2015(2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.789,740		1.789,740	

EXTENSO

MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/3423, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2539

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.789,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.789,74

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2539	4	4103	0102	04050102				67.640,21	1.789,74	65.850,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

474

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
363	2015/05/11	3424	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506996360	96	CFRE

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE REFEICOES - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - ANO LETIVO 2014/2015(2º PERIODO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	3.754,550		3.754,550	

EXTENSO

TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/3424, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2539

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.754,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.754,55

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2539	5	4103	0102	04050102				65.850,47	3.754,55	62.095,92

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 - "ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS, NOMEADAMENTE PARTE DO ESPÓLIO DA CORRESPONDÊNCIA DE JOSÉ AZEVEDO DE MENEZES, DA CASA DO VINHAL" **(476)**

à reunião da câmara
Fol 4

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
476

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de doação de bens culturais, nomeadamente parte do espólio da correspondência de José Azevedo de Menezes, da Casa do Vinhal

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. Artigo 23º, número 2, alínea e) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Considerando que após diálogo estabelecido entre o representante legal da família de José Azevedo de Menezes, através dos Serviços da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, foi acordada a celebração de um contrato de doação de parte do espólio da correspondência de José Azevedo de Menezes, bens culturais melhor identificados na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta. Considerando o relevante interesse histórico da referida documentação para o aprofundamento da memória local coletiva, bem como a valorização que esta doação infere ao património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão.

Considerando o disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, norma que atribui à Câmara Municipal competência para aceitar doações;

Pelo exposto, tenho a honra de **propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aceitar a doação de bens culturais, parte do espólio da correspondência de José Azevedo de Menezes, da Casa do Vinhal, melhor identificados na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;**

2. Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015

O Vereador da Educação e Conhecimento

Leonel Rocha

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre ----------

MARTIM LOPES BACELAR DE AZEVEDO MENEZES, representante legal da familia de JOSÉ AZEVEDO DE MENEZES, portador do Cartão de Cidadão n.º 00200166, NIF n.º 118986724, residente na Travessa da Madressilva, n.º 8, 1300-382 Lisboa, na qualidade de doador e doravante designado como Primeiro Outorgante; ----------

e ----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 516663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão, PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal datada de (...), na qualidade de donatário e doravante designado por Segundo Outorgante, ----------

é celebrado o presente contrato de doação de bens culturais, nomeadamente, parte do espólio da correspondência de José Azevedo de Menezes, sujeito aos termos e condições das cláusulas seguintes: --

1ª O Primeiro Outorgante é proprietário de um conjunto de bens culturais, melhor identificados no anexo a este contrato de doação. ----------

2ª Os bens culturais aqui doados fazem parte do património particular do doador. ----------

3ª Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais supra indicados. ----------

4ª Os bens culturais foram entregues nesta data ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação, transmitindo-se, assim, a sua propriedade definitivamente a favor do Segundo Outorgante. ----------

5ª O Segundo Outorgante aceita a presente doação com a obrigação de a integrar no seu património institucional a título permanente, não a podendo alienar ou onerar seja a que título for. ----------

6ª O Segundo Outorgante obriga-se a manter os bens culturais nas melhores condições de acondicionamento e em bom estado de conservação. ----------

7ª Quando da exibição dos bens culturais em exposições deverá mencionar-se o nome do doador. --------

8ª O Segundo Outorgante aceita a presente doação nos termos e condições exarados, estando ciente de que todos eles tiveram a mesma importância para a formação da vontade da Primeira Outorgante em efetuar a presente doação. ----------

9ª O presente contrato contém tudo o que foi acordado a seu respeito e qualquer alteração ou aditamento ao mesmo carecem, para serem válidos, de redução à forma escrita e da assinatura de ambas as partes. --

10ª Isento de imposto de selo, nos termos do artigo 6º, alínea a), do Código do Imposto de Selo. ---------

Vila Nova de Famalicão, (...).

O Primeiro Outorgante,

Martim Lopes Bacelar de Azevedo Menezes

O Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.

Inventário
Fundo José de Azevedo e Menezes
(nº1/2015-04-15)

TOTAL

Nível de Descrição	**Fundo**
Código de referência	**PT/MVNF/JAM**
Título (atribuído)	**José de Azevedo e Menezes**
Datas	**1863-1933**
Dimensão, suporte	**1525 documentos simples; papel**

Inventário das séries, unidades de instalação e documentos

Nível de Descrição	Série
Código de referência	PT/MVNF/JAM/A
Título (atribuído)	Correspondência recebida
Datas	1863-1933
Dimensão, suporte	395 u.i. (1479 doc.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0001
Adolfo da Fonseca Magalhães da Costa e Silva
1920-01-07 a 1920-01-30
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0002
Adolfo Sampaio de Morais Pinto de Almeida
1919-08-19 a 1919-10-30
2 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0003
Afonso de Azevedo Nunes Branco
1916-03-07 a 1920-08-03
8 doc. (16 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0004
Alberto de Gusmão Navarro
1913 a 1928-05-01
7 doc. (6 f., 4 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0005
Afonso Pereira Cabral
1921-12-31
1 doc. (2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0006

Alberto Cardoso de Meneses

1909-08-13

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0007

Alberto Cunha Sampaio

1903-05-10

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0008

Alberto Osório de Castro

1919-04-07 a 1919-04-27

2 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0009

Alberto Pimentel

1890-03-17 a 1922-06-30

14 doc. (22 fól., 3 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0010

Alberto Pinheiro Torres

1906-11-28 a 1919-09-06

9 doc. (16 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0011

Alexandre Ferreira Cabral Pais do Amaral

1897-07-22 a 1915-02-18

15 doc. (1 f., 28 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0012

Álvaro Camelo

1906-09-04 a 1906-09-10

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0013

Alfredo Pons

1909-02-16 a 1912-09-10

15 doc. (4 f., 12 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0014

Álvaro María de las Casas

1925-05-01

2 doc. (2 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0015

Álvaro Neves

1923-02-12 a 1924-09-08

2 doc. (2 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0016
Ana Borges Pacheco Bourbon e Menezes
1923-09-13 a 1923-11-05
4 doc. (6 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0017
Ana de Sousa de Alvim e Lemos
1913-08-11 a 1925-11-30
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0018
Antero de Figueiredo
1914-04-30 a 1914-11-11
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0019
António Alberto da Rocha Páris
1888-02-03 a 1899-09-21
9 doc. (8 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0020
António de Almeida
1890-09-16
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0021
António de Almeida e Campos
1914-12-16 a 1915?-12-16
2 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0022
António Barbosa de Azevedo Falcão
1915-11-09
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0023
António Ferreira Cabral Pais do Amaral
1914-06-07 a 1927-11-20
37 doc. (74 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0024
António Cabreira
1913-04-18 a 1914-11-09
5 doc. (8 fól., 2 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0025
António Cândido
1913-02-17 a 1921-06-21
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0026

António Emílio de Almeida Azevedo
1920-06-23 a 1926?
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0027
António Fernandes da Silva
1920-07-04
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0028
António Ferraz
1899-04-03 a 1915-06-25
70 doc. (170 fól., 4 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0029
António Maria de Freitas
1892-10-24 a 1895-01-07
20 doc. (62 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0030
António Marinho
1901-01-08 a 1921-01-08
9 doc. (20 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0031
António de Mendonça Falcão e Póvoas
1900-02-? a 1907-07-19
4 doc. (10 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0032
António Pais de Sande e Castro
1919-07-21 a 1919-07-29
2 doc. (2 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0033
António Pinto de Mesquita
1911-08-06
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0034
António Sardinha
1916-09-09 a 1924-07-22
5 doc. (14 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0035
António Teixeira Coelho de Vasconcelos
1914-02-20 a 1920-04-04
7 doc. (18 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0036
António Teixeira de Queirós B. de Castro e Vasconcelos

1905-09-06 a 1905-12-09
4 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0037
António de Vilhena
1923-06-02
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0038
Augusto de Castro
1913-03-16 a 1925-06-25
18 doc. (34 fól., 3 f.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0039
Augusto Gama
1916-04-25 a 1933-11-09
8 doc. (14 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0040
António Ribeiro dos Santos Viegas
1894-11-11 a 1904-07-27
8 doc. (16 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0041
Aires Borges
1915-03-09 a 1916-05-19
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0042
Augusto Soares de Azevedo Barbosa Pinho Leal
1874-12-05 a 1878-10-28
6 doc. (12 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0043
Barão de Pombeiro
1903-05-20 a 1908-04-28
3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0044
Barão de Ribeira de Pena
1921-11-06
1 doc. (2 f.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0045
Bento do Amaral
1883-04
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0046
Bento Augusto Barbosa de C. Azevedo
1883-04-09

1 doc.(2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0047

Bento de Sousa Carqueja

1913-02-14 a 1924-12-16

3 doc.(6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0048

Bernardino Machado

1882-01-10 a 1925-10-08

3 doc.(4 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0049

Brancamp Freire

1899-10-03 a 1921-05-08

2 doc.(4 fól.) ;papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0050

Brito Aranha

1917-08-08

1 doc.(2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0051

Caetano Xavier de Almeida da Câmara Manoel

1893-04-14 a 1896-01-01

5 doc.(12 fól., 5 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0052

Câmara Municipal da Régua

1918-09-13

1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0053

Cardoso Mata

1918-11-05 a 1922-06-28

6 doc. (2 fól. , 4 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0054

Carlos Malheiro Dias

Sem data

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0055

Carlos Mesquita

1907-02-25 a 1913-06-08

5 doc. (12 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0056

Carolina de Almeida Coutinho e Lemos

1907-12-07 a 1913-07-30

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0057

Constança Guedes

1894-12-03

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0058

Custódio Veloso

1904-05-08

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0059

Custódio José Vieira

1925-01-05 a 1925-03-08

3 doc. (3 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0060

Duarte Huet

1882-06-29 a 1917-01-09

5 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0061

Eduardo Campos

1915-11-15 a 1916-04-09

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0062

Eduardo de Campo de Castro Azevedo Soares

1913-02-22 a 1921-07-28

4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0063

Ernesto Leite de Vasconcelos

1924-03-09

2 doc. (2 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0064

Eugénio de Castro

1907-04-06 a 1925-11-25

51 doc. (76 fól.,13 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0065

Fernando de Almeida

1921-09-04

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0066

Filomena Gomes Loureiro

1925-02-18

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0067
Francisco Lopes
1872-07-29 a 1877-08-08
4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0068
Francisco Costa Lobo
1924-11-08
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0069
Francisco Martins Sarmento
1880-02-02 a 1890?-09
3 doc. (2 f., 1 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0070
Francisco Meireles
1913-06-10
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0071
Francisco Peixoto de S. Bourbon
1902-02-01 a 1917-12-21
6 doc. (12 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0072
Francisco Veloso
1916-02-15 a 1922-11-06
3 doc. (2 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0073
José Augusto do Amaral Frazão de Vasconcelos
1913-05-23 a 1923-12-17
14 doc. (22 fól., 3f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0074
Frederico Casal Ribeiro
1892-01-11
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0075
Gaspar de Abreu
1899-07-03 a 1922-03-07
4 doc. (6 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0076
Gaspar do Amaral Cardoso Menezes
1921-05-30
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0077

Gaspar Malheiro Pereira Peixoto
1898-03-03 a 1898-06-16
3 doc. (6 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0078
Gaspar de Sousa Alcoforado
1909-04-19 a 1912-04-04
4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0079
Gustavo de Matos Sequeira Figueiredo da Fonseca
1908-07-15 a 1915-08-18
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0080
Gonçalo Crespo
1875-10-12
1 doc. (1 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0081
Henrique de Campos Ferreira de Lima
1921-07-08 a 1924-07-03
3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0082
Henrique Cardoso de Meneses
1896-10-31 a 1897?-04-03
4 doc. (12 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0083
Henrique Coimbra
1922-06-27
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0084
Henrique Coutinho
1917-09-06 a 1924-08-05
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0085
Henrique Faria de Lima
1924-07-24
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0086
Hintze Ribeiro
1898-02-23
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0087
Hipólito Maia

1901-03-04 a 1917-09-14

12 doc. (28 fól., 1 fotografia); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0088

Inácio de Vilhena Barbosa

1887-03-17 a 1887-06-08

5 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0089

Isidoro de M. Marques da Costa

1910-06-03 a 1913-06-02

4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0090

Jacinto Cândido

1904-01-28 a 1921-08-04

16 doc. (32 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0091

Jaime Forjaz Serpa Pimentel

1914-08-06 a 1917-11-25

3 doc. (6 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0092

Jerónimo da Cunha Pimentel

1882-08-05 a 1898-03-25

7 doc. (14 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0093

João Ameal

1921-11-18

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0094

João Cardoso de Albuquerque

1913-12-15

1doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0095

João Caetano da Silva Campos

1921-05-24

2 doc. (2 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0096

João Faria

Sem ano

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0097

João Franco

1892-12-30 a 1909-04-20

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0098

João Gomes

1872-08-17 a 1928-08-25

11 doc. (24 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0099

João Gomes Oliveira Guimarães

1893-07-21 a 1911-09-04

13 doc. (28 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0100

João Machado Pinheiro Correia de Melo (1825-1891)

1884-?-24 a 1906-08-04

8 doc. (16 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0101

João Manuel Esteves Pereira

1894-03-01 a 1924-02-18

38 doc. (64 fól., 9 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0102

João de Paiva de Faria Leite Brandão

1921-12-15

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0103

João Pessanha

1922-10-28

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0104

João Pinto Simões

1910-05-09

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0105

João Santiago

1902-01-28 a 1928-12-21

14 doc. (20 fól., 5 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0106

João da Silveira Pinto da Fonseca

1910-03-11 a 1910-03-19

2 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0107

João Teixeira da Silva

1913

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0108

Joaquim Araújo

1891-04-30 a 1913-02-19

118 doc. (168 fól., 36 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0109

Jorge Costa

1914-09-30 a 1921-05-02

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0110

Joaquim Gualberto de Sá Carneiro

1913-08-19 a 1916-06-21

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0111

Joaquim Maria de Campos

1925-11-30

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0112

Joaquim Pedro Martins

1921-07-14

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0113

Joaquim Pinto de Faria e Silva

1913-03-31

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0114

Joaquim de Vasconcelos

1913-02-18 a 1914-08-08

3 doc. (2 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0115

José Alves Pereira da Fonseca

1887-11-31 a 1888-02-12

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0116

José de Arruela

1918-06-13

2 doc. (2 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0117

José de Beça e Meneses

1911-11-19 a 1913-02-17

2 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0118
José de Brito
1918-03-16
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0119
José Caldas
1903-03-02 a 1914-12-18
4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0120
José da Cunha Sampaio
1896-06-08 a 1897-09-01
2 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0121
José Dinis da Fonseca
1923-06-18
2 doc. (2 f., 2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0122
José de Freitas Costa
1886-12-06 a 1902-09-26
10 doc. (22 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0123
José Leite de Vasconcelos
1909-07-29 a 1913-02-16
4 doc. (4 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0124
José Luciano de Castro
1898-05-01
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0125
José Machado
1902-11-09 a 1924-06-15
13 doc. (28 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0126
José de Mancelos Sampaio
1913-04-05 a 1925-03-15
9 doc. (16 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0127
José Maria Abreu Freire
1923-09-04
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0128

José Maria de Almeida Garrett
1917-08-31
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0129
José Maria de Alpoim
1909-09-23 a 1915-05-25
5 doc. (10 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0130
José Maria Braga da Cruz
1921-03-26 a 1925-08?
3 doc. (2 fól., 2 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0131
José Maria Camacho
1905-07-03
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0132
José Maria da Costa
1913-03-04
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0133
José Maria Leote
1900-01-30 a 1900-02-03
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0134
José Pereira Cirne
1920-01-06 a 1920-02-29
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0135
José Pessanha
1900-12-03 a 1925-01-09
9 doc. (12 fól., 3 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0136
Júlia de Castro Pereira e Sola
1899-01-04
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0137
Júlia Leonor Pinheiro Machado de Melo
Sem data
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0138
Júlio Brandão

1900? a 1930-12-29
25 doc. (42 fól.; 4 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0139
Júlio Castilho
1913-01-14 a 1917-05-07
7 doc. (20 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0140
Júlio César de Lima
1913-02-23 a 1921-05-31
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0141
Júlio Dias Costa
1921-04-27 a 1925-01-15
6 doc. (fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0142
Júlio de Lemos
1919-12-09 a 1924-05-03
7 doc. (2 fól., 6 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0143
Júlio de Vilhena
1898-07-02
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0144
Leocádia de Santana Vasconcelos Vaz de Almada
1916-12-01
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0145
Luigi Siciliani
1913-03-22 a 1913-04-23
2 doc. (1f., 2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0146
Luís Almada
?-01-11
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0147
Luís Cardoso de Margaride
1907-02-08 a 1926-03-06
3 doc. (2 fól., 1f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0148
Luís Figueiredo Guerra
1910-07-20 a 1913-03-08

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0149

Luís de Magalhães

1902-03-22 a 1925-11-26

25 doc. (56 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0150

Manuel de Brito Furtado de Mendonça

1901-01-08

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0151

Manuel de Clamouse Brown Van Zeller

1904-05-25

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0152

Manuel Frutuoso da Fonseca

1892-03-22 a 1909-08-19

24 doc. (48 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0153

Manuel Guedes da Silva

1920-01-02 a 1925-03-15

7 doc. (18 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0154

Manuel Guimarães Pestana da Silva

1915-02-01 a 1920-11-21

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0155

Manuel Marinho

1906-02-14

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0156

Manuel Monteiro

1906-09-12 a 1924-10-09

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0157

Manuel da Silveira Ramos

1914-11-23

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0158

Maria (Murça)

1890-10-12

1 doc. (1 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0159

Maria Ana Machado de Castelo Branco

1890-12-11 a 1899-08-09

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0160

Maria Augusta Reimão de Meneses

1920-01-17 a 1920-01-04

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0161

Maria da Glória C. Paços de Sampaio

?-06-09

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0162

Maria da Glória C. Paços de Sampaio

1912-08-08 a 1923-09-19

4 doc. (6 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0163

Maria José do Livramento Velho Barbosa da Fonseca Pinheiro de Azevedo

1871-04-09

1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0164

Maria Justina da Cruz Almada Saldanha

1913-09-12

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0165

Maria Leonor Archer Guedes da Silva

1925-95-25

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0166

Mário Beirão

1914-10-01

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0167

Mário Magalhães

1902-04-01 a 1902-05-15

2 doc. (4fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0168

Matias de Lima

1906-10-24 a 1925-02-07

10 doc. (22 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0169
Matos Graça
1913-06-22
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0170
Miguel de Alpoim de Agoreta
1922-11-24 a 1923-07-11
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0171
Miguel Dantas Gonçalves Pereira
1880-12-04
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0172
Miguel Sotto Maior
1902-01-26 a 1906-09-10
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0173
Nogueira Souto
?-05-11
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0174
Nuno de Moura Teixeira
?-09-01
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0175
Oliveira Martins
1881-04-05 a 1886-09-11
7 doc. (14 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0176
Pajai
1902-03-19
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0177
Pangim
1892-12-17
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0178
Pedro A. Ferreira
1885-05-02 a 1885-05-06
3 doc. (4 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0179

Pedro Correia Marques
1923-09-23 a 1931-01-22
11 doc. (13 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0180
Pedro Fernandes Tomás
1913-03-08 a 1913-03-14
2 doc. (4 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0181
Primo de Sá Pinto de Abreu Sottomaior
1925-02-17
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0182
Ramiro Martins
1915-11-02
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0183
Raul Brandão
1914-11-02 a 1915-07-15
4 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0184
Rocha Martins
1924-08-29 a 1924-09-03
4 doc. (4 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0185
Rui Lopes de Sousa de Aboim e Lemos
1910-03-29
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0186
Santa Cruz Magalhães
1906-12-13
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0187
S. D. de Oliveira
1903-12-03
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0188
Sebastião Pereira da Cunha
1885-10-09 a 1886-04-15
4 doc. (6 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0189
Sousa Fernandes

1915-11-19 a 1922-08-05

12 doc. (22 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0190

Tomás de Vilhena

1895-01-13 a 1921-05-15

8 doc. (18 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0191

Teófilo Braga

1913-02-23

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0192

Trindade Coelho

1922-11-26

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0193

José Augusto Carneiro

1900-11-26 a 1913-03-23

59 doc. (144 fól., 3 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0194

A. Masella

1918-11-11 a 1918-12-27

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0195

Abílio Torres

1913-09-07

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0196

Abílio Severiano Ribeiro de Magalhães Brandão

1990-10-30 a 1913-03-13

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0197

Adélio Queirós dos Santos

1928-04-21

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0198

Adolfo Loureiro

1903-08-26

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0199

Adolfo Pinto Dá Mesquita

1887-09-08

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0200

Afonso de Bourbon e Meneses

Sem data

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0201

Afonso Castro Monteiro

1926-08-03

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0202

Afonso Dornelas

1909-02-11

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0203

Agostinho Correia Pereira

1907-11-02 a 1907-11-06

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0204

Albano de Almeida C. (Coutinho?)

1907-07-08

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0205

Albano Belino

1901-02-19

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0206

Alberto Veloso Araújo

1923-11-21 a 1923-11-25

2 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0207

Albino José Rodrigues Leite

1913-02-14

1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0208

Alexandrino Costa

1928-06-06

1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0209

Alfeu Policarpo Ferreira da Cruz

1915-10-14 a 1916-08-14

3 doc. (6 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0210

Álvaro de Castelões

1891-01-09 a 1925-05-24

7 doc. (10 fól., 3 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0211

Álvaro de Sousa Valdez

1913-06-05 a 1926-03-08

4 doc. (6 fól., 1 f.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0212

Alves de Azevedo

1917-06-23 a 1919-06-19

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0213

Amélia Carlota Valente de Miranda Alcoforado

1907-12-03

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0214

António Claro da Fonseca

1912-03-16

1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0215

Ana Augusta Meneses

1883-?-20

1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0216

Ana José Guedes da Costa

1913-02-20

1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0217

Antão de Almada

Sem data

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0218

Antero Falcão Leite Pereira de Seabra

1900-09-19 a 1905-09-15

3 doc. (8 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0219

António veloso Araújo

1925-05-31 a 1916-06-30

3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0220
António de Abreu Guimarães
1922-04-28
1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0221
António Albino da Silva Botelho
1907-11-09 a 1908-02-28
3 doc. (4 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0222
António Augusto Carvalho Monteiro
1913-03-21
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0223
António Augusto F. de Melo
1933-08-30
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0224
António Augusto Rodrigues
1901-08-22 a 1910-02-07
14 doc. (28 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0225
António Augusto da Silva Cardoso
1892-12-16
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0226
António Augusto de Azevedo e Silva
1925-04-19
1 doc. (1 f.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0227
António Bernardino de Sousa
1889-03-22
1 doc. (2 fól.) ; papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0228
António Brandão
1930-01-05
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0229
António Brandão Pereira
1884-08-28
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0230

António Bravo
1926-04-06
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0231
António Cabral da Silva Torres
1906-01-07
1 doc. (2 fól.) ; papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0232
António Caetano Ferreira de Castro
1927-06-17
1 doc. (1 f.) ; papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0233
António de Castro
1901-10-26
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0234
António Correia de Vasconcelos
1909-07-06 a 1913-02-19
2 doc. (1 f., 2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0235
António Dias
1028-01-30
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0236
António Dias Costa
1902-07-29
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0237
António Ferreira de Serpa
1913-03-02 a 1923-01-02
4 doc. (6 fól., 1 f.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0238
António Geda Gonçalves
1906-11-05
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0239
António Girão
1929-02-26
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0240
António L. P. Gomes

1923-07-01
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0241
António José G. Ralha
1882-02-20
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0242
António Lino Neto
1921-10-12 a 1925-05-27
5 doc. (8 fól., 1 f.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0243
António Loureiro Rocha Páris Barbosa de Vasconcelos
1917-07-11
2 doc. (4 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0244
António Magalhães
1899-07-17
1 doc. (1 f.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0245
António Magalhães Barros de Abreu Coutinho
1913-02-25 a 1913-03-14
2 doc. (4 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0246
António Manuel da Silva Pinto Abreu
1914-05-04 a 1918-12-19
2 doc. (1 f., 2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0247
António Maria de Lemos
1874-12-25 a 1877-03-27
3 doc. (4 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0248
António Mendonça
1901-01-11
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0249
António Mendanha Arriscado
1880-07-20
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0250
António Monteiro de Azevedo
1904-05-25

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0251

António Mendes Lajes

1904-05-11

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0252

António Nunes

Sem data

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0253

António de Pádua Morais Soares

1913-02-21 a 1913-03-12

2 doc. (4 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0254

António Pais de Figueiredo Campos

1890-03-10

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0255

António Peixoto Camões

1905-03-01 a 1905-04-11

2 doc. (4 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0256

António Pereira de Vasconcelos Rocha Lacerda

1915-11-06 a 1925-02-05

2 doc. (4 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0257

António da V. Preto Pacheco

1909-05-17

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0258

António de Queirós Pereira Pimenta de Lacerda

1913-09-18

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0259

António Ribeiro dos Santos Viegas

1904-10-23 a 1905-07-17

2 doc. (1 f., 2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0260

António José Torres de Carvalho

1913-03-14

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0261

António Tomás de Abreu Freire Azevedo e Bourbon

1923-10-22

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0262

António Valença

1922-05-08

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0263

António da C. Vaz de Sampaio

1906-02-08

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0264

Armando de Lemos Matos

1925-04-09

1 doc. (1 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0265

Augusto Gerschuy

1906-11-24

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0266

Augusto Pimentel

1911-10-05

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0267

Aires Viegas

1908-02-14

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0268

Baltasar Correia

1912-04-07

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0269

Benevenuto de Sousa

1913-03-14

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0270

Bernardo Pinheiro Correia de Melo (1855-1911)

1880-05-23 a 1910-07-15

15 doc. (26 fól., 1 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0271
Bernardo Marques Coelho
1902-01-25
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0272
Câmara de Barcelos (Presidente)
1919-07-23
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0273
Aparício Silva - Câmara Municipal de Famalicão
1922-08-31
1 doc. (1 f.) ;papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0274
Cândido Figueiredo
1920-06-15
1 doc. (1 f.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0275
Cândido Felippo Nory Sancho
1912-12-26
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0276
Carlos Augusto da S. Cunha
1903-04-25
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0277
Carlos de Azevedo Botelho Mascarenhas
1925-04-02 a 1926-09-09
3 doc. (6 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0278
Carlos Bacelar
Sem data
1 doc. (2 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0279
Conde de Bertiandos
1909-03-20 a 1919-09-28
5 doc. (10 fól.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0280
Conde de Figueira (Luís)
1911-12-27 a 1925-01-11
14 doc. (24 fól., 2 f.);papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0281

Conde de Folgosa
1910-03-03 a 1910-10-08
3 doc. (6 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0282
Conde de Monsaraz
Sem data
1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0283
Conde da Póvoa
1921-06-23
1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0284
Conde de Sabugosa (António Maria Vasco de Melo e Silva César e Meneses)
1913-02-13 a 1918-08-02
2 doc. (2 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0285
Conde de Samodães
1878-11-23 a 1909-02-23
7 doc. (12 fól., 1 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0286
Conde de Tarouca
1926-11-26 a 1927-06-07
3 doc. (6 fól., 2 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0287
Gaspar Vila Pouca. Conde de Vila Pouca
1915-04-04 a 1918-08-28
8 doc. (18 fól., 1 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0288
Condessa de Avillez
1914-02-10 a 1914-04-05
7 doc. (8 fól., 4 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0289
Condessa de Feijó (Brízida)
1905-04-17 a 1918-06-28
8 doc. (14 fól., 1 f.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0290
Condessa de Vila Real e de Melo
1916-08-30
1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0291
Correia Pinto

1931-03-10

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0292

Crispim Caetano P. Tavares

Sem data

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0293

Cruz Magalhães

1915-06-11

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0294

Damasceno Nunes

1904-10-27

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0295

Daniel Froiz

1928-07-22

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0296

David de Sousa Carmona

1904-08-12

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0297

Décio Correia

Sem data

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0298

Diogo Pacheco de Amorim

1915-07-20

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0299

Domingos Lopes Alves

1905-06-04

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0300

Domingos Rui Carvalho de Simaens

1913-09-22

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0301

Domingos Pires Barreira

1927-09-12

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0302

Duarte Borges

Anterior 1880 a 1880-12-28

3 doc. (6 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0303

Duarte Cláudio Huet de B. Cochofel

1924-09-22

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0304

Eduardo Abreu

1909-09-29

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0305

Eduardo de Azevedo

1886-11-28

1 doc. (1 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0306

Eduardo Moreira

1917-05-26

1 doc. (1 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0307

Emílio Augusto Esperança Machado

1925-12-18

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0308

Ernesto Ferreira Condeixa

1910-01-30 a 1918-04-30

4 doc. (8 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0309

Ernesto Velho

1927-06-25 a 1928-04-17

2 doc. (4 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0310

Fernanda Cardoso

1932-01-02

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0311

Fernando Martins

1891-06-04

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0312

Fernando Meireles

1912-03-14

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0313

Francisca Angélica Malheiro de Souza Meneses

1863-01-09

1 doc. (1 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0314

Francisco Almeida Lima Pereira Coutinho

1901-06-15

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0315

Francisco Alves Mendes

1913-06-12

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0316

Francisco de Assis Oliveira Martins

1924-07-16

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0317

Francisco Calheiros

1926-12-23

1 doc. (2 fól.);papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0318

Francisco Canavarro Valadares

1921-10-21

1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0319

Francisco Gonçalves Cortez

1908-02-15 a 1909-05-28

2 doc. (4 fól); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0329

Francisco José Cardoso de Abreu

1878-01-23 a 1878-06-04

5 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0321

Francisco Cabral de Meneses

Sem ano-09-03

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0322
Francisco M. de Castro Figueiredo de Faria
1884-03-18
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0323
Francisco Mesquita
1914-07-11
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0324
Francisco Maria Coutinho e Paiva Cardoso de Almeida de Eça
1909-06-24 a 1913-02-22
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0325
Francisco Sá de Oliveira e Silva
1913-03-14
1 doc. (2 fól); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0326
Frutuoso da Fonseca P. Pacheco
1909-03-07
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0327
Francisco Tinoco
1880-08-22
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0328
Frederico Gavazzo Perry Vidal
1925-01-26 a 1925-02-16
2 doc. (1 f., 2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0329
Gaspar Falcão
1872-07-04 a sem data 01-10
2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0330
Gaspar Lobo de Sá Machado
1876-08-10
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0331
Gaspar Queirós Ribeiro
1915-11-09 a 1916-01-11
3 doc. (6 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0332

Germano da Silva
1907-06-06 a 1913-03-04
4 doc. (4 fól., 2 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0333
Gomes dos Santos
1903-11-03 a 1915-04-23
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0334
Gonçalo de Almeida Garrett
1900-05-15 a 1900-06-12
2 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0335
Gonçalo Bergila
1922-04-22
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0336
Gonçalo Huet
1916-06-01
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0337
Henrique Brunswich
1915-04-11
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0338
Henrique Freire de Andrade
1885-08-29
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0339
Henrique Machado
1913-02-20
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0340
Inácio Meneses
1890-04-09 a 1913-02-16
1 doc. (4 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0341
Isaías da Saúde Lima Carneiro
1926-08-14
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0342
Hugo de Noronha

1902-06-18
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0343
J. Bernardino
1913-03-15
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0344
J. Dias de Sá
1926-11-22
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0345
J. Franco Sturso
1890-03-07
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0346
J. Ferreira
1910-01-03
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0347
J. Maria de Freitas
1889-06-30
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0348
J. M. Veiga
1914-08-26 a 1914-11-18
3 doc. (12 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0349
Jacinto de Andrade Albuquerque de Bettencourt
1913-03-02
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0350
João Afonso Simão Pinheiro Lobo Figueira Machado de Melo e Almada (1894-1938)
?- 1919-08-25
4 doc. (6 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0351
João B. Meli
1884-11-17
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0352
João Bento Leite Pereira
1911-05-19

1 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0353

João Bento do Vale

Sem data

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0354

João Dantas

1927-03-21

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0355

João de Melo

1904-10-05

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0356

João de Noronha

1915-06-07 a 1915-11-13

5 doc. (10 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0357

João P. ferrão Tavares Távora

1900-05-22

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0358

Joaquim António Martins

1903-09-21

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0359

Joaquim Augusto da Fonseca Pedrosa

1916-09-16

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0360

João Silveira

1907-03-15

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0361

João Vieira Neves Castro da Cruz

1886-11-05

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0362

João Carlos Vieira Ramos

1925-03-19

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0363

Joaquim Alves Lopes

Sem data

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0364

Joaquim Augusto Leite Ferreira Pinto Basto

1913-06-07

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0365

J. C. Arriscado Malheiro T. Coelho

1917-07-13 a 1917-07-30

2 doc. (4 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0366

Joaquim Domingos Mariz

1895-10-20 a 1924-08-26

5 doc. (6 fól., 2 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0367

Joaquim Forjaz Serpa Pimentel

1915-05-02

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0368

Joaquim José da Silva Monteiro

1906-01-12

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0369

Joaquim de Lacerda

1931-07-07

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0370

Joaquim Leitão

1908-08-02 a 1915-07-28

2 doc. (4 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0371

Joaquim de Lemos Pantoja

1927-11-01

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0372

Joaquim Meneses

Sem data

1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0373
Joaquim Moniz
1932-11-30
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0374
Joaquim Pais de Vilas Boas
1913-02-18 a 1925-05-20
4 doc. (10 fól., 10 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0375
Joaquina Veloso
1883-08-07 a 1896-06-19
3 doc. (6 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0376
Jorge Colaço
1918-03-12 a 1922-09-09
5 doc. (2 fól., 4 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0378
José António da Cruz
1911-02-20 a 1924-04-06
3 doc. (4 fól., 1 f.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0379
José Augusto R. Ribeiro
1902-01-15
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0380
José Carlos Lopes
1926-04-26
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0381
José Brandão
1899-02-03
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0382
José de Castro Falcão Corte Real
1902-10-21
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0383
José Dias
1915-04-09
1 doc. (2 fól.); papel
Unidade de instalação
PT/MVNF/JAM/A/0384

José Duarte dos Santos
1917-12-29 a 1918-01-29
5 doc. (8 fól., 1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0385
José do Egipto Vieira
1913-03-31
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0386
Jorge de Faria
1913-04-05 a 1915-05-30
3 doc. (4 fól., 1 f. fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0387
José Gomes da Silva Matos Sousa Cardoso
1898-04-28
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0388
José Joaquim dos Santos Mota
Sem data
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0389
José Malhoa
1918-03-01
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0390
José Manuel de Noronha
1918-06-29
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0391
José Maria Brinche Carvalho
1906-01-21
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0392
José Maria Batista Camacho
1905-06-08
1 doc. (2 fól.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0393
José Maria Gomes Alves
Sem data
1 doc. (1 f.); papel

Unidade de instalação

PT/MVNF/JAM/A/0394
José Martins de Meneses

1913-03-26
1 doc. (2 fól.); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/A/0445
Maço de envelopes dirigidos a JAM
1872-08-07 a 1932-07-14
5 f. ; papel

Nível de Descrição	Série
Código de referência	PT/MVNF/JAM/B
Título (atribuído)	Documentos de investigação histórica
Datas	1899? a 1915? (datas da correspondência com António Ferraz)
Dimensão, suporte	37 u.i. (51 f., 21 fól.); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0001
Notas soltas sobre os Cogominhos
Sem data
2 fól. (21 x 13,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0002
Acrescentamentos na Sinopse Genealógica, anexa ao livro Ninharias do Exmo. Sr. J. A. Meneses (Vinhal). Grupo de tábuas V a IX
1914-04
1 Caderno (1 f., 4 f. dobradas 27 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0003
Família dos Falcões Marinhos extrahido da História Genealógica Manuscripta Tomo nº4 fl. 372 existe no importe Archivo Dr. Ernesto do Canto da Ilha de S. Miguel em Ponta Delgada
Posterior 1899
1 Caderno (10 f. 27 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0004
Nota sobre Manoel Caetano Mascarenhas de Mancellos
Sem data
1 f. (21 x 13,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0005
Nota nº1 no livro Breve resumo dos Privilégios da Nobreza dedicado ao el rei D. Pedro 5º por Francisco António Martins Basto, impresso em Lisboa, ano de 1854, a fl. 101…
Sem data
2 fól. (21 x 13,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0006
Nota D. Maria da Cunha, mulher de D. Luis Freire de Andrade, senhor de Bobadilha…
Sem data
2 fól. (21 x 13,5); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0007

Notas elucidativas – Beças de Barcelos

Sem data

2 f. (27 x 20,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0008

Árvore genealógica de Pedro Machado – 3º senhor da quinta de Geraz na Póvoa de Lanhoso, Solar dos Machados, e de D. Joana, filha de Afonso Mendes de Pendorga (?) e sua descendência

Sem data

2 f. coladas (70 x 41,5); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0009

Regimento dos Oficiais da Casa do Duque de Bragança Dom Teodósio 1º (6º Conde Barcelos). Notas e árvores genealógicas dos Farias

Sem data

2 fól. (27,5 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0010

Notas sobre a família Faria do Nobiliário do Abade de Esmeriz (1º ramo primogénito, 2º ramo dos alcaides-mores de Palmela e 3º ramo dos almotacéis-mores

Sem data

3 fól. (27,5 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0011

Inquirições reais apelido Faria

Sem data

2 fól. (27 x 22 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0012

Apontamentos sobre os Farias

Sem data

2 fól. (32,5 x 21,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0013

Árvore genealógica de Nuno Gonçalves de Faria

Sem data

1 f. dobrada (34 x 46,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0014

Árvore genealógica (ligação de Farias a Azevedo)

Sem data

1 f. (17,5 x 26 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0015

Documento nº2 Livro das Areias 1827

Sem data

1 f. (27 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0016

Árvore genealógica dos Farias de Barcelos

Sem data

1 f. dobrada (42,5 x 27 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0017

Emprazamento do casal de ?, na freguesia de S. Romão de Milhases (Barcelos).

Sem data

1 f. (27 x 21 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0018

Notas para introduzir emendas no livro Ninharias

Sem data

1 f. (20 x 26,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0019

Desenho do rio Cávado desde a ponte do Prado até Fão com a designação de pontes, açudes e nascentes de águas minerais existentes nas margens

Sem data

1 f. (26,5 x 20,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0020

Notas retiradas do Nobiliário de Felgueiras Gayo sobre os avós de J. Menezes

Sem data

5 f. (27 x 10,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0021

Notas sobre o concelho de Barcelos

Sem data

4 f. (32,5 x 21,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0022

Notas sobre emendas ao livro Ninharias

Sem data

2 f. (30 x 20 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0023

Notas sobre Cardeal D. Henrique e o Condado dos Arcos

Sem data

1 f. (30 x 19,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0024

Árvore genealógica de Vasco Afonso de Faria

Sem data

1 f. (30 x 20 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0025

Árvore genealógica descendência de Afonso Nunes de Mariz

Sem data

2 fól. (28 x 21,5 cm); papel

Documento simples

PT/MVNF/JAM/B/0026

EMPREENDEDORISMO:

1 - "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A AICEP – AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL, E.P.E." **(PÁGINA 500)**

2 - "COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM PROJETO DE PARCERIA – "IN.AVE – REDE DE EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS" **(PÁGINA 504)**

PROPOSTA

Assunto: **Protocolo de cooperação com a AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.**

O Município de Vila Nova de Famalicão considera o empreendedorismo e o investimento como condições fundamentais para o desenvolvimento do nosso concelho.

Neste sentido, o Município tem como como prioridade estratégica a implementação do Programa "Famalicão Made IN", que apresenta um conjunto diversificado de medidas e ações, tendo em vista o fomento do empreendedorismo, a criação e a instalação de novas empresas, o reforço da competitividade das nossas empresas já existentes, através de conceitos como inovação e internacionalização, e o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho.

O Município tem igualmente como prioridade estratégica a aproximação dos serviços públicos dos cidadãos, o que passa por uma cooperação mais estreita entre as instituições inseridas na Administração Central do Estado e as Autarquias Locais.

Neste contexto, foram estabelecidos contatos entre o Município e a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., tendo como objetivo aumentar as sinergias de ambas as instituições, nomeadamente no apoio à internacionalização dos agentes económicos do nosso concelho e à sua atividade no exterior.

A AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., é uma pessoa coletiva de direito público, que tem como missão aumentar a competitividade e a notoriedade do nosso País, através da dinamização de investimento estruturante e da internacionalização das empresas.

A rede comercial e diplomática permite-lhe criar um clima de integração e acompanhamento permanente da evolução das relações comerciais entre as empresas portuguesas e os mercados externos, onde estas operam.

Deste modo, estão criadas condições para consolidar o nosso concelho como um território inovador, criativo e capaz de competir num contexto global, gerando riqueza e emprego.

Considerando o disposto nas alíneas r), ff) e bbb) do n.° 1 do artigo 33.° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 se setembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1.**Aprovar a minuta do protocolo de cooperação com a AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

2. Conferir poderes ao senhor Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015.

O Vereador do Empreendedorismo.

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Dr.)

501

Protocolo de Cooperação

Entre

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., pessoa coletiva n.º 506320120, com sede no Porto e instalações na Av. 5 de Outubro nº 101, 1050-051 em Lisboa, representada neste ato pelo Dr. Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada por **AICEP**.

E

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão, representado neste ato pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por Município.

Considerando que:

1. O disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente nas alíneas r), ff) e bbb) do n.º 1 º do artigo 33.º, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais.
2. A AICEP tem como principais atribuições promover a internacionalização das empresas portuguesas e apoiar a sua atividade no exterior, competindo-lhe criar condições para o efeito, apoiada na sua vasta rede comercial e diplomática.
3. A rede comercial e diplomática permite-lhe criar um clima de integração e acompanhamento permanente da evolução das relações comerciais entre as empresas portuguesas e os mercados externos, onde estas operam.
4. O Município é uma pessoa coletiva territorial que tem como finalidade a prossecução dos interesses públicos próprios das populações respetivas, entre os quais se inclui a promoção do desenvolvimento económico e a cooperação externa.

É celebrado e mutuamente aceite o presente Protocolo de Cooperação, que se rege nos termos do clausulado seguinte de que os considerandos precedentes fazem parte integrante.

Cláusula Primeira

(Objetivos e Domínios da Cooperação)

1. O presente Protocolo de Cooperação tem como objeto definir os termos e as condições da cooperação entre a AICEP e o Município com a finalidade de aumentar as sinergias de ambas as entidades, através da organização, mobilização e aglutinação de esforços julgados convenientes.

2. As medidas concretas conducentes à sua implementação serão consubstanciadas através de planos de trabalho conjuntos a elaborar de acordo com as normas estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda

(Responsabilidades da AICEP)

No âmbito da execução do presente Protocolo, a AICEP compromete-se a, de acordo com as suas disponibilidades e enquadramento no respetivo plano de ação anual:

a) Prestar apoio técnico ao Gabinete de Apoio ao Empreendedor do Município como estrutura de proximidade e de relacionamento junto do tecido empresarial, nomeadamente na prestação de informação e de acompanhamento sobre produtos e serviços de suporte à internacionalização;

b) Promover a formação dos colaboradores do Município nas áreas do apoio ao investimento e à internacionalização;

c) Promover o apoio a projetos de internacionalização de empresas do concelho, referenciados pelo Município;

d) Disponibilizar às empresas do concelho ações de formação para o desenvolvimento de oportunidades de internacionalização;

e) Promover a participação do Município em visitas de órgãos de soberania, missões internacionais, feiras e noutras iniciativas congéneres, tendo em vista a divulgação das atividades económicas do concelho;

f) Promover a organização conjunta de iniciativas diversas, designadamente nas áreas de política, empresarial ou outras que venham a ser consideradas pelas partes outorgantes;

g) Em conjunto com o Município, identificar, selecionar e estruturar projetos que possam ser financiados por entidades bilaterais, multilaterais ou outras.

Cláusula Terceira

(Responsabilidades do Município)

No âmbito da execução do presente Protocolo, o Município compromete-se a:

a) Dinamizar programas e projetos que incentivem a inovação e o desenvolvimento das empresas e a sua internacionalização;

b) Assegurar o funcionamento do Gabinete de Apoio ao Empreendedor como estrutura de proximidade e de relacionamento junto do tecido empresarial, nomeadamente na prestação de informação e de acompanhamento sobre produtos e serviços de suporte à internacionalização, bem como de encaminhamento para os serviços competentes da AICEP;

c) Prestar apoio técnico às empresas no âmbito dos seus processos de internacionalização, nomeadamente na formulação de estratégias de abordagem a mercados internacionais; na Informação sobre mercados e instrumentos financeiros de apoio à internacionalização e na dinamização de oportunidades de negócio;

d) Organizar palestras, seminários, conferências, mostras e outras iniciativas que potenciem o investimento e a internacionalização, em articulação com a AICEP;

e) Em conjunto com a AICEP, identificar, selecionar e estruturar projetos que possam ser financiados por entidades bilaterais, multilaterais ou outras.

Cláusula Quarta

(Execução do Protocolo)

1. As partes acordam na constituição de uma Comissão de Acompanhamento, de carácter permanente, constituída por um representante de cada uma das partes outorgantes, que terá como missão acompanhar o desenvolvimento das atividades exercidas no âmbito do presente Protocolo.
2. A Comissão de Acompanhamento, assim constituída, está incumbida da dinamização do presente Protocolo e da resolução de dificuldades ou dúvidas decorrentes do mesmo, incumbindo-lhe ainda suscitar superiormente todos os aspetos que contribuam para o seu aperfeiçoamento ou revisão.
3. À Comissão de Acompanhamento descrita nas alíneas anteriores, cada uma das partes outorgantes deverá fornecer apoio administrativo, técnico e logístico necessário à prossecução dos seus objetivos.

Cláusula Quinta

(Enquadramento jurídico)

O presente Protocolo não faz gerar para as partes signatárias qualquer vínculo de natureza legal ou outro, além do compromisso assumido.

Cláusula Sexta

(Recursos financeiros)

1. O presente Protocolo não implica qualquer tipo de compromissos financeiros entre as partes.

2. As despesas decorrentes deste Protocolo serão custeadas com recursos próprios de cada parte, de acordo com os seus interesses e disponibilidades financeiras, sem existência de indemnização entre ambas e/ou a transferência de recursos financeiros.

3. Na eventualidade de poderem ocorrer transferências de serviços financeiros, caso os mesmos possam vir a derivar de operações passíveis de sujeição ao Código dos Contratos Públicos, aplicar-se-á este, sobrepondo-se a quaisquer disposições que as Partes acordem ao abrigo deste Protocolo e eventuais aditamentos.

Cláusula Sétima

(Confidencialidade)

1. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a:
   a) Manter em absoluta e total confidencialidade toda e qualquer informação recebida da outra Parte, bem como as respetivas negociações passadas e futuras, incluindo os atos de execução e, bem assim, quaisquer informações técnicas, comerciais e outras que, no âmbito da execução do presente Memorando venham a ser transmitidas, exceto nos casos em que a revelação se tornar obrigatória por lei ou ordem legítima de autoridade pública, ou ainda se torne necessária para defesa dos interesses em litígio;
   b) Evitar por todos os meios lícitos ao seu alcance que a informação disponibilizada pela outra Parte seja comunicada a terceiros, com exceção dos casos em que para tal tenha sido prévia e expressamente autorizado;
   c) Abster-se de copiar, revelar, fazer uso ou de dar às informações confidenciais um tratamento diferente do propósito para o qual foram reveladas;
   d) Limitar o acesso e uso de informação confidencial a todos os seus colaboradores diretamente envolvidos na execução do presente Memorando, restringindo o acesso e uso ao estritamente necessário aos fins do mesmo e fazendo-os cumprir as obrigações de confidencialidade acordadas;

e) Devolver ou destruir, a pedido da Parte que a haja revelado, toda a informação prestada por escrito ou de qualquer outra forma tangível, bem como eventuais cópias que se encontram na sua posse;

2. Não se considera abrangida pelo número anterior a informação:

A) Que seja do conhecimento da parte recetora, à data da receção, salvo se tal informação for classificada como protegida ou confidencial;

B) Que se torne do domínio público sem ser por intermédio da Parte(s) recetora(s);

C) Cuja divulgação tenha sido autorizada por acordo pelas Partes.

3. Com a celebração do presente Memorando as Partes vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir com todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais.

Cláusula Oitava

(Vigência e denúncia)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de dois anos, considerando-se tacitamente prorrogado por períodos anuais, se não for denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita registada, com aviso de receção, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do período em curso, sem prejuízo, no entanto, do cumprimento integral das obrigações entretanto assumidas.

Cláusula Nona

(Alterações)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o presente Protocolo pode ser objeto de revisão sempre que as partes assim o entendam, se verifiquem alterações de circunstâncias imperiosas e fundamentadas, decorrentes do efetivo funcionamento ou ainda por imposição de modificações legislativas.

Cláusula Décima
(Comunicações)

As comunicações a que haja lugar entre as partes outorgantes ao abrigo deste acordo serão efetuadas por escrito, por correio, fax ou correio eletrónico para os seguintes endereços:

	AICEP	**Câmara Municipal de Vila Nova de FAmalicão**
Correio registado		**Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão**
Correio electrónico		**madein@vilanovadefamalicao.org**
Telefone		**252320930**
Fax		**252323751**

Cláusula Décima Primeira
(Disposições Finais)

Nenhuma das partes outorgantes celebrou o presente Protocolo de Cooperação com base em representações, projeções, expetativas, compromissos ou garantias dados pelas contrapartes, para além dos que aqui se reportam e assumem.

O presente Protocolo de Cooperação é feito em dois exemplares, ambos originais, ficando um em poder de cada uma das Partes, após as respetivas assinaturas.

_____, _____de _____de 2015

O Primeiro Outorgante

_____

Miguel Jorge Reis Antunes Frasquilho

O Segundo Outorgante

_____

Paulo Alexandre Matos Cunha

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fafe

EMPREENDEDORISMO

504

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave – Transferência financeira de comparticipação municipal em projeto de parceria – "IN.AVE - Rede de Empreendedorismo nas Escolas"

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de Abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

No âmbito do cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave apresentou candidaturas ao QREN, em que o Municipio de Vila Nova de Famalicão integra ações, nomeadamente a implementação do projeto **"Rede de Empreendedorismo nas Escolas"**, ação enquadrada no projeto «IN.AVE», que visa a promover no Vale do Ave as competências de empreendedorismo junto dos alunos do Ensino Básico; projeto iniciado no ano letivo de 2013/2014 e que, devido às suas mais-valias e sucesso, os Municípios integrantes entenderam necessário dar continuidade no ano letivo de 2014/2015, com maior abrangência quer de níveis de ensino, quer ainda de professores, turmas e alunos, representando um custo no valor total de 76.813,50 €, comparticipados pelos oito Municípios constituintes da CIM do Ave, dos quais 15.096,06 €, são da responsabilidade do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Assim, considerando que a Câmara Municipal é Parceira no projeto acima referido e, como tal, cofinanciadora da sua quota-parte a qual representa 20% do FEF de 2015 que lhe é destinado;

Considerando ainda o deliberado pela "Comunidade Intermunicipal do Ave", em sua reunião do conselho Executivo de 27 de Outubro de 2014 de aprovação da "Comparticipação Municipal para a Rede de Empreendedorismo".

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

1. **Aprovar a transferência financeira, no montante de 15.096,06 € (quinze mil e noventa e seis euros e seis cêntimos), relativa a despesas do projeto "IN.AVE – Rede de Empreendedorismo nas Escolas", para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780.**

Vila Nova de Famalicão, 7 de abril de 2015.

O Vereador do Empreendedorismo,

Leonel Rocha, dr.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

505

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
322	2015/05/11	3425	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
508887780	9976	OCR

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, Nº1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPACAO MUNICIPAL EM PROJETO DE PARCERIA - " IN.AVE - REDE DE EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4116	TRANSFERENCIAS - ADMINISTRACAO AUTARQUICA (ASSOCIACOES)		NÃO SUJEITO - DESPESA	15.096,060		15.096,060	

EXTENSO

QUINZE MIL E NOVENTA E SEIS EUROS E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	15.096,06
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	15.096,06

Compromisso n.º 2015/3425, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2545

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2545	1	4116	0102	0405010403				163.549,80	15.096,06	148.453,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

FREGUESIAS:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE – REQUALIFICAÇÃO DO QUELHO DAS POMBINHAS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA CALÇADA MIGUEL MARTINS CERQUEIRA" **(PÁGINA 507)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MOGEGE – PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA" **(PÁGINA 520)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS BARREIRAS" **(PÁGINA 530)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS DEVESAS" **(PÁGINA 539)**

5 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO – CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO AOS COMBATENTES DO ULTRAMAR" **(PÁGINA 548)**

6 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE" **(PÁGINA 557)**

à reunião de câmara
Fabch
507

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.
"Requalificação do Quelho das Pombinhas e construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou um apoio financeiro para a requalificação do Quelho das Pombinhas e construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira, as quais são vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras é de 89.874,22 euros (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), mais IVA, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia;

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que o apoio a conceder pela Câmara Municipal será pago em duas prestações, em anos civis diferentes;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 89.800,00 € (oitenta e nove mil e oitocentos euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIPC 506 974 642, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano de 2015, a segunda no montante de 74.800,00 € (setenta e quatro mil e oitocentos euros) no ano de 2016;**

3. **Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis;**

4. **Remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente de Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do Quelho das Pombinhas e construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

1. O pagamento previsto na cláusula terceira será efetuado em três prestações anuais sendo a primeira no montante de ...€ (... euros) no ano de 2015, a segunda no montante de ...€ (... euros) no ano de 2016.
2. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Maria da Costa Pereira)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

S/o

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-58/2015	06/05/2015

Assunto: Requalificação do Quelho das Pombinhas e construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira.

Exmo. Senhor,

A Junta de Freguesia vem por este meio solicitar apoio financeiro para a requalificação do Quelho das Pombinhas e construção do muro de suporte de terras/estrada na Calçada Miguel Martins Cerqueira que se encontra em risco acentuado de derrocada.

Ciente da V/ vontade de colaborar, aguardamos resposta da V/ parte.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

FREGUESIA DE RIBA DE AVE • V.N. FAMALICÃO •

Susana Maria da Costa Pereira, Drª

Avenida das Tílias, nº 39 - 4765-201 RIBA DE AVE • Tel.: 252 981 458 • Fax.: 252 981 459
E-mail: juntaribaave@sapo.pt URL: http://freg-ribadeave.com Software:www.modulac.pt

CONSTRUÇÕES
M. BRANDÃO & CUNHA, LDA

Construções M. Brandão & Cunha, Lda
Telm: 914.457.887

Construção de muro de suporte de Terras em granito - Riba d´Ave

Lista de Quantidades

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
	Construção de muro de suporte de terras em Granito **Rua da Calçada Martins Cerqueira** **Riba d´Ave**				
1	**SEGURANÇA E SAUDE**				
1.1	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saude no trabalho, aplicaveis em estaleiros temporários ou moveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento aplicação e especificação do plano de segurança e saude geral	vg	1.00	300.00 €	300.00 €
2	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
2.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, referente á sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários	vg	1.00	150.00 €	150.00 €
3	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**				
3.1	Demolição de muro de granito existente com uma altura média de 4,50m , incluindo transporte e descarga e deposito, para posterior reaproveitamento da mesma, na execução de muro novo.	vg	1.00	2,310.00 €	2,310.00 €
3.2	Escavação para recuo de talude junto á estrada, de forma a permitir execução de trabalhos, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	vg	1.00	2,688.00 €	2,688.00 €
4	**CONSTRUÇÃO DE MURO**				
4.1	Construção de muro de suporte de terras em granito azul, rocha proveniente de pedreira, incluindo fornecimento, transporte, e assentamento.	m2	198.00	85.00 €	16,830.00 €
4.2	Aterro e compactação de terras junto ao muro.	m3	180.00	4.00 €	720.00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**22,998.00 €**
	A este valor acresce a taxa de Iva de acordo com legislação				

CONSTRUÇÕES
M. Brandão & Cunha, Lda.
A Gerência

Rua Capela Cimo de Oliveira n.º 105 R/c - 4765-325 Oliveira Santa Maria
NIF : 504.948.857 Alvará n.º 44305

Construções Maia, Lda
913081657

Construção de muro de suporte em granito - Riba d´Ave

Lista de Quantidades

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
	Construção de muro de suporte em Granito Riba d´Ave				
1	**SEGURANÇA E SAUDE**				
1.1	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saude no trabalho, aplicaveis em estaleiros temporários ou moveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento aplicação e especific	vg	1.00	350.00 €	350.00 €
2	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
2.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, referente á sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários	vg	1.00	300.00 €	300.00 €
3	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**				
3.1	Demolição de muro de granito existente com uma altura média de 4,50m , incluindo transporte e descarga e deposito, para posterior reaproveitamento da mesma, na execução de muro novo.	vg	1.00	3,250.00 €	3,250.00 €
3.2	Escavação para recuo de talude junto á estrada, de forma a permitir execução de trabalhos, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	vg	1.00	3,000.00 €	3,000.00 €
4	**CONSTRUÇÃO DE MURO**				
4.1	Construção de muro de suporte de terras em granito azul, rocha proveniente de pedreira, incluindo fornecimento, transporte, e assentamento.	m2	198.00	90.00 €	17,820.00 €
4.2	Aterro e compactação de terras junto ao muro.	m3	180.00	6.20 €	1,116.00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**25,836.00 €**

A este valor acresce a taxa de Iva

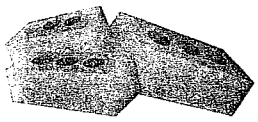

José Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda
★★★ Materiais de Construção ★★★

Sociedade por Quotas - Capital Social: 660.000 euros Matric. na C.R.C. de Guimarães sob o n.º 9577 CONTRIBUINTE: 502 014 601

Construção de muro de suporte em granito - Riba d´Ave

Lista de Quantidades

Art.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
	Construção de muro de suporte em Granito Riba d´Ave				
1	**SEGURANÇA E SAUDE**				
1.1	Execução de todas as diligencias e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saude no trabalho, aplicaveis em estaleiros temporários ou moveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento *aplicação e especific*	vg	1.00	340.00 €	340.00 €
2	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
2.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, referente á sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários	vg	1.00	280.00 €	280.00 €
3	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**				
3.1	Demolição de muro de granito existente com uma altura média de 4,50m , incluindo transporte e descarga e deposito, para posterior reaproveitamento da mesma, na execução de muro novo.	vg	1.00	2,900.00 €	2,900.00 €
3.2	Escavação para recuo de talude junto á estrada, de forma a permitir execução de trabalhos, incluindo *transporte dos produtos sobrantes a vazadouro*	vg	1.00	3,200.00 €	3,200.00 €
4	**CONSTRUÇÃO DE MURO**				
4.1	Construção de muro de suporte de terras em granito azul, rocha proveniente de pedreira, incluindo fornecimento, transporte, e assentamento.	m2	198.00	85.00 €	16,830.00 €
4.2	Aterro e compactação de terras junto ao muro.	m3	180.00	6.00 €	1,080.00 €
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**24,630.00 €**

A este valor acresce a taxa de Iva

José Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda.
A Gerência

Rua dos Pardieiros • 4805-476 Airão Santa Maria • Guimarães • E-mail: jnunes2008@live.com.pt
Telf.: 252 991 222 / 3 • Fax: 252 997 513 • Telm.: 917 521 117 | 912 204 795 | 914 219 882

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

S12

À
FREGUESIA DE RIBA D' AVE
Avenida das Tilias
4765-201 RIBA DE AVE

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2015

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", **Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização, (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €)**, contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 6** "SANEAMENTO BÁSICO", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **66.876,22 €** (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Seis Euros e Vinte e Dois Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

Capital Social: 650.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE RIBA DE AVE**

Empreitada: **TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA**

Proposta N.º: **ORCC1714-1**

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 – Vale S. Martinho • Apartado 354 • 4764-980 V. N. Famalicão • Telef.: 252 301 140 - Fax: 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • **ESTALEIROS:** Tlf.: 252 301 148 • Fax: 252 301 149 • **CENTRAL BETUMINOSOS:** Telef./Fax: 252 418 274

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR

TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA

Código: ORCC1714-1 **Data:** 06-05-2015

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Ident.	Descrição		Quant.	Pr.Unit.	Total
ORCC1714-1	**TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA**				
01	Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha D400, na largura de 0,30m, com escavação em rocha.	ML	6,500	195,00	1.267,5
02	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315 SN8, incluindo betonagem dos referidos tubos, escavação em rocha e ligação á caixa existente.	ML	33,500	95,00	3.182,5
03	Levantamento de calçada e transporte a deposito para posterior aplicação.	M2	430,000	3,50	1.505,0
04	Abertura, regularização e compactação da caixa com 0,23m de espessura, na área do betuminoso	M2	1.283,100	2,80	3.592,6
05	Fornecimento e aplicação de tampa FF D400 80X80 para substituição de grelha existente. no largo da entrada.	UN	1,000	160,00	160,0
06	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,30m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	1.283,100	5,50	7.057,0
07	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 BIN 35/50, com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	M2	1.283,100	8,80	11.291,2
08	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1.283,100	9,10	11.676,2
09	Fornecimento e aplicação de calçada á fiada em valetas, na zona de pavimentação em betuminoso, com 0,50.	ML	105,000	15,00	1.575,0
10	Corte com serra mecanica em tapete betuminoso existente, para aplicação de tubo DN315 e caleira.	ML	26,000	3,50	91,0
11	Reposição de tapete com 0,08m de espessura em valas.	ML	26,000	16,00	416,0
12	Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha de FF FN200 D400, no inicio da rampa da nova construção.	ML	7,000	130,00	910,0
13	Construção de sarjetas com grelha em ferro fundido.	UN	8,000	220,00	1.760,0
14	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado SN8 DN200, betonados.	ML	60,000	40,00	2.400,0
15	Curva PP corrugado DN200 a 90º, na ligação á sarjeta.	UN	1,000	80,00	80,0
16	Escavação na abertura de caixa, junto á tubagem existente DN400 PP e DN200 PP, para proteção com betão simples.	M3	250,000	15,00	3.750,0
17	Fornecimento e aplicação de betão simples na proteção da tubagem existente.	ML	150,000	40,00	6.000,0
18	Fornecimento e aplicação de tampa FF 650x600 D400, para novas cotas.	UN	12,000	160,00	1.920,0

Ident.	Descrição	Quant.		Pr.Unit.	Total
19	Movimento de terras para acerto de cotas, onde leva calçada, incluindo regularização e compactação.	M2	432,000	3,50	1.512,00
20	Limpeza de vegetação na ligação á calçada existente.	VG	1,000	250,00	250,00
21	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15m de espessura, na área da calçada.	M2	432,000	4,50	1.944,00
22	Aplicação de calçada existente sobre almofada de areia.	M2	432,000	10,50	4.536,00
				ORCC1714-1 Total	**66.876,22**
				Total Geral	**66.876,22**

DACOP. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

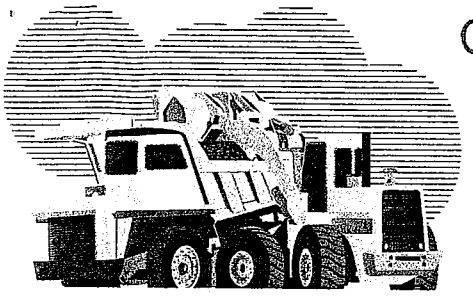

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
APARTADO 639
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 939686233
CONTRIBUINTE N.º 510226000

Freguesia de Riba de D'Ave.
4760 Vila Nova de Famalicão.

Proposta de Preço

J V Meira - Construções Unipessoal, Lda. com sede na Travessa da Fonte, n.º 64 freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará de Construçã n.º 68984, contendo as autorizações na *1.ª Categoria – Edifícios e Património Construíd (Classe 1), 2.ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outra Infraestruturas (Classe 1) e 5.ª Categoria – Outros Trabalhos (Classe 1)*, depois dete tomado conhecimento do objeto da empreitada de *" Trabalhos Frente ao Novo Edifício d Santa casa da Misericórdia"*, a que se refere o Convite / Anúncio datado de 06 de Maio de 2015, obriga-se a executar referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos pela quantia de *69.081.15 € (Sessenta e Nove Mil e Oitenta e Um Euros e Quinze Cêntimos)* que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa lega em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2015.

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 226 000
Travessa da Fonte nº 64
4760-224 Antas V.N. Famalicão

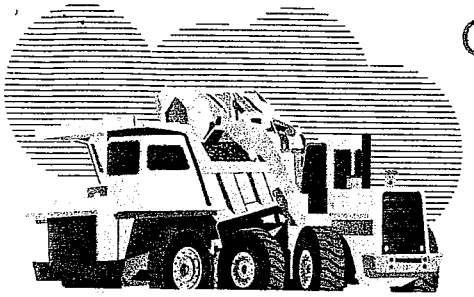

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
APARTADO 639
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 939686233
CONTRIBUINTE N.º 510226000

Junta de Freguesia de Riba D'Ave.
4760 Vila Nova de Famalicão.

DATA: 06.05.2015

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a efectuar em frente ao novo edifício da Santa Casa da Misericórdia. *Designação de trabalhos:*				
Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha D400, na largura de 0.30 m com escavação em rocha.	ml	6.50	190.00€	1.235.00
Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315 SN8, incluindo betonagem dos referidos tubos, escavação em rocha e ligação à caixa existente.	ml	33.50	97.50€	3.266.25
Levantamento de calçada e transporte a depósito para posterior aplicação.	m^2	430.00	2.50€	1.075.00
Abertura, regularização e compactação da caixa com 0.23 m de espessura, na área do betuminoso.	m^2	1.283.10	2.90€	3.720.99
Fornecimento e aplicação de tampa FF D400 80×80 para substituição de grelha existente, no largo da entrada.	Uni.	1.00	200.00€	200.00
Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0.30 m de espessura, incluindo regularização e compactação .	m^2	1.283.10	5.70€	7.313.67
			Total a Transportar	**16.810.91**

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Transporte				**16.810.91**
Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 BIN 35/50, com 0.06 m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	m^2	1.283.10	9.00€	11.547.90
Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0.06 m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m^2	1.283.10	9.40€	12.061.14
Fornecimento e aplicação de calçada á fiada em valetas, na zona de pavimentação em betuminoso com 0.50.	ml	105.00	12.00€	1.260.00
Corte com serra mecânica em tapete betuminoso existente, para aplicação de tubo DN315 e caleira.	ml	26.00	4.50€	117.00
Reposição de tapete com 0.08 m de espessura em valas.	ml	26.00	18.00€	468.00
Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha de FF FN200 D400, no inicio da rampa da nova construção.	ml	7.00	150.00€	1.050.00
Construção de sarjetas com grelha em ferro fundido .	Uni.	8.00	230.00€	1.840.00
Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado SN8 DN200, betonados.	ml	60.00	38.00€	2.280.00
Curva PP corrugado DN200 a 90º, na ligação á sarjeta.	Uni.	1.00	120.00€	120.00
Escavação na abertura de caixa, junto á tubagem existente DN400 PP e DN200 PP, para protecção com betão simples.	m^3	250.00	17.50€	4.375.00
Fornecimento e aplicação de betão simples na protecção de tubagem existente.	ml	150.00	45.00€	6.750.00
Fornecimento e aplicação de tampa FF 650×600 D400, para novas cotas.	Uni.	12.00	150.00€	1.800.00
Movimento de terras para acerto de cotas, onde leva calçada, incluindo regularização e compactação.	m^2	432.00	3.40€	1.468.80
Limpeza de vegetação na ligação à calçada existente.	vg	1.00	350.00€	350.00
Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0.15 m de espessura, na área da calçada.	m^2	432.00	4.80€	2.073.60
Aplicação de calçada existente sobre almofada de areia.	m^2	432.00	10.90€	4.708.80
			TOTAL	**69.081.15**

NOTA: Esta proposta orçamental não inclui IVA à taxa aplicável.

Cumprimentos,

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 226 000
Travessa da Fonte nº 84
4760 - 224 Antas V.N. Famalicão

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

Á
FREGUESIA DE RIBA D' AVE
Avenida das Tilias
4765-201 RIBA D'AVE

Vila Nova de Famalicão, 06 de Maio de 2015

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de **"TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **68.951,83 €** (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Um Euros e Oitenta e Três Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ---------

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. ----------

Atentamente,

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

SEDE: Av. Tomás Pereira, 151 . • 4770-606 V. N. Famalicão • E-mail: geral.somocas@gmail.com

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

Lista de Preços Unitários

TRABALHOS FRENTE AO NOVO EDIFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA

Código: 0120 **Data:**06-05-2015

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Ident.	Descrição	Quant.	Pr.Unit.	Total
01	Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha D400, na largura de 0,30m, com escavação em rocha.	6,500 ML	200,00	1.300,00
02	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado DN315 SN8, incluindo betonagem dos referidos tubos, escavação em rocha e ligação á caixa existente.	33,500 ML	98,00	3.283,00
03	Levantamento de calçada e transporte a deposito para posterior aplicação.	430,000 M2	3,80	1.634,00
04	Abertura, regularização e compactação da caixa com 0,23m de espessura, na área do betuminoso	1.283,100 M2	2,90	3.720,99
05	Fornecimento e aplicação de tampa FF D400 80X80 para substituição de grelha existente. no largo da entrada.	1,000 UN	165,00	165,00
06	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,30m de espessura, incluindo regularização e compactação.	1.283,100 M2	5,75	7.377,83
07	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 BIN 35/50, com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de impregnação.	1.283,100 M2	8,90	11.419,59
08	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	1.283,100 M2	9,20	11.804,52
09	Fornecimento e aplicação de calçada á fiada em valetas, na zona de pavimentação em betuminoso, com 0,50.	105,000 ML	15,30	1.606,50
10	Corte com serra mecanica em tapete betuminoso existente, para aplicação de tubo DN315 e caleira.	26,000 ML	3,70	96,20
11	Reposição de tapete com 0,08m de espessura em valas.	26,000 ML	16,50	429,00
12	Fornecimento e aplicação de caleiras com grelha de FF FN200 D400, no inicio da rampa da nova construção.	7,000 ML	135,00	945,00
13	Construção de sarjetas com grelha em ferro fundido.	8,000 UN	223,00	1.784,00
14	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado SN8 DN200, betonados.	60,000 ML	42,50	2.550,00
15	Curva PP corrugado DN200 a 90º, na ligação á sarjeta.	1,000 UN	85,00	85,00
16	Escavação na abertura de caixa, junto á tubagem existente DN400 PP e DN200 PP, para proteção com betão simples.	250,000 M3	15,50	3.875,00

Ident.	Descrição	Quant.	Pr.Unit.	Total
17	Fornecimento e aplicação de betão simples na proteção da tubagem existente.	150,000 ML	42,50	6.375,00
18	Fornecimento e aplicação de tampa FF 650x600 D400, para novas cotas.	12,000 UN	165,00	1.980,00
19	Movimento de terras para acerto de cotas, onde leva calçada, incluindo regularização e compactação.	432,000 M2	3,70	1.598,40
20	Limpeza de vegetação na ligação á calçada existente.	1,000 VG	270,00	270,00
21	Fornecimento e aplicação de tout-venant com 0,15m de espessura, na área da calçada.	432,000 M2	4,60	1.987,20
22	Aplicação de calçada existente sobre almofada de areia.	432,000 M2	10,80	4.665,60
			Total Geral	**68.951,83**

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

S17

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	14672/2015
Requerente:	Freguesia de Riba de Ave
Assunto:	Requalificação do Quelho das Pombinhas e construção de muro de suporte na calçada Miguel Martins Cerqueira

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia, verifica-se que os trabalhos descritos são necessários para a realização da obra de requalificação do Quelho das Pombinhas e da obra de construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira. Os trabalhos a executar na requalificação do Quelho das Pombinhas passam por trabalhos de levantamento de calçada no início da rua para posterior aplicação na parte final mesma, sobre tout-venant e almofada de areia, movimento de terras para execução de caixa e junto às tubagens existentes, fornecimento e aplicação de tout-venant, fornecimento e aplicação de betão simples para proteção em volta das tubagens existentes, fornecimento e aplicação de betão betuminoso, execução de valetas em calçada, fornecimento e aplicação de sarjetas com grelha de ferro fundido, fornecimento e aplicação de tubos para a rede de águas pluviais.
Os trabalhos referentes à construção do muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira são trabalhos que consistem na demolição do muro existente que se encontra em riscos de ruir (o qual suporta a rua), trabalhos de movimentos de terras e construção de um novo muro de suporte em pedra.
Dos orçamentos apresentados o preço mais baixo param a Requalificação do Quelho das Pombinhas é de 66.876,22 Euros + IVA e para a construção de muro de suporte na Calçada Miguel Martins Cerqueira é de 22.998,00 Euros + IVA

À consideração superior.

07 de Maio de 2015

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.)

5/8

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-02-2015 10:38:05

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Riba De Ave, NIF/NIPC 506974642, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 15 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 7 de Maio de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

519

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3406	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506974642	59	CFRE

FREGUESIA DE RIBA D'AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4344		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REQUALIFICAÇÃO DO QUELHO DAS POMBINHAS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA CALÇADA MIGUEL MARTINS CERQUEIRA
2016 - 74.800,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			15.000,000		15.000,000	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	15.000,00

Compromisso n.º 2015/3406, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2531

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2531	1	8145	0102	0805010205				129.397,90	15.000,00	114.397,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara
Fach
S20

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Mogege.
"Pavimentação da Travessa José Dias de Oliveira e Rua José Dias de Oliveira"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Mogege solicitou um apoio financeiro para a pavimentação da Travessa José Dias de Oliveira e Rua José Dias de Oliveira, ambas vicinais;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras é de 22.524,10 euros (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quarto euros e dez cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia;

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 323751
E-MAIL: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Considerando que o apoio a conceder pela Câmara Municipal será pago em duas prestações, em anos civis diferentes;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), à Freguesia de Mogege, com o NIPC 506 915 719, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros) no ano de 2015, a segunda no montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros) no ano de 2016;**

3. **Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis;**

4. **Remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, de abril de 2015

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, aqui representada por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da Travessa José Dias de Oliveira e rua José Dias de Oliveira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

1. O pagamento previsto na cláusula terceira será efetuado em três prestações anuais sendo a primeira no montante de ...€ (... euros) no ano de 2015, a segunda no montante de ...€ (... euros) no ano de 2016.
2. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Carlos da Silva Lima)

523

Junta de Freguesia de Mogege
Av. Bernardo Guimarães, 30
4770 – 350 Mogege

Exmº Senhor
Presidente do Município
Senhor Dr. Paulo Cunha
4760 V.N. de Famalicão

EntradaExt. 14584/2015
06/05/2015
Classe: 067.021
ER/2015/04P-005

Mogege, 2015/03/31

Ao cuidado de: Ex.mº Sr. Vereador Mário Passos

Assunto: Pedido de protocolo.

A Junta de Freguesia de Mogege, vem por este meio solicitar a V. Exª., conforme conversa havida com o Sr. Vereador Dr. Mário Passos, nos seja concedido um protocolo para a pavimentação da Travessa José Dias de Oliveira e parte da Rua José Dias de Oliveira. Esta última é em terra batida, bem como parte da Travessa José Dias de Oliveira.

Pedimos deferimento.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e particular consideração. Respeitosamente,

De V. Ex.ª
Mtº Atentamente
O Presidente da Junta

(José Carlos da Silva Lima)

Pavimogege - empreiteiros

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege 15-04-2015
Local: Rua José Dias Oliveira ORÇ-041-15-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Av. Do Marco 155, Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : " RUA JOSE DIAS OLIVEIRA "

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **16.280,00 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta:

_____

524

Pavimogege - CONSTRUTORES

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Local: Rua José Dias Oliveira

13-04-2015
ORC-041-15-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " RUA JOSE DIAS OLIVEIRA "				
1					
1.1	Escavação em rocha , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m3	70,00	17,00 €	1.190,00 €
1.2	Escavação em terreno de qualquer natureza para preparação de fundo de caixa	m3	720,00	2,00 €	1.440,00 €
2					
2.1	Execução de caixa em toit-venent com 20 cm de espessura	m2	780,00	4,00 €	3.120,00 €
2.2	Fornecimento e colocação de tapete betuminoso com caracteristicas de desgaste tipo AC 10 Surf 50/70 com a espessura de 0,07m, incluindo rega de impregnação.	m2	780,00	13,50 €	10.530,00 €
	TOTAL				16.280,00 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Exmo. Senhor:
Freguesia de Mogege

Proposta nº162A2015

EMPREITADA:" Rua José Dias Oliveira "

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
	1 ESCAVAÇÃO				
1.1	Escavação em rocha , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m3	70,00	25,00 €	1.750,00 €
1.2	Escavação em terreno de qualquer natureza para preparação de base de Pavimento	m3	720,00	5,35 €	3.852,00 €
	2 PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Fornecimento e aplicação de caixa em tout-venant com 20 cm de espessura.	m2	780,00	4,50 €	3.510,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tapete em betuminoso com caracteristicas de desgaste tipo AC 10 Surf 50/70 com a espessura aproximada de 0,07m, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessarios para um bom acabamento.	m2	780,00	11,50 €	8.970,00 €
	Total.....				**18.082,00 €**

A presente proposta importa na quantia de Dezoito Mil e Oitenta e Dois Euros

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 05 de Maio de 2015

S.25

PRISMA DINÂMICO

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

Rua José Dias de Oliveira

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 ESCAVAÇÃO				
1.1 Escavação em rocha , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado.	m3	70,00	27,50 €	1.925,00 €
1.2 Escavação em terreno de qualquer natureza para preparação de base de Pavimento	m3	720,00	4,50 €	3.240,00 €
2 PAVIMENTAÇÃO				
2.1 Fornecimento e aplicação de caixa em tout-venant com 20 cm de espessura.	m2	780,00	5,00 €	3.900,00 €
2.2 Fornecimento e aplicação de tapete em betuminoso com caracteristicas de desgaste tipo AC 10 Surf 50/70 com a espessura aproximada de 0,07m, incluindo rega de impregnação e todos os trabalhos necessarios para um bom acabamento .	m2	780,00	12,50 €	9.750,00 €
Total do Orçamento (S/IVA)				**18.815,00 €**

V.N.Famalicão, 14 de Abril de 2015

PRISMA DINAMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
[illegible] 508 454 348

PU 110/2015/A

Elaborado. Eng. Sérgio Silva

Pavimogege - EMPREITEIROS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Local: Travessa José Dias Oliveira

13-04-2015
ORÇ-042-15-PT

PAVIMOGEGE – EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA. com sede na Av. Do Marco 155, Freguesia de Mogege, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de Construção Civil n.º 37530, contendo as autorizações: da 1 Categoria – Edifícios e Património Construído: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor de Edifícios de Construção Tradicional, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Estrutura Metálica e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios de Classe 5 e Empreiteiros Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira de Classe 2, a 1ª, 2ª e 4ª Subcategorias de Classe 5, a 5ª, 7ª, 8ª e 9ª Subcategorias de Classe 4 e a 6ª Subcategoria de Classe 2; da 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas: as Subcategorias Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Ferroviárias, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização e a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 5 e a 9ª Subcategoria de Classe 3; da 3ª Categoria – Obras Hidráulicas: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias de Classe 5; da 5ª Categoria – Outros Trabalhos: a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 13ª Subcategorias de Classe 5, a 8ª Subcategoria de Classe 2, a 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias de Classe 4 e a 12ª Subcategoria de Classe 3, depois do convite para apresentação de preço para a empreitada de:

EMPREITADA : " Travessa José Dias Oliveira "

obriga-se a executar os trabalhos constituintes da lista de preços unitários pelo valor de: **6.244,10 €**

em conformidade com a informação recebida, em regime de serie de preços, no prazo a combinar posteriormente com o Dono de Obra. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara, que submete à legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Dec.-Lei 10/2000 de 29 de Janeiro.

Declaro que recebi, aceito e adjudico a presente proposta;

_____

526

Pavimogege - EMPREITADAS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Mogege
Local: Travessa José Dias Oliveira

13-04-2015
ORC-042-15-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA : " Travessa José Dias Oliveira "				
1					
1.1	Regularização do fundo de caixa e compactação da mesma	m2	367,30	1,50 €	550,95 €
1.2	Execução de caixa em tout-venant com 15 cm de espessura incluindo compactação.	m2	367,30	3,50 €	1.286,55 €
1.3	Pavimentação em calçada de 2ª escolha assente e coberta com areão.	m2	367,30	12,00 €	4.407,60 €
	TOTAL				6.244,10 €
	A estes valores acresce o IVA á taxa legal em vigor				

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Exmo. Senhor:
Freguesia de Mogege

Proposta nº161A2015

EMPREITADA:"Travessa José Dias Oliveira "

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1.1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.2	Regularização de fundo de caixa incluindo compactação por meios mecanicos	m2	367,30	2,00 €	734,60 €
1.3	Fornecimento e aplicação de em tout-venant com 15 cm de espessura incluindo compactação e espalhamento .	m2	367,30	4,85 €	1.781,41 €
1.4	Fornecimentp e aplicação de calçada em cubo de de 2ª escolha assente e coberto com areão.	m2	367,30	12,85 €	4.719,81 €
	Total.....				**7.235,81 €**

A presente proposta importa na quantia de Sete Mil Duzentos e Trinta e Cinco Euros e Oitenta e Um Cêntimos

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 05 de Maio de 2015

527

CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA

JUNTA DE FREGUESIA DE MOGEGE

Travessa José Dias de Oliveira

Lista de Preços Unitários

Designação dos Trabalhos	Unid	Quant	Pr. Unitário	Total
1 **PAVIMENTAÇÃO**				
1.1 Regularização de fundo de caixa incluindo compactação por meios mecanicos	m2	367,30	3,50 €	1.285,55 €
1.2 Fornecimento e aplicação de em tout-venant com 15 cm de espessura incluindo compactação e espalhamento .	m2	367,30	4,00 €	1.469,20 €
1.3 Fornecimento e aplicação de calçada em cubo de 2ª escolha assente e coberto com areão.	m2	367,30	13,00 €	4.774,90 €
Total do Orçamento (S/IVA)				**7.529,65 €**

V.N.Famalicão, 14 de Abril de 2015

PRISMA DINAMICO
Construção Civil - Unipessoal, Lda.
NIPC 509454 348

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	14554/2015
Requerente:	Freguesia de Mogege
Assunto:	Pedido de protocolo

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia, verifica-se que os trabalhos descritos são necessários para a realização da obra de pavimentação da rua José Dias Oliveira e da travessa José Dias Oliveira. Os trabalhos a executar passam por trabalhos de escavação (o pavimento da rua e da travessa é em terra), para execução da caixa em tout-venant e fornecimento e aplicação de tapete betuminoso.
Dos orçamentos apresentados o preço mais baixo é no valor de 16.280,00 Euros + IVA para a rua José Dias Oliveira e de 6.244,10 Euros + IVA para a travessa José Dias Oliveira.

À consideração superior.

07 de Maio de 2015

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.)

SEGURANÇA SOCIAL

598

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-05-2015 11:27:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Mogege, NIF/NIPC 506915719, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 18 de Agosto de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 29 de Dezembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

529

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3405	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506915719	94	CFRE

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4343		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA JOSE DIAS DE OLIVEIRA E RUA JOSE DIAS DE OLIVEIRA
2016 - 17.000,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			5.000,000		5.000,000	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.000,00

Compromisso n.º 2015/3405, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2529

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2529	1	8145	0102	0805010205				136.897,90	5.000,00	131.897,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

à reunião da câmara
Tab
530

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide.
"Pavimentação e construção de rede de águas pluviais na Rua das Barreiras"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou um apoio financeiro para a pavimentação e construção de rede de águas pluviais da Rua das Barreiras, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras é de 29.082,00 euros (vinte e nove mil e oitenta e dois euros), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia;

Considerando que o apoio a conceder pela Câmara Municipal será pago em duas prestações, em anos civis diferentes;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIPC 510 840 043, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 6.000,00 € (seis mil euros) no ano de 2015, a segunda no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros) no ano de 2016;**

3. **Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis;**

4. **Remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação e construção de rede de águas pluviais na rua das Barreiras.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

1. O pagamento previsto na cláusula terceira será efetuado em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de ...€ (... euros) no ano de 2015, a segunda no montante de ...€ (... euros) no ano de 2016.
2. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

533

FREGUESIA DE SEIDE

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ao
Presidente do Municipio de V.N.Famalicão
Sr.Dr.PAULO CUNHA
Paços do Concelho
4760 V.N.FAMALICAO

Nº	Data	N/ Referência	V/ Referência
25	04-05-2015	34.61/2011	

Assunto: **Pedido de apoio financeiro – Pavimentação e construção de rede de águas pluviais da rua das Barreiras**

Exmos Senhores.,

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio as Freguesias, vimos solicitar a V.ª Ex.ª., apoio financeiro à obra de construção em epigrafe, tendo por base o orçamento de menor valor dos três que se anexam, no valor de 29.082,00€ (vinte e nove mil e oitenta e dois euros).

Agradecendo desde ja a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Seide , 04 de Maio de 2015

Freguesia de Seide

O Presidente

Tomás Miguel de Castro Carvalho

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida S.Miguel, 768
4770-631 S. MIGUEL DE SEIDE
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 26 de Fevereiro de 2015

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**"; **Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização**, (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 6** "SANEAMENTO BÁSICO", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BARREIRAS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **29.082,00 €** (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Dois Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Atentamente

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**.

Nome do Cliente: **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE**

Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BARREIRAS**

Proposta N.º: **ORCC1661-B/1**

Função:_____ Data:___/___/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BARREIRAS, EM SEIDE S.MIGUEL

Código: ORCC1661-B/1 **Data:** 26-02-2015

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Ident.	Descrição		Quant.	Pr.Unit.	Total
ORCC1661-B/1	**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS BARREIRAS, EM SEIDE S.MIGUEL**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Levantamento de calçada existente e transporte a vazadouro.	M2	1 963,000	1,10	2 159,30
1.2	Fornecimento e colocação de tout-venant, incluindo regularização e compactação.	M2	1 963,000	2,90	5 692,70
1.3	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso com 0,08m de espessura, incluindo regularização e compactação.	M2	1 680,000	8,75	14 700,00
1.4	Levantamento de tampas de caixas de visita, para as cotas do pavimento.	UN	10,000	40,00	400,00
1.5	Levantamento e colocação de cabeças móveis da rede águas	UN	14,000	15,00	210,00
1.6	Levantamento de tampas das caixas de ligação ao saneamento.	UN	14,000	30,00	420,00
1.7	Construção de valetas em betão.	ML	680,000	7,50	5 100,00
1.8	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado de 200, envolvidos em betão nas serventias.	ML	20,000	20,00	400,00
				1 Total	**29.082,00**
				)RCC1661-B/1 Total	**29.082,00**
				Total Geral	**29.082,00**

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

535

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Exmo. Senhor:
União de Freguesias de Seide
Av. São Miguel, n.º 768
4770-631 - V.N.Famalicão

Proposta nº004C2015

EMPREITADA: "Pavimentações Rua das Barreiras em Seide S.Miguel"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Remoção de pavimentos existentes em cubo incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	m2	1963,00	1,15 €	2.257,45 €
1.2	Fornecimento e colocação de,Tout-venant com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	1963,00	2,80 €	5.496,40 €
1.3	Fornecimento e aplicação de Betão Betuminoso AC12 Surf 50/70 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza.	m2	1680,00	7,15 €	12.012,00 €
1.4	Levantamento de tampas de caixas de visita, para as quotas do pavimento.	un	10,00	40,00 €	400,00 €
1.5	Levantamento e colocação de cabeças móveis da rede de águas.	un	14,00	30,00 €	420,00 €
1.6	Levantamento de tampas de caixas de ligação ao saneamento.	un	14,00	35,00 €	490,00 €
1.7	Construção de valetas em betão.	ml	680,00	11,35 €	7 718,00 €
1.8	Fornecimento e aplicação de tubos PP corrugado de 200, envolvidos em betão nas serventias.	ml	20,00	18,50 €	370,00 €
	Total.....				**29.163,85 €**

A presente proposta importa na quantia de Vinte e Nove Mil Cento e Sessenta e Três Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 14 de Abril de 2015

Fernandes&Fernandes,Lda
Sede
Largo Sr. Aflitos - Cruz
4770-191 V.N Famalicão

Escritórios (Apartado 207)
Rua Barão de Joane,
Ed Singles, nº 117
4760-019 V.N Famalicão

Tel. 252 317 377
Fax.252 317 393
E-mail: geral@fernandes-fernandes.pt
WWW.FERNANDES&FERNANDES.PT

Alvará 1789
NIPC 509 961 977
Cap. Social 225 000

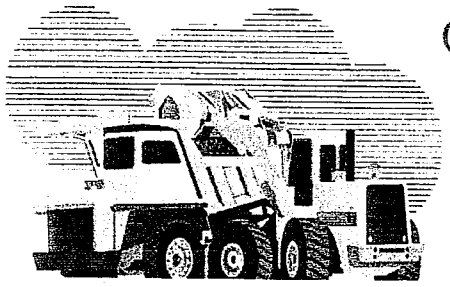

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS
J V MEIRA - CONST.UNIP.LDA

SERVIÇO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTOS

TRAVESSA DA FONTE N.º 64 – ANTAS
APARTADO 639
4760-224 – VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEMÓVEL – 939686233
CONTRIBUINTE N.º 510226000

União de Freguesias de Ceide
4760 Vila Nova de Famalicão.

DATA: 20.10.2014

PROPOSTA ORÇAMENTAL

Designação	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Valor
Trabalhos a efectuar na Rua das Barreiras para Pavimentação da mesma e construção de rede de águas pluviais. *Designação de trabalhos:*				
Levantamento de calçada existente e transporte a vazadouro.	m^2	1.963.00	2.00 €	3.926.00 €
Fornecimento e colocação de tout-venant., incluindo regularização e compactação.	m^2	1.963.00	3.50 €	6.870.50 €
Fornecimento e colocação de tapete com 8 cm, incluindo rega de colagem.	m^2	1.963.00	9.70 €	19.041.10 €
Levantamento e colocação de tampas das caixas de visita.	Uni.	10.00	48.30 €	483.00 €
Levantamento e colocação de cabeças móveis da rede de águas.	Uni.	23.00	10.00 €	230.00 €
Levantamento e colocação das tampas das caixas de ligação ao saneamento.	Uni.	23.00	35.00 €	805.00 €
Construção de valetas em betão.	ml	730.00	10.00 €	7.300.00 €
Fornecimento e colocação de tubos PP corrugado de 200.	ml	46.00	9.75 €	448.50 €
			SUBTOTAL	**39.104.10 €**
			IVA	**2.346.25 €**
			TOTAL	**41.450.35 €**

Cumprimentos,

J.V. MEIRA
Construções Unipessoal, Lda
Nipc: 510 22[illegible] 1
Travessa da F[illegible]
4760-224 Antas V[illegible]

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

536

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	12150/2015
Requerente:	União das Freguesias de Seide
Assunto:	Pedido de apoio financeiro - Pavimentação e construção de rede de águas pluviais da rua das Barreiras

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia, verifica-se que os trabalhos descritos são necessários para a realização da obra de pavimentação da Rua das Barreiras. Os trabalhos a executar passam por levantamento da calçada existente, fornecimento e aplicação de tout-venant, fornecimento e aplicação de betão betuminoso, construção de valetas em betão e levantamento para a nova cota das tampas das caixas de saneamento e cabeças móveis da rede de águas.
Dos orçamentos apresentados o preço mais baixo é no valor de 29.082,00 Euros + IVA.

À consideração superior.

29 de Abril de 2015

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.)

537

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-11-2014 16:16:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Seide, NIF/NIPC 510840043, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 24 de Fevereiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3402	2015

538

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840043	11349	CFRE

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4342		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇAO DE REDE DE AGUA PLUVIAIS NA RUA DAS BARREIRAS
2016 - 20.000,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			6.000,000		6.000,000	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Compromisso n.º 2015/3402, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2527

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2527	1	8145	0102	0805010205				142.897,90	6.000,00	136.897,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ata nº da câmara
539

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira S. Mateus.
"Pavimentação da Rua das Devesas"

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea e) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infra-estruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus solicitou um apoio financeiro para a pavimentação da Rua das Devesas, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras é de 65.720,25 € (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia;

Considerando que o apoio a conceder pela Câmara Municipal será pago em duas prestações, em anos civis diferentes;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), à Freguesia de Oliveira S. Mateus, com o NIPC 507 021 932, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2015, a segunda no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros) no ano de 2016;**

3. **Efetuar o pagamento constante do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e seus fundos disponíveis;**

4. **Remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva número 507021932, com sede na rua D. Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, aqui representada por Rui Manuel Guimarães Rodrigues, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua das Devesas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2016, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

1. O pagamento previsto na cláusula terceira será efetuado em três prestações anuais sendo a primeira no montante de ...€ (... euros) no ano de 2015, a segunda no montante de ...€ (... euros) no ano de 2016.
2. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Rui Manuel Guimarães Rodrigues)

542

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Entrada/Saída nº 014564/2015
06/05/2015
Classificação 067.121
ERTSEIR0[illegible]-005

Ex.mo Senhor Presidente da C.M. de
V.N. de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-000 V.N. de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
025/2015			04-05-2015

Assunto Apoio financeiro

Exmo. Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação da Rua das Devesas.

Certos da V. melhor atenção para o exposto, uma vez que o arranjo desta via é urgente pois encontra-se em muito mau estado para a circulação de veículos e peões.

Sem mais de momento, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atentamente

O Presidente da Junta

(Rui Manuel Guimarães Rodrigues)

Rua Eva Machado Guimarães, 12 e 18 - 4765-737 OLIVEIRA S. MATEUS - V.N. Famalicão - Tel. 253 921 287
E-mail: junta.s.mateus@iol.pt

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

Exmo. Senhor:

Município de Vila Nova de Famalicão

Proposta nº154A2015

EMPREITADA:"Pavimentação da Rua das Devessas em Oliveira São Mateus"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
	1 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.1	Fornecimento e assentamento de colectores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra crivandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.				
	Com diametro exterior igual a 0,200 m.	ml	490,00	17,50 €	8.575,00 €
	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)				
	h < = 2.0 m Ø = 1.00 m	un	9,00	300,00 €	2.700,00 €
	Fornecimento e aplicação de sarjetas, incluindo grelha e todos os trabalhos necessários.	un	20,00	150,00 €	3.000,00 €
	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,50m de largura média, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	490,00	13,50 €	6.615,00 €

FERNANDES & FERNANDES, LDA.

	Valetas de plataforma lateral em tubo de 200 envolvido em betão, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	25,00	30,00 €	750,00 €
	2 PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	2755,00	2,00 €	5.510,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20m.	m2	2755,00	3,50 €	9.642,50 €
2.3	Camada de desgaste em betão betuminoso AC12 Surf 50/70 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) a taxa de 0,5 kg/m2.	m^2	2755,00	10,05 €	27.687,75 €
2.4	Levantamento de tampas para cota final do pavimento.	un	31,00	40,00 €	1.240,00 €
	Total.....				**65.720,25 €**

A presente proposta importa na quantia de Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Euros e Vinte e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 05 de Maio de 2015

dst betuminosa

N/Ref: 51MAI2015

Proposta de Preço

Dono de Obra: Fernandes e Fernandes, Lda.

Obra: Pavimentação da Rua das Devessas em Oliveira São Mateus

Data: 06 de Maio de 2015

Cap.	Descrição	Un.	Q. Total	Preço Unit.	Valor Total
1	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
1.1	Fornecimento e assentamento de colectores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8kg/cm2, com camada de terra crivada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.				
	Com diametro exterior igual a 0,200 m.	ml	490,00	19,25 €	9.432,50 €
	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)				
	h < = 2,0 m Ø = 1,00 m	un	9,00	330,00 €	2.970,00 €
	Fornecimento e aplicação de sarjetas, incluindo grelha e todos os trabalhos necessários.	un	20,00	165,00 €	3.300,00 €
	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,50m de largura média, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	490,00	14,85 €	7.276,50 €
	Valetas de plataforma lateral em tubo de 200 envolvido em betão, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	25,00	33,00 €	825,00 €
2	**PAVIMENTAÇÃO**				
2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	2.755,00	2,20 €	6.061,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20m.	m2	2.755,00	3,85 €	10.606,75 €
2.3	Camada de desgaste em betão betuminoso AC12 Surf 50/70 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m^2	2.755,00	11,06 €	30.470,30 €
2.4	Levantamento de tampas para cota final do pavimento.	un	31,00	44,00 €	1.364,00 €
	Total				**72.306,05 €**

A proposta tem a validade de 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 dias da factura

Ao valor da proposta acresce I.V.A. à taxa legal em vigor

Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Mod.34/rbb.0

544

ANDRADE & ALMEIDA - Construções, Lda.

PME líder

Exmo. Senhor:
Freguesia de Oliveira São Mateus

EMPREITADA: "Pavimentação da Rua das Devessas em Oliveira São Mateus"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
	1 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.1	Fornecimento e assentamento de colectores sobre almofada de areia, em PP da classe SN8Kg/cm2, com camada de terra crivandada envolvendo os tubos e aterro das valas com terras provenientes da escavação com calque e rega por camadas de 0,20m, incluindo abertura ou escavação em terreno de qualquer natureza, entivação, remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito, abertura, entivação e aterro de valas devidamente compactadas.				
	Com diametro exterior igual a 0,200 m.	ml	490,00	18,20 €	8.918,00 €
	- Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura); incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte à vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos à polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un)				
	h < = 2,0 m O = 1,00 m	un	9,00	329,50 €	2.965,50 €
	Fornecimento e aplicação de sarjetas, incluindo grelha e todos os trabalhos necessários.	un	20,00	175,00 €	3.500,00 €
	Valetas de plataforma lateral revestidas a betão com 0,50m de largura média, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	490,00	15,00 €	7.350,00 €
	Valetas de plataforma lateral em tubo de 200 envolvido em betão, incluindo fundação conveniente e trabalhos acessórios.	ml	25,00	33,40 €	835,00 €
	2 PAVIMENTAÇÃO				

2.1	Levantamento de pavimento existente em cubo, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização.	m2	2755,00	2,05 €	5.647,75 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant para base, com uma espessura média de 0,20m.	m2	2755,00	3,95 €	10.882,25 €
2.3	Camada de desgaste em betão betuminoso AC12 Surf 50/70 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m^2	2755,00	11,64 €	32.068,20 €
2.4	Levantamento de tampas para cota final do pavimento.	un	31,00	47,85 €	1.483,35 €
	Total.....				**73.650,05 €**

A presente proposta importa na quantia de Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta euros e cinco cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Bairro , 05 de Maio de 2015

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

545

FREGUESIAS

Entrada do GSE:	14568/2015
Requerente:	Freguesia de Oliveira S. Mateus
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia, verifica-se que os trabalhos descritos são necessários para a realização da obra de pavimentação da rua das Devesas. Os trabalhos a executar passam por levantamento do pavimento em cubo existente, fornecimento e aplicação de tout-venant, fornecimento e aplicação de betão betuminoso, levantamento das tampas para a cota final do pavimento e execução da rede de águas pluviais.
Dos orçamentos apresentados o preço mais baixo é no valor de 65.720,25 Euros + IVA.

À consideração superior.

07 de Maio de 2015

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.)

SEGURANÇA SOCIAL

546

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS	20016727042	507021932

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-11-2014 15:04:09

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Oliveira S Mateus, NIF/NIPC 507021932, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 30 de Maio de 2012, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Novembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3399	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
507021932	55	CFRE

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
4341		

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS DEVESAS
2016 - 55.000,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			10.000,000		10.000,000	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Compromisso n.º 2015/3399, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2525

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2525	1	8145	0102	0805010205				152.897,90	10.000,00	142.897,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião da câmara
Fabil

548 FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à freguesia de Gavião.
"Construção de monumento aos combatentes do ultramar."

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea d) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea v) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre apoiar atividades de natureza cultural de interesse para a freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia de Gavião solicitou um apoio financeiro para a construção de um monumento aos combatentes do ultramar;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando ainda que o custo das obras situar-se-á em 7.065,00 euros (sete mil e sessenta e cinco euros), mais IVA, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de Gavião, com o NIPC 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas de execução do monumento mencionado no corpo da presente proposta.**

2. **Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 3 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por Joaquim Martins Rodrigues, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da construção de monumento aos combatentes do ultramar.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2015, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Joaquim Martins Rodrigues)

551

Junta de Freguesia de Gavião

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr.º Paulo Cunha
Praça do Município
4760-502 Vila Nova de Famalicão

EntradaExt. a1527/2015
24/04/2015
Class1057.121
ENTRADA4760-085

N/Ref. 109/2015

23 de abril de 2015

Assunto: Construção de um Monumento aos Combatentes do Ultramar

A Junta de Freguesia pretende manter viva na nossa terra a memória de todos quantos, com o seu esforço e sacrifício, honraram o nome de Portugal, ao prestarem serviço militar nas províncias ultramarinas entre os anos de 1959 a 1975.

Para isso vamos construir um monumento aos Combatentes do Ultramar, nascidos em Gavião, para perpetuar a sua memória.

O monumento irá ser construído na Rua de Gavião Real, conforme projeto e orçamento que juntamos em anexo.

Atendendo aos poucos recursos económicos da Junta de Freguesia, vimos solicitar a V. Exª. um apoio financeiro para a construção do referido monumento e um apoio no arranjo do local (arrelvamento e instalação de um ponto de energia) para melhor dignificar o monumento e todos os Gavienses.

Certos da atenção de V. EXª. apresento os melhores cumprimentos. Pessoais

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Joaquim Martins Rodrigues

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmos. Srs.
Junta de Freguesia de Gavião
Av. Padre José Felgueiras Abreu, nº19-Gavião
4760-095 Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua Gavião Real-Gavião-Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 25 de março de 2015

Att. Exmo. Sr. Presidente Rodrigues

Proposta nº75

Exmo. Sr.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor cotação para os trabalhos solicitados de acordo com a nossa folha de preços em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **7.065,00EURO (Sete mil e sessenta cinco euros)**

Iva a acrescentar à taxa legal em vigor

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510496555
Rua dos Padres , 654
4770 - 587 Val São Cosme

552

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Pedres, 654
Vale de São Cosme
Vila Nova de Famalicão
Tlm: 961 011 097

Contribuinte: 510888555
Cap. Social: 5.000,00EURO

Empreitada
Arranjos em espaço verde
Local
Rua de Gavião Real-Gavião Vila Nova de Famalicão
Entidade Ajudicante
Junta de Freguesia de Gavião
Proposta nº 75
V.N.Famalicão, 25 de Março de 2015

Folha de Preços

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)
1.1	Execução de muro em pedra (a fornecer pelo adjudicatário), com cerca de um 1metro de altura e 7,5 metros de comprimento, incluindo a fundação e todos os trabalhos necessários.	vg	1,00	420,00 €	420,00 €
1.2	Execução de base de assentamento, em sapata continua em betão armado incluindo todos os trabalhos necessários, conforme os desenhos de pormenor.	vg	1,00	1.185,00 €	1.185,00 €
1.3	Fornecimento e montagem de alvenaria em pedra para o revestimento da base de assentamento (granito 2cm de espessura) em junta seca, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme os desenhos de pormenor.	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
1.4	Fornecimento e montagem de chapa para revestimento dos elementos verticais, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme os desenhos de pormenor.	vg	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €
1.5	Nivelamento do terreno e outros arranjos envolventes, com fornecimento de terra, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme os desenhos de pormenor.	vg	1,00	390,00 €	390,00 €
1.6	Fornecimento e montagem de elementos verticais em granito, incluindo todos os trabalhos necessários, conforme os desenhos de pormenor.	vg	1,00	2.430,00 €	2.430,00 €
1.7	Arranjos no muro lateral direito e lavagem com máquina de pressão dos passeios e restantes muros existentes.	vg	1,00	240,00 €	240,00 €
Total					7.065,00 €

Nota: Os valores apresentados sem IVA

FREGUESIA DE GAVIÃO

Proposta para Monumento aos
Combatentes do Ultramar

LOCALIZAÇÃO

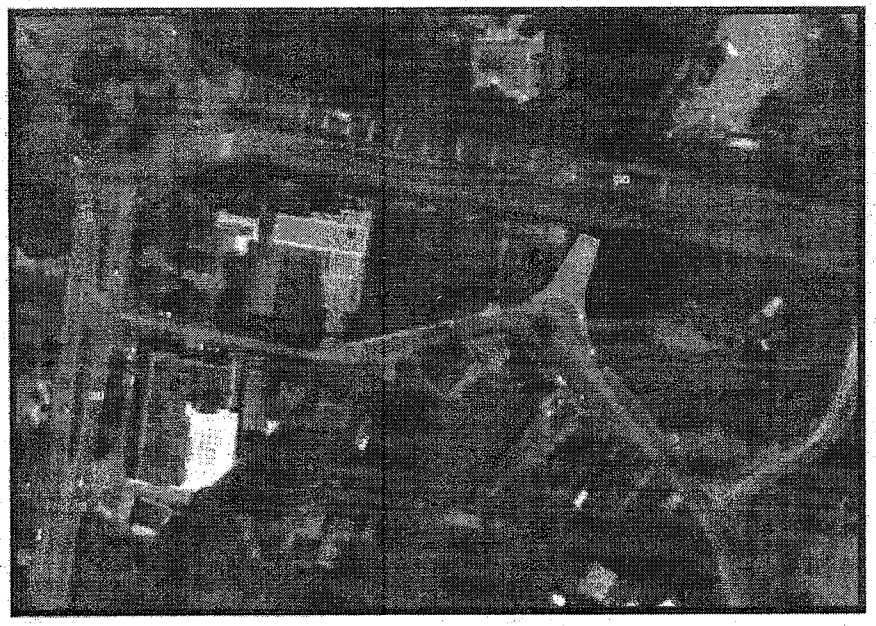

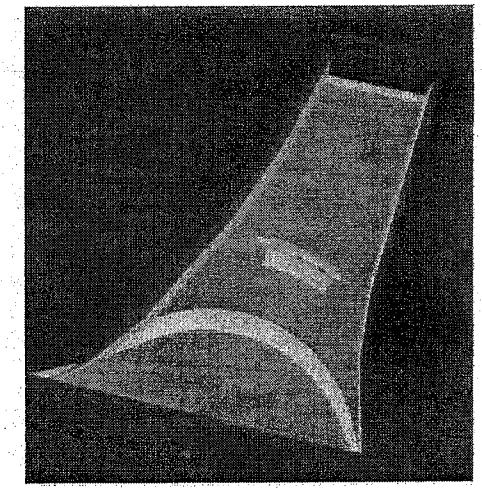

Parcela de terreno sita na Rua GAVIÃO REAL.

FREGUESIA DE GAVIÃO

PROPOSTA

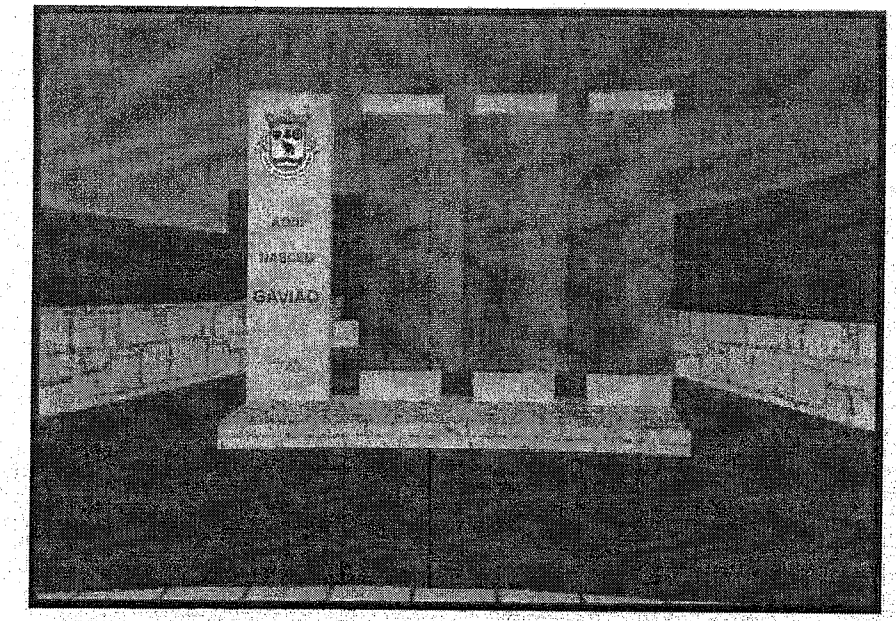

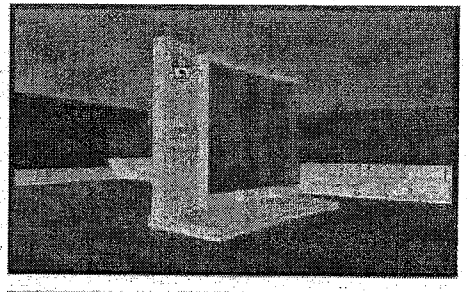

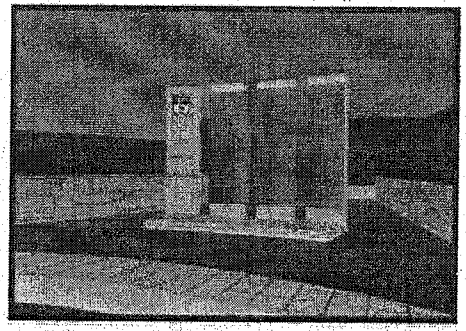

Proposta para Monumento aos
Combatentes do Ultramar

FREGUESIA DE GAVIÃO

PROPOSTA

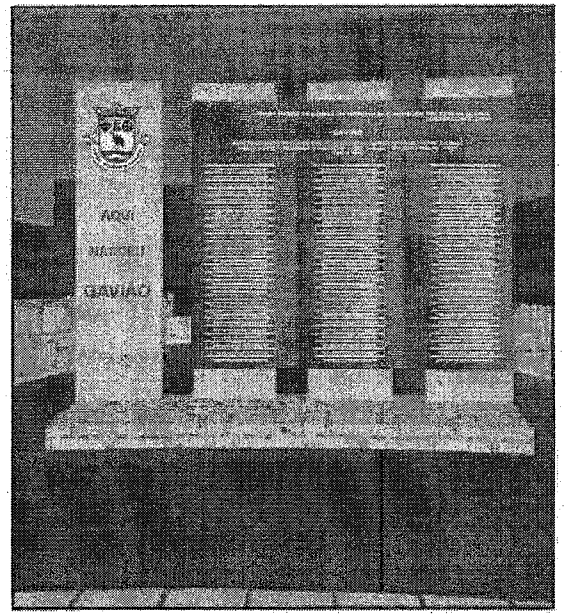

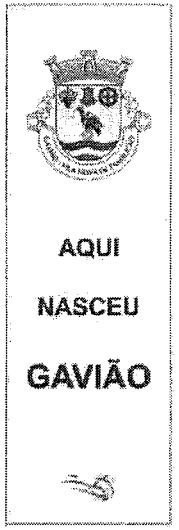

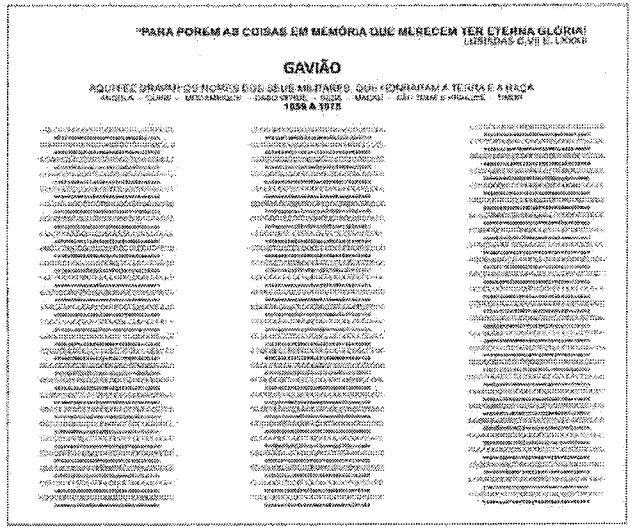

Proposta para Monumento aos
Combatentes do Ultramar

154

FREGUESIA DE GAVIÃO

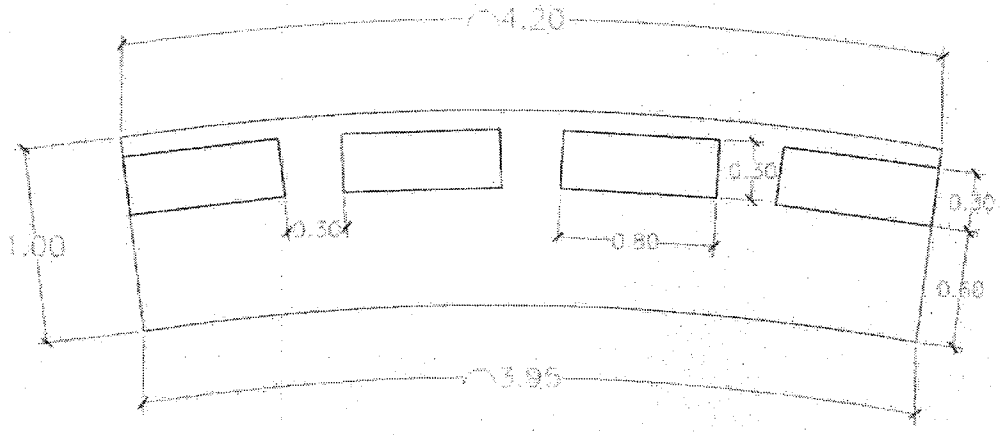

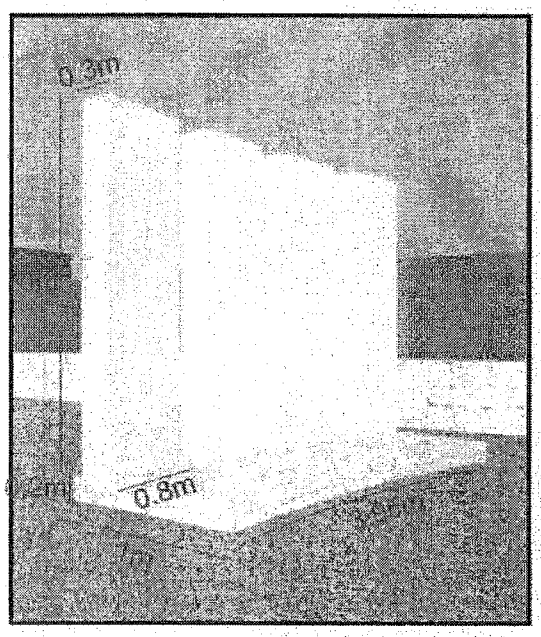

Proposta para Monumento aos

Combatentes do Ultramar

SEGURANÇA SOCIAL

555

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE GAVIAO	20016719714	506939014

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 01-04-2015 09:14:54

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramen

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Gavião, NIF/NIPC 506939014, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 18 de Novembro de 2007, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 21 de Abril de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

556

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3407	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506939014	46	CFRE

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DE GAVIAO - CONSTRUCAO DE MONUMENTOS AOS COMBATENTES DO ULTRAMAR

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			2.500,000		2.500,000	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Compromisso n.º 2015/3407, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2532

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2532	1	8145	0102	0805010205				131.897,90	2.500,00	129.397,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Tacla
557
FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos Complexos Desportivos Municipais.

Procuramos aplicar, de forma rigorosa, um conjunto de princípios e valores subjacentes a uma ativa preservação e divulgação do rico e vasto património cultural existente no concelho. Na área desportiva, procuramos promover um estilo de vida saudável, elevando os níveis de atividade física. Os famalicenses que já usufruíram destes programas, e aqueles que irão continuar a usufruir ao longo dos próximos anos, serão certamente cidadãos mais enriquecidos culturalmente e com hábitos de vida saudáveis.

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide têm colaborado com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem, adulto e sénior que participa nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e desportivos do Concelho e têm cooperado, também, com outras Juntas de Freguesias disponibilizando, de igual modo, este meio para as associações locais. Inserida na Rede Social, a União de Freguesias de Seide ainda efetua o transporte, no seu autocarro, dos idosos das freguesias vizinhas para as aulas de Hidroterapia e Hidroginástica nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, contribuindo, deste modo, para a concretização destas atividades.

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas actividades culturais e desportivas;

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes destas deslocações têm aumentado;

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a estre transporte, de actividades do município;

Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos encargos advindos destes transportes;

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de dezembro de 2014, prevê na alínea d) do n.º 1 do seu artigo 4.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de actividades municipais.**

2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**

4. **Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 05 de maio de 2015

O Vereador das Freguesias

(Dr. Mário Passos)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide São Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2015, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____ para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda, n.º 200, Requião, aqui representada por João Carlos Pereira Alves Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que

concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2015, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica_____ e com o compromisso n.º _____ para a realização da acção mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º ____ do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

562

Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/25	28-04-2015

Assunto: Apoio Financeiro ás despesas com o autocarro da Freguesia.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.ª Exc.ª é esta Freguesia proprietária de um autocarro.

Este autocarro além de servir as várias instituições da freguesia, também tem servido sempre que solicitado, a autarquia a que V.ª Exc.ª preside, nomeadamente dando apoio a várias atividades culturais, educacionais e recreativas, sem que seja cobrada qualquer taxa, conforme prevê o nosso regulamento de funcionamento do autocarro e a respetiva tabela de taxas.

Também outras freguesias do nosso concelho, nomeadamente Oliveira, S. Mateus, Oliveira, St.ª Maria, Riba de Ave, Ruivães, Carreira, Calendário, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e Ribeirão, entre outras, tem usufruído desse mesmo apoio e de acordo com o referido regulamento e tabela, a custos muito mais reduzidos, tendo em conta apenas o combustível gasto e as despesas inerentes ao motorista.

Para que tal seja possível, temos contado sempre com o apoio da Câmara Municipal, pois sem esse mesmo apoio, tal não seria possível.

Assim, e a exemplo de anos anteriores, venho solicitar a V.ª Exc.ª se digne conceder um apoio financeiro para ajuda na manutenção do mencionado autocarro e nas despesas inerentes com o mesmo nos vários serviços prestados ao longo do ano ás várias instituições.

Certo de que V.ª Exc.ª dentro do possível não deixará de apoiar esta nossa solicitação,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: freguesia_requiao@sapo.pt

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freg-seide@sapo.pt

Ao
Presidente da Câmara Municipal de V.N.Famalicão
SR.DR.PAULO CUNHA
Paços do Concelho
4760-000 V.N.FAMALICÃO

Exmº. Senhor.,

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Serve o presente para solicitar a V.Exª. um subsídio para as despesas que temos com o autocarro ao serviço do Município, das associações e instituições do Concelho.
Como certamente terá conhecimento, fazemos 2 vezes por semana o transporte de grupos de Idosos para a Piscina Municipal, a fim de que possam usufruir de aulas de Hidroginástica, tão importantes que elas são nesta fase da vida.
Também fazemos vários serviços a grupos de séniores e turmas de estudantes nas suas visitas de estudo à Casa de Camilo e a actividades no Centro de Estudos Camilianos.
Para além disso, temos apoiado a Câmara Municipal no transporte de pessoas dos bairros sociais para acções de formação e em todo o outro tipo de transportes.
Para além dos encargos habituais: gasóleo, seguro e desgaste do autocarro, ainda temos de assumir os encargos inerentes ao motorista.

Sem outro assunto de momento, e apelando à sensibilidade de V.Exas. para o assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Seide, 08 de Abril de 2013.

O Presidente da Junta de Freguesia

Freguesia de Seide
Avenida S. Miguel, nº 768 / 4770-631 S. Miguel Seide
Cont.: 510 840 043

(Tomás Sousa)

563

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-11-2014 16:16:57

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Seide, NIF/NIPC 510840043, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Outubro de 2013, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 24 de Fevereiro de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT autoridade tributária e aduaneira

564

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Freguesia De Requião, NIF/NIPC 506996360, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 23 de Março de 2010, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 18 de Novembro de 2014.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 18º, - 1099-013 LISBOA
Tel: 707 206 707 Fax: 21 383 45 31
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 22-01-2015 15:25:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

565

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3408	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
510840043	11349	CFRE

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIAO E A UNIAO DE FREGUESIAS DE SEIDE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			6.000,000		6.000,000	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

Compromisso n.º 2015/3408, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2533

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2533	1	8145	0102	0805010205				114.397,90	6.000,00	108.397,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
351	2015/05/11	3409	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506996360	96	CFRE

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIAO E A UNIAO DE FREGUESIAS DE SEIDE

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS			6.000,000		6.000,000	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Compromisso n.° 2015/3409, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2533

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2533	2	8145	0102	0805010205				108.397,90	6.000,00	102.397,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

1 - "EXTINÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO BRUFENSE ATLÉTICO CLUBE" **(PÁGINA 567)**

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DA TUSEFA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL" **(PÁGINA 568)**

3 - "ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO – ESPECIAL SPRINT FAMALICÃO – 2015" **(PÁGINA 578)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA – FUTEBOL 7/FUTEBOL 11 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE; GRUPO RECREATIVO AVIDOS E LAGOA" **(PÁGINA 581)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fev 1
567

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Extinção de direito de superfície a favor do Brufense Atlético Clube

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, constituído por parcela de terreno, com a área de 8756 m2, sito na freguesia de Brufe, onde se encontra atualmente implantado o Campo de Jogos do Brufense Atlético Clube, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 00473/290499.

Considerando que por deliberação camarária datada de 16 de dezembro de 1997, foi deliberado ceder gratuitamente o direito de superfície sobre o prédio melhor identificado no parágrafo anterior, a favor do Brufense Atlético Clube, tendo sido outorgada a correspondente escritura pública de constituição de direito de superfície a 24 de maio de 1999.

Considerando que esta cedência em regime de direito de superfície teve como único fim permitir que esta coletividade desportiva aí construísse um campo de jogos para realização dos seus jogos de futebol.

Considerando que o Brufense Atlético Clube deixou de competir na época de 2011/2012, data a partir da qual deixou de utilizar aquele campo de futebol, o qual se encontra, desde então ao abandono, sem que aquela entidade aí pratique qualquer modalidade desportiva.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão teve conhecimento que aquela entidade de fins desportivos, porque não entra, presentemente, em qualquer atividade ou competição desportiva, chegou a arrendar o campo de jogos a outras associações desportivas que aí jogavam futebol.

Considerando que o único uso que aquele equipamento tem atualmente é com a exploração de um pequeno estabelecimento comercial de restauração.

Considerando que, pelos motivos que se acabaram de descrever, o Brufense Atlético Clube não está a utilizar o prédio cedido em direito de superfície para os fins previstos nos seus estatutos de associação desportiva.

Considerando que a cláusula quarta do contrato de direito de superfície, outorgado entre este Município e o Brufense Atlético Clube, dispõe que o direito de superfície constituído se extingue, revertendo para o primeiro todas as benfeitorias entretanto realizadas, se o prédio for utilizado para fins estranhos às atividades estatutárias do clube.

Pelo exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere:

Extinguir o direito de superfície sobre o prédio acima melhor identificado, a favor do Brufense Atlético Clube, atentos os fundamentos melhor explicitados no corpo da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
568
DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para Constituição da TUSEFA – Associação Recreativa Cultural

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância que as associações têm para o desenvolvimento das comunidades locais, encetando atividades no âmbito da educação não formal nas comunidades onde se inserem, principalmente as gerações mais jovens, que promovem e contribuem para a incorporação de um conjunto de competências essenciais para o seu desenvolvimento integral.
Uma das formas de apoio do Município às Associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição. Assim sendo, a Câmara Municipal pretende atribuir um subsídio destinado a apoiar os custos inerentes às respetivas constituições.
A TUSEFA – Associação Recreativa Cultural tem como propósito promover culturalmente as artes da imagem, nomeadamente a fotografia, os audiovisuais e o multimédia, através da formação, organização de concursos, exposições e outras atividades relacionadas.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) e u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. **Atribuir um subsídio de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à TUSEFA – Associação Recreativa Cultural, NIF: 513429743, com sede na Rua Alberto Sampaio, nº 715 R/C Dto, 4760-292 Calendário, Vila Nova de Famalicão, destinado a apoiar os custos inerentes à respetiva constituição.**
2. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015
O Vereador do Pelouro do Desporto e Tempos Livres

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: (nome da associação), Pessoa Coletiva nº ..., aqui representada por (nome completo), com sede na (morada completa), titular do CC nº ....

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.
Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.
O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2015, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de ... € (... euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2015.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação (nome da Associação)

_____

(nome completo)

Caixa Geral de Depositos

570

Exmo./a Senhor/a
TUSEFA A RECREATIVA CULTURAL
R ALBERTO SAMPAIO 715 RC D

FAMALICAO
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICAO

VILA NOVA DE FAMALICAO, 13 de ABRIL de 2015

País da Conta:	PT - PORTUGAL
Banco da Conta:	0035 - CAIXA GERAL DEPOSITOS,SA
Agência da Conta:	0882 - VILA NOVA DE FAMALICAO
Nº da Conta:	093558-830

Estimado/a cliente,

Conforme solicitado, indicamos os dados relativos à conta acima referida.

NIB (Número de Identificação Bancária):	0035 0882 00093558 830 82
IBAN (International Bank Account Number):	PT50 0035 0882 00093558 830 82
BIC (Bank Identification Code):	CGDIPTPL

O NIB, o IBAN e o BIC são códigos que devem ser mencionados nas operações interbancárias, de forma a conferir-lhes maior rapidez e segurança.

A disponibilização por parte da Caixa dos dados relativos ao NIB/IBAN assume como pressuposto a validade e existência do Número de Conta facultado pelo cliente. A Caixa não se responsabiliza pela fiabilidade da informação prestada caso este pressuposto não se verifique.

Com os melhores cumprimentos,

Nome do responsável na Agência
Agência de VILA NOVA DE FAMALICAO

CGD001806 - 1.800.000 ex. 2014.Agosto

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
Praça da Justiça
4714-505 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Firma/denominação: TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL

Número de Identificação de Segurança Social: 25134297436

Número de Identificação Fiscal: 513429743

Número de Declaração: 10932357

Data de emissão: 15-04-2015

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Quinze de Abril de 2015
Diretora do Núcleo de Contribuições
Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

AT autoridade tributária e aduaneira

571

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL, NIF 513429743, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 14 de Abril de 2015.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513429743

Cód. Validação: AFQRWKEVE7JU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Conservatória do Registo Comercial
de
Vila Nova de Famalicão

Rua: Daniel Santos, 67, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730
Fax.: 252501749
Email: crpcom.vnova-famalicao@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 226/2015

CERTIFICO

Que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação:

"TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL"
NIPC nº 513429743.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão,
2015-03-09 11:19

A Ajudante,

Constituição de Associação

Primeiro: MANUEL MIRANDA MARTINS, casado, natural da freguesia de Calendário (extinta), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua Alberto Sampaio, Número 715, R/C Dto, Calendário, contribuinte nº 156788446.

Segundo: VITOR MANUEL LOPES CORREIA DE OLIVEIRA, casado, natural da freguesia de Carvalhas, concelho de Barcelos, residente em Rua Barão da Trovisqueira, Número 62, Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 124897150.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL , e tem a sede na Rua Alberto Sampaio, Número 715, R/C Dto, Calendário , freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário , concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513429743 e o número de identificação na segurança social 25134297436.

Artigo 2.º
Fim

A associação tem como fim Organização de actividades culturais e recreativas; outras actividades associativas.

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

a) a jóia inicial paga pelos sócios;

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;

d) as liberalidades aceites pela associação;

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171° do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de dois elementos da Direcção.

Artigo 7.º
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171° do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 9 dias do mês de Março de 2015

Reconheço as assinaturas supra de MANUEL MIRANDA MARTINS, titular do Cartão de Cidadão nº 03249823 3ZZ3, emitido pela República Portuguesa, válido até 10/04/2019 e VITOR MANUEL LOPES CORREIA DE OLIVEIRA, titular do Cartão de Cidadão nº 01793598 9ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 27/02/2018, feitas pelos próprios perante mim, cujas identidades verifiquei pela exibição dos referidos documentos de identificação.

Foi consultado o certificado de admissibilidade nº 2015007087, com o código de acesso número 1437-2153-5137, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 16/02/2015.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 09 de Março de

2015.

A Ajudante,

Estatutos

Artigo 1º

Denominação, sede e duração

1º-Tusefa (Tuna Sénior de Famalicão) associação recreativa cultural, sem-fins lucrativos registada em 9 de março de 2015 rege-se pelos presentes estatutos.

2º Tem sede na rua Alberto Sampaio 715, R/chao, direito Calendário, freguesia de Famalicão Calendário.

3º Associação tem o número de pessoa coletiva 513429743 e o número de identificação da segurança social 25134297436.

4º A duração da associação é por tempo indeterminado

Artigo 2º

Fim

A associação tem como fim principal organizar, a actividade cultural e recreativa no campo da música, podendo desenvolver a sua atividade ainda no teatro, folclore, jogos tradicionais, passeios culturais e recreativos e outras ativades lúdicas.

Artigo 3º

Receitas

Constituem receitas os pontos abaixo mencionados:

1- Joia- os associados têm de pagar uma joia anual fixada pelo regulamento
2- Quotização- poderá ser fixada em assembleia geral qualquer valor.
3- Rendimentos dos bens próprios e receitas das atividades sociais.
4- As liberalidades aceites pela associação.
5- Os subsídios que sejam atribuidos.

Artigo 4º

Orgãos sociais, tempo de mandato

1º-Os orgãos sociais da associação são assembleia geral, direção, e conselho fiscal.

2º O mandato dos orgãos sociais é de três anos, podendo os mesmos serem reeleitos por mais mandatos.

3º Os membros dos orgãos sociais apesar de serem eleitos por prazo certo, mantem-se em funções até à sua efectiva substituição.

Artigo 5º

Assembleia geral

1º Assembleia geral é constituida por todos os associados da TUSEFA, tendo cada associada direito a um voto.

2º A mesa da assembleia geral, é composta por um presidente e dois secretários eleitos pela assembleia geral.

3º Compete ao presidente da mesa, convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral, dar posse aos membros da direção, e do conselho fiscal, assinar os termos de abertura, e encerramento dos livros de atas da assembleia geral, da direção e do conselho fiscal, bem como exercer as

demais funções conferidas pela lei, pela assembleia geral, e pelos estatutos e regulamento.

4º Aos secretários da mesa da assembleia geral incumbe além de coadjuvar o presidente, toda a escrituração e expediente relativos a assembleia geral e lavrar as atas.

5º As convocações da assembleia geral devem ser feitas por conhecimento, directo presencial junto dos associados e, ou comunicação escrita afixada no local de ensaio da TUSEFA.

6º Entre a divulgação da convocatória e a realização da asssembleia geral deve mediar um minimo oito dias, devendo a convocatoria mencionar o dia, hora, local e respectiva ordem de trabalhos.

7º A assembleia geral reunirá obrigatóriamente uma vez por ano a fim deliberar sobre o relatório e as contas relativas ao exercio anterior, proceder as eleições quando a elas houver lugar, proceder a apreciação da direção e fiscalização da associação e deliberar sobre qualquer assunto para que haja sido convovada.

8º A assembleia geral reunirá (além do previsto no número anterior) por iniciativa do presidente da mesa, e sempre que convocada a pedido da direção, do conselho fiscal, ou associados que representem pelo menos 30% dos associados.

9º Assembleia geral reunirá em local a designar pelo presidente da mesa, dentro da freguesia sede do concelho de Vila Nova de Famalicão.

10º Assembleia geral considera-se validamente constituida e em condições de deliberar desde que a ela compareca o minimo de 50% dos associados.

11º Quando assembleia geral não possa funcionar por falta de representação, terá lugar meia hora depois da hora inicialmente marcada, seja qual for o número de associados presentes.

12º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo se outra maioria for legalmente exigida.

Artigo 6º

Direção

1º A direção é exercida por três membros eleitos pela assembleia geral.

2º Á direção compete gerir as atividades da associação, representá-la em juizo ou fora dela, bem como praticar todos os atos tendentes á realização do objetivo social, nos termos legalmente previstos.

3º Ao presidente da direção competete convocar as reuniões e dirigir os trabalhos cabendo-lhe voto de qualidade.

4º A direção reunirá sempre que o presidente da direção convoque ou o presidente do conselho fiscal.

5º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos.

6º A direção pode nomear mandatários para a prática de determinados atos.

7º Associação fica obrigada a assinatura de dois elementos da direção.

8º A joia anual deve ser liquidada no ato da inscrição do associado e nos anos seguintes no mês de Janeiro, diretamente ao tesoureiro ou seu representante da direção.

Artigo 7º

Conselho fiscal

1º A fiscalização compete a um conselho fiscal composto, por três elementos efectivos eleitos pela assembleia geral.

2º O conselho fiscal reunirá pelo menos uma vez por ano, a pedido de qualquer membro ou por solicitação da direção.

3º As deliberações serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

4º O ano social coincide com o ano civil, sendo as contas encerradas, a 31 de Dezembro.

Artigo 8º

Dissolução

Havendo dissolução da associação os membros da direção que estiverem em exercício procederão à liquidação do património pertencente a associação.

Artigo 9º

Omissões

Nos casos omissos nos presentes estatutos será aplicavel a legislação em vigor.

20 de Março de 2015, Vila Nova Famalicão

Maria da Conceição Marques Dias

Presidente da assembleia geral

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

547

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2015/05/11	3394	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513429743	13159	OCR

TUSEFA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
RUA ALBERTO SAMPAIO N 715 R/C

4760-076 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO P/ CONSTITUIÇÃO DA TUSEFA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			250,000		250,000	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Compromisso n.° 2015/3394, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2522

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2522	1	4217	0102	04070105				335.173,00	250,00	334.923,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câm
578

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividades de desporto motorizado
Especial Sprint Famalicão - 2015

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Diversas outras provas se realizam frequentemente, noutras vertentes como motocross, supercross, todo-o-terreno, e mais recentemente o Rali Sprint Famalicão e a Super Especial Famalicão.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

Em 2005, foi introduzido no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da Super Especial Famalicão, prova citadina que decorreu durante 7 edições, sempre com grande qualidade competitiva e organizativa.

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região.

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais.

Para o corrente ano de 2015 estão reunidas as condições para a organização de mais uma prova citadina de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e o clube Team Baia, enquanto entidades promotoras, o Motor Clube de Guimarães enquanto entidade técnica responsável e o Município de Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, de segurança e policiamento, divulgação/comunicação e licenciamentos.

A prova, denominada Especial Sprint Famalicão, de realização noturna, prevista para o dia 30 de maio (sábado), das 20h às 24h, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e orça em cerca de 21.000,00€.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alíneas c), do artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **No âmbito da organização do evento citadino de desporto motorizado "Especial Sprint Famalicão - 2015", autorizar o estabelecimento de parceria organizativa entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Nova de Famalicão e os clubes de desporto motorizado Team Baia e Motor Clube de Guimarães, cabendo ao primeiro a cooperação em matéria logística, de comunicação, de segurança e policiamento e, aos restantes parceiros, a competência e organização técnica, competitiva e de segurança;**

2. **Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 8.000,00€ (oito mil euros), em custos de logística, comunicação, segurança e policiamento.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de Maio de 2015

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos/

CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

580

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2015/05/11	3410	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
506663264	290057	OCR

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ORGANIZACAO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - ESPECIAL SPRINT FAMALICAO - 2015

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2230	LOCACAO DE OUTROS BENS - ALUGUER DE SOM E LUZ E OUTROS			2.500,000		2.500,000	
2309	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			1.500,000		1.500,000	
2330	SERVICO DE POLICIAMENTO E VIGILANCIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.000,000		4.000,000	

EXTENSO

OITO MIL EUROS

Compromisso n.° 2015/3410, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2534

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2534	2	2230	3604	020208				60.354,39	2.500,00	57.854,39
2015	2534	1	2330	3604	020218				7.123,96	4.000,00	3.123,96
2015	2534	3	2309	3604	020220				17.880,66	1.500,00	16.380,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
Fall
581

DESPORTO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva – futebol 7/ futebol 11.
Associação Desportiva Oliveirense; Grupo Recreativo Avidos e Lagoa

Atendendo a aprovação dos quadros de pontuação e majoração que permitem o cálculo dos apoios e verificando-se o cumprimento dos requisitos regulamentares, a pontuação atribuída, a majoração obtida e o valor fixado a cada ponto (um euro por ponto), correspondem às associações/clubes abaixo descritos os seguintes montantes dos subsídios financeiros a atribuir para a época desportiva em curso:

Associação Desportiva Oliveirense	31,050,00€
Grupo Recreativo Avidos e Lagoa	3.550,00€

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Disposição de Recursos e Apoio a Estratos Socialmente Desfavorecidos, deste Município, em matéria de comparticipações financeiras e apoios a associações ou clubes desportivos (alínea b), artigo 31.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir aos clubes/associações abaixo designados, um subsídio financeiro para a época desportiva 2014-2015, nos correspondentes montantes, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.**

   a) **Associação Desportiva Oliveirense, NIF 501 889 965, no montante de 31.050,00€ (trinta e um mil e cinquenta euros);**

   b) **Grupo Recrativo Avidos e Lagoa, NIF 501 547 614, no montante de 3.550,00€ (três mil quinhentos e cinquenta euros);**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo;**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**

4. **Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 04 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

582

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 11 e Futebol 7

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ***(nome da associação/clube)***, Pessoa Coletiva n.º ***(nif)***, aqui representado pelo ***(nome completo)***, na qualidade de Presidente da Direção, residente na ***(morada)***, titular de CC nº..... emitido em .....

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 7 e Futebol 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2015, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um subsídio no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol onze e futebol sete, durante a época desportiva 2014-2015.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações, desde que se verifique o cumprimento dos prazos no nº3.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto. Lei nº 237/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 4217/0102/04070105.

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2015

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

_____

(nome completo)

584

SEGURANÇA SOCIAL

Praça da Justiça
4714-535 BRAGA

Entrada/S. | 811479/2015
CP: 04.2015
Ligação: 326068
ERTBERO6NP-006

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Firma/denominação: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Número de Identificação de Segurança Social: 20016774606

Número de Identificação Fiscal: 501547614

Número de Declaração: 10847978

Data de emissão: 26-03-2015

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Vinte e Seis de Março de 2015
Diretora do Núcleo de Contribuições

Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA, NIF 501547614, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 7 de Abril de 2015.

Entrada/Ent-11439/2015
09/04/2015
Classif:036.060
ERIBEIRO@P-005

O Chefe de Finanças

(Luis Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501547614

Cód. Validação: CXQUJ3MEN1SU

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

585

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOC DESPORTIVA OLIVEIRENSE, NIF 501889965, tem a sua situação tributária regularizada visto que, não obstante ser devedor à Fazenda Nacional, está a proceder ao pagamento da dívida em prestações, nas condições e termos autorizados, encontrando-se a(s) execução(ões) fiscal(ais) suspensa(s), nos termos do nº 3 do artigo 198º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do CPPT.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos dezassete dias do mês de Abril de dois mil e quinze .

Entrada/Ext.: 12650/2015
20/04/2015
Classif.: 036.068
ERTEIRO/AP-005

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Recibo n.º _____

Custo da Certidão _____

( )

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501889965
Cód. Validação: BGS27ET31WNY

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP043_W

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIACAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE**
Firma/denominação **ASSOCIACAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **20015549247**
Número de Identificação Fiscal **501889965**
Número de Declaração **10944309**
Data de emissão **13-04-2015**

Entrada/Ext. 5104137/2015
17/04/2015
Classificação
ERTEEIR044P-000

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.04.13 17:00:01 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

586

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2015/05/11	3400	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501889965	583	OCR

ASSOCIACAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE
RUA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE, 100
39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-332 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE SUBSIDIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA - FUTEBOL 7/FUTEBOL 11"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			31.050,000		31.050,000	

EXTENSO

TRINTA E UM MIL E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	31.050,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	31.050,00

Compromisso n.º 2015/3400, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2526

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2526	1	4217	0102	04070105				334.923,00	31.050,00	303.873,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
364	2015/05/11	3401	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
501547614	408	OCR

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
LARGO PARQUE
3 AVIDOS
4770-789 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE SUBSIDIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA - FUTEBOL 7/FUTEBOL 11"

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			3.550,000		3.550,000	

EXTENSO

TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

Compromisso n.º 2015/3401, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2526

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	3.550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.550,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2526	2	4217	0102	04070105				303.873,00	3.550,00	300.323,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

JUVENTUDE:

1 - "APOIO FINANCEIRO PARA NOZES DE PRATA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA" **(PÁGINA 588)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS "CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" **(PÁGINA 592)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À KOKLUS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS" **(PÁGINA 596)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
588

JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para Nozes de Prata - Associação Cultural e Artística

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, artística e qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

A Nozes de Prata tem vindo a desenvolver vontade em participar e se envolver como entidade parceira nas atividades de juventude promovidas pelo Município, no intuito de proporcionar aos jovens a oportunidade de desenvolverem e colocarem em prática os conhecimentos adquiridos.

Por outro lado, entende-se que o envolvimento das associações locais na organização de atividades do Município permite uma valorização dessas iniciativas, bem como um importante reforço na intenção comunitária e associativa.

Considerando que, pelo seu perfil e pelas atividades desenvolvidas junto dos seus associados, a Nozes de Prata – Associação Cultural e Artística apresenta condições e capacidade de se desenvolver como parceira na organização de atividades de juventude promovidas pelo Município, e tendo em conta que as iniciativas desenvolvidas por esta associação promovem o desenvolvimento pessoal e coletivo dos jovens famalicenses.

Pelo exposto, proponho que a Camara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do nº 1, do artº 31 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro:

1. **Atribuir um subsídio no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) à Nozes de Prata – Associação Cultural e Artística, NIF: 513296034, para o desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município.**

2. **Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de subsídio, em anexo.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Camara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro da Juventude,

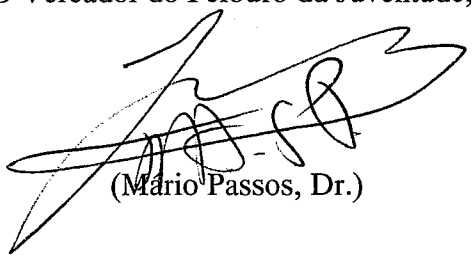

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: (nome da associação), Pessoa Coletiva nº ..., aqui representada por (nome completo), com sede na (morada completa), titular do CC nº ....

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.
Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.
O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2015, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de ... € (... euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2015.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação (nome da Associação)

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

590

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que NOZES DE PRATA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, NIF 513296034, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 18 de Março de 2015.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513296034

Cód. Validação: 5EAFZUBX53M9

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **NOZES DE PRATA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Firma/denominação **NOZES DE PRATA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Número de Identificação de Segurança Social **25132960342**
Número de Identificação Fiscal **513296034**
Número de Declaração **10811220**
Data de emissão **20-03-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2015.04.22 15:18:52 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

SDJ

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2015/05/11	3403	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
513296034	12733	OCR

NOZES DE PRATA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
AVENIDA 25 DE ABRIL, Nº121

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA NOZES DE PRATA - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4220	TRANSFERENCIAS CORRENTES - JUVENTUDE			1.800,000		1.800,000	

EXTENSO
MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.800,00

Compromisso n.º 2015/3403, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2528

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2528	1	4220	0102	04070107				44.750,00	1.800,00	42.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara
592

JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão"

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor.
A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente.
Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Devido a razões externas à Câmara Municipal, a Universidade Lusíada remeteu as informações relativas aos dados dos 3 melhores alunos, no dia 23 de abril, data em que se realizou a última reunião de câmara. Como a Sessão Solene de Entrega de Diplomas realizou-se no dia 9 de maio, onde se incluiu a entrega de prémios aos estudantes mais bem classificados de cada curso, e como a próxima reunião de Câmara estava agendada para o dia 14 de maio, foi necessário que a Câmara Municipal autorizasse o pagamento dos prémios devidos em tempo útil e atento ao disposto da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a possibilidade de, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o ato ser ratificado na reunião imediatamente a seguir (na reunião de 14 de maio).

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o ato praticado pelo Presidente e consequentemente a atribuição de 1.000,00€ ao melhor aluno de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:

a) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa do 1.º Ciclo de Estudos

Dirceu Rodolfo Coelho Pereira, contribuinte nº 246735490, residente na Rua da Ribeira Nº 85 – A, BL 2 - 2º Esq. 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 16,28 valores.

b) Faculdade de Arquitetura e Artes do 1.º Ciclo de Estudos e Mestrado Integrado

Cristovão André Nogueira Piairo, contribuinte nº 260937754, residente na Rua do Sol, Nº 257, 4770-431 Requião, com a classificação de 15,99 valores.

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias do 1.º Ciclo de Estudos

António Oliveira Barroso, contribuinte nº 226322173, residente na Rua Nova de S. Paio Nº 383, 4755-251, Gueral BCL, com a classificação de 17,77 valores.

Vila Nova de Famalicão, 11 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro da Juventude,

(Mário Passos, Dr.)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Acta
O Presidente da Câmara
6/5/2015

JUVENTUDE, FREGUESIAS E DESPORTO

593

Informação interna N.º 8873/2015

De: GAV - Juventude, Freg., Desporto
Para: VER - Vereador Juventude
Data: 30-04-2015
Assunto: Atribuição dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão"

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas a elevação dos níveis de formação e qualificação das pessoas, considerando que a prossecução deste objetivo é essencial para o desenvolvimento pessoal e cívico dos cidadãos, para a promoção da ciência e da cultura, para a coesão social e para a competitividade da economia local. No âmbito do sistema educativo, o ensino superior tem um papel da maior relevância na qualificação dos cidadãos, devendo pautar-se por elevados padrões de qualidade e de rigor.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão deliberou, por unanimidade, em Reuniões de 8 de julho de 2009 e de 13 de Outubro de 2010, a celebração dos Protocolos de Cooperação entre o Município e a Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, respetivamente.
Uma das principais medidas preconizadas nos protocolos acima mencionados é a institucionalização dos Prémios "Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão", para os três melhores estudantes destas Instituições.

Devido a razões externas à Câmara Municipal, a Universidade Lusíada remeteu as informações relativas aos dados dos 3 melhores alunos, no dia 23 de abril, data em que se realizou a última reunião de câmara. Como a Sessão Solene de Entrega de Diplomas está agendada para o dia 9 de maio, onde se inclui a entrega de prémios aos estudantes mais bem classificados de cada curso (sendo que a data foi agendada unilateralmente pela Universidade Lusíada), e como a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 14 de maio, é necessário que a Câmara Municipal autorize o pagamento dos prémios devidos em tempo útil e atento ao disposto da alínea hh) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e a possibilidade de, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o ato ser ratificado na reunião imediatamente a seguir (que será a reunião de 14 de maio).

Saída interna n.º 16147
FP - GAV - Juventude, Freg., Desporto

Neste sentido informa-se para os devidos efeitos:

Atribuir 1.000,00€ ao melhor aluno de cada Faculdade, num total de 3.000,00€, conforme a seguinte informação:

a) Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa do 1.º Ciclo de Estudos
Dirceu Rodolfo Coelho Pereira, contribuinte nº 246735490, residente na Rua da Ribeira Nº 85 - A, BL 2 - 2º Esq. 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com a classificação de 16,28 valores.

b) Faculdade de Arquitetura e Artes do 1.º Ciclo de Estudos e Mestrado Integrado
Cristóvão André Nogueira Piairo, contribuinte nº 260937754, residente na Rua do Sol, Nº 257, 4770-431 Requião, com a classificação de 15,99 valores.

c) Faculdade de Engenharia e Tecnologias do 1.º Ciclo de Estudos
António Oliveira Barroso, contribuinte nº 226322173, residente na Rua Nova de S. Paio Nº 383, 4755-251, Gueral BCL, com a classificação de 17,77 valores.

À Consideração de V. Exa.

Fernando Pereira

Concordo
30/04/2015

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

594

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2015/05/06	3351	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
246735490	13153	OCR

DIRCEU RODOLFO COELHO PEREIRA
RUA DA RIBEIRA, Nº 85-A, BL 2 - 2ºESQ.

4770-207 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DOS PREMIOS - MELHORES ALUNOS - GSE Nº 16147/2015(FACULDADE DE CIENCIAS DA ECONOMIA E DA EMPRESA)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4301	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Compromisso n.º 2015/3351, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2476

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2476	1	4301	0102	040802				22.304,40	1.000,00	21.304,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/06

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2015/05/06	3352	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
260937754	8453	OCR

CRISTOVAO ANDRE NOGUEIRA PIAIRO
FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DOS PREMIOS - MELHORES ALUNOS - GSE Nº 16147/2015 (FACULDADE DE ARQUITETURA E ARTES DO 1º CICLO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4301	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO

MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Compromisso n.º 2015/3352, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2476

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2476	2	4301	0102	040802				21.304,40	1.000,00	20.304,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/06

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

595

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2015/05/06	3353	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
226322173	13154	OCR

ANTONIO OLIVEIRA BARROSO
RUA NOVA DE S. PAIO, Nº 383

4755-251 GUERAL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DOS PREMIOS - MELHORES ALUNOS - GSE Nº 16147/2015

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4301	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.000,000		1.000,000	

EXTENSO
MIL EUROS

Compromisso n.º 2015/3353, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2476

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2476	3	4301	0102	040802				20.304,40	1.000,00	19.304,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/06

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião da Câmara
7-5-15
596
JUVENTUDE

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro à Koklus – Associação Juvenil de Fradelos

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. **A atribuição de um subsídio de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) à Koklus – Associação Juvenil de Fradelos, com NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081 em Fradelos, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município.**
2. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro da Juventude,

(Mário Passos, Dr.)

PROTOCOLO
(minuta)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: (nome da associação), Pessoa Coletiva nº ..., aqui representada por (nome completo), com sede na (morada completa), titular do CC nº ....

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.
Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.
O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2015, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de ... € (... euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº...

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2015.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Associação (nome da Associação)

_____

(nome completo)

SEGURANÇA SOCIAL

598

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS	20017958059	504058983

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 20-03-2015 11:01:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Manuel Augusto da Silva Correia, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte Koklus Assoc Juvenil De Fradelos, NIF/NIPC 504058983, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vila Nova De Famalicao, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 5 de Maio de 2011, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 20 de Março de 2015.

Esta certidão é para uso exclusivo de Municipio De Vila Nova De Famalicao (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto da Silva Correia)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

599

DATA	PAGINA
2015/05/11	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERO	ANO
361	2015/05/11	3404	2015

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE
504058983	600	OCR

ASSOCIACAO JUVENIL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 4760-485

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO A KOKLUS - ASSOCIACAO JUVENIL DE FRADELOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4220	TRANSFERENCIAS CORRENTES - JUVENTUDE			1.750,000		1.750,000	

EXTENSO

MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.750,00

Compromisso n.º 2015/3404, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/2530

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2015	2530	1	4220	0102	04070107				42.950,00	1.750,00	41.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2015/05/11

O Chefe de Divisão Financeira

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AMBIENTE:

1 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES: ARMANDO DA SILVA FERNANDES FARIA; ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA FARIA E ALDA CLARA DUARTE SILVA COSTA" **(PÁGINA 601)**

2 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA AOS MUNÍCIPES: ARMANDO DA SILVA FERNANDES FARIA; MARIA ANGÉLICA FONSECA COELHO ABREU; LÍDIA MANUELA AZEVEDO PEREIRA ALVES; ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA FARIA E ALDA CLARA DUARTE SILVA COSTA" **(PÁGINA 604)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água são os seguintes:

- Armando da Silva Fernandes Faria (NIF:165453117), residente na Freguesia de Bairro;

- António Manuel Oliveira Faria (NIF:182549267), residente na União de Freguesias de Ruivães e Novais;

- Alda Clara Duarte Silva Costa (NIF:186181647), residente na Freguesia de Ribeirão;

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo

com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

602

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 5981/2015

De: : DDS - S. Social, F. e Séniores

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-03-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Armando da Silva Fernandes Faria

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe Armando da Silva Fernandes Faria, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 10988
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7935/2015

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe António Manuel Oliveira Faria

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe António Manuel Oliveira Faria, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social eleborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14489
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

603

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7912/2015

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Alda Clara Duarte Silva Costa

EXmo. Sr. Verador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe Alda Clara Duarte Silva Costa, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14438
CS - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são os seguintes:

- Armando da Silva Fernandes Faria (NIF:165453117), residente na Freguesia de Bairro;

- Maria Angélica Fonseca Coelho Abreu (NIF:141901675), residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- Lídia Manuela Azevedo Pereira Alves (NIF:185899196), residente na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei;

- António Manuel Oliveira Faria (NIF:182549267), residente na União de Freguesias de Ruivães e Novais;

- Alda Clara Duarte Silva Costa (NIF:186181647), residente na Freguesia de Ribeirão;

Todos os munícipes acima referidos tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1-Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2-Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2015

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

605

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7935/2015

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe António Manuel Oliveira Faria

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem a solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe António Manuel Oliveira Faria, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social eleborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14489
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 5981/2015

De: : DDS - S. Social, F. e Séniores

Para: Ver - Ambiente

Data: 20-03-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe Armando da Silva Fernandes Faria

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe Armando da Silva Fernandes Faria, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 10988
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

606

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7067/2015

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 08-04-2015
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Maria Angelica Fonseca Coelho Abreu

Exmo. Sr. Vereador do pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Maria Angélica Fonseca Coelho Abreu, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12936
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7328/2015

De: DDS - S. Social - Responsável
Para: Ver - Ambiente
Data: 10-04-2015
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social à munícipe Lídia Manuela Azevedo Pereira Alves

Exmo. Sr. Vereador do pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe Lídia Manuela Azevedo Pereira Alves , por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13433
SM - DDS - S. Social, F. e Séniores

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

607

SOLIDARIEDADE SOCIAL

Informação interna N.º 7912/2015

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 17-04-2015

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água à munícipe Alda Clara Duarte Silva Costa

EXmo. Sr. Verador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, à munícipe Alda Clara Duarte Silva Costa, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 14438
CS - DDS - S. Social, F. e Séniores

SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA:

1 - "CEMITÉRIO MUNICIPAL - CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE CINCO JAZIGOS COM RECURSO A HASTA PÚBLICA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO" **(PÁGINA 609)**

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Cemitério Municipal — Concessão do direito de uso privativo de cinco Jazigos com recurso a hasta pública – Abertura de Procedimento

Em face da decisão constante do GSE nº 5758 /2015, pretende-se concessionar o uso privativo dos jazigos melhor identificados no anexo I a esta proposta, que já foram revertidos a favor do Município, em virtude de se encontrarem em estado de abandono e não se conhecerem os seus proprietários ou terem prescindido dos seus direitos, conforme deliberações da Câmara Municipal proferidas a 20/09/2006, 20/02/2013, 31/07/2013 e 20/03/2014, respetivamente.

Deste modo, considerando que compete ao Municipio de Vila Nova de Famalicão a gestão do espaço público do Cemitério Municipal, nos termos da Lei n.° 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando, por outro lado, que tem chegado ao conhecimento do Município a existência de vários interessados na aquisição do direito de concessão de uso privativo de jazigos.

Considerando ainda o regime supletivo do disposto no art. 288º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal aplicável, em que a oneração de imóveis, apesar privilegiar o recurso a concurso público, admite, no entanto, o recurso a hasta pública que, neste caso, se afigura o procedimento mais adequado.

Neste pressuposto, nos termos do art. 114º do Código Regulamentar acima identificado e, cumpridas as formalidades previstas nos artigos 289º e seguintes, propõe-se que, ao abrigo da al. p) do nº 1 do art. 35º, bem como da al. qq) do nº 1 do artº 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura de procedimento tendente à concessão dos jazigos identificados no Anexo I, com recurso a hasta pública, com base no valor de licitação individualmente aí definido para cada jazigo;**

2. **Aprovar a comissão que dirigirá a hasta pública, igualmente em anexo (Anexo II).**
3. **Aprovar o Programa e Condições do Procedimento, em anexo (Anexo III).**

Vila Nova de Famalicão, 06 de maio de 2015

O Vereador com Competência Delegada

(Pedro Sena)

ANEXO I

JAZIGOS A CONCESSIONAR 2015

Designação	Localização	Área	Base de licitação
Jazigo n.º 32	1.ª Secção	2,54x3,00 m = 7,62 m2	4.383,61 €
Jazigo n.º 35	1.ª Secção	2,44x3,03 m = 7,39 m2	3.667,68 €
Jazigo n.º 56	1.ª Secção	2,23x3,30 m = 7,36 m2	3.639,52 €
Jazigo n.º 73	2.ª Secção	2,28x3,05 m = 6,95 m2	3.762,68 €
Jazigo n.º 15	3.ª Secção	2,23x3,32 m = 7,40 m2	3.677,07 €

ANEXO II

NOMEAÇÃO COMISSÃO PARA HASTA PÚBLICA

Para efeitos do disposto no artigo 290º do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal (CRGEBDM), propõe-se para integrar a Comissão que dirigirá a Hasta Pública para a concessão de cinco jazigos no Cemitério Municipal, os seguintes elementos:

Membros efetivos:

- José Pedro Sena, Vereador da Área, Presidente
- Zeferino Pinheiro, Vogal
- Ana Paula Gomes, Vogal

Membros suplentes:

- Aurora Ferrão, Vogal
- Conceição Lopes, Vogal

Vila Nova de Famalicão, 6 de maio de 2015

ANEXO III

PROGRAMA E CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE CINCO JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Art. 1° Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; telefone: 252320900, fax: 252323751,
correio eletrónico: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org.

Art. 2° Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de uso privativo de cinco jazigos no Cemitério Municipal de Vila Nova de Famalicão, constantes da tabela em Anexo I.

Art. 3° Duração e natureza da concessão

1- O direito de uso privativo é concedido a título perpétuo.
2- O direito de uso privativo não confere direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.
3- Nos termos previstos nos artigos 126.° e 127.° do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal, o direito de uso privativo poderá ser declarado prescrito a favor da autarquia se verificada situação de abandono.

Art. 4° Admissão à hasta pública

1- Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelos respetivos Cartões de Cidadão ou Bilhetes de Identidade e Números de Identificação Fiscal.
2- A prova dos poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito.
3- No ato público apenas poderão intervir os interessados presentes, ou as pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.
4- A prestação culposa de falsas declarações pelos concorrentes determina, consoante os casos, a exclusão do concorrente em causa ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Art. 5º Anúncio

1- A hasta pública será publicitada através de Edital, com a antecedência mínima de 15 dias úteis, num jornal de circulação regional, em dois jornais locais e ainda no sitio institucional do Município.

2- O Edital será também afixado nos locais de estilo do Município de Vila Nova de Famalicão, e ainda noutros locais que forem considerados convenientes.

Art. 6° Apresentação das propostas

1- As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 16 de junho de 2015, na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de receção, só sendo admitidas as que derem entrada na Autarquia até esse mesmo dia e hora.

2- No caso de as propostas serem remetidas pelo correio, o proponente será o único responsável pela entrega extemporânea da proposta na morada referida no número anterior, o que implicará a sua não admissão à licitação pública.

Art. 7° Forma de apresentação das propostas

1- As propostas escritas serão apresentadas em sobrescrito fechado, e deverão conter, além da indicação do valor proposto e do jazigo a que respeita, a identificação e assinatura do proponente (nome, morada, número de contribuinte, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade) conforme Anexo IV às presentes condições.

2- Este sobrescrito é encerrado num segundo sobrescrito dirigido a Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão, com a indicação:

"Proposta para a concessão do Jazigo n° ____, no Cemitério Municipal de Vila Nova de Famalicão."

3- As propostas a apresentar devem indicar um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação.

4- As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

Art. 8° Consultas e Informações

1- O processo, bem como o Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal encontram-se disponíveis para consulta, todos os dias úteis no horário normal de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia, no edifício dos Paços do Concelho e no sitio oficial do município na internet em www.vilanovadefamalicao.org.

2- Os jazigos do Cemitério Municipal levados a hasta pública podem ser visitados pelos interessados mediante marcação de visita.

Art. . 9° Ato Publico

1- O ato público realizar-se-á no dia 17 de junho de 2015, às 10 horas, no edifício dos Paços do Concelho, em Vila Nova de Famalicão.

2- A hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal, constituída por um presidente, dois vogais e dois suplentes, à qual compete supervisionar todo o procedimento da hasta pública e ainda, deliberar sobre eventuais dúvidas ou reclamações.

3- Podem intervir na praça todos os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, devidamente identificados, habilitados com poderes bastantes para arrematar, de acordo com o previsto no artigo 4° do presente programa do procedimento.

4- A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, e ulterior leitura da respetiva lista, com indicação do concorrente e do montante proposto, havendo lugar a licitação verbal a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

5- Os lances sucessivamente oferecidos, serão obrigatoriamente de valor igual ou superior a 300,00 €.

6- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7- Se não existirem propostas escritas, o espaço pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, nunca inferior a base de licitação acrescida do montante previsto no numero 5.

8- Verificando a Comissão a existência de alguma das causas de não adjudicação previstas no art.º 12°, o ato publico será suspenso para apreciação desse incidente, podendo propor a Camara Municipal a anulação do procedimento com base nesse fundamento.

Art. 10° Adjudicação

1- Terminada a arrematação de cada espaço será o mesmo, provisoriamente, adjudicado pela Comissão que preside a hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

2- A cada concorrente apenas poderá ser adjudicado um dos espaços sujeitos a hasta pública.

3- No final da praça, a Comissão elabora a ata do ato público.

4- O adjudicatário provisório deve proceder ao pagamento, no dia da hasta publica, da importância correspondente a 50 % do valor da arrematação, sendo o valor remanescente efetuado com o levantamento do alvará que ocorrerá, obrigatoriamente, no prazo de 30 dias, contados da notificação da adjudicação definitiva referida no número seguinte.

5- O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado e a Segurança Social, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.

6- A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara, devendo dela ser notificado o interessado, por carta registada, com aviso de receção, no prazo de 30 dias seguidos, contados da data da adjudicação provisoria.
7- Aos valores referidos nos números anteriores acrescem os impostos e taxas legalmente aplicáveis.

Art. 11° Pagamento
1- O pagamento do jazigo adjudicado será efetuado de acordo com o previsto no artigo anterior.
2- O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nas condições da presente hasta pública implicará a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os espaços, bem como das importâncias já entregues.
3- Além do preço proposto, cada adjudicatário suportará ainda, durante o período de concessão, as taxas que foram devidas nos termos do Código Regulamentar de Taxas, Licenças e Outros Serviços do Município.

Art. 12° Causas de não adjudicação
1- O Município de Vila Nova de Famalicão reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a concessão do direito de uso privativo do espaço, caso haja fundados indícios de conluio entre os proponentes, exista erro relevante sobre a identificação do proponente ou do bem, ou outra causa justificativa, desde que fundamentada na lei.

2- A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação provisória, perdendo a favor da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão as quantias eventualmente já entregues, sem prejuízo de participação a entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Art. 13º Praça Deserta
1- Quando, em relação a algum espaço, a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva, a Câmara Municipal pode:
a) Voltar a colocar o espaço em hasta pública observando-se o previsto nas presentes condições;
b) Conceder o espaço sem recurso a nova hasta pública, por ajuste direto.

Art. 14° Obrigações do concessionário
1- A construção ou reconstrução do jazigo concessionado deverá ser efetuada no prazo de 180 dias, a contar da data da decisão de concessão e está sujeita a licenciamento nos termos do art.º n°.131 do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal.

2- Previamente à realização das obras referidas nos números anteriores, o adjudicatário deverá apresentar à Câmara Municipal, na Divisão Administrativa e Financeira, projeto para apreciação pelos serviços nos termos do preceituado no referido Código Regulamentar.
3- A não realização das obras no prazo previsto no número um, por causa que seja imputável ao adjudicatário, dará lugar à anulação da concessão, com perda de todas as importâncias pagas, revertendo, ainda, para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados no respetivo local.
4- Aos concessionários cumpre promover a limpeza e beneficiação das construções funerárias, nos termos do Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal.

Art. 15° Disposições finais
Os candidatos não nacionais deverão declarar, por escrito, que se sujeitam às leis portuguesas, renunciando para todos os efeitos aos foros da sua nacionalidade.

Art. 16° Legislação Aplicável
A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa e Condições do Procedimento da Hasta Pública aplica-se o estipulado no Código Regulamentar de Gestão de Equipamentos e Bens do Domínio Municipal e demais legislação aplicável para o efeito.

ANEXO IV

Modelo de Proposta Escrita para a concessão de espaços no Cemitério de Vila Nova de Famalicão a conceder em Hasta Pública

PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO

Designação e Localização _____

Área (m2) _____

Base de Licitação (€) _____

PROPONENTE

Identificação

Morada

NIF _____

CCIBI _____

VALOR DA PROPOSTA (Em euros)

Numerário _____

Extenso _____

Vila Nova de Famalicão, de 2015